



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Janeiro de
2024

TERCEIRA AVALIAÇÃO AO ABRIGO DO ACORDO TRIENAL CELEBRADO NO ÂMBITO DA FACILIDADE DE CRÉDITO ALARGADO, PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE CONSULTA SOBRE POLÍTICA MONETÁRIA, PEDIDO DE DISPENSA PELO NÃO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO QUANTITATIVOS E AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO – COMUNICADO DE IMPRENSA, RELATÓRIO DO CORPO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO PARA A REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

No contexto da Terceira Avaliação ao abrigo do Acordo Trienal celebrado no âmbito da Facilidade de Crédito Alargado, do Pedido de Alteração da Cláusula de Consulta sobre Política Monetária, do Pedido de Dispensa pelo Não Cumprimento dos Critérios de Desempenho Quantitativos e da Avaliação das Garantias de Financiamento, os seguintes documentos foram publicados e estão incluídos neste pacote:

- **Comunicado de Imprensa**, que inclui a declaração da Presidente do Conselho de Administração.
- **Relatório do Corpo Técnico**, elaborado por uma equipa de especialistas do FMI, para consideração pelo Conselho de Administração, a 8 de janeiro de 2024, após as discussões concluídas em 1 de novembro de 2023 com as autoridades da República de Moçambique, sobre a evolução económica e as políticas subjacentes ao acordo com o FMI ao abrigo da Facilidade de Crédito Alargado. O Relatório do Corpo Técnico foi finalizado a 20 de dezembro de 2023, com base na informação disponível na altura das discussões.
- **Análise de Sustentabilidade da Dívida**, elaborada pelos corpos técnicos do FMI e do Banco Mundial.
- **Informação Suplementar**, com informações atualizadas do corpo técnico do FMI sobre os desenvolvimentos mais recentes.
- **Declaração do Diretor Executivo** para a República de Moçambique.

Os documentos a seguir referidos foram ou serão publicados separadamente.

Carta de Intenções enviada ao FMI pelas autoridades da República de Moçambique*

Memorando de Políticas Económicas e Financeiras das autoridades da República de Moçambique*

Memorando Técnico de Entendimento*

*Também incluídos no Relatório do Corpo Técnico

A política de transparência do FMI permite a supressão de informações suscetíveis de influenciar os mercados ou que constituam uma divulgação prematura das intenções das autoridades em termos de políticas nos relatórios do corpo técnico e noutros documentos publicados.

Para adquirir exemplares impressos deste relatório, entre em contacto com:

International Monetary Fund • Publication Services

PO Box 92780 • Washington, D.C. 20090

Telefone: (202) 623-7430 • Fax: (202) 623-7201

E-mail: publications@imf.org Sítio web: <http://www.imf.org>

Fundo Monetário Internacional



Conselho de Administração do FMI conclui a terceira avaliação do acordo com a República de Moçambique ao abrigo da Facilidade de Crédito Alargado

PARA DIVULGAÇÃO IMEDIATA

- O Conselho de Administração do FMI concluiu a terceira avaliação do acordo celebrado com Moçambique no âmbito do programa de Facilidade de Crédito Alargado (ECF), proporcionando ao país o acesso a 45,44 milhões de DSE (equivalente a cerca de 60,7 milhões de dólares dos Estados Unidos).
- O acordo trienal realizado ao abrigo da ECF visa apoiar a recuperação económica de Moçambique, reduzir a dívida pública e as vulnerabilidades de financiamento, promovendo, ao mesmo tempo, um crescimento mais vigoroso e inclusivo através de reformas estruturais.
- **O desempenho do programa tem sido satisfatório.** A aprovação parlamentar do projeto de lei que introduz o fundo soberano, em dezembro de 2023, consistiu um passo importante para garantir uma gestão transparente e sólida da riqueza dos recursos naturais.

Washington, DC – 8 de janeiro de 2023: O Conselho de Administração do Fundo Monetário Internacional (FMI) concluiu a terceira avaliação ao abrigo do acordo da Facilidade de Crédito Alargado (ECF) com a República de Moçambique. Esta decisão irá permitir o desembolso imediato de 45,44 milhões de DSE (cerca de 60,7 milhões de dólares dos Estados Unidos), que podem ser utilizados para apoiar o orçamento, elevando o total dos desembolsos realizados ao abrigo do acordo da ECF a 204,48 milhões de DSE (cerca de 273 milhões de dólares) para Moçambique. O acordo trienal realizado ao abrigo da ECF visa apoiar a recuperação económica de Moçambique, reduzir a dívida pública e as vulnerabilidades de financiamento, promovendo, ao mesmo tempo, um crescimento mais vigoroso e inclusivo através de reformas estruturais.

O desempenho do programa tem sido satisfatório. Cinco dos oito indicadores de referência estruturais foram cumpridos até ao final de dezembro de 2023 e três dos quatro critérios de desempenho quantitativos foram observados. Com base nas medidas corretivas adotadas pelas autoridades, o Conselho de Administração aprovou o pedido de dispensa de cumprimento do critério de desempenho contínuo em matéria de não acumulação de novos atrasos de pagamentos externos públicos e com garantia pública, que não foi cumprido devido ao registo de atrasos no serviço da dívida.

A banda de inflação da cláusula de consulta sobre política monetária (CCPM) foi excedida no limite inferior devido a uma desaceleração da inflação superior ao esperado, e a consulta com o Conselho de Administração foi concluída. O Conselho concluiu igualmente a análise das garantias de financiamento e aprovou o pedido de alteração da CCPM apresentado pelas autoridades.

A aprovação parlamentar do projeto de lei que introduz o fundo soberano, em dezembro de 2023, consistiu um passo importante para garantir uma gestão transparente e sólida da riqueza dos recursos naturais. As autoridades terão igualmente de prosseguir os esforços de consolidação orçamental de modo a reduzir as necessidades de financiamento e conter as vulnerabilidades da dívida. Com as expectativas de inflação bem ancoradas, uma política orçamental mais restritiva e um fraco crescimento do setor não mineiro, existe margem de manobra para uma flexibilização progressiva da política monetária.

No seguimento da reunião do Conselho de Administração, Bo Li, Diretor-Geral Adjunto e presidente interino do Conselho, emitiu a seguinte declaração:

“A recuperação económica em Moçambique está a ganhar fulgor graças aos projetos de gás natural liquefeito (GNL) em curso e a um crescimento modesto do setor não mineiro. Ao mesmo tempo, tem-se verificado uma redução acentuada das pressões inflacionistas. Embora as perspetivas permaneçam positivas, subsistem riscos significativos associados, sobretudo, a fenómenos climáticos adversos e a uma situação de segurança frágil.

As autoridades estão a tomar medidas para assegurar a disciplina orçamental a curto e médio prazo. Dada a elevada dívida de Moçambique e as condições de financiamento restritivas, as autoridades terão de prosseguir os esforços de consolidação orçamental. Do lado das receitas, o alargamento da base do IVA irá ajudar a agilizar a mobilização de receitas. Do lado da despesa, a prossecução da reforma da massa salarial permitirá criar espaço orçamental para despesas de elevada prioridade, incluindo despesas sociais.

A orientação da política monetária tem ajudado a conter as pressões inflacionistas e a repor as reservas internacionais. Com as expectativas de inflação bem ancoradas, justifica-se uma flexibilização progressiva da política monetária. A implementação de uma combinação adequada e cuidadosamente calibrada de políticas orçamentais e monetárias é fundamental para preservar a estabilidade macroeconómica. A melhoria da transmissão da taxa diretora através do reforço dos mercados interbancário, monetário e cambial a médio prazo continua a ser importante para melhorar a gestão macroeconómica e permitir uma maior flexibilidade da taxa de câmbio para fazer face a choques externos.

Continuaram a registar-se progressos no programa de reformas estruturais em matéria de governação e orçamento, incluindo: i) a aprovação do projeto de lei que introduz o fundo soberano; ii) a apresentação ao parlamento das alterações à Lei de Proibição Pública; iii) os progressos realizados em relação às ações recomendadas pelo relatório de avaliação mútua elaborado pelo Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais da África Oriental e Austral em 2021; e iv) a publicação dos relatórios de auditoria externa relativos às despesas registadas em 2020 e 2021 no âmbito da luta contra a pandemia de COVID-19. A administração das receitas, a gestão das finanças públicas, as despesas relacionadas com a massa salarial, as empresas públicas e a gestão da dívida constituem prioridades em termos de reforma para reforçar a política orçamental. O desenvolvimento constante das capacidades continua a ser essencial para reforçar a capacidade institucional e permitir que Moçambique atinja os seus objetivos de desenvolvimento.

República de Moçambique: Principais Indicadores Económicos, 2020–2024					
	2020	2021	2022	2023	2024
				Proj.	Proj.
Rendimento nacional e preços					
PIB nominal (em mil milhões de MT)	989	1058	1175	1364	1475
Crescimento do PIB real (variação percentual)	-1,2	2,4	4,4	6,0	5,0
Índice de preços no consumidor (variação percentual, fim do período)	3,5	6,7	10,3	3,9	6,0
Operações do Governo (percentagem do PIB)					
Total de receitas	23,8	25,1	24,3	24,0	25,0
Total da despesa e concessão líquida de empréstimos	32,2	30,8	33,6	30,7	29,8
Saldo global, após donativos	-4,9	-5,0	-5,2	-2,7	-3,3
Saldo primário, após donativos	-2,0	-2,3	-2,2	0,7	0,9
Dívida do setor público	120,0	104,3	99,3	91,9	96,2
d/q: externa	97,3	80,8	74,0	65,9	69,1
Moeda e crédito					
Base monetária (variação percentual)	9,0	-14,3	0,6	120,0	9,3
M3 (agregado monetário) (variação percentual)	23,3	1,9	8,7	5,2	8,1
Crédito à economia (variação percentual)	13,1	5,2	4,0	3,5	8,0
Crédito à economia (percentagem do PIB)	26,2	25,8	24,1	21,5	21,5
Setor externo (percentagem do PIB)					
Exportações de mercadorias	25,2	35,3	45,0	37,6	35,2
Excluindo megaprojetos	7,6	10,3	11,5	8,5	8,5
Importações de mercadorias	41,3	49,2	72,5	42,2	48,9
Excluindo megaprojetos	35,9	43,5	42,9	37,7	35,3
Conta corrente externa, após donativos	-27,4	-22,6	-34,7	-11,0	-37,6
Reservas internacionais líquidas (milhões de USD, fim do período)	3493	2927	2333	2562	2590
Reservas internacionais brutas (milhões de USD, fim do período)	4070	3470	2888	3132	3269
Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.					



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TERCEIRA AVALIAÇÃO DO ACORDO TRIENAL CELEBRADO AO ABRIGO DA FACILIDADE DE CRÉDITO ALARGADO, PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE CONSULTA DE POLÍTICA MONETÁRIA, PEDIDO DE DISPENSA PELO NÃO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO QUANTITATIVOS E AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO

RESUMO EXECUTIVO

Contexto. A economia continua a crescer a um ritmo constante. As pressões inflacionistas diminuíram acentuadamente, refletindo a descida dos preços dos produtos alimentares e dos combustíveis. Está em curso uma correção orçamental, na sequência das derrapagens orçamentais resultantes dos desafios de implementação relacionados com a tabela salarial única adotada em 2022. A situação de segurança no norte do país melhorou e eleições gerais estão previstas para outubro de 2024. Moçambique enfrenta condições de financiamento interno restritivas, associadas a uma contração do financiamento externo.

Perspetivas e riscos. As perspetivas macroeconómicas continuam a ser positivas e prevê-se um crescimento do PIB de 5 por cento, em 2024, impulsionado por uma retoma do crescimento do setor não mineiro. Os atrasos nos projetos de GNL, as catástrofes naturais e o enfraquecimento da atividade económica devido a uma política monetária restritiva constituem riscos negativos. Os riscos positivos incluem uma retoma mais rápida do que o previsto dos projetos de GNL, um aumento da procura mundial de GNL e condições meteorológicas favoráveis para a campanha agrícola.

Desempenho do programa. Os critérios de desempenho relativos ao saldo primário interno, às reservas internacionais líquidas e à dívida externa foram cumpridos, não tendo sido cumpridos o critério de desempenho relativo à não acumulação de novos atrasados externos e a cláusula de consulta de política monetária. As metas indicativas relativas ao limite máximo do stock da dívida interna e ao valor atual da nova dívida externa foram cumpridas, ao passo que o limite mínimo das despesas sociais não foi cumprido. Os progressos em matéria de reformas estruturais não têm sido uniformes, tendo cinco dos oito indicadores de referência estruturais sido cumpridos.

Principais recomendações. É importante que as autoridades prossigam os esforços de consolidação fiscal de modo a reduzir as necessidades de financiamento interno e a conter as vulnerabilidades da dívida pública. Com as expectativas de inflação bem ancoradas, a consolidação fiscal em curso e o fraco crescimento do setor não mineiro, justifica-se uma flexibilização gradual da política monetária. Os esforços sustentados para reforçar as instituições e a governação são importantes para limitar as vulnerabilidades da corrupção e promover o desenvolvimento do setor privado.

Futura condicionalidade e prioridades de reforma. São propostas alterações a alguns critérios de desempenho para a quarta avaliação, em resposta às limitações de capacidade e à morosidade dos processos legislativos. Serão implementadas importantes reformas estruturais em vários domínios, incluindo governação, gestão da dívida, controlo da massa salarial e gestão e supervisão das empresas públicas.

Aprovada por
Andrea Richter Hume
(AFR) e Jay Peiris
(SPR)

Uma equipa do FMI composta por Pablo Lopez Murphy (chefe), Mai Farid, Samuel Mann, Can Sever (todos do AFR) e Yosuke Kido (SPR) reuniu com as autoridades moçambicanas, durante uma missão a Maputo, entre 18 de outubro e 1 de novembro de 2023. A missão reuniu com o primeiro-ministro Adriano Maleiane, o ministro da Economia e Finanças Ernesto Max Tonela, o governador do Banco de Moçambique Rogério Zandamela, quadros superiores, deputados e representantes do setor privado. Em Maputo, a equipa foi apoiada por Alexis Meyer Cirkel, representante-residente, Esther Palacio, coordenadora de AT, Vanda Castelo e Santos Bila, economistas locais, e Béatrice Rangel, assistente. Adriano Ubisse (diretor executivo suplente, OEDAE) participou em algumas reuniões e Jorge Essuvi (consultor principal, OEDAE) participou em todas as reuniões. Jimena Montoya, Vaishali Ashtakala e Hatem Alsokhebr (AFR) contribuíram para a elaboração do presente relatório.

ÍNDICE

CONTEXTO E DESENVOLVIMENTOS RECENTES	5
DESEMPENHO DO PROGRAMA	7
PERSPETIVAS E RISCOS MACROECONÓMICOS	8
DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS	9
A. Política orçamental	9
B. Políticas monetária e financeira	11
C. Reduzir as vulnerabilidades da dívida	13
D. Reformas estruturais	14
MODALIDADES E RISCOS DO PROGRAMA	15
AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO	17
FIGURAS	
1. Crescimento e padrões de vida	20
2. Crescimento e inflação	21
3. Evolução monetária e financeira	22
4. Desenvolvimentos do setor externo selecionados	23
5. Evolução orçamental	24
QUADROS	
1. Indicadores económicos e financeiros selecionados, 2020-2028	25
2a. Finanças públicas, 2020-28 (mil milhões de meticais)	26
2b. Finanças públicas, 2020-28, (em percentagem do PIB)	27
2c. Finanças públicas, 2020-28 (em percentagem do PIB não GNL)	28
3. Síntese monetária, 2020-28	29
4a. Balança de pagamentos, 2020-28 (em milhões de dólares, salvo indicação em contrário)	30
4b. Balança de pagamentos (em percentagem do PIB)	31
5. Necessidades e fontes de financiamento externo, 2021-28)	32
6. Indicadores de solidez financeira do setor bancário, 2020-23	33

7. Matriz de avaliação de riscos _____	34
8. Calendário de Desembolsos ao Abrigo do Acordo ECF, 2022–25 _____	36
9. Critérios de desempenho quantitativos e metas indicativas ao abrigo da ECF, 2023-2024 _____	37
10. Indicadores de referência estruturais propostos para a ECF 2023-24 _____	38
11. Indicadores da capacidade de reembolso ao FMI _____	39
12. Composição da dívida pública e do serviço da dívida por credor, 2022-24 _____	40

ANEXOS

I. Consulta com o Conselho de Administração do FMI sobre o incumprimento da meta de inflação ao abrigo da MPCC _____	41
II. Progressos na resposta aos desafios das alterações climáticas e de emergências de saúde pública _____	43
III. Liquidação das obrigações da Proindicus _____	45
IV. Plano de ação sobre a massa salarial de Moçambique _____	46

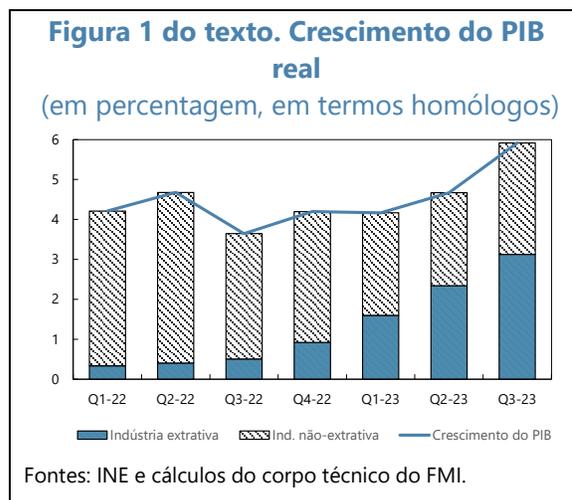
APÊNDICE

I. Carta de Intenções _____	49
Anexo I. Memorando de Políticas Económicas e Financeiras _____	52
Anexo II. Memorando Técnico de Entendimento _____	80

CONTEXTO E DESENVOLVIMENTOS RECENTES

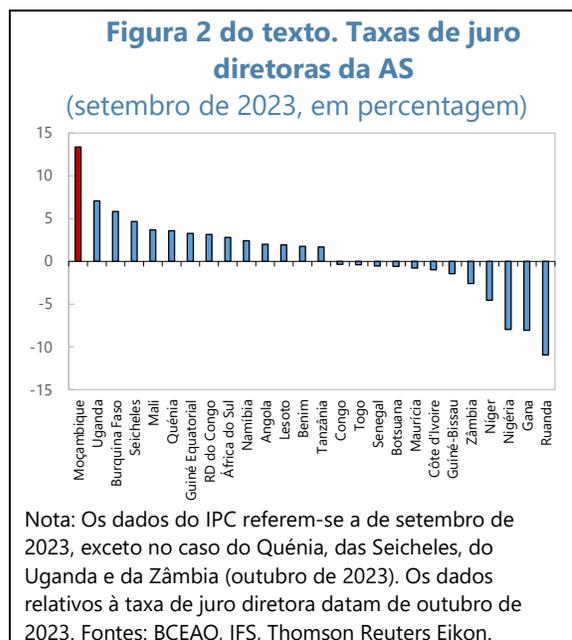
1. A atividade económica tem sido desigual, com um forte setor mineiro num contexto de crescimento modesto do setor não mineiro. O

crescimento económico real acelerou para 5,9 por cento (em termos homólogos), no terceiro trimestre de 2023, impulsionado pela produção de GNL no Coral Sul (Figura 1). Contudo, com condições financeiras restritivas, o crescimento do setor não mineiro manteve-se abaixo do potencial, e a construção registou uma contração pelo quinto trimestre consecutivo. As condições de segurança no norte do país continuam a melhorar e o grande projeto de GNL, interrompido em abril de 2021, deverá recomeçar no início de 2024.



2. Num contexto de condições financeiras restritivas, as pressões inflacionistas diminuíram acentuadamente, enquanto os bancos mantiveram reservas consideráveis. Após ter atingido um pico de 12,1 por cento (em termos

homólogos), em agosto de 2022, a inflação global diminuiu rapidamente para 4,2 por cento (em termos homólogos), em outubro de 2023, com a inflação subjacente a situar-se em 4,1 por cento, o que reflete sobretudo a descida dos preços dos produtos alimentares e dos transportes – cujo contributo para a inflação diminuiu de 9,6 pontos percentuais, em agosto de 2022, para 2,4 pontos percentuais, em outubro de 2023 – mas também uma desaceleração de outros preços internos (Figura 2). A taxa de juro diretora real¹ foi de 13 por cento, em outubro de 2023 – a mais elevada da região (Figura 2 do texto). A taxa única de referência do sistema financeiro foi de 24,1 por cento, em setembro de 2023, e o crescimento do crédito ao setor privado foi fraco (Figura 3). Embora a qualidade dos ativos dos bancos tenha sido relativamente fraca (o rácio de créditos não produtivos atingiu 9,1 por cento em setembro de 2023), os bancos continuam a estar bem capitalizados (os fundos próprios regulamentares correspondiam a 24 por cento dos ativos ponderados pelo risco, em setembro de 2023).



3. A taxa de câmbio face ao dólar dos EUA tem-se mantido estável (Figuras 3 e 4). Embora o Banco de Moçambique (BdM) tenha deixado de disponibilizar dólares dos EUA para importações de combustíveis, em junho de 2023, o aumento simultâneo do rácio de reservas obrigatórias dos

¹ A diferença entre a taxa de juro diretora e a inflação.

depósitos em moeda estrangeira (para 39,5 por cento) e uma orientação restritiva da política monetária reduziram a procura de moeda estrangeira. Além disso, com uma disponibilidade limitada de instrumentos de cobertura e um mercado cambial superficial, o setor privado apoia, em geral, uma taxa de câmbio nominal estável. Ao mesmo tempo, um aumento da supervisão dos mercados financeiros após a repressão de um grande banco, em meados de 2021, pode também estar a contribuir para a estabilidade da taxa de câmbio nominal. Embora os importadores tenham, por vezes, de esperar por moeda estrangeira, uma vez que os fluxos de entrada decorrentes da atividade de exportação são pontuais e irregulares, o mercado realiza a compensação, normalmente, no prazo de duas semanas, não estando a ser relatado qualquer aumento dos desequilíbrios.

4. O défice da conta corrente diminuiu e as reservas internacionais recuperaram. Excluindo as importações relacionadas com grandes projetos autofinanciados, o défice da conta corrente deverá diminuir para 28,3 por cento do PIB em 2023 e 28,1 por cento em 2024, em comparação com 30,9 por cento em 2022, uma vez que as condições financeiras restritivas atenuaram as importações. Desde as decisões do BdM (¶3), as reservas internacionais líquidas (RIL) recuperaram, ascendendo a 2 538 mil milhões de dólares, no final de setembro (ultrapassando o limite mínimo do programa).

5. Após derrapagens orçamentais na sequência da adoção da tabela salarial única no quarto trimestre de 2022, as autoridades implementaram uma forte correção para colocar novamente a política orçamental no bom caminho. A contenção

orçamental teve início no primeiro trimestre de 2023 e prosseguiu até ao terceiro trimestre desse ano, reduzindo a despesa primária interna em 43 por cento, em média, em comparação com o quarto trimestre de 2022. Tal reflete medidas destinadas a racionalizar as despesas com a massa salarial e a redução das despesas com bens, serviços, transferências, subsídios e capital. No contexto de um aumento significativo da dívida pública interna, em 2022, e refletindo o elevado custo

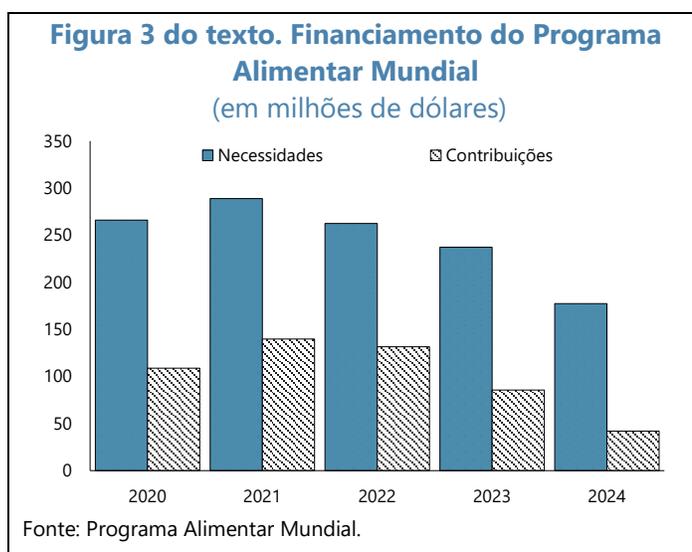
do endividamento público, os pagamentos de juros aumentaram e deverão situar-se em 2,5 por cento do PIB em 2023 (em comparação com 2,1 por cento em 2022). As receitas aumentaram 27 por cento no terceiro trimestre de 2023 em comparação com o quarto trimestre de 2022, o que reflete receitas fiscais mais elevadas e medidas não fiscais (Quadro 1 do texto).

**Quadro 1 do texto. Finanças públicas,
T4 2022–T1-T3 2023**
(mil milhões de meticais)

	2022		2023	
	T4	T1	T2	T3
Total de receitas	70.3	65.1	81.7	89.0
Receita fiscal	61.2	53.6	71.5	75.9
Rendimento e lucros	31.3	25.6	40.7	43.6
Bens e serviços	22.1	20.0	21.8	23.6
IVA	19.6	16.4	17.4	18.7
Outros impostos	7.8	8.0	9.0	8.7
Receita não fiscal	9.1	11.4	10.2	13.0
Despesa primária interna	127.1	68.7	67.7	81.6
Massa salarial	79.9	50.2	45.1	55.8
Bens e serviços	19.1	7.2	9.1	10.0
Subsídios e transferências	7.9	7.1	6.3	7.6
Despesas de capital internas	18.8	3.4	6.1	7.3
Capacidade de financiamento interno	1.4	0.7	1.1	0.8
Saldo primário interno (excl. GNL)	-57.9	-4.3	13.4	6.8

Fonte: Ministério da Economia e Finanças.

6. As condições sociais continuam frágeis. Embora as condições de segurança no norte do país tenham melhorado, o grande número de deslocados internos (670 000) e regressados (570 000) depende da ajuda humanitária. A insegurança alimentar afeta cerca de 10 por cento da população e os programas de ajuda humanitária (como o Programa Alimentar Mundial) têm dificuldade em obter financiamento (Figura 3 do texto). A manutenção da paz e da estabilidade na região depende fundamentalmente da ajuda humanitária.



DESEMPENHO DO PROGRAMA

7. O desempenho do programa não tem sido uniforme, com uma boa implementação dos objetivos macroeconómicos, mas com atrasos na implementação das reformas estruturais:

- **Os critérios de desempenho para final de junho de 2023 relativos ao saldo primário interno (SPI), às RIL e à dívida externa foram cumpridos, ao passo que os critérios relativos à não acumulação de novos atrasados externos e à cláusula de consulta de política monetária (MPCC) não foram cumpridos** (Quadro 2 do texto). O critério de desempenho contínuo relativo à não acumulação de novos atrasados externos sobre os pagamentos do serviço da dívida não foi cumprido, tendo-se verificado novos atrasados externos (117). Situando-se em 5,8 por cento (3,9 por cento), em junho (setembro) de 2023, a inflação ultrapassou o limite inferior de 6 por cento do intervalo da MPCC (Anexo I). As metas indicativas relativas ao limite máximo do stock da dívida interna e do VA da nova dívida externa foram cumpridas. O limite mínimo das despesas sociais, no final de junho e no final de setembro, não foi cumprido por uma ampla margem, dadas as condições financeiras restritivas, tendo as autoridades dado prioridade aos salários e ao serviço da dívida. As metas indicativas de final de setembro sobre a SPI, as RIL e o limite máximo zero dos empréstimos externos em termos não concessionais e o VA da nova dívida externa foram cumpridos, ao passo que o limite máximo da não acumulação de atrasados externos e o limite máximo da dívida interna não foram cumpridos.
- **Num contexto de fragilidade do Estado, cinco dos oito indicadores de referência estruturais foram cumpridos** (Quadro 10). Estes são: i) aprovação do Regulamento Ministerial (Diploma) para determinar o preço de referência da indústria extrativa (final de setembro de 2023); ii) publicação dos relatórios de auditoria externa de 2020 e 2021 relativos às despesas de emergência relacionadas com a COVID-19 (final de dezembro de 2023); iii) inclusão no documento do orçamento de 2024 do limite à contratação de funcionários públicos e nos documentos de implementação (final de dezembro de 2023); iv) alargamento da implementação do novo sistema tributação eletrónica a todos os impostos e repartições

da administração tributária (final de dezembro de 2023); e v) apresentação ao Conselho de Ministros de um plano de ação para fazer face à derrapagem da massa salarial (final de dezembro de 2023). No entanto, os indicadores de referência estruturais relativos i) à submissão à Assembleia da República de uma alteração à Lei de Probidade Pública (final de junho de 2023); ii) à conclusão da auditoria geral e da “prova de vida” de todos os funcionários públicos (final de dezembro de 2023); e iii) à disponibilização ao público de informações sobre os beneficiários efetivos de pessoas coletivas (final de dezembro de 2023) não foram cumpridos.

Quadro 2 do texto. Critérios de desempenho quantitativos e metas indicativas para final de junho de 2023

(mil milhões de meticais; acumulado a partir do início do ano, salvo indicação em contrário)

	CD/MI	CD/MI Ajustado/Revisto	Efetivo	Situação
Critérios de Desempenho				
Limite mínimo relativo ao saldo primário interno	5.3		10.3	Cumprido
Limite máximo da dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo setor público (milhões USD)	0		0	Cumprido
Limite mínimo relativo às reservas internacionais líquidas do BM (milhões de USD) ^{1/}	2,000	2,035	2579.3	Cumprido
Limite máximo relativo à acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública. (em milhões de USD)	0		0.7	Não cumprido
MPCC				
Inflação (banda superior, percentagem)	13.5	12.0		
Inflação (ponto médio, percentagem)	11.5	9.0	5.8	Não cumprido
Inflação (banda inferior, percentagem)	9.5	6.0		
Metas Indicativas				
Valor atual da nova dívida externa (milhões de USD)	215		140.2	Cumprido
Limite máximo relativo ao stock da dívida interna	320	312	309.9	Cumprido
Limite mínimo relativo à despesa social	3.4		0.6	Não cumprido
Fontes: Autoridades moçambicanas; e corpo técnico do FMI.				
1/ A meta das RIL para o final de junho de 2023 foi corrigida em alta, de 2000 milhões de USD para 2035 milhões de USD, to the adjustor defined in the TMU (117) adjusting for higher-than-expected project financing channeled through the BM.				

PERSPETIVAS E RISCOS MACROECONÓMICOS

8. Projeta-se que o crescimento permaneça robusto, com a estabilização da inflação próxima do centro do intervalo do objetivo do BdM. O crescimento do setor não mineiro deverá aumentar para 4 por cento, em 2024 (face a 2,5 por cento em 2023), num contexto de um maior dinamismo na indústria transformadora e na construção. Prevê-se que o PIB global diminua para 5 por cento (por comparação com 6 por cento, em 2023), uma vez que a produção de GNL no Coral Sul terá atingido a plena capacidade em 2023. A inflação deverá situar-se em cerca de 4 por cento, no final de 2023, e estabilizar entre 4 por cento e 6 por cento, em 2024.

9. Riscos para as perspetivas. Os riscos negativos incluem eventos externos, como catástrofes naturais e pandemias relacionadas com as mudanças climáticas, e eventos internos como a instabilidade social no norte do país, a continuação da fragilidade do crescimento do setor não mineiro que agrava a pobreza, as tensões financeiras decorrentes das elevadas taxas de juro reais, as perdas das empresas públicas e o abrandamento das reformas à medida que se aproximam as

eleições gerais (Quadro 7). Os riscos positivos incluem uma retoma mais rápida do que o previsto dos projetos de GNL interrompidos, um aumento da procura mundial de GNL e condições meteorológicas favoráveis para a campanha agrícola.

DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS

A prossecução dos esforços de consolidação fiscal, em 2024, será apoiada pela mobilização das receitas internas e pela contenção das despesas correntes, a fim de ajudar a reduzir as necessidades de financiamento e conter as vulnerabilidades da dívida. Com as expectativas de inflação bem ancoradas, uma maior consolidação fiscal e um fraco crescimento do setor não mineiro, existe margem de manobra para uma flexibilização progressiva da política monetária. Os esforços de reforma estrutural dão prioridade ao reforço dos quadros de políticas e institucionais para a gestão dos recursos naturais, ao aumento da eficiência da despesa pública, ao controlo da massa salarial, à transparência das empresas públicas e à gestão da dívida.

A. Política orçamental

10. O saldo primário interno projetado para 2023 ultrapassa a meta estabelecida na terceira avaliação, mas existem riscos negativos. Com base nos resultados orçamentais até setembro, prevê-se que o saldo primário interno em 2023 corresponda a cerca de 1 por cento do PIB (0,4 pontos percentuais acima do previsto na segunda avaliação). A previsão das receitas totais foi revista em alta em 0,4 por cento do PIB, o que reflete um aumento de 0,5 por cento do PIB das receitas não fiscais devido, principalmente, a receitas extraordinárias no setor do GNL.² Embora as receitas dos impostos indiretos pareçam estar no bom caminho, as receitas do IVA tiveram um desempenho significativamente aquém do esperado, refletindo a redução da taxa de IVA de 17 por cento para 16 por cento, a extensão das isenções de

Quadro 3 do texto. Finanças públicas, 2023-24
(em percentagem do PIB)

	2023 Segunda avaliação – ECF (Proj.)	2023 Terceira avaliação –ECF (Proj.)	2024 Segunda avaliação – ECF (Proj.)	2024 Orçam. 2024/ 3. ⁸ avaliação
Total de receitas	23.5	24.0	24.6	25.0
Receita fiscal	20.1	20.1	21.3	21.3
Rendimento e lucros	10.9	10.7	11.3	11.5
Bens e serviços	6.6	6.7	7.0	7.0
IVA	7.4	5.5	5.6	5.8
Receita não fiscal	3.4	3.9	3.3	3.6
Despesa primária interna	22.9	23.2	22.9	22.6
Massa salarial	14.6	14.9	14.8	13.9
Bens e serviços	2.9	3.3	3.0	3.3
Subsídios e transferências	2.9	2.5	2.8	2.6
Despesas de capital internas	2.4	2.3	2.1	2.4
Concessão líquida de empréstimos interna	0.2	0.2	0.2	0.3
Saldo primário interno	0.5	0.9	1.5	2.4

Fonte: Ministério da Economia e Finanças e projeções do corpo técnico do FMI.

IVA e restrições informáticas que limitam a cobrança eletrónica de IVA. A despesa primária interna mantém-se em linha com as projeções anteriores, o que indica despesas inferiores às previstas com subsídios e transferências (Quadro 3 do texto). No entanto, as despesas com salários, bens e serviços

² Embora 0,3 pontos percentuais do PIB constituam receitas não fiscais pontuais devido ao cancelamento de um projeto de exploração de GNL que resultou numa receita extraordinária no valor de 66 milhões de dólares, o aumento remanescente de 0,2 pontos percentuais do PIB representa medidas permanentes devido ao aumento da taxa de concessão sobre lucros (por exemplo, Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB); e Companhia do Pipeline-CPMZ; o rendimento esperado é de 0,1 pontos percentuais do PIB cada) que foi pago retroativamente para todo o ano de 2023.

e passivos contingentes para com as empresas públicas poderão vir a ser mais elevadas do que o previsto no quarto trimestre³.

11. Dada a elevada dívida de Moçambique e as condições de financiamento restritivas, o corpo técnico apoia a continuação da consolidação orçamental em 2024. Em comparação com a segunda avaliação, os pagamentos de juros projetados para 2024 são agora mais elevados e os donativos de apoio orçamental são inferiores ao anteriormente esperado (Quadro 2b). O orçamento para 2024 é coerente com um saldo primário interno de 2,4 por cento do PIB. Tal implica uma consolidação fiscal superior em cerca de 1 ponto percentual do PIB à estabelecida na segunda avaliação (Quadro 3 do texto). Isto envolve uma melhoria do saldo primário interno previsto ao abrigo da ECF, para 2022-25 (de cerca de 2,5 por cento do PIB), um ano antes do esperado. Esta consolidação fiscal mais rápida justifica-se para manter a estabilidade macroeconómica num contexto de vulnerabilidades da dívida e de condições de financiamento restritivas.

- **Prevê-se que a intensificação dos esforços de mobilização das receitas internas – através do alargamento da base do IVA, bem como de medidas relacionadas com o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, medidas não fiscais e a administração tributária – gere cerca de 0,4 por cento do PIB.** Para além das repercussões positivas decorrentes da atividade económica mais forte no norte do país para sustentar as receitas fiscais em 2024, as autoridades estão a abandonar as isenções temporárias do IVA (sobre óleos, sabão, açúcar), com efeitos a partir de janeiro de 2024. Estão ainda a alargar a base do IVA, incluindo bebidas alcoólicas e alguns produtos minerais, com entrada em vigor no primeiro trimestre de 2024 (rendimento previsto de 0,05 por cento do PIB). As medidas fiscais adicionais incluem um imposto sobre o rendimento proveniente de rendas de propriedades pessoais (rendimento esperado de 0,2 por cento do PIB) e uma cobrança mais elevada do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas devido à inclusão da Companhia do Pipeline na rede de tributação. Além disso, o Diploma Ministerial (Regulamento) (indicador de referência estrutural; final de setembro de 2023) sobre as atividades mineiras garantirá que o preço de referência dos produtos minerais está em linha com os preços internacionais; tal contribuirá para aumentar gradualmente as receitas fiscais a médio prazo. As medidas em matéria de receitas não fiscais incluem o aumento da taxa de concessão sobre os lucros das empresas públicas⁴ (rendimento previsto de 0,1 por cento do PIB) e as receitas consignadas permanentes do Instituto Nacional de Minas (0,08 por cento do PIB). Para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais, as autoridades alargaram a implementação do novo sistema de tributação eletrónica a todos os impostos e repartições da administração tributária (indicador de referência estrutural; final de dezembro de 2023).
- **Contenção das despesas, incluindo a continuação da reforma da massa salarial.** As projeções apontam para uma despesa primária interna de 22,6 por cento do PIB, em 2024, ou

³ Estima-se que os atrasados da administração pública às empresas de distribuição de combustível tenham atingido um pico de cerca de 2 por cento do PIB, em abril de 2023. A retoma do mecanismo automático dos preços dos combustíveis, em abril de 2023, permitiu que os atrasados públicos dos maiores operadores aos distribuidores de combustíveis fossem reduzidos em cerca de 35-90 por cento desde então.

⁴ A Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB) e a Companhia do Pipeline (CPMZ) foram incorporadas nas projeções do cenário de base do IRPC.

seja, 0,6 pontos percentuais inferior a 2023. Prevê-se que a massa salarial do setor público diminua cerca de 1 por cento do PIB em comparação com 2023, devido a medidas que incluem a regra de diminuição natural do pessoal, o congelamento dos salários, uma auditoria em curso e a prova de vida de todos os funcionários públicos (indicador de referência estrutural; data de análise revista proposta para final de junho de 2024). Para orientar a racionalização da massa salarial a médio prazo, as autoridades adotaram um plano de ação para reduzir o rácio da massa salarial/PIB para 10 por cento até 2028 (indicador de referência estrutural; final de dezembro de 2023, Anexo IV).⁵ As despesas com bens e serviços manter-se-ão em 3,3 por cento do PIB e as despesas de capital internas corresponderão a 2,4 por cento do PIB, enquanto as despesas de capital externas deverão diminuir cerca de 1 por cento do PIB em comparação com 2023.

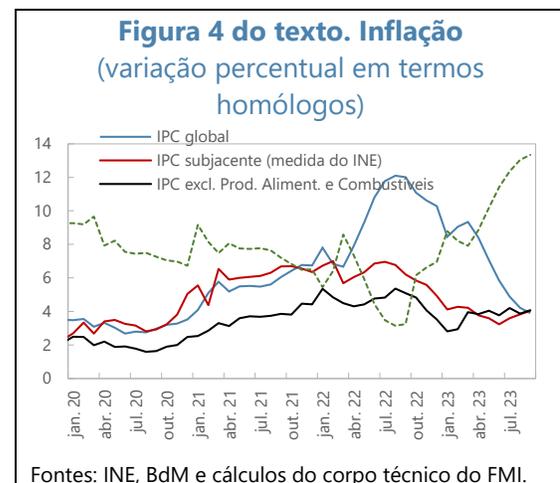
- **Aumento do peso da dívida.** Os pagamentos de juros da dívida pública deverão aumentar para 4,2 por cento do PIB, em 2024 (face a 3,3 por cento do PIB, em 2023). Num contexto de diminuição do financiamento externo e de estratégias de gestão da dívida interna frágeis, as autoridades foram induzidas a recorrer mais do que o anteriormente projetado a financiamento interno dispendioso e alcançaram os limites da dívida interna a médio prazo.⁶ A dívida interna continuou a aumentar em 2023 e as taxas de juro ascenderam a um nível significativamente superior ao de anos anteriores.

B. Políticas monetária e financeira

12. Com a inflação atualmente muito mais baixa e as expectativas de inflação bem ancoradas, justifica-se uma flexibilização gradual da política monetária.

Para 2024, prevê-se uma estabilização da inflação, situando-se, em média, em 5,3 por cento. Os riscos positivos estão relacionados com o impacto do El Niño sobre a produção alimentar, bem como com um aumento dos preços mundiais dos combustíveis no contexto do conflito em Gaza e Israel. O aumento proativo da restritividade monetária do BdM, ao longo dos últimos anos, contribuiu para reduzir rapidamente a inflação. Consequentemente, as taxas de juro reais são agora muito elevadas (Figuras 2 e 4 do texto).

Com um PIB do setor não mineiro inferior ao potencial, e no contexto da consolidação fiscal em curso, o BdM tem uma ampla margem de manobra para diminuir a taxa de juro diretora e reduzir os elevados requisitos de reservas mínimas (e, de um modo mais geral, para reduzir a sua utilização como instrumento de política ativa). Tal apoiaria uma combinação de políticas mais equilibrada. A



⁵ A avaliação funcional do Banco Mundial sobre o emprego na função pública, a realizar em 2023-24, apoiará os esforços das autoridades.

⁶ A emissão de 6,2 mil milhões de MT, do total dos limites da dívida nacional de 36,6 mil milhões de MT, em 2023, está associada à resolução extrajudicial das obrigações da Proindicus.

médio prazo, deve também ser considerada a remuneração das reservas obrigatórias. Reservas mínimas elevadas e não remuneradas podem, de outro modo, conduzir a um aumento dos riscos para a estabilidade financeira e prejudicar o mecanismo de transmissão da política monetária.

13. A taxa de câmbio manteve-se *de facto* fixa em relação ao dólar dos EUA, devendo o BdM tomar medidas para restabelecer a flexibilidade a médio prazo. O BdM continuou a reduzir a sua presença no mercado cambial, nomeadamente ao deixar de fornecer moeda estrangeira diretamente aos importadores de combustíveis (desde junho de 2023), um passo importante no sentido de permitir que a taxa de câmbio circule livremente e desempenhe o seu papel na transmissão da política monetária e como amortecedor de choques. Espera-se que as futuras alterações planeadas nos mercados cambiais, incluindo o desenvolvimento de instrumentos de cobertura cambial e uma metodologia revista para o cálculo da taxa de referência, continuem a apoiar a flexibilidade cambial. Embora o mercado cambial superficial possa justificar intervenções cambiais em momentos de perturbação, o corpo técnico recomenda a utilização de “discrição sob restrições”, em conformidade com os regulamentos do BdM. Moçambique está atualmente a ser objeto de uma avaliação das MFC relativas ao requisito de devolução das receitas de exportação e do aumento dos rácios de reserva necessários dos depósitos em moeda estrangeira, e os resultados serão incluídos na 4.^a avaliação da ECF.

14. Embora o sistema financeiro esteja relativamente estável, a persistência de taxas reais elevadas aumenta os riscos para a estabilidade financeira e o financiamento público. Não obstante os indicadores de solidez financeira traçarem uma imagem saudável do sistema financeiro agregado, os dados ao nível dos bancos mostram bolsas de vulnerabilidade, em especial entre os bancos de menor dimensão, uma vez que as taxas de juro reais muito elevadas provocam o aumento dos créditos malparados. Ao mesmo tempo, os requisitos de reservas mínimas de cerca de 40 por cento limitam a capacidade de os bancos financiarem a dívida soberana. Nos últimos 5 anos, as detenções de títulos de dívida da administração central por parte dos bancos ascenderam, em média, a 23,6 por cento dos ativos, atingindo um máximo de 28,3 por cento, em agosto de 2018. A partir de setembro de 2023, as detenções diminuíram para 19,8 por cento dos ativos⁷.

⁷ Em dezembro de 2023, foi dado um passo significativo no desenvolvimento do sistema financeiro, quando o BdM introduziu um sistema de liquidação por bruto em tempo real (LBTR) com o apoio da AT do MCM, ao abrigo do programa de modernização do banco central financiado pela Noruega.

C. Reduzir as vulnerabilidades da dívida

15. Moçambique está a chegar a acordo para liquidar a dívida oculta de 2,2 mil milhões de dólares divulgada em 2016. Em outubro de 2023, chegou-se a um acordo no valor de cerca de 522 milhões de dólares do capital em dívida, encerrando assim um litígio complexo e oneroso em curso no Reino Unido entre Moçambique e vários credores. Estão a decorrer discussões com os credores que detêm o remanescente da dívida contestada. O programa da ECF integrou a dívida contestada como um passivo contingente registado na ASD. Uma análise dos termos do acordo de outubro sugere que a notação de risco da ASD permanecerá inalterada face à ASD de julho de 2023 (Anexo III, atualização da ASD). A dívida pública total e externa é avaliada como estando em elevado risco de sobre-endividamento, uma vez que alguns indicadores são projetados acima dos limiares de sustentabilidade para alguns anos no cenário de base. Em termos prospetivos, a dívida pública é considerada sustentável, uma vez que uma elevada percentagem do endividamento futuro projetado reflete a participação do Estado nos projetos de GNL – reembolsados a partir das receitas futuras de GNL.⁸

16. O plano de endividamento externo baseia-se apenas em empréstimos em condições concessionais. Os novos acordos de empréstimo em condições concessionais em 2023 incluem o crédito de 300 milhões de dólares do Banco Mundial para o projeto “Acesso de Moçambique a Oportunidades de Financiamento e Económicas” e de 150 milhões de dólares provenientes do Fundo Saudita de Desenvolvimento para despesas com saúde e infraestruturas. As autoridades estão igualmente a considerar empréstimos em condições concessionais concedidos por Itália, pelo Export-Import Bank da China, pelo Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA) e pelo Banco Islâmico para o Desenvolvimento, embora permanecendo abaixo do limite máximo para a contração de empréstimos ao abrigo do programa (Quadro 4 do texto). O Governo assinou um programa de 500 milhões de dólares, em setembro de 2023, com a U.S. Millennium Challenge Corporation, centrado na promoção do crescimento inclusivo, da ação climática e da resiliência costeira.

Quadro 4 do texto. Programa de endividamento externo projetado, 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

Dívida externa PGP	VA da nova dívida 1/	
	Milhões USD	Em percentagem
Por fontes de financiamento da dívida	333	100
<i>Dívida concessional, da qual 2/</i>	333	100
Dívida multilateral	171	51
Dívida bilateral	162	49
Outros	0	0
<i>Dívida não concessional, da qual</i>	0	0
Semi-concessional 3/	0	0
Termos comerciais 4/	0	0
Por tipo de credor	333	100
Multilateral	171	51
Bilateral - Clube de Paris	0	0
Bilateral – Fora do Clube de Paris	162	49
Outros	0	0
Utilizações do financiamento da dívida	333	100
Evolução económica	238	71
Infraestruturas	95	29

Fontes: Estimativas das autoridades moçambicanas e do corpo técnico do FMI.

1/ Contratação e garantia de nova dívida. O valor atual da dívida é calculado com base nos termos dos empréstimos individuais e aplicando uma taxa de desconto do programa de 5%.

2/ Dívida com um elemento de donativo que excede um limiar mínimo. Normalmente, o limiar mínimo é 35%, mas pode ser definido um limiar superior.

3/ Dívida com um elemento de donativo positivo que não cumpre o elemento de donativo

4/ Dívida com um elemento de donativo positivo. Para as dívidas comerciais, o valor atual será definido como o valor nominal.

⁸ Em consonância com a ASD de julho de 2023 e a atualização da ASD de janeiro de 2024, a dívida transferida da ENH para instrumentos para fins especiais é incluída no perímetro da dívida.

17. Atrasados externos. Em 2023, as autoridades incorreram em atrasados de curto prazo no serviço da dívida externa: em junho, com o FIDA (0,7 milhões de dólares), em agosto, com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) (1,2 milhões de dólares) e, em setembro, com o FIDA (0,4 milhões de dólares) e o BADEA (0,2 milhões de dólares). Estes atrasados, incorridos devido a condicionalismos de capacidade relacionados com a gestão da dívida, foram liquidados na íntegra. Em 2022, foi alcançado um acordo sobre a resolução dos atrasados devidos ao Brasil, mas está ainda pendente de ratificação pelo Senado brasileiro. O Brasil deu o seu consentimento ao financiamento do FMI, apesar destes atrasados. As autoridades continuam a envidar todos os esforços para resolver os atrasados pré-HIPC com cinco países⁹.

18. A implementação da estratégia da dívida de médio prazo (MTDS) reforçará a gestão da dívida e a execução orçamental. Embora a MTDS, desenvolvida com o apoio do FMI e do Banco Mundial, vise aumentar a percentagem de financiamento externo em condições concessionais, em 2022, as derrapagens orçamentais foram, em grande medida, financiadas por uma dívida interna onerosa. Em termos prospetivos, tal como previsto na MTDS, as autoridades devem diversificar a estrutura de prazos de vencimento dos títulos de dívida pública para um horizonte a mais longo prazo, com vista a reduzir os riscos de refinanciamento.

D. Reformas estruturais

19. O reforço dos quadros institucionais para a gestão dos recursos naturais é fundamental. A lei relativa à criação de um fundo soberano, que foi submetida à Assembleia da República, em dezembro de 2022 (indicador de referência estrutural), foi aprovada em dezembro de 2023. O próximo passo após a aprovação será a elaboração de regulamentos (incluindo regras orçamentais, estratégia de investimento e cláusulas de salvaguarda).

20. Registaram-se novos progressos em matéria de governação. Os projetos de alteração à Lei de Probidade Pública foram submetidos à Assembleia da República, em novembro de 2023 (indicador de referência estrutural, final de junho de 2023). Os relatórios da auditoria externa às despesas de 2020 e 2021 relativas à COVID-19 foram publicados em 10 de dezembro (indicador de referência estrutural, final de dezembro de 2023). Embora a recolha de informação sobre beneficiários efetivos tenha sido adiada devido à aprovação do decreto-lei, foram realizados alguns progressos no que respeita às ações recomendadas no relatório de avaliação mútua de 2021 do Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais da África Oriental e Austral (ESAAMLG) e na abordagem parcial de alguns elementos do plano de ação para sair da lista cinzenta do GAFI. As autoridades devem acelerar os progressos nos domínios da governação e da corrupção, nomeadamente no quadro do CBC/FT.

21. As autoridades manifestaram interesse na facilidade de resiliência e sustentabilidade (RSF) para fazer face aos obstáculos estruturais ao reforço da resiliência às alterações climáticas e à preparação para situações de pandemia. O [relatório sobre o clima e o](#)

⁹ Dado que um acordo representativo do Clube de Paris abrange o crédito, tal significa que os atrasados pré-HIPC a Angola, à Bulgária, ao Iraque, à Líbia e à Polónia são considerados fora do âmbito da política de concessão de crédito oficial destinado a atrasados do FMI. Foi alcançado um acordo com a Líbia, prevendo-se que o reembolso tenha início logo que o Ministro das Finanças da Líbia o assine.

[desenvolvimento do país](#) do Banco Mundial e a avaliação da gestão do investimento público em matéria de clima do FMI (Climate-PIMA) poderão ajudar a identificar as prioridades de política e potenciais reformas, com base nas prioridades e estratégias nacionais no domínio do clima, incluindo o plano de transição energética até 2050 agora anunciado por Moçambique (que procura alcançar 80 mil milhões de dólares de investimento para impulsionar a capacidade em energias renováveis e aumentar a disponibilidade de eletricidade). Acresce que várias agências de saúde pública e parceiros de desenvolvimento estão estreitamente envolvidos com o Governo e o FMI para ajudar a implementar as estratégias de reforma (Anexo II).

MODALIDADES E RISCOS DO PROGRAMA

22. As alterações e definições dos critérios de desempenho quantitativo, das metas indicativas e da cláusula de consulta de política monetária (MPCC) até dezembro de 2024, de indicadores de referência estruturais adicionais e alterações aos indicadores de referência estruturais existentes são apresentadas nos Quadros 9 e 10. Em particular:

- **Uma alteração** à MPCC para diminuir os intervalos das metas e pontos médios, a fim de refletir as perspetivas atualizadas em matéria de inflação, por forma a desencadear uma consulta do Conselho caso a inflação se situe fora do intervalo de ± 3 pontos percentuais em torno do valor do ponto médio do intervalo-alvo de 6,0 por cento no final de dezembro de 2023, final de março de 2024, final de junho de 2024 e final de dezembro de 2024 (Anexo I).
- **Uma alteração** do limite mínimo das despesas sociais (final de março e final de junho de 2024) para assegurar uma trajetória trimestral coerente com a consecução de um limite mínimo acumulado de despesas sociais de 7 mil milhões de MT, em linha com o orçamento aprovado para 2024.

Indicadores de referência estruturais

- **Uma alteração** do indicador de referência estrutural sobre a disponibilização pública de informação sobre os beneficiários efetivos no Registo das Entidades (Conservatória do Registo das Entidades Legais, CREL), prevista para final de dezembro de 2023 (não cumprido). A recolha de informação sobre os beneficiários efetivos ainda não é obrigatória devido aos atrasos no decreto-lei e, no futuro, a recolha de informação requererá tempo devido a vários condicionalismos.¹⁰ Por conseguinte, propõe-se uma abordagem em duas fases para realizar esta reforma:
 - Apresentar ao Conselho de Ministros e publicar no Boletim da República um decreto-lei que assegure a recolha de informações adequadas, exatas e atualizadas sobre os beneficiários efetivos das pessoas coletivas no Registo das Entidades, em conformidade com a Recomendação n.º 24 do GAFI; **indicador de referência estrutural proposto** para final de março de 2024.

¹⁰ O pessoal trabalhará com o Registo das Entidades para assegurar que as autoridades competentes tenham um acesso atempado à informação sobre os beneficiários efetivos do Registo das Entidades.

- A autoridade responsável pelos contratos públicos publicará trimestralmente, informações adequadas, exatas e atualizadas (num sítio web de acesso público) sobre os beneficiários efetivos das entidades a quem tenham sido adjudicados contratos públicos pela administração pública no trimestre seguinte à adjudicação do contrato no tocante a todos os contratos de valor superior a 60 milhões de MT, à exceção dos contratos relacionados com a defesa e a segurança, em conjunto com alguns dados sobre os contratos adjudicados (tal como indicado no MPEF, n.º 7); **indicador de referência estrutural proposto** para final de setembro de 2024.
- **Uma alteração da data de análise** do indicador de referência estrutural relativo à implementação da interface digital para permitir que todos os contribuintes declarem e paguem os impostos por via eletrónica, entre final de março e final de dezembro de 2024, devido a atrasos na contratação pública.
- **Uma alteração da data de análise** do indicador de referência estrutural relativo à auditoria geral e à “prova de vida” de todos os funcionários públicos, a concluir e a comunicar pela Inspeção-Geral das Finanças (IGF), entre final de setembro de 2023 e final de junho de 2024, devido a estrangulamentos operacionais nos processos de auditoria.
- Devido à ausência de uma base de dados disponível que inclua as empresas públicas de participação minoritária (participação inferior a 50 por cento) e outros organismos públicos, bem como às limitações de capacidade para a recolha de dados a curto prazo, uma alteração do **indicador de referência estrutural** no sentido de publicar os indicadores de riscos financeiros ~~da lista completa de entidades incluindo~~ das empresas públicas e outros organismos públicos, tal como publicada no CGE Mapa 1-06, **em que o Estado e o IGEPE** detêm a totalidade da entidade ou são acionistas majoritários (participação de 50 por cento ou superior)¹¹, com **uma prorrogação da data de verificação** de março de 2024 para o final de junho de 2024 (por forma a incluir os dados de 2023).
- Devido a limitações de capacidade e à necessidade de AT adicional, uma **alteração** ao indicador de referência estrutural “A Direção Nacional do Tesouro deverá elaborar previsões ~~semanais~~ **mensais** de fluxos de caixa que abrangem, no mínimo, os três meses seguintes, para que possam ser transferidos, pelo menos, mensalmente, em conformidade com a recomendação do FAD”¹², mantendo simultaneamente a data de verificação (final de junho de 2024).

23. Garantias de financiamento e donativos de apoio orçamental. O programa continua a ser totalmente financiado, com compromissos firmes para os próximos 12 meses e boas perspetivas de financiamento adequado para o restante programa. O desembolso disponível ao abrigo da ECF após a conclusão da terceira avaliação será utilizado para apoio orçamental. O financiamento externo para o orçamento de 2024 inclui cerca de 61 milhões de dólares provenientes da terceira avaliação da ECF e 20 milhões de dólares do BAD (Quadro 5). Do apoio orçamental de 300 milhões de dólares do

¹¹ IGEPE: Instituto de Gestão das Participações do Estado.

¹² FAD: Departamento de Finanças Públicas do FMI.

Banco Mundial aprovado em 2023, 100 milhões de dólares não serão utilizados em 2023 e estarão, por conseguinte, disponíveis para financiar o orçamento de 2024.¹³

24. A capacidade de reembolso ao FMI mantém-se adequada, mas sujeita a riscos (Quadro 11). No cenário de base, as obrigações pendentes perante o FMI com base na utilização existente e futura atingiriam um pico de 3,2 por cento do PIB em 2025, isto é, cerca de 23,5 por cento das reservas internacionais brutas. Estes riscos (¶ 8) são mitigados pelo excelente registo das autoridades em matéria de serviço da dívida ao FMI, pelas medidas de políticas previstas ao abrigo do programa e pelo faseamento dos desembolsos.

25. O BdM tomou novas medidas para implementar as recomendações da avaliação de salvaguardas de 2020. O BdM recebeu formação do FMI sobre a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro. Está atualmente em curso uma revisão interna de uma nova Lei Orgânica, cuja apresentação à Assembleia da República está prevista para 2024. O BdM, com o apoio da AT, está também a melhorar o seu quadro de risco operacional, incluindo os controlos internos sobre o acesso aos cofres e a custódia.

26. As atividades de desenvolvimento de capacidades continuam a estar estreitamente ligadas às reformas apoiadas pela ECF. A este respeito, a assistência técnica fundamental inclui o apoio do FAD à reforma salarial do setor público, à gestão de tesouraria para apoiar os limites máximos dos compromissos trimestrais e à administração tributária, bem como o apoio do MCM para reforçar os processos de gestão da dívida, desenvolver um plano anual de endividamento, aprofundar o mercado de obrigações em moeda local e implementar a estratégia da dívida de médio prazo.

27. As autoridades estão a realizar progressos na Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) atualizada, que constitui a base da Estratégia de Redução da Pobreza e Crescimento (ERPC). Sob orientação do conselho técnico do Ministério da Economia e Finanças, o Governo alargou as consultas às partes interessadas. Uma estratégia ENDE revista será submetida à Assembleia da República no início de 2024. Espera-se a aprovação parlamentar da ENDE enquanto ERPC a tempo da quarta avaliação ao abrigo da ECF.

AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

28. O crescimento económico manteve-se resiliente e a inflação diminuiu rapidamente. Políticas fiscais e monetárias prudentes apoiaram a estabilidade macroeconómica num contexto de contração do financiamento externo numa economia suscetível a choques relacionados com as mudanças climáticas e enfrentando simultaneamente as tensões sociais em algumas partes do país.

¹³ Em comparação com a segunda avaliação, projeta-se que o montante previsto de donativos de apoio orçamental em 2024 seja inferior, uma vez que o Banco Mundial não desembolsará o apoio em 2024, parcialmente compensado pelos novos donativos do BAD. O Governo utilizará 100 milhões de dólares do donativo de apoio orçamental de 300 milhões de dólares do Banco Mundial desembolsado em 2023. O BAD prevê desembolsar um apoio orçamental de cerca de 20 milhões de dólares por ano para 2023-24.

29. Embora o desempenho do programa no domínio macroeconómico tenha sido positivo, os progressos têm sido mais lentos a nível das reformas estruturais. O critério de desempenho relativo ao SPI e às RIL, para final de junho de 2023, bem como as metas indicativas relacionadas com a nova dívida externa e o limite máximo do stock da dívida interna, foram todos cumpridos. O intervalo da MPCC foi ultrapassado, embora no limite inferior, uma vez que a inflação desacelerou mais rapidamente do que o esperado. Verificou-se igualmente um incumprimento do critério de desempenho sobre a não acumulação de atrasados externos. O limite mínimo das despesas sociais (meta indicativa) não foi cumprido devido a um défice de financiamento. No lado das reformas estruturais e num contexto de fragilidade, foram cumpridos cinco dos oito indicadores de referência estruturais; as reformas mais atrasadas dizem respeito à governação.

30. Tendo em conta as vulnerabilidades da dívida de Moçambique e o reduzido espaço fiscal, o corpo técnico apoia os esforços de consolidação fiscal mais rápidos previstos no orçamento de 2024. Em 2024, o saldo primário interno deverá ascender a 2,4 por cento do PIB, o que contribuirá para alcançar a consolidação fiscal prevista no âmbito da ECF, durante o período de 2022-25, um ano antes do planeado. As autoridades estão a tomar medidas de mobilização das receitas internas, incluindo o alargamento da base do IVA e a melhoria da tributação efetiva dos produtos minerais. Além disso, as atuais medidas de contenção das despesas, incluindo a continuação da reforma da massa salarial, apoiadas por uma forte estratégia de comunicação, contribuirão para ajudar a reduzir as vulnerabilidades da dívida e a preservar a estabilidade macroeconómica.

31. O reforço da governação e das reformas estruturais orçamentais é fundamental para o êxito do programa. Embora os projetos de alteração à Lei de Probidade Pública colmatem algumas deficiências identificadas no diagnóstico da governação, subsistem várias fragilidades que devem ser corrigidas antes da adoção, incluindo uma utilização incoerente de definições, salvaguardas de autonomia fracas para o Gabinete Central de Combate à Corrupção, uma margem discricionária/critério indevido para publicar as declarações de bens apresentadas por altos funcionários e um quadro inadequado de sanções para falsas declarações.¹⁴ Embora os relatórios de auditoria externa sobre as despesas relacionadas com a COVID tivessem beneficiado de mais detalhe, a sua publicação constitui um passo importante para uma maior responsabilização e as suas recomendações devem ser implementadas. Os progressos relativos aos beneficiários efetivos contribuem para reforçar a governação, a transparência e o quadro de CBC/FT. As reformas orçamentais estruturais continuam a centrar-se no reforço da gestão da dívida e da execução orçamental, no controlo da massa salarial, na melhoria da gestão e supervisão das empresas públicas para assegurar a consolidação fiscal a médio prazo e ajudar à criação de espaço fiscal para despesas altamente prioritárias.

32. A política monetária tem sido bem-sucedida no apoio à redução da inflação; com as expectativas de inflação bem ancoradas, a consolidação fiscal em curso e o crescimento abaixo do potencial, justificando-se agora uma menor restritividade de política. Existe também margem para reduzir os requisitos de reservas mínimas e, de um modo mais geral, depender menos da sua utilização como instrumento de política monetária.

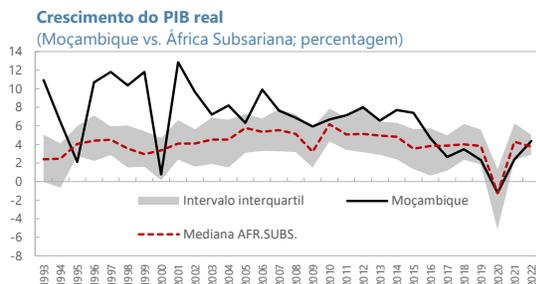
¹⁴ O corpo técnico trabalhará com as autoridades para fazer face a essas fragilidades no futuro.

33. O corpo técnico apoia a conclusão da terceira avaliação ao abrigo do acordo da ECF. O corpo técnico apoia igualmente a dispensa relativa ao critério de desempenho quantitativo não cumprido referente à não acumulação de novos atrasados externos, à conclusão da consulta no âmbito da MPCC e ao pedido de alteração da MPCC (de final de dezembro de 2023 para final de junho de 2024). O corpo técnico apoia a conclusão da avaliação das garantias de financiamento, uma vez que continuam a existir as salvaguardas adequadas para a utilização dos recursos do FMI e que os esforços de ajustamento de Moçambique não foram prejudicados pela evolução das relações entre credores e devedores.¹⁵

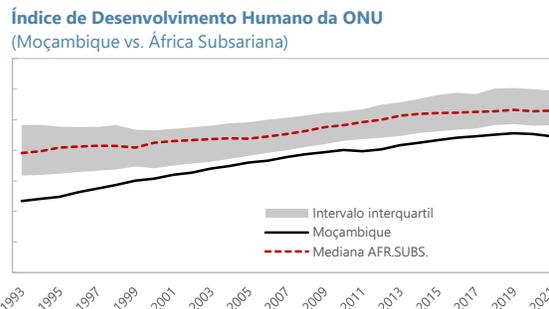
¹⁵ A avaliação das garantias de financiamento refere-se aos atrasados ao Brasil.

Figura 1. Moçambique: Crescimento e padrões de vida

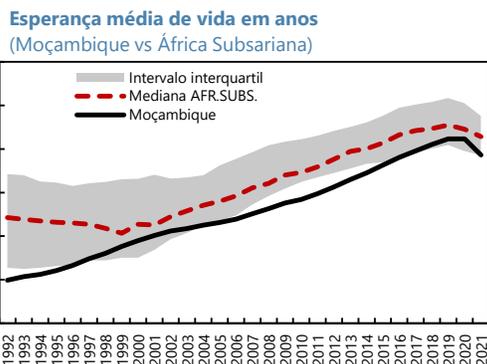
Desde 2015, uma série de choques minou o anterior crescimento forte do PIB de Moçambique.



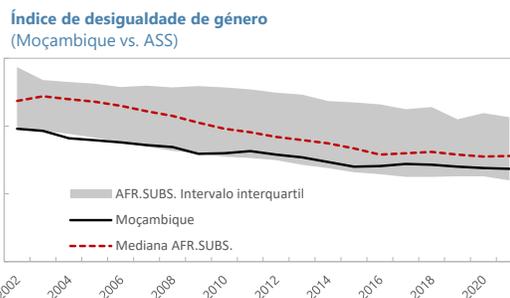
Os progressos na melhoria dos padrões de vida abrandaram.



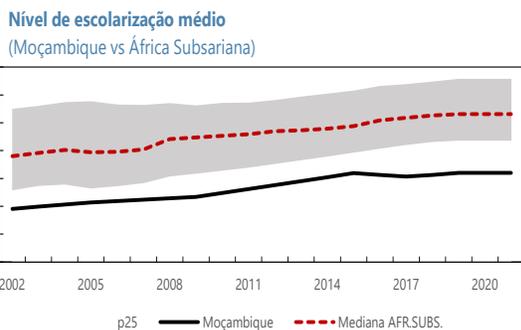
A esperança de vida continuou a aumentar até há pouco...



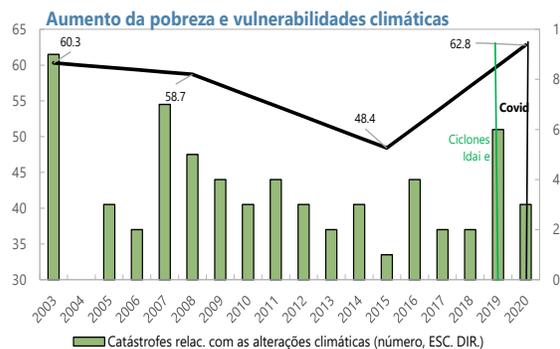
...embora a melhoria da igualdade de género tenha estabilizado recentemente...



...à semelhança das melhorias nos resultados educativos.



A pobreza aumentou acentuadamente, num contexto de catástrofes climáticas de grande escala e cada mais frequentes.

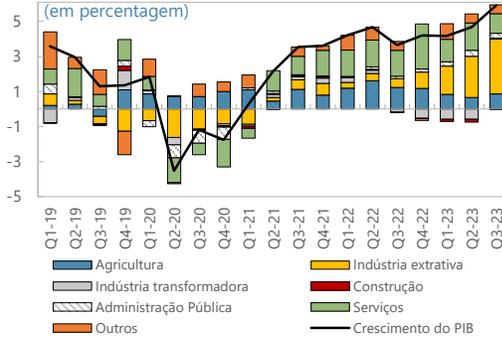


Fontes: Indicadores de desenvolvimento mundial do Banco Mundial, Banco Mundial (com base nos inquéritos de Moçambique às famílias, IOF), EMDAT, Relatório de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas, Divisão de População das Nações Unidas, Perspetivas

Figura 2. Moçambique: Crescimento e inflação

A recuperação acelerou ao longo do terceiro trimestre...

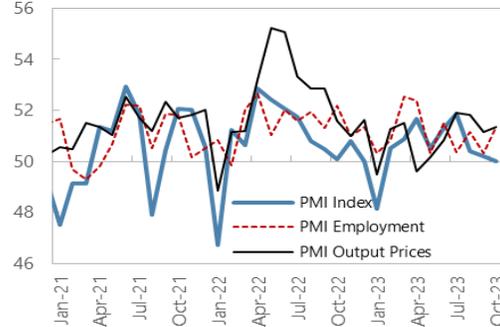
Contribuição setorial para o crescimento do PIB real
(em percentagem)



...mas registam-se bolsas de vulnerabilidade, incluindo um índice PMI em abrandamento.

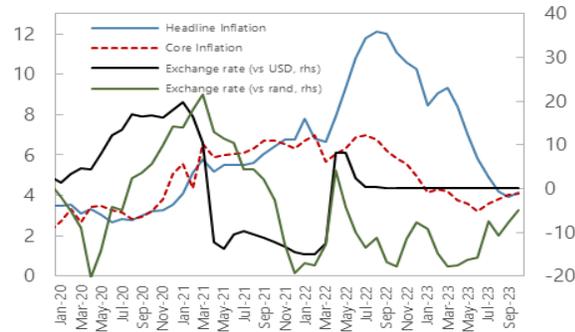
Mozambique PMI Index

(> 50 = Improvement vs previous month)



A inflação alcançou um pico em agosto de 2022...

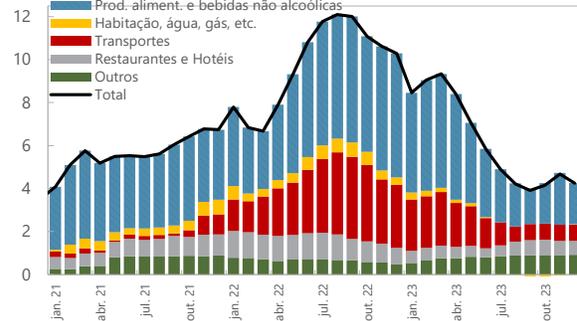
Inflation and Exchange Rate
(Y-o-Y Percent Change)



...e é provável que tenha atingido um valor mínimo em setembro de 2023.

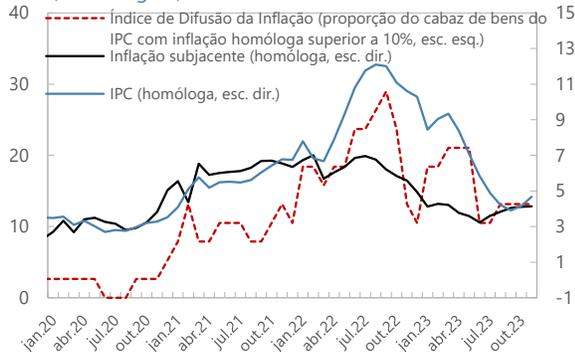
Contribuição setorial para a inflação

(Variação percentual homóloga)



A inflação subjacente encontra-se abaixo do ponto médio do intervalo do objetivo...

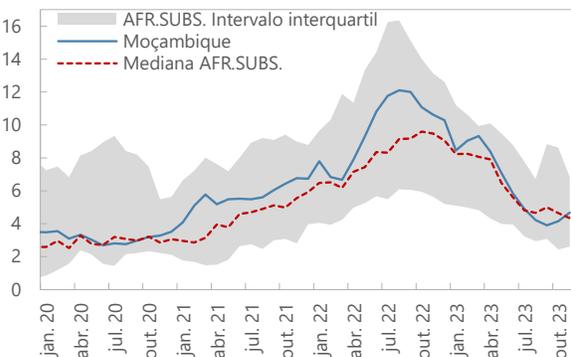
IPC e Índice de Difusão da Inflação
(Percentagem)



...e a evolução recente tem estado em consonância com a região.

Inflação Moçambique vs África Subariana

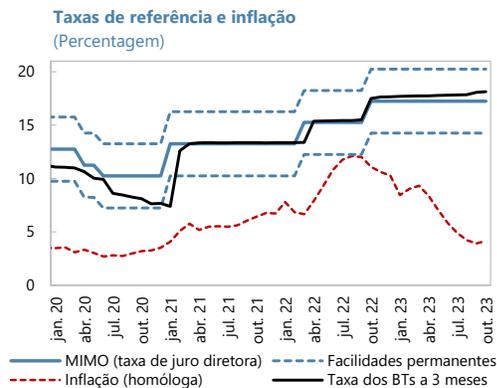
(Variação percentual homóloga)



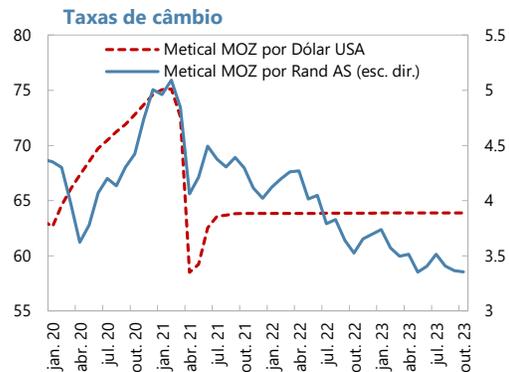
Fontes: Instituto Nacional de Estatística e cálculos do corpo técnico do FMI.

Figura 3. Moçambique: Evolução monetária e financeira

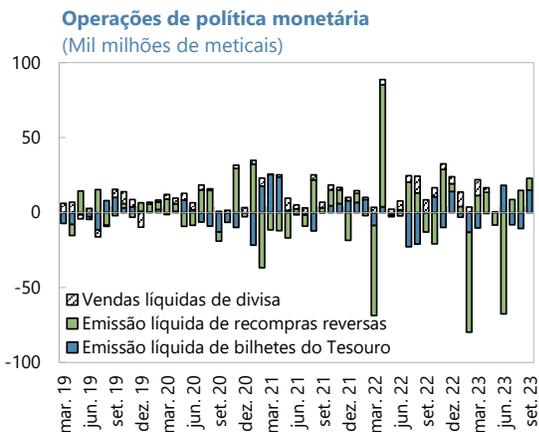
Uma política monetária restritiva ajudou a conter a inflação...



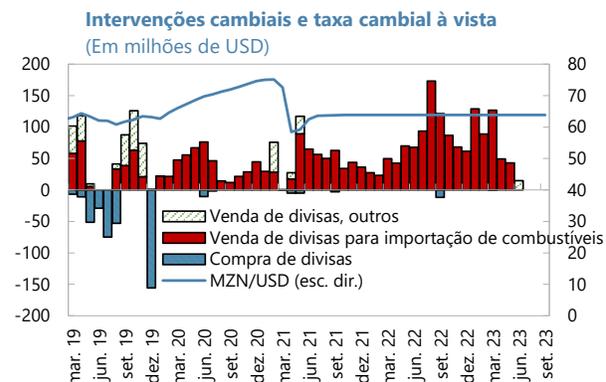
...ao passo que a taxa de câmbio MZN/USD se manteve inalterada desde meados de 2021.



A liquidez é gerida através de operações de mercado aberto.



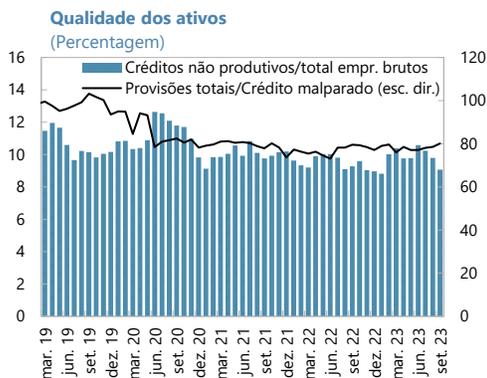
A intervenção cambial cessou, uma vez que a provisão de liquidez em moeda estrangeira para as importações de combustíveis foi eliminada.



O crédito real à economia é condicionado por taxas de juro elevadas.



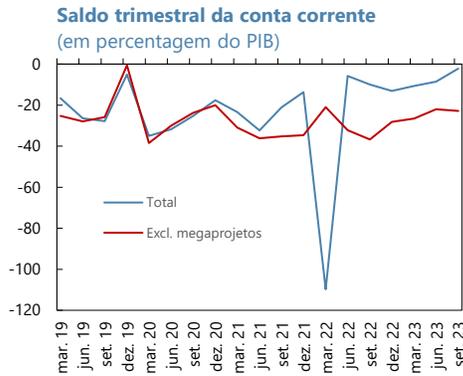
Ao nível do sistema, o rácio do crédito malparado manteve-se estável, ao passo que os pontos de dados relativos aos bancos apontam para bolsas de maior vulnerabilidade.



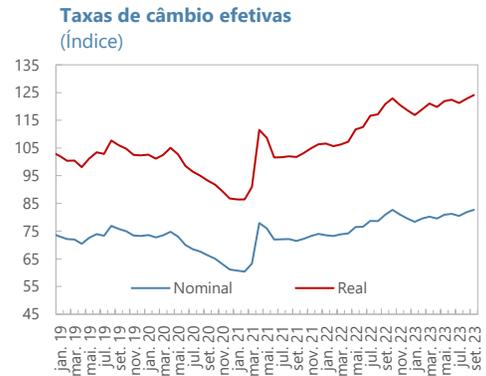
Fontes: Cálculos do corpo técnico do FMI e Banco de Moçambique.

Figura 4. Moçambique: Desenvolvimentos do setor externo selecionados

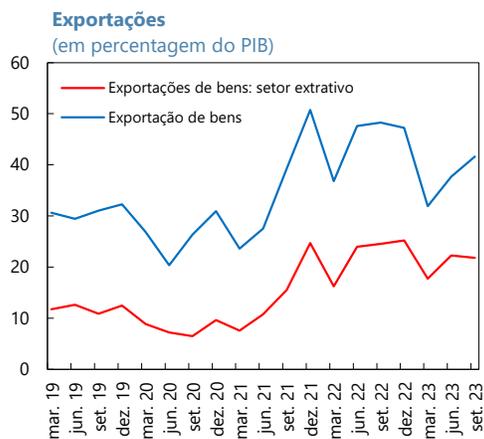
O défice da conta corrente diminuiu em 2023, impulsionado pelo enfraquecimento das importações...



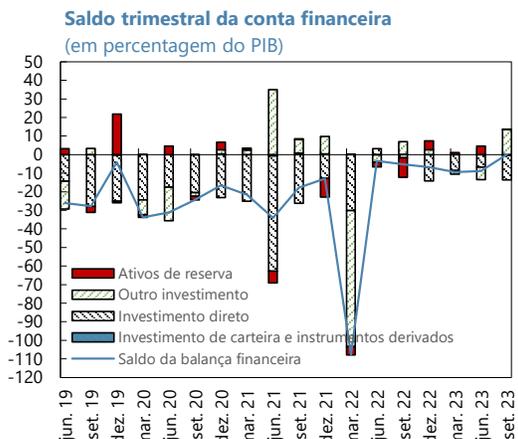
...enquanto a competitividade comercial de Moçambique diminuiu.



As exportações mantêm-se fortes, apoiadas por produtos do setor extrativo.



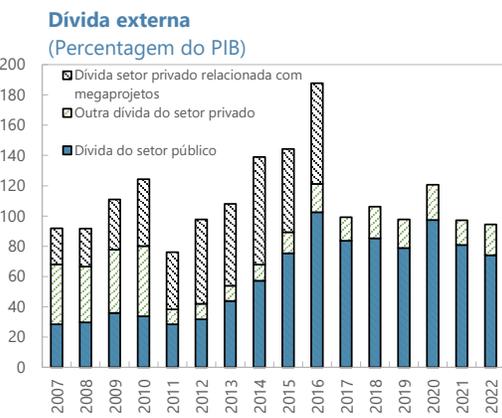
Os fluxos financeiros em 2023 foram dominados pelo IDE.



As reservas internacionais recuperaram em 2023.



A dívida externa aumentou ligeiramente em 2022, refletindo maiores necessidades de financiamento do setor privado, enquanto a dívida pública externa diminuiu.

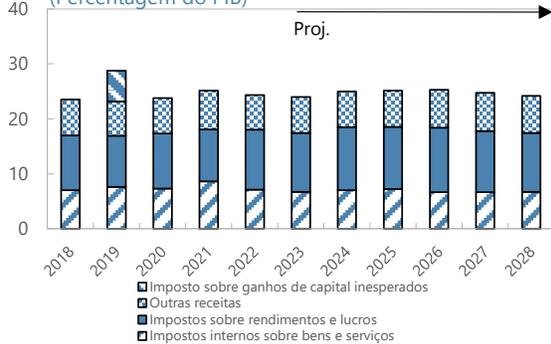


Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas do corpo técnico do FMI.

Figura 5. Moçambique: Desenvolvimentos fiscais

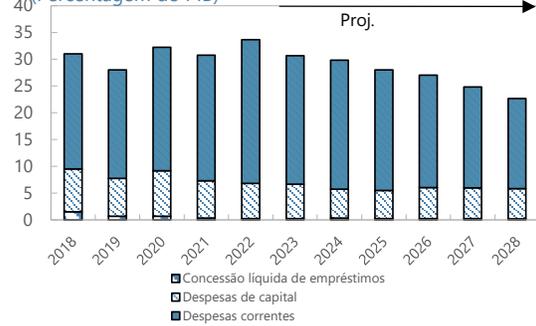
As receitas mantêm-se estáveis, mas são necessários esforços adicionais de mobilização das receitas internas...

Arrecadação de receitas
(Porcentagem do PIB)



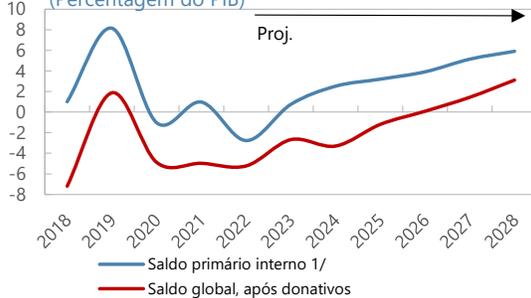
...para apoiar as necessidades de despesas num contexto de esforços de consolidação fiscal.

Total de despesas e financiamento líquido
(Porcentagem do PIB)



Às derrapagens relacionadas com a massa salarial, em 2022, seguiu-se uma forte correção fiscal, em 2023.

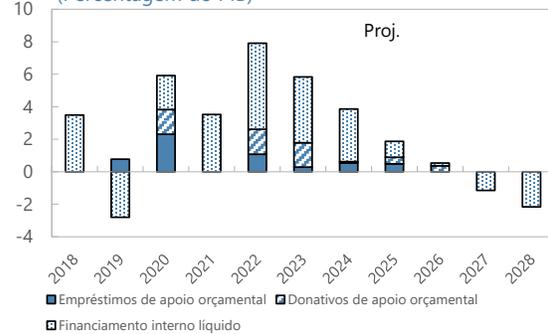
Défice e apoio orçamental
(Porcentagem do PIB)



1/ Receitas excluindo donativos, menos despesas primárias financiadas com

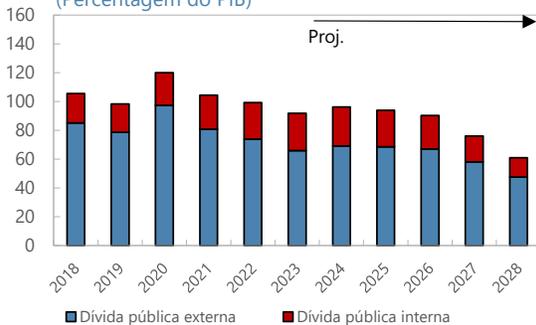
A diminuição das tendências de financiamento externo em condições concessionais aumentou a dependência do financiamento interno, no período de 2020-24.

Financiamento orçamental
(Porcentagem do PIB)



Os rácios da dívida estão a estabilizar à medida que a economia recupera...

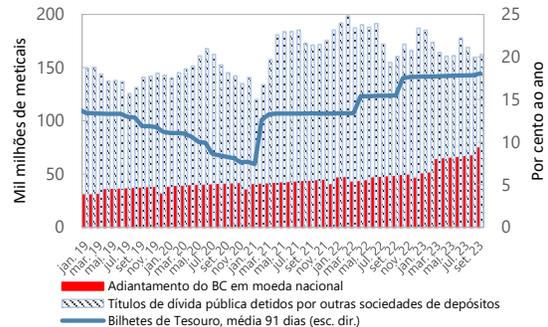
Composição do total da dívida pública
(Porcentagem do PIB)



Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas do corpo técnico do FMI.

... embora os custos dos empréstimos da dívida interna tenham aumentado.

Financiamento do Governo



Quadro 1. Moçambique: Indicadores económicos e financeiros selecionados, 2020-28

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
				Projeções					
Banco de Moçambique									
Ativos externos líquidos	250.7	158.2	121.8	136.5	138.5	149.7	184.5	221.8	353.3
(Mil milhões de USD)	3.3	2.5	1.9	2.1	2.2	2.2	2.7	3.1	4.7
Reservas internacionais líquidas	261.6	186.8	149.0	163.7	165.8	178.1	214.1	252.6	385.4
(Mil milhões de USD)	3.5	2.9	2.3	2.6	2.6	2.7	3.1	3.5	5.1
Ativos internos líquidos	-84.4	-15.7	21.6	178.9	206.2	234.4	246.5	272.1	211.7
Crédito ao governo (líquido)	-67.9	-72.6	-37.8	-35.3	-31.9	-32.1	-35.4	-26.2	-36.5
Crédito aos bancos (líquido)	-105.3	-81.0	-125.7	-3.0	0.7	1.9	-15.0	-41.9	-141.0
Crédito à economia	5.0	6.0	6.6	14.4	15.8	17.6	19.7	22.6	25.9
Outras rubricas (líquido; ativos +)	83.8	131.9	178.5	202.8	221.7	247.0	277.1	317.6	363.3
Base monetária	166.3	142.5	143.4	315.4	344.7	384.1	430.9	493.9	565.0
Moeda em circulação	68.7	72.7	80.7	85.6	93.3	104.5	116.0	132.2	150.7
Depósitos bancários (reservas) no Banco de Moçambique	97.6	69.7	62.6	229.8	251.4	279.6	314.9	361.6	414.2
Bancos comerciais									
Ativos externos líquidos	62.5	84.0	81.5	85.0	92.3	103.2	111.9	142.5	180.1
(Mil milhões de USD)	0.8	1.3	1.3	1.3	1.4	1.5	1.6	2.0	2.4
Ativos internos líquidos	468.5	454.2	501.7	528.0	569.8	633.3	698.3	789.2	892.4
Reservas bancárias	114.5	87.0	84.5	248.2	271.5	302.1	339.9	390.1	446.7
Crédito ao banco central (líquido)	103.2	78.7	121.6	3.0	-0.7	-1.9	15.0	41.9	141.0
Crédito ao governo (líquido)	128.1	174.9	175.4	169.5	168.9	168.2	167.6	167.0	166.5
Crédito à economia	254.2	266.6	276.9	279.0	301.1	337.3	374.2	418.4	460.1
D/q; em moeda estrangeira	45.2	41.2	45.5	45.8	49.4	55.4	61.4	68.7	75.5
(Mil milhões de USD)	0.6	0.6	0.7	0.7	0.8	0.8	0.9	0.9	1.0
Outras rubricas (líquido; ativos +)	-131.6	-153.0	-156.7	-171.7	-171.0	-172.4	-198.3	-228.2	-321.9
Depósitos	530.9	538.2	583.2	613.1	662.1	736.5	810.2	931.7	1,072.5
Depósitos à ordem e de poupança	331.4	327.8	342.8	360.4	389.2	433.0	476.3	547.7	630.5
Depósitos a prazo	199.6	210.4	240.4	252.7	272.9	303.6	333.9	384.0	442.0
Síntese monetária									
Ativos externos líquidos	313.2	242.2	203.3	221.5	230.8	253.0	296.3	364.3	533.4
(Mil milhões de USD)	4.2	3.8	3.2	3.5	3.6	3.8	4.3	5.0	7.1
Ativos internos líquidos	270.5	352.5	443.3	458.7	504.5	565.6	604.9	671.2	657.4
Crédito interno	319.4	375.0	421.1	427.6	453.9	491.0	526.1	581.9	616.0
Crédito ao governo (líquido)	60.2	102.3	137.6	134.2	137.0	136.0	132.2	140.9	130.0
Crédito à economia	259.2	272.6	283.5	293.4	316.9	354.9	393.9	441.0	485.9
D/q; em moeda estrangeira	45.2	41.2	45.5	48.2	52.0	58.3	64.7	72.4	79.8
Outras rubricas (líquido; ativos +)	-49.0	-22.5	22.2	31.1	50.7	74.6	78.8	89.3	41.4
Moeda e quase-moeda (M3)	583.7	594.6	646.6	680.2	735.3	818.5	901.2	1,035.5	1,190.8
Depósitos em moeda estrangeira	157.5	144.4	146.1	149.6	157.0	170.7	182.1	215.7	256.2
(Mil milhões de USD)	2.1	2.3	2.3	2.3	2.5	2.6	2.6	3.0	3.4
M2	426.2	450.3	500.5	530.6	578.3	647.8	719.1	819.8	934.6
Moeda em circulação	52.7	56.4	63.3	67.1	73.2	82.0	91.0	103.8	118.3
Depósitos em moeda nacional	373.5	393.9	437.2	463.4	505.1	565.9	628.1	716.0	816.3
Por memória:									
<i>Variação percentual em 12 meses</i>									
Base monetária	9.0	-14.3	0.6	120.0	9.3	11.4	12.2	14.6	14.4
M2	24.0	1.4	11.2	6.0	9.0	12.0	11.0	14.0	14.0
M3	23.3	1.9	8.7	5.2	8.1	11.3	10.1	14.9	15.0
Crédito à economia	13.1	5.2	4.0	3.5	8.0	12.0	11.0	12.0	10.2
Multiplicador monetário (M2/base monetária)	2.56	3.16	3.49	1.68	1.68	1.69	1.67	1.66	1.65
Velocidade (PIB/M2)	2.32	2.35	2.35	2.57	2.55	2.54	2.53	2.67	2.78
PIB nominal	989	1,058	1,175	1,364	1,475	1,648	1,818	2,188	2,600
Crescimento do PIB nominal	1.9	7.0	11.0	16.0	8.1	11.8	10.3	20.3	18.9

Fontes: Banco de Moçambique (BM); e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Quadro 2a. Moçambique: Finanças públicas, 2020-28 (mil milhões de meticais)

	2020	2021	2022	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Est.	Est.	Est.	2.ª aval. – ECF	Proj.	2.ª aval. – ECF	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
Total da receita ¹	235.2	265.9	286.0	332.7	326.8	392.4	368.7	414.5	459.5	540.7	629.1
Receitas fiscais	196.5	221.7	244.3	284.8	274.2	339.1	314.9	354.8	391.6	462.3	540.9
Impostos sobre rendimento e lucros	99.4	99.9	128.3	153.7	146.1	180.1	169.4	186.8	213.3	243.5	278.7
Imposto sobre mais-valias	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Impostos sobre bens e serviços ¹	72.2	91.4	83.7	92.7	91.5	111.5	103.6	118.7	121.2	145.9	174.3
Impostos sobre o comércio internacional	15.1	18.0	18.4	21.7	19.8	23.8	20.7	23.7	28.2	32.8	38.7
Outros impostos	9.8	12.5	13.9	16.7	16.8	23.6	21.1	25.6	29.0	40.0	49.2
Dos quais: Receitas do GNL	1.1	1.1	4.2	2.4	2.8	2.8	9.8	15.7
Receitas não fiscais ⁵	38.7	44.2	41.7	47.9	52.6	53.4	53.8	59.7	67.9	78.5	88.1
Total da despesa e concessão líquida de empréstimos	318.6	325.6	395.3	427.1	418.1	456.5	439.6	462.0	491.4	542.4	589.6
Despesas correntes	227.8	248.1	315.3	334.1	327.3	376.9	355.2	371.2	382.0	411.6	437.6
Remuneração de empregados	130.1	145.1	200.7	206.5	203.1	236.3	205.6	226.2	241.4	257.6	274.8
Seguro social	5.7	5.9	6.3	6.4	7.2	6.4	6.3	6.3	6.6	7.0	7.4
Bens e serviços	41.2	44.8	47.6	40.8	45.2	47.7	48.6	53.9	59.5	66.3	78.8
Juros sobre a dívida pública	28.7	28.1	35.4	45.6	45.5	48.3	62.1	52.3	48.1	52.8	47.4
Interna	15.8	17.6	24.1	34.4	34.4	35.2	49.6	40.0	35.7	40.5	35.8
Externa	12.9	10.5	11.3	11.2	11.1	13.0	12.5	12.3	12.4	12.3	11.6
Pagamentos e transferências	27.7	30.1	31.6	41.1	33.6	44.6	38.8	38.9	33.0	34.8	36.6
Despesas de capital	84.1	73.9	77.1	89.4	87.2	75.6	79.5	86.7	105.0	126.1	146.9
Com financiamento doméstico	44.2	34.7	35.8	33.2	31.6	32.9	35.5	39.3	50.7	65.3	80.6
Com financiamento externo	39.9	39.2	41.3	56.2	55.6	42.7	44.0	47.4	54.3	60.8	66.2
Concessão líquida de empréstimos ²	6.8	3.6	2.9	3.6	3.6	4.0	5.0	4.0	4.5	4.8	5.1
Discrepância estatística	-3.3	-11.7	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Receitas não alocadas (+) / despesas (-)	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Saldo global, antes dos donativos	-86.7	-71.4	-109.3	-94.3	-91.3	-64.1	-70.9	-47.6	-31.9	-1.7	40.5
Donativos recebidos	38.4	18.7	47.8	54.1	54.9	28.6	22.2	27.9	33.5	33.4	41.7
Apoio ao projeto	23.3	18.7	29.8	34.7	34.4	18.6	20.9	21.4	26.7	33.4	41.7
Apoio ao orçamento	15.0	0.0	18.0	19.4	20.5	10.0	1.3	6.6	6.8	0.0	0.0
Saldo primário, após donativos	-19.6	-24.6	-26.1	5.4	9.0	12.8	13.4	32.7	49.7	84.5	129.6
Saldo global, após os donativos	-48.4	-52.7	-61.6	-40.2	-36.5	-35.5	-48.7	-19.6	1.6	31.7	82.2
Financiamento	48.3	52.8	61.6	40.2	36.5	35.5	48.7	19.6	-1.6	-31.7	-81.2
Financiamento externo líquido	16.7	10.4	0.5	-1.2	-10.8	0.8	0.8	3.3	-4.4	-6.6	-24.9
Desembolsos	44.0	23.3	24.3	29.8	25.6	32.8	31.5	34.7	28.3	28.0	25.0
Projetos	16.5	20.5	11.5	21.4	21.2	24.1	23.1	26.0	27.6	27.4	24.5
Apoio não relacionado a projetos	27.5	2.7	12.8	8.4	4.4	8.7	8.4	8.6	0.7	0.6	0.5
Amortização	-27.3	-12.8	-23.9	-31.0	-36.4	-32.1	-30.7	-31.4	-32.7	-34.6	-49.9
Financiamento doméstico líquido	20.6	37.2	62.3	49.4	55.3	34.7	47.9	16.3	2.8	-25.1	-56.3
Dívida de curto prazo (net)	14.5	13.7	12.0	41.4	40.1	-3.5	18.4	-19.7	1.5	-18.9	-8.7
Emissões de dívida de médio prazo	52.1	39.2	51.5	25.0	41.3	61.4	46.3	90.5	93.9	49.7	29.4
Dos quais alocação de DSE			13.4	5.7	4.6						
Amortização de dívida de médio prazo	-29.3	-26.1	-11.7	-26.5	-24.0	-20.2	-20.2	-53.7	-88.8	-64.6	-66.1
Variação em depósitos	-16.8	10.4	10.5	9.5	-2.1	-3.1	3.4	-0.8	-3.8	8.6	-10.9
Liquidação dos atrasados domésticos do ano anterior ³	-4.4	-9.5	-9.2	-8.0	-8.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Liquidação dos atrasados domésticos no final do ano ³	9.5	9.2	8.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Financiamento excepcional (serviço da dívida externa) ⁴	5.9	5.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Gap de financiamento	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1.0
Itens de memorando:											
Saldo primário doméstico ⁵	-12.7	8.5	-30.0	6.8	11.7	23.3	35.9	52.7	71.3	106.2	142.0
Saldo dos depósitos do governo	132.6	122.2	111.7	107.3	113.8	110.4	110.4	111.2	115.0	106.4	117.2

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ A apresentação do IVA foi alterada para uma base líquida (cobrança menos pedidos de reembolso).

² Empréstimos financiados externamente a empresas estatais.

³ A liquidação dos atrasados domésticos do ano anterior consiste em outras contas a pagar, o saldo no final do ano consiste em outras contas a receber.

⁴ Financiamento excepcional da dívida externa em renegociação.

⁵ Receitas menos donativos, menos despesas primárias financiadas internamente (ou seja, despesas, menos pagamentos líquidos de juros e investimento financiado estrangeiro).

⁶ As receitas não fiscais em 2023 incluem uma cobrança única de multa devido ao cancelamento da exploração de GNL no valor de 66 milhões de dólares (4,2 mil milhões de MT ou 0,3 ppt do PIB).

Quadro 2b. Moçambique: Finanças públicas, 2020-28
(em percentagem do PIB)

	2020	2021	2022	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Est.	Est.	Est.	2.ª aval. – ECF	Proj.	2.ª aval. – ECF	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
Total da receita ¹	23.8	25.1	24.3	23.5	24.0	24.6	25.0	25.1	25.3	24.7	24.2
Receitas fiscais	19.9	20.9	20.8	20.1	20.1	21.3	21.3	21.5	21.5	21.1	20.8
Impostos sobre rendimento e lucros	10.0	9.4	10.9	10.9	10.7	11.3	11.5	11.3	11.7	11.1	10.7
Imposto sobre mais-valias	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Impostos sobre bens e serviços ¹	7.3	8.6	7.1	6.6	6.7	7.0	7.0	7.2	6.7	6.7	6.7
Impostos sobre o comércio internacional	1.5	1.7	1.6	1.5	1.5	1.5	1.4	1.4	1.5	1.5	1.5
Outros impostos	1.0	1.2	1.2	1.2	1.2	1.5	1.4	1.6	1.6	1.8	1.9
Das quais: Receitas do GNL	0.1	0.1	0.3	0.2	0.2	0.2	0.5	0.5
Receitas não fiscais ⁶	3.9	4.2	3.5	3.4	3.9	3.3	3.6	3.6	3.7	3.6	3.4
Total da despesa e concessão líquida de empréstimos	32.2	30.8	33.6	30.2	30.7	28.6	29.8	28.0	27.0	24.8	22.7
Despesas correntes	23.0	23.4	26.8	23.6	24.0	23.6	24.1	22.5	21.0	18.8	16.8
Remuneração de empregados	13.2	13.7	17.1	14.6	14.9	14.8	13.9	13.7	13.3	11.8	10.6
Seguro social	0.6	0.6	0.5	0.4	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.3	0.2
Bens e serviços	4.2	4.2	4.1	2.9	3.3	3.0	3.3	3.3	3.3	3.0	3.0
Juros sobre a dívida pública	2.9	2.7	3.0	3.2	3.3	3.0	4.2	3.2	2.6	2.4	1.8
Interna	1.6	1.7	2.1	2.4	2.5	2.2	3.4	2.4	2.0	1.9	1.4
Externa	1.3	1.0	1.0	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.7	0.6	0.4
Pagamentos e transferências	2.8	2.8	2.7	2.9	2.5	2.8	2.6	2.4	1.8	1.6	1.4
Despesas de capital	8.5	7.0	6.6	6.3	6.4	4.7	5.4	5.3	5.8	5.8	5.6
Com financiamento doméstico	4.5	3.3	3.0	2.4	2.3	2.1	2.4	2.4	2.8	3.0	3.1
Com financiamento externo	4.0	3.7	3.5	4.0	4.1	2.7	3.0	2.9	3.0	2.8	2.5
Concessão líquida de empréstimos ²	0.7	0.3	0.2	0.3	0.3	0.2	0.3	0.2	0.2	0.2	0.2
Discrepância estatística	-0.3	-1.1	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Receitas não alocadas (+) / despesas (-)	0.0	0.0	0.0	...	0.0
Saldo global, antes dos donativos	-8.8	-6.7	-9.3	-6.7	-6.7	-4.0	-4.8	-2.9	-1.8	-0.1	1.5
Donativos recebidos	3.9	1.8	4.1	3.8	4.0	1.8	1.5	1.7	1.8	1.5	1.6
Apoio ao projeto	2.4	1.8	2.5	2.5	2.5	1.2	1.4	1.3	1.5	1.5	1.6
Apoio ao orçamento	1.5	0.0	1.5	1.4	1.5	0.6	0.1	0.4	0.4	0.0	0.0
Saldo primário, após donativos	-2.0	-2.3	-2.2	0.4	0.7	0.8	0.9	2.0	2.7	3.9	4.9
Saldo global, após os donativos	-4.9	-5.0	-5.2	-2.8	-2.7	-2.2	-3.3	-1.2	0.1	1.4	3.1
Financiamento	4.9	5.0	5.2	2.8	2.7	2.2	3.3	1.2	-0.1	-1.4	-3.1
Financiamento externo líquido	1.7	1.0	0.0	-0.1	-0.8	0.0	0.1	0.2	-0.2	-0.3	-1.0
Desembolsos	4.4	2.2	2.1	2.1	1.9	2.1	2.1	2.1	1.6	1.3	1.0
Projetos	1.7	1.9	1.0	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.3	0.9
Apoio não relacionado a projetos	2.8	0.3	1.1	0.6	0.3	0.5	0.6	0.5	0.0	0.0	0.0
Dos quais apoio orçamental (incluindo o FMI)	2.3	0.0	1.1	0.6	0.3	0.5	0.5	0.5	0.0	0.0	0.0
Amortização	-2.8	-1.2	-2.0	-2.2	-2.7	-2.0	-2.1	-1.9	-1.8	-1.6	-1.9
Financiamento doméstico líquido	2.1	3.5	5.3	3.5	4.1	2.2	3.2	1.0	0.2	-1.1	-2.2
Dívida de curto prazo (net)	1.5	1.3	1.0	2.9	2.9	-0.2	1.2	-1.2	0.1	-0.9	-0.3
Emissões de dívida de médio prazo	5.3	3.7	4.4	1.8	3.0	3.9	3.1	5.5	5.2	2.3	1.1
Dos quais alocação de DSE	1.1	0.4	0.3
Amortização de dívida de médio prazo	-3.0	-2.5	-1.0	-1.9	-1.8	-1.3	-1.4	-3.3	-4.9	-3.0	-2.5
Variação em depósitos	-1.7	1.0	0.9	0.7	-0.2	-0.2	0.2	0.0	-0.2	0.4	-0.4
Liquidação dos atrasados domésticos do ano anterior ³	-0.4	-0.9	-0.8	-0.6	-0.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Liquidação dos atrasados domésticos no final do ano ³	1.0	0.9	0.7	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Financiamento excepcional (serviço da dívida externa) ⁴	0.6	0.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Gap de financiamento	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Itens de memorando:											
Saldo primário doméstico ⁵	-1.3	0.8	-2.5	0.5	0.9	1.5	2.4	3.2	3.9	4.9	5.5
Saldo dos depósitos do governo	13.4	11.5	9.5	7.6	8.3	6.9	7.5	6.7	6.3	4.9	4.5

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ A apresentação do IVA foi alterada para uma base líquida (cobrança menos pedidos de reembolso).

² Empréstimos financiados externamente a empresas estatais.

³ A liquidação dos atrasados domésticos do ano anterior consiste em outras contas a pagar, o saldo no final do ano consiste em outras contas a receber.

⁴ Financiamento excepcional da dívida externa em renegociação.

⁵ Receitas menos donativos, menos despesas primárias financiadas internamente (ou seja, despesas, menos pagamentos líquidos de juros e investimento financiado estrangeiro).

⁶ As receitas não fiscais em 2023 incluem uma cobrança única de multa devido ao cancelamento da exploração de GNL no valor de 66 milhões de dólares (4,2 mil milhões de MT ou 0,3 ppt do PIB).

Quadro 2c. Moçambique: Finanças públicas, 2020-28 (em percentagem do PIB não GNL)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Est.	Est.	Est.			Proj.			
Total da receita ¹	23.8	25.1	24.4	24.8	26.0	26.4	26.5	27.9	29.2
Receitas fiscais	19.9	20.9	20.9	20.8	22.2	22.6	22.6	23.9	25.1
Impostos sobre rendimento e lucros	10.0	9.4	11.0	11.1	12.0	11.9	12.3	12.6	12.9
Imposto sobre mais-valias	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Impostos sobre bens e serviços ¹	7.3	8.6	7.1	6.9	7.3	7.5	7.0	7.5	8.1
Impostos sobre o comércio internacional	1.5	1.7	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.7	1.8
Outros impostos	1.0	1.2	1.2	1.3	1.5	1.6	1.7	2.1	2.3
Dos quais: Receitas do GNL	0.1	0.2	0.2	0.2	0.5	0.7
Receitas não fiscais ⁵	3.9	4.2	3.6	4.0	3.8	3.8	3.9	4.1	4.1
Total da despesa e concessão líquida de empréstimos	32.2	30.8	33.8	31.7	31.0	29.4	28.3	28.0	27.4
Despesas correntes	23.0	23.4	26.9	24.8	25.1	23.6	22.0	21.3	20.3
Remuneração de empregados	13.2	13.7	17.1	15.4	14.5	14.4	13.9	13.3	12.8
Seguro social	0.6	0.6	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.3
Bens e serviços	4.2	4.2	4.1	3.4	3.4	3.4	3.4	3.4	3.7
Juros sobre a dívida pública	2.9	2.7	3.0	3.5	4.4	3.3	2.8	2.7	2.2
Interna	1.6	1.7	2.1	2.6	3.5	2.5	2.1	2.1	1.7
Externa	1.3	1.0	1.0	0.8	0.9	0.8	0.7	0.6	0.5
Pagamentos e transferências	2.8	2.8	2.7	2.6	2.7	2.5	1.9	1.8	1.7
Despesas de capital	8.5	7.0	6.6	6.6	5.6	5.5	6.0	6.5	6.8
Com financiamento doméstico	4.5	3.3	3.1	2.4	2.5	2.5	2.9	3.4	3.7
Com financiamento externo	4.0	3.7	3.5	4.2	3.1	3.0	3.1	3.1	3.1
Concessão líquida de empréstimos ²	0.7	0.3	0.2	0.3	0.3	0.3	0.3	0.2	0.2
Discrepância estatística	-0.3	-1.1	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Receitas não alocadas (+) / despesas (-)	0.0	0.0	0.0
Saldo global, antes dos donativos	-8.8	-6.7	-9.3	-6.9	-5.0	-3.0	-1.8	-0.1	1.9
Donativos recebidos	3.9	1.8	4.1	4.2	1.6	1.8	1.9	1.7	1.9
Apoio ao projeto	2.4	1.8	2.5	2.6	1.5	1.4	1.5	1.7	1.9
Apoio ao orçamento	1.5	0.0	1.5	1.6	0.1	0.4	0.4	0.0	0.0
Saldo primário, após donativos	-2.0	-2.3	-2.2	0.7	0.9	2.1	2.9	4.4	6.0
Saldo global, após os donativos	-4.9	-5.0	-5.3	-2.8	-3.4	-1.2	0.1	1.6	3.8
Financiamento	4.9	5.0	5.3	2.8	3.4	1.2	-0.1	-1.6	-3.8
Financiamento externo líquido	1.7	1.0	0.0	-0.8	0.1	0.2	-0.3	-0.3	-1.2
Desembolsos	4.4	2.2	2.1	1.9	2.2	2.2	1.6	1.4	1.2
Projetos	1.7	1.9	1.0	1.6	1.6	1.7	1.6	1.4	1.1
Apoio não relacionado a projetos	2.8	0.3	1.1	0.3	0.6	0.6	0.0	0.0	0.0
Dos quais apoio orçamental (incluindo o FMI)	2.3	0.0	1.1	0.3	0.6	0.5	0.0	0.0	0.0
Amortização	-2.8	-1.2	-2.0	-2.8	-2.2	-2.0	-1.9	-1.8	-2.3
Financiamento doméstico líquido	2.1	3.5	5.3	4.2	3.4	1.0	0.2	-1.3	-2.6
Dívida de curto prazo (net)	1.5	1.3	1.0	3.0	1.3	-1.3	0.1	-1.0	-0.4
Emissões de dívida de médio prazo	5.3	3.7	4.4	3.1	3.3	5.8	5.41	2.57	1.4
Dos quais alocação de DSE			1.1						
Amortização de dívida de médio prazo	-3.0	-2.5	-1.0	-1.8	-1.4	-3.4	-5.1	-3.3	-3.1
Variação em depósitos	-1.7	1.0	0.9	-0.2	0.2	0.0	-0.2	0.4	-0.5
Liquidação dos atrasados domésticos do ano anterior ³	-0.4	-0.9	-0.8	-0.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Liquidação dos atrasados domésticos no final do ano ³	1.0	0.9	0.7	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Financiamento excepcional (serviço da dívida externa) ⁴	0.6	0.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Gap de financiamento	0.0	0.0	0.0	0.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
Itens de memorando:									
Saldo primário doméstico ⁵	-1.3	0.8	-2.6	0.9	2.5	3.4	4.1	5.5	6.6
Saldo dos depósitos do governo	13.4	11.5	9.5	8.3	7.5	6.7	6.3	4.9	4.5

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ A apresentação do IVA foi alterada para uma base líquida (cobrança menos pedidos de reembolso).

² Empréstimos financiados externamente a empresas estatais.

³ A liquidação dos atrasados domésticos do ano anterior consiste em outras contas a pagar, o saldo no final do ano consiste em outras contas a receber.

⁴ Financiamento excepcional da dívida externa em renegociação.

⁵ Receitas menos donativos, menos despesas primárias financiadas internamente (ou seja, despesas, menos pagamentos líquidos de juros e investimento financiado estrangeiro).

⁶ As receitas não fiscais em 2023 incluem uma cobrança única de multa devido ao cancelamento da exploração de GNL no valor de 66 milhões de dólares (4,2 mil milhões de MT ou 0,3 ppt do PIB).

Quadro 3. Moçambique: Síntese monetária, 2020-2028
(mil milhões de meticais, salvo indicação em contrário)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Projeções								
Banco de Moçambique									
Ativos externos líquidos	250.7	158.2	121.8	136.5	138.5	149.7	184.5	221.8	353.3
(Mil milhões de USD)	3.3	2.5	1.9	2.1	2.2	2.2	2.7	3.1	4.7
Reservas internacionais líquidas	261.6	186.8	149.0	163.7	165.8	178.1	214.1	252.6	385.4
(Mil milhões de USD)	3.5	2.9	2.3	2.6	2.6	2.7	3.1	3.5	5.1
Ativos internos líquidos	-84.4	-15.7	21.6	178.9	206.2	234.4	246.5	272.1	211.7
Crédito ao governo (líquido)	-67.9	-72.6	-37.8	-35.3	-31.9	-32.1	-35.4	-26.2	-36.5
Crédito aos bancos (líquido)	-105.3	-81.0	-125.7	-3.0	0.7	1.9	-15.0	-41.9	-141.0
Crédito à economia	5.0	6.0	6.6	14.4	15.8	17.6	19.7	22.6	25.9
Outras rubricas (líquido; ativos +)	83.8	131.9	178.5	202.8	221.7	247.0	277.1	317.6	363.3
Base monetária	166.3	142.5	143.4	315.4	344.7	384.1	430.9	493.9	565.0
Moeda em circulação	68.7	72.7	80.7	85.6	93.3	104.5	116.0	132.2	150.7
Depósitos bancários (reservas) no Banco de Moçambique	97.6	69.7	62.6	229.8	251.4	279.6	314.9	361.6	414.2
Bancos comerciais									
Ativos externos líquidos	62.5	84.0	81.5	85.0	92.3	103.2	111.9	142.5	180.1
(Mil milhões de USD)	0.8	1.3	1.3	1.3	1.4	1.5	1.6	2.0	2.4
Ativos internos líquidos	468.5	454.2	501.7	528.0	569.8	633.3	698.3	789.2	892.4
Reservas bancárias	114.5	87.0	84.5	248.2	271.5	302.1	339.9	390.1	446.7
Crédito ao banco central (líquido)	103.2	78.7	121.6	3.0	-0.7	-1.9	15.0	41.9	141.0
Crédito ao governo (líquido)	128.1	174.9	175.4	169.5	168.9	168.2	167.6	167.0	166.5
Crédito à economia	254.2	266.6	276.9	279.0	301.1	337.3	374.2	418.4	460.1
D/q; em moeda estrangeira	45.2	41.2	45.5	45.8	49.4	55.4	61.4	68.7	75.5
(Mil milhões de USD)	0.6	0.6	0.7	0.7	0.8	0.8	0.9	0.9	1.0
Outras rubricas (líquido; ativos +)	-131.6	-153.0	-156.7	-171.7	-171.0	-172.4	-198.3	-228.2	-321.9
Depósitos	530.9	538.2	583.2	613.1	662.1	736.5	810.2	931.7	1,072.5
Depósitos à ordem e de poupança	331.4	327.8	342.8	360.4	389.2	433.0	476.3	547.7	630.5
Depósitos a prazo	199.6	210.4	240.4	252.7	272.9	303.6	333.9	384.0	442.0
Síntese monetária									
Ativos externos líquidos	313.2	242.2	203.3	221.5	230.8	253.0	296.3	364.3	533.4
(Mil milhões de USD)	4.2	3.8	3.2	3.5	3.6	3.8	4.3	5.0	7.1
Ativos internos líquidos	270.5	352.5	443.3	458.7	504.5	565.6	604.9	671.2	657.4
Crédito interno	319.4	375.0	421.1	427.6	453.9	491.0	526.1	581.9	616.0
Crédito ao governo (líquido)	60.2	102.3	137.6	134.2	137.0	136.0	132.2	140.9	130.0
Crédito à economia	259.2	272.6	283.5	293.4	316.9	354.9	393.9	441.0	485.9
D/q; em moeda estrangeira	45.2	41.2	45.5	48.2	52.0	58.3	64.7	72.4	79.8
Outras rubricas (líquido; ativos +)	-49.0	-22.5	22.2	31.1	50.7	74.6	78.8	89.3	41.4
Moeda e quase-moeda (M3)	583.7	594.6	646.6	680.2	735.3	818.5	901.2	1,035.5	1,190.8
Depósitos em moeda estrangeira	157.5	144.4	146.1	149.6	157.0	170.7	182.1	215.7	256.2
(Mil milhões de USD)	2.1	2.3	2.3	2.3	2.5	2.6	2.6	3.0	3.4
M2	426.2	450.3	500.5	530.6	578.3	647.8	719.1	819.8	934.6
Moeda em circulação	52.7	56.4	63.3	67.1	73.2	82.0	91.0	103.8	118.3
Depósitos em moeda nacional	373.5	393.9	437.2	463.4	505.1	565.9	628.1	716.0	816.3
Por memória:									
<i>Varição percentual em 12 meses</i>									
Base monetária	9.0	-14.3	0.6	120.0	9.3	11.4	12.2	14.6	14.4
M2	24.0	1.4	11.2	6.0	9.0	12.0	11.0	14.0	14.0
M3	23.3	1.9	8.7	5.2	8.1	11.3	10.1	14.9	15.0
Crédito à economia	13.1	5.2	4.0	3.5	8.0	12.0	11.0	12.0	10.2
Multiplicador monetário (M2/base monetária)	2.56	3.16	3.49	1.68	1.68	1.69	1.67	1.66	1.65
Velocidade (PIB/M2)	2.32	2.35	2.35	2.57	2.55	2.54	2.53	2.67	2.78
PIB nominal	989	1,058	1,175	1,364	1,475	1,648	1,818	2,188	2,600
Crescimento do PIB nominal	1.9	7.0	11.0	16.0	8.1	11.8	10.3	20.3	18.9

Fontes: Banco de Moçambique (BM); e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Quadro 4a. Moçambique: Balança de pagamentos, 2020-28
(milhões de dólares, salvo indicação em contrário)

	2020	2021	2022	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Est.		Est.	2. ^a avaliação	Proj.	2. ^a avaliação	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
Saldo da conta corrente	-3,900	-3,533	-6,383	-3,408	-2,358	-9,295	-8,670	-10,581	-11,548	-9,110	-6,683
<i>Balança comercial de bens</i>	-2,294	-2,130	-5,056	-1,570	-979	-2,857	-3,170	-2,774	-2,988	-156	2,509
<i>D/q: Megaprojetos</i>	1,730	3,238	725	5,214	5,245	3,984	3,021	3,654	3,553	6,623	9,581
Exportações, FOB	3,588	5,704	8,281	8,153	8,037	8,447	8,112	8,527	8,786	11,739	14,410
Megaprojetos	2,504	4,032	6,172	6,205	6,222	6,364	6,159	6,378	6,426	9,144	11,501
Outros	1,084	1,673	2,109	1,948	1,815	2,083	1,954	2,150	2,360	2,596	2,909
Importações, FOB	5,883	7,834	13,337	9,723	9,016	11,304	11,282	11,301	11,774	11,896	11,901
Megaprojetos	774	794	5,448	991	977	2,380	3,137	2,723	2,872	2,521	1,920
Outros	5,109	7,040	7,890	8,732	8,039	8,924	8,145	8,578	8,901	9,374	9,981
<i>Serviços (líquido)</i>	-1,997	-1,750	-1,466	-1,296	-1,137	-5,349	-4,609	-6,661	-7,162	-6,309	-4,802
Megaprojetos	-1,632	-1,365	-1,288	-1,096	-926	-5,073	-4,335	-6,309	-6,730	-5,674	-4,097
Outros	-365	-385	-178	-201	-211	-266	-273	-339	-411	-586	-627
<i>Rendimento primário (líquido)</i>	-287	-280	-931	-1,707	-1,306	-2,138	-1,704	-2,064	-2,369	-3,573	-5,388
<i>D/q: Juros sobre a dívida pública (líquido)¹</i>	-193	-161	-181	-212	-212	-250	-250	-245	-252	-528	-256
<i>D/q: Megaprojetos (menos juros e dividendos)</i>	0	0	-123	-801	-642	-1,062	-871	-1,119	-1,374	-2,192	-3,895
<i>Rendimento secundário (líquido)</i>	678	626	1,071	1,165	1,065	1,049	813	918	971	929	999
<i>D/q: Donativos externos</i>	250	209	392	428	448	274	166	246	275	209	251
Saldo da conta de capital	135	202,7	442	167	164	189	212	214	251	296	349
Saldo da balança financeira	3,848	2,494	5,403	3,195	2,423	9,240	8,486	10,448	11,709	9,221	7,963
Investimento direto estrangeiro líquido	3,035	5,102	1,975	936	1,385	3,266	3,022	3,604	3,983	1,803	2,628
Megaprojetos	2,568	3,080	1,446	227	859	2,224	2,249	2,399	2,599	213	774
Outros	466	2,022	530	708	526	1,042	772	1,205	1,384	1,590	1,854
Empréstimos (líquidos) da administração central	7	31	-248	-161	-251	-131	-131	-93	-86	-359	-816
Desembolsos	326	295	155	340	340	370	370	408	416	395	338
Reembolsos ²	319	264	403	501	591	502	501	502	501	754	1,155
Empréstimos (líquidos) do setor privado não financeiro	889	592	658	508	461	588	532	615	706	778	834
Megaprojetos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	889	592	658	508	461	588	532	615	706	778	834
Outros fluxos financeiros (liq.) ³	-82	-3,231	3,018	1,912	828	5,518	5,063	6,322	7,106	6,999	5,316
<i>D/q: Crédito comercial megaprojetos (líquido)</i>	-3,708	-5,301	2,521	-2,039	-1,936	-1,789	-1,475	-1,888	-2,598	-2,223	-2,753
<i>Do qual: DSE líquido</i>	6	300	-240	0	0	0	0	0	0	0	0
Erros e omissões líquidos	102	238	-42	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo orçamental global	184	-599	-580	-46	229	135	28	80	412	407	1,630
Financiamento	-184	599	580	46	-229	-135	-28	-80	-412	-407	-1,630
Ativos de reservas (- = aumento)	-726	405	424	-50	-263	-245	-139	-149	-328	-323	-1,539
<i>D/q: Alocação de DSE (- = aumento)</i>	0	-305	259	0	0	0	0	0	0	0	0
Uso líquido do crédito	281	-26	124	96	35	111	111	69	-84	-84	-91
<i>D/q: Desembolsos do FMI/Déficit de financiamento (+)</i>	309	0	150	122	61	122	122	122	0	0	0
<i>D/q: Reembolsos ao FMI (-)</i>	-28	-26	-26	-26	-26	-11	-11	-53	-84	-84	-91
Financiamento excepcional ⁴	261	220	32	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>D/q: Donativos do CCRT do FMI</i>	28	26									
<i>Por memória:</i>											
Saldo da conta corrente (percentagem do PIB)	-27,4	-21,9	-34,7	-16	-11,0	-39	-37,6	-42,0	-43,2	-29,5	-19,0
excl. megaprojetos (MP) (percentagem do PIB)	-28,1	-34,2	-30,9	-31	-28,3	-30	-28,1	-26,9	-26,1	-25,3	-23,2
excl. MP e import. indiretas dos MP (% do PIB) ⁵	-18,1	-22,1	-21,2	-22	-20,1	-21	-20,0	-19,1	-18,3	-18,3	-16,7
Ativos externos líquidos	3,347	2,478	1,907	1,862	2,136	1,996	2,164	2,244	2,656	3,063	4,693
Reservas internacionais líquidas ⁶	3,493	2,927	2,333	2,288	2,562	2,422	2,590	2,670	3,082	3,489	5,119
Reservas internacionais brutas	4,070	3,470	2,888	2,939	3,132	3,184	3,269	3,438	3,766	4,080	5,619
Meses de importações de bens e serviços do próximo ano	4,7	2,6	3,1	2,0	2,2	1,9	2,1	2,1	2,3	2,5	3,8
Meses de import. B&S prev. (com serviço da dívida completo)	4,7	2,6	3,1	2,0	2,2	1,9	2,1	2,1	2,3	2,7	4,2
Meses de importações de bens e serviços do próximo ano, excl. MP	5,9	4,5	3,7	3,4	4,0	3,5	3,9	3,9	4,1	4,4	5,7
Percentagem do agregado monetário (M2)	71,5	49,2	36,9	36	37,7	38	36,2	35,4	36,4	36,0	45,3

Fontes: Dados do Governo de Moçambique e projeções do corpo técnico do FM

¹ Inclui pagamentos de juros em nome da Ematum e empréstimos antes não divulgados.

² Inclui o reembolso de empréstimos antes não divulgados.

³ Outros fluxos da conta financeira incluem investimento de carteira líquido; derivados financeiros líquidos; moeda e depósitos líquidos; seguros, pensões e planos padronizados de garantias (líquidos); créditos e adiantamentos comerciais líquidos; outras contas a receber/a pagar líquidas; outras ações líquidas e direitos de saque especiais líquidos.

⁴ Financiamento excepcional consiste nos atrasados do serviço da dívida externa dos empréstimos em incumprimento e donativos do CCRT do FMI.

⁵ Importações por empresas nacionais para fornecimento de megaprojetos (estimativa).

⁶ As RIL incluem os depósitos obrigatórios em USD dos bancos comerciais no Banco de Moçambique. Não incluem nenhum desembolso do FMI, swaps cambiais, passivos em moeda estrangeira do Banco Central junto de não residentes, depósitos em moeda estrangeira por bancos residentes ou depósitos de reservas obrigatórias em moeda estrangeira por bancos residentes.

Quadro 4b. Moçambique: Balança de pagamentos, 2020-28
(em percentagem do PIB)

	2020	2021	2022	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Est.	Est.	Est.	2. ^a avaliação	Proj.	2. ^a avaliação	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
Saldo da conta corrente	-27.4	-21.9	-34.7	-15.5	-11.0	-38.9	-37.6	-42.0	-43.2	-29.5	-19.0
<i>Balança comercial de bens</i>	-16.1	-13.2	-27.5	-7.2	-4.6	-12.0	-13.7	-11.0	-11.2	-0.5	7.1
<i>D/q: Megaprojetos</i>	12.2	20.0	3.9	23.8	24.6	16.7	13.1	14.5	13.3	21.5	27.2
Exportações, FOB	25.2	35.3	45.0	37.2	37.6	35.3	35.2	33.8	32.9	38.1	40.9
Megaprojetos	17.6	24.9	33.5	28.3	29.1	26.6	26.7	25.3	24.1	29.6	32.7
Outros	7.6	10.3	11.5	8.9	8.5	8.7	8.5	8.5	8.8	8.4	8.3
Importações, FOB	41.3	48.5	72.5	44.3	42.2	47.3	48.9	44.8	44.1	38.6	33.8
Megaprojetos	5.4	4.9	29.6	4.5	4.6	10.0	13.6	10.8	10.8	8.2	5.5
Outros	35.9	43.5	42.9	39.8	37.7	37.3	35.3	34.0	33.3	30.4	28.3
<i>Serviços (líquido)</i>	-14.0	-10.8	-8.0	-5.9	-5.3	-22.4	-20.0	-26.4	-26.8	-20.5	-13.6
Megaprojetos	-11.5	-8.4	-7.0	-5.0	-4.3	-21.2	-18.8	-25.0	-25.2	-18.4	-11.6
Outros	-2.6	-2.4	-1.0	-0.9	-1.0	-1.1	-1.2	-1.3	-1.5	-1.9	-1.8
<i>Rendimento primário (líquido)</i>	-2.0	-1.7	-5.1	-7.8	-6.1	-8.9	-7.4	-8.2	-8.9	-11.6	-15.3
<i>D/q: Juros da dívida pública (líquido) ¹</i>	-1.4	-1.0	-1.0	-1.0	-1.0	-1.0	-1.1	-1.0	-0.9	-1.7	-0.7
<i>D/q: Megaprojetos (menos juros e dividendos)</i>	0.0	0.0	-0.7	-3.7	-3.0	-4.4	-3.8	-4.4	-5.1	-7.1	-11.1
<i>Rendimento secundário (líquido)</i>	4.8	3.9	5.8	5.3	5.0	4.4	3.5	3.6	3.6	3.0	2.8
<i>D/q: Donativos externos</i>	1.8	1.3	2.1	2.0	2.1	1.1	0.7	1.0	1.0	0.7	0.7
Saldo da conta de capital	1.0	1.3	2.4	0.8	0.8	0.8	0.9	0.8	0.9	1.0	1.0
Saldo da balança financeira	27.0	15.4	29.4	14.6	11.3	38.7	36.8	41.4	43.8	29.9	22.6
Investimento direto estrangeiro líquido	21.3	31.6	10.7	4.3	6.5	13.7	13.1	14.3	14.9	5.8	7.5
Megaprojetos	18.0	19.0	7.9	1.0	4.0	9.3	9.8	9.5	9.7	0.7	2.2
Outros	3.3	12.5	2.9	3.2	2.5	4.4	3.3	4.8	5.2	5.2	5.3
Empréstimos (líquidos) da administração central	0.0	0.2	-1.3	-0.7	-1.2	-0.5	-0.6	-0.4	-0.3	-1.2	-2.3
Desembolsos	2.3	1.8	0.8	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.3	1.0
Reembolsos ²	2.2	1.6	2.2	2.3	2.8	2.1	2.2	2.0	1.9	2.4	3.3
Empréstimos (líquidos) do setor privado não financeiro	6.2	3.7	3.6	2.3	2.2	2.5	2.3	2.4	2.6	2.5	2.4
Megaprojetos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Outros	6.2	3.7	3.6	2.3	2.2	2.5	2.3	2.4	2.6	2.5	2.4
Outros fluxos financeiros (líq.) ³	-0.6	-20.0	16.4	8.7	3.9	23.1	22.0	25.1	26.6	22.7	15.1
Erros e omissões líquidos	0.7	1.5	-0.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Saldo orçamental global	1.3	-3.7	-3.1	-0.2	1.1	0.6	0.1	0.3	1.5	1.3	4.6
Financiamento	-1.3	3.7	3.1	0.2	-1.1	-0.6	-0.1	-0.3	-1.5	-1.3	-4.6
Ativos de reservas (- = aumento)	-5.1	2.5	2.3	-0.2	-1.2	-1.0	-0.6	-0.6	-1.2	-1.0	-4.4
Uso líquido do crédito	2.0	-0.2	0.7	0.4	0.2	0.5	0.5	0.3	-0.3	-0.3	-0.3
<i>D/q: Desembolsos do FMI/Déficit de financiamento (+)</i>	2.2	0.0	0.8	0.6	0.3	0.5	0.5	0.5	0.0	0.0	0.0
<i>D/q: Reembolsos ao FMI (-)</i>	-0.2	-0.2	-0.1	-0.1	-0.1	0.0	0.0	-0.2	-0.3	-0.3	-0.3
Financiamento excepcional ⁴	1.8	1.4	0.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
<i>D/q: Donativos do CCRT do FMI</i>	0.2	0.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

Fontes: Dados do Governo de Moçambique e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui pagamentos de juros em nome da Ematum e empréstimos antes não divulgados.

² Inclui o reembolso de empréstimos antes não divulgados.

³ Outros fluxos da conta financeira incluem investimento de carteira líquido; derivados financeiros líquidos; moeda e depósitos líquidos; seguros, pensões e planos padronizados de garantias (líquidos); créditos e adiantamentos comerciais líquidos; outras contas a receber/a pagar líquidas; outras ações líquidas e direitos de

⁴ Financiamento excepcional consiste nos atrasados do serviço da dívida externa dos empréstimos em incumprimento e donativos do CCRT do FMI. O donativo do CCRT para o serviço da dívida que vence nos 12 meses após 14 de abril de 2021 está condicionado à disponibilidade de recursos ao abrigo do CCRT.

Quadro 5. Moçambique: Necessidades e fontes de financiamento externo, 2021-28
(milhões de dólares, salvo indicação em contrário)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Prel.	Prel.	Proj.					
Requisitos de financiamento	4,033	7,204	3,423	9,348	11,381	12,408	10,157	8,179
Défice da conta corrente excl. donativos	3,743	6,775	2,806	8,836	10,827	11,823	9,319	6,934
<i>d/q: Megaprojetos</i>	-1,873	689	-3,674	2,186	3,776	4,553	1,245	-1,579
<i>d/q: Pagamentos de juros do setor público ^{1/}</i>	161	181	212	250	245	252	528	256
Amortização de empréstimos do setor público	264	403	591	501	502	501	754	1,155
Pagamentos de juros e amortizações dos empréstimos do FMI existentes	26	26	26	11	53	84	84	91
Fontes de financiamento	4,006	6,726	3,042	9,206	11,159	12,308	10,157	8,179
Saldo da conta de capital	203	442	164	212	214	251	296	349
Investimento direto estrangeiro líquido	5,102	1,975	1,385	3,022	3,604	3,983	1,803	2,628
<i>d/q: Megaprojetos</i>	3,080	1,446	859	2,249	2,399	2,599	213	774
Desembolsos de empréstimos do setor público	295	155	340	370	408	416	395	338
Donativos do setor público	209	64	128	145	145	174	209	251
Empréstimos do setor privado não financeiro (líquido)	592	658	461	532	615	706	778	834
<i>d/q: Megaprojetos</i>	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros fluxos de capital (líquidos)	-2,993	2,976	828	5,063	6,322	7,106	6,999	5,316
Variação nas reservas (+ diminuição)	405	424	-263	-139	-149	-328	-323	-1,539
Financiamento excepcional ^{2/}	193	32	0	0	0	0	0	0
Défice de financiamento	26	478	381	142	223	100	0	0
CCRT	26	0	0	0	0	0	0	0
Donativos programa setor público	0	328	320	20	100	100	0	0
<i>d/q: Banco Mundial</i>	0	285	300	0	100	100	0	0
<i>d/q: UE</i>	0	43	0	0	0	0	0	0
Financiamento do FMI (desembolso da RCF/ECF)	0	150	61	122	122	0	0	0

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

^{1/} Inclui pagamentos das obrigações da EMATUM, mas exclui os juros relativos aos empréstimos do FMI.

^{2/} Financiamento excepcional consiste em pagamentos em atraso do serviço da dívida externa devido a empréstimos em situação de incumprimento.

Quadro 6. Moçambique: Indicadores de solidez financeira do setor bancário^{1/}, 2020–23
(em percentagem, salvo indicação em contrário)

	Mar-20	Jun-20	Sep-20	Dec-20	Mar-21	Jun-21	Sep-21	Dec-21	Mar-22	Jun-22	Sep-22	Dec-22	Mar-23	Jun-23	Sep-23
Adequação dos fundos próprios															
Fundos próprios regulamentares/ativos ponderados pelo risco	25.2	25.2	26.5	26.1	26.2	25.6	27.9	26.2	25.5	26.8	26.7	26.9	25.1	25.4	24.0
Capital regulamentar Nível 1/ativos ponderados pelo risco	25.1	25.4	27.0	27.2	27.2	26.6	28.5	26.7	26.0	27.3	27.2	27.5	25.6	26.0	24.6
Capital (património líquido)/ativos	11.5	11.4	12.1	11.8	11.9	11.6	12.9	12.9	11.9	12.5	13.0	12.5	12.3	12.2	12.7
Capital Nível 1/total do ativo	11.5	11.5	12.3	12.3	12.3	12.0	13.1	13.1	12.1	12.8	13.2	12.8	12.5	12.6	13.0
Qualidade dos ativos															
Crédito malparado/empréstimos brutos ¹	10.3	12.6	11.8	9.8	9.8	9.9	9.8	10.2	9.2	10.0	9.3	9.0	10.4	10.6	9.1
Provisões totais/crédito malparado	84.5	78.4	82.5	78.3	81.0	80.8	77.9	73.7	75.5	73.1	79.6	77.1	75.9	77.1	80.1
Crédito malparado, menos provisões/capital total	4.4	12.2	9.6	9.7	8.7	8.9	8.5	9.9	9.4	10.6	8.9	8.5	9.1	9.0	7.6
Crédito malparado, menos provisões/capital e reservas	2.8	7.7	6.3	6.6	5.9	5.8	5.9	6.8	6.5	7.7	6.4	5.8	6.2	6.3	5.4
Provisões específicas/crédito malparado	89.0	75.0	78.8	74.1	76.4	75.3	73.3	68.5	70.7	68.0	72.0	71.8	71.6	70.6	71.0
Lucros e rentabilidade															
Rendibilidade dos capitais próprios (ROE)	25.5	20.2	20.1	18.7	24.3	24.6	23.1	17.5	18.3	18.2	17.8	19.1	22.1	18.4	17.3
Rentabilidade dos ativos (ROA)	3.0	2.4	2.4	2.2	2.9	2.9	2.8	3.9	4.5	4.5	4.4	4.7	5.5	4.6	4.4
Margem financeira/rendimento bruto	66.8	68.5	67.2	65.9	66.2	64.9	66.6	64.1	66.8	67.1	68.0	68.5	70.5	69.0	67.5
Despesas não financeiras/rendimento bruto	62.1	62.5	62.6	62.1	60.2	57.1	57.8	53.7	53.6	53.3	53.7	53.9	50.9	54.4	56.1
Despesas de pessoal/despesas não financeiras	44.2	44.3	45.7	45.9	43.6	44.3	44.0	44.5	44.4	43.7	44.4	43.7	43.0	42.9	42.9
Rendimento de taxas e negociação/rendimento bruto	11.9	11.3	11.6	12.0	13.3	13.5	12.7	14.9	11.5	11.1	10.9	10.8	10.0	10.2	10.7
Taxas e comissões/total dos rendimentos	21.5	20.5	20.5	21.2	22.5	22.1	22.6	21.7	21.9	21.8	21.6	21.4	19.9	20.8	21.5
Liquidez															
Ativos líquidos (subjacente)/total do ativo	12.1	11.6	12.5	13.8	13.2	11.9	12.0	18.1	16.9	16.4	16.4	15.4	10.6	8.5	8.8
Ativos líquidos (indicador amplo)/total do ativo	40.7	40.5	40.6	42.5	43.6	41.2	41.7	47.9	49.2	48.6	53.1	50.5	38.0	30.7	32.3
Ativos líquidos (subjacente)/total dos depósitos	17.5	16.5	17.7	19.1	18.6	16.9	17.1	25.5	23.8	23.1	23.3	21.1	14.8	12.1	12.6
Ativos líquidos (subjacente)/depósitos à ordem	27.6	26.7	29.2	30.6	30.4	26.6	27.9	42.0	40.8	39.5	40.4	35.2	26.3	20.7	21.6
Ativos líquidos (subjacente)/passivos de curto prazo	17.2	16.5	17.3	19.0	17.9	16.5	16.7	25.7	24.5	23.3	22.0	21.3	14.8	11.6	12.0
Ativos líquidos (indicador amplo)/passivos de curto prazo	57.8	57.8	56.0	58.5	59.0	56.9	58.4	68.3	71.5	68.8	71.0	69.8	53.2	42.1	44.4
Depósitos de clientes/empréstimos totais (excl. interbancários)	186.4	186.4	186.1	204.3	203.8	195.8	192.8	199.1	208.8	208.0	193.8	212.4	209.4	202.6	210.4
Sensibilidade ao risco de mercado															
Empréstimos em divisas/depósitos em divisas 1/	47.1	46.2	48.5	37.1	43.5	42.3	42.6	34.1	36.2	35.9	36.1	33.5	34.0	37.5	38.9
Empréstimos em divisas/empréstimos totais	20.9	21.1	20.5	16.9	18.1	18.0	18.2	15.6	16.8	17.0	14.4	14.5	16.3	17.4	17.1
Passivos em divisas/total do passivo	25.3	26.3	25.4	26.2	23.8	23.2	23.1	23.6	24.1	25.0	23.0	23.3	23.0	21.4	21.3

Fonte: Banco de Moçambique (BM).

1/ Inclui depósitos nas instituições-mãe.

Quadro 7. Moçambique: Matriz de avaliação de riscos^{1/}

Riscos globais				
Fonte de riscos	Probabilidade	Horizonte	Impacto	Resposta de políticas
Intensificação do(s) conflito(s) regional(ais). A escalada da guerra da Rússia na Ucrânia ou o conflito Israel-Gaza e as sanções económicas daí resultantes perturbam o comércio (por exemplo, nos domínios da energia, produtos alimentares, turismo e/ou componentes críticas da cadeia de abastecimento), as remessas, o IDE, os fluxos financeiros, e os sistemas de pagamentos, e conduzem a fluxos de refugiados.	Alta	CP, MP	Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Proteger a estabilidade macroeconómica, através de políticas fiscais e monetárias prudentes e de reformas estruturais. • Diversificar os produtos e os parceiros de exportação.
Volatilidade dos preços das matérias-primas. Uma sucessão de perturbações do abastecimento (por exemplo, devido a conflitos, incerteza e restrições às exportações) e de flutuações da procura provoca uma volatilidade recorrente dos preços das matérias-primas, pressões externas e fiscais nas economias de mercados emergentes e em desenvolvimento, efeitos de contágio e instabilidade social e económica.	Alta	CP, MP	Alto	<ul style="list-style-type: none"> • Subsídios bem orientados para os vulneráveis.
Abrandamento repentino ou recessão à escala mundial. A combinação de fatores de risco globais e idiossincráticos causa um acentuado e sincronizado abrandamento do crescimento, com recessões em alguns países, repercussões adversas por via dos canais comerciais e financeiros e fragmentação do mercado causando interrupções súbitas nas economias de mercados emergentes e em desenvolvimento.	Média	CP, MP	Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o ambiente de negócios para impulsionar a produtividade e a competitividade. • Desenvolver redes de segurança social.
Fenómenos climáticos extremos. Os fenómenos climáticos extremos provocam danos mais graves do que o esperado nas infraestruturas e a perda de vidas humanas e de meios de subsistência, agravando as perturbações nas cadeias de abastecimento e as pressões inflacionistas, causando escassez de água e de alimentos e reduzindo o crescimento.	Média	CP, MP	Alto	<ul style="list-style-type: none"> • Resolver as lacunas em termos de infraestruturas. • Desenvolver redes de segurança social. • Realizar investimento (público e privado) em infraestruturas e agricultura resilientes ao clima. • Criar instituições para gerir os riscos das mudanças climáticas.
Descontentamento social. A inflação elevada, a perda de rendimento real e as repercussões de crises noutros países (incluindo a migração) agravam a desigualdade, provocam a agitação social e dão origem a pressões financeiras e a políticas populistas prejudiciais. Tal agrava os desequilíbrios, abranda o crescimento e desencadeia uma reavaliação dos preços de mercado.	Média	CP, MP	Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Subsídios bem orientados para os vulneráveis.

¹ A Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) mostra eventos que podem alterar de forma material a trajetória de base (o cenário mais provável de se concretizar na perspetiva do corpo técnico do FMI). A probabilidade relativa refere-se à avaliação subjetiva do corpo técnico do FMI acerca dos riscos ao cenário de base ("baixa" = probabilidade abaixo dos 10%; "média" = probabilidade entre os 10% e 30% e "alta" = probabilidade entre os 30% e 50%). A MAR reflete a opinião do corpo técnico sobre as fontes de riscos e o nível geral das preocupações no momento das discussões com as autoridades. Riscos não mutuamente exclusivos podem interagir e materializar-se conjuntamente. Os choques e o cenário conjunturais salientam os riscos que podem materializar-se num horizonte mais curto (entre 12 e 18 meses), tendo em conta o cenário de base atual. Os riscos estruturais são aqueles que porventura continuam a ser proeminentes num horizonte temporal mais prolongado.

Quadro 7. Moçambique: Matriz de Avaliação de Riscos (conclusão)

Fonte de riscos	Probabilidade	Horizonte	Impacto	Resposta de políticas
Transição energética desordenada. A mudança desordenada para emissões líquidas nulas (por exemplo, devido à escassez de metais críticos) e a incerteza quanto às políticas climáticas causam perturbações do abastecimento, ativos irrecuperáveis, volatilidade do mercado e investimento e crescimento moderados.	Média	MP, LP	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Reformas estruturais de apoio à diversificação económica e ao crescimento inclusivo. Diversificar os produtos e os parceiros de exportação.
Riscos internos				
Deterioração na situação de segurança em Moçambique. A retirada da ajuda humanitária poderá gerar agitação social.	Média	CP, MP	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar as políticas de segurança e socioeconómicas na região norte. Prosseguir os esforços com vista a uma paz duradoura e à implementação das reformas.
Os riscos fiscais materializam-se, incluindo os passivos contingentes das empresas públicas, a diminuição das receitas, as derrapagens das despesas, que conduzem a problemas de sobre-endividamento da dívida soberana, num contexto de elevadas taxas de juro.	Alta	CP, MP	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Reforço da gestão de tesouraria e dos controlos dos compromissos. Reestruturação das empresas públicas em dificuldade financeira. Contenção da despesa.
O abrandamento acentuado do crescimento do crédito enfraquece o crescimento económico. Num contexto de elevada incerteza económica, o banco central atrasa a flexibilização da política monetária, reduzindo fortemente o crescimento do crédito e abrandando a atividade económica.	Média	CP	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Política monetária menos restritiva num contexto de consolidação orçamental em curso e de expectativas de inflação bem ancoradas.
Instabilidade financeira sistémica. A persistência de taxas de juro reais elevadas desencadeia a insolvência do mutuário, provocando perdas ao setor financeiro.	Média	CP, MP	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar os quadros de resolução e gestão de crises. Melhorar a supervisão bancária, para criar reservas caso os riscos de crédito se materializem.
Ameaças cibernéticas. Os ciberataques a infraestruturas físicas ou digitais (incluindo ecossistemas de moeda digital e criptoativos) ou a utilização abusiva de tecnologias de IA provocam instabilidade financeira e económica.	Média	CP, MP	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver uma estratégia de ciber-resiliência. Criar as estruturas de governação para assegurar a implementação efetiva da estratégia de cibersegurança.
Atraso na execução dos investimentos de GNL.	Média	MP	Alto	<ul style="list-style-type: none"> Reformas estruturais de apoio à diversificação económica e ao crescimento inclusivo.

Quadro 8. Moçambique: Calendário de Desembolsos ao Abrigo do Acordo ECF, 2022–25

Montante (Porcentagem da	Montante (Milhões de DSE)	Data de disponibilidade	Condições para o desembolso
30.0	68.16	9 de maio de 2022	Aprovação do acordo ECF trienal por parte do conselho de administração.
20.0	45.44	15 de setembro de 2022	Cumprimento dos critérios de desempenho para 30 de junho de 2022 e conclusão da primeira avaliação ao abrigo do acordo
20.0	45.44	15 de março de 2023	Cumprimento dos critérios de desempenho para 31 de dezembro de 2022 e conclusão da segunda avaliação ao abrigo do acordo
20.0	45.44	15 de setembro de 2023	Cumprimento dos critérios de desempenho para 30 de junho de 2023 e conclusão da terceira avaliação ao abrigo do acordo
20.0	45.44	15 de março de 2024	Cumprimento dos critérios de desempenho para 31 de dezembro de 2023 e conclusão da quarta avaliação ao abrigo do acordo
20.0	45.44	15 de setembro de 2024	Cumprimento dos critérios de desempenho para 30 de junho de 2024 e conclusão da quinta avaliação ao abrigo do acordo
20.0	45.44	15 de março de 2025	Cumprimento dos critérios de desempenho para 31 de dezembro de 2024 e conclusão da sexta avaliação ao abrigo do acordo
Total	150.0	340.8	

Fonte: Estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Quadro 9. Moçambique: Critérios de desempenho quantitativos e metas indicativas ao abrigo da ECF, 2023-2024 (em mil milhões de meticais, salvo indicação em contrário)

	Final jun. 2023				Final set. 2023				Final dez. 2023		Final mar. 2024		Final jun. 2024		Final set. 2024	Final dez. 2024
	CDQ	CDQ ajust.	Efetivo	Situação	TI	TI ajust.	Efetivo	Situação	CDQ	CDQ rev. prop.	MI	MI rev. prop.	CDQ	CDQ rev. prop.	Prop. MI	CDQ prop.
Critérios de Desempenho																
Limite mínimo relativo ao saldo primário interno ^{1/}	5.3		10.3	Cumprido	2.0		17.7	Cumprido	7.5		2.0		7.5		8.0	10.0
Limite máximo relativo à nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo setor público ^{2/}	0		0	Cumprido	0		0	Cumprido	0		0		0			
Limite mínimo relativo às reservas internacionais líquidas do BM (milhões de USD) ^{3/}	2000	2035	2579.3	Cumprido	2000	2119	2538	Cumprido	2000		2000		2000		2000	2000
Limite máximo relativo à acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública. (milhões de USD) ^{4/}	0		0.7	Não cumpr.	0		1.8	Não cumpr.	0		0		0			
MPCC ^{5/6/}																
Inflação (banda superior, percentagem)	12.0				11.5				11.0	9.0	10.5	9.0	10.0	9.0	9.0	9.0
Inflação (ponto médio, percentagem)	9.0		5.8	Não cumpr.	8.5		3.9	Não cumpr.	8.0	6.0	7.5	6.0	7.0	6.0	6.0	6.0
Inflação (banda inferior, percentagem)	6.0				5.5				5.0	3.0	4.5	3.0	4.0	3.0	3.0	3.0
Metas Indicativas																
Valor atual da nova dívida externa (milhões de USD) ^{7/}	MI				MI				MI				MI		MI	MI
	215.0		140.2	Cumprido	320.0		140.2	Cumprido	436		110		255		473	673
Limite máximo relativo ao stock da dívida interna ^{8/, 9/}	312.0		309.9	Cumprido	318.0		328.3	Não cumpr.	341		356		366		377	388
Limite mínimo relativo à despesa social ^{10/}	3.4		0.6	Não cumpr.	5.1		1.8	Não cumpr.	6.8		7.0	1.8	7.0	3.4	5.3	7.0
<i>Por memória:</i>																
Empréstimos concessionais externos																
Donativos orçamentais (milhões de USD)	0.0				0.0				300.3							

^{1/} Receitas (excluindo receitas do GNL, a partir de junho de 2024, conforme o MTE, parágrafo 4) excluindo donativos, menos despesas primárias financiadas com recursos internos (ou seja, despesas menos pagamentos de juros líquidos e investimento com financiamento externo).

^{2/} Consultar o TEM, para uma definição da base de avaliação do CDQ, os instrumentos e a cobertura institucional da dívida pública, para efeitos de avaliação deste CD.

^{3/} A meta das reservas internacionais líquidas para o final de junho de 2023 (final de setembro) foi revista em alta de 2000 milhões de USD para 2035 milhões de USD (2119 milhões de USD) devido ao fator de ajustamento definido no MTE (17) resultante de um financiamento do projeto superior face ao previsto pelo BM.

^{4/} Avaliados de forma contínua.

^{5/} Se a inflação global em termos homólogos no final do período estiver fora do limite superior/inferior, será ativada uma consulta formal ao Conselho de Administração, no âmbito das revisões do programa.

^{6/} Tal como indicado no parágrafo 29 do MTE, a MPCC também se aplica até ao fim do período do programa.

^{7/} Os critérios de desempenho são cumulativos desde o início de cada ano. Em 2022, o limite máximo relativo ao valor atual da nova dívida externa pública ou com garantia pública baseia-se na dívida contraída após 9 de maio de 2022.

^{8/} Inclui bilhetes do Tesouro, obrigações do Tesouro, empréstimos do banco central e outros empréstimos diretos de bancos, mas exclui transações líquidas com o banco central relacionadas com a afetação de DSE para financiamento do orçamento.

^{9/} Os novos títulos da dívida interna, emitidos como parte do acordo de outubro de 2023 sobre a dívida contestada em 2016, são excluídos das ME para o limite máximo da dívida interna (MTE, 125).

^{10/} Por despesa social entende-se as transferências para o INAS (Instituto Nacional de Ação Social).

Quadro 10. Moçambique: Indicadores de referência estruturais propostos para a ECF 2023-24

	Medidas	Objetivos macroeconómico	Datas-limite	Situação
Governação e combate à corrupção	<p>Indicadores de referência estruturais</p> <p>Enviar à Assembleia da República uma proposta de alteração da Lei de Probidade Pública para: i) clarificar os sujeitos aos quais se aplicam os vários requisitos, ii) melhorar a definição de conflitos de interesse, iii) exigir a apresentação de declarações de interesses financeiros por parte de novos funcionários públicos aquando da contratação dos mesmos e iv) estabelecer procedimentos públicos para a comunicação de conflitos de interesse.</p> <p>Publicação dos relatórios de auditoria externa relativos às despesas de emergência registadas em 2020 e 2021 no âmbito da luta contra a pandemia de COVID-19, incluindo todas as conclusões, exceto aquelas que envolvam responsabilidade financeira.</p> <p>Disponibilizar publicamente informação adequada, precisa e atualizada sobre os beneficiários efetivos num registo central (Registo das Entidades), em conformidade com os Padrões do GAFI.</p>	Melhorar a governação e aumentar a eficiência da despesa pública.	Final de jun. de 2023	Não cumprido
	Submeter a conselho de Ministros e publicar no Boletim da República um decreto-lei que garanta a recolha de informação adequada, precisa e atualizada sobre os beneficiários efetivos das pessoas jurídicas e sua disponibilização num Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC), em conformidade com as Recomendações do GAFI para 2024. (novo indicador de referência estrutural proposto)		Final de dez. de 2023	Cumprido
	Publicação de informação trimestral adequada, precisa e atualizada (num sítio web de acesso gratuito) sobre os beneficiários efetivos das entidades a quem tenham sido adjudicados contratos gerais para aquisições públicas, com montante superior a 60 milhões de meticais, exceto para contratos do setor da defesa e segurança (tal como referido no MPEF, ¶ 7). (novo indicador de referência estrutural proposto)		Final de dez. de 2023	Não cumprido Revisto e dividido em 2 IR, com novas datas-limite (ver infra)
	Publicação de informação trimestral adequada, precisa e atualizada (num sítio web de acesso gratuito) sobre os beneficiários efetivos das entidades a quem tenham sido adjudicados contratos gerais para aquisições públicas, com montante superior a 60 milhões de meticais, exceto para contratos do setor da defesa e segurança (tal como referido no MPEF, ¶ 7). (novo indicador de referência estrutural proposto)		Final de mar. de 2024	
Orçamento	Incluir no documento do orçamento de 2024 o limite à contratação de funcionários públicos, isto é, substituir apenas um em cada 3 funcionários que saem da função pública, exceto nos setores da educação, saúde, justiça e agricultura.	Reduzir a dívida pública através da consolidação orçamental.	Final dez. 2023	Cumprido
	Alargar a implementação do e-tributação a todos os impostos e serviços da administração tributária, até ao final de 2023. \1	Reforçar a mobilização de receitas.	Final de dez. de 2023	Cumprido
	Implementar a interface digital (Portal do Contribuinte) para permitir que todos os contribuintes apresentem as suas declarações de impostos e paguem todos os impostos por via eletrónica.		Final de mar. de 2024 Novo prazo proposto Final de dez. de 2024	
	Aprovação do diploma ministerial que determina que o preço indicativo na indústria extrativa para o cálculo da base tributária deve ter por base os preços internacionais e não o último preço de venda da organização, como determina a prática atual		Final de set. de 2023	Cumprido
	Auditoria geral e prestação de "provas de vida" para todos os funcionários públicos, com elaboração e apresentação a cargo da Inspeção-Geral das Finanças (IGF).		Final de set. de 2023 Novo prazo proposto Final de jun. de 2024	Não cumprido
	Submeter a conselho de Ministros um plano de ação para fazer face a derrapagens orçamentais ao nível da massa salarial, alinhado com o plano de consolidação orçamental definido pelo programa, e redobrar esforços para controlar a massa salarial e atingir a meta dos 10% do PIB no médio prazo. \2	Controlo da massa salarial	Final de dez. de 2023	Cumprido
	Publicação dos indicadores de riscos financeiros de empresas públicas total ou maioritariamente (50 % ou superior da participação) detidas pelo Estado e o IGEPE. (indicador de referência estrutural modificado)		Final de mar. de 2024 Novo prazo proposto Final de jun. de 2024	
Gestão da dívida	A Direção Nacional do Tesouro deve elaborar previsões de fluxos de caixa mensais, a manter, pelo menos, nos três meses seguintes, e, findo este prazo, pelo menos, uma vez por mês, em conformidade com a recomendação do FAD. (indicador de referência estrutural modificado)	Melhorar gestão de tesouraria e da dívida pública	Final de jun. de 2024	
<p>Fontes: Autoridades moçambicanas; e corpo técnico do FMI.</p> <p>\1 Na 2.ª avaliação do relatório do corpo técnico deste IR, também referido como "incluindo a entrega e o pagamento de declarações fiscais por via eletrónica". Tal, contudo, não reflete o entendimento obtido com as autoridades, relativo à implementação da interface digital e que deverá estar contemplado no acordo sobre a</p> <p>\2 O corpo técnico deve considerar este IR como cumprido na essência, mesmo que o plano de ação ainda não tenha sido apresentado em conselho de Ministros. No seguimento de uma delegação de responsabilidades interna, o plano foi aprovado pelo ministério da Economia e Finanças.</p>				

Quadro 11. Moçambique: Indicadores da capacidade de reembolso ao FMI

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Obrigações perante o FMI com base no crédito existente (Em milhões de DSE)												
Capital	9.470	8.520	39.760	62.480	69.300	85.200	85.770	54.530	31.810	24.990	9.090	0.000
Encargos e juros	0.000	13.250	13.240	13.240	13.240	13.250	13.240	13.240	13.240	13.250	13.240	13.240
Obrigações perante o FMI com base no crédito existente e futuro (Em milhões de DSE)												
Capital	9.470	8.520	39.760	62.480	69.300	85.200	90.310	77.250	68.160	61.340	45.440	31.810
Encargos e juros	0.000	13.250	13.240	13.240	13.240	13.250	13.240	13.240	13.240	13.250	13.240	13.240
Obrigações perante o FMI decorrentes do crédito existente e futuro Em milhões de USD	12.669	29.251	71.597	102.513	112.067	134.101	134.864	92.311	61.364	52.088	30.416	18.035
Em percentagem das reservas internacionais brutas	0.405	0.894	2.057	2.659	2.655	2.326	2.093	1.386	0.979	0.803	0.454	0.259
Em percentagem das exportações de bens e serviços	0.140	0.313	0.731	1.016	0.855	0.848	0.770	0.439	0.264	0.218	0.123	0.071
Em percentagem do PIB	0.059	0.125	0.282	0.381	0.361	0.379	0.344	0.207	0.126	0.102	0.057	0.032
Em percentagem da quota	4.168	9.582	23.327	33.327	36.329	43.332	43.578	29.828	19.828	16.831	9.785	5.777
Crédito ao FMI em dívida com base nos saques existentes (fim do período) Em milhões de DSE	471.440	462.920	423.160	360.680	291.380	206.180	120.420	65.890	34.080	9.090	0.000	0.000
Em percentagem da quota	207.500	203.750	186.250	158.750	128.250	90.750	53.000	29.000	15.000	4.000	0.000	0.000
Crédito ao FMI em dívida com base nos saques existentes e futuros (fim do período) Em milhões de DSE	471.440	553.800	604.920	542.440	473.140	387.940	297.630	220.380	152.220	90.880	45.440	13.630
Em milhões de USD	630.674	744.098	817.173	734.376	642.395	528.423	405.409	300.185	207.343	123.790	61.895	18.566
Em percentagem das reservas internacionais brutas	20.137	22.752	23.482	19.048	15.218	9.164	6.291	4.508	3.307	1.907	0.924	0.266
Em percentagem das exportações de bens e serviços	6.969	7.956	8.338	7.279	4.901	3.340	2.315	1.427	0.893	0.517	0.251	0.073
Em percentagem do PIB	2.931	3.172	3.217	2.729	2.069	1.492	1.036	0.672	0.427	0.243	0.116	0.033
Em percentagem da quota	207.500	243.750	266.250	238.750	208.250	170.750	131.000	97.000	67.000	40.000	20.000	6.000
Uso do crédito do FMI Uso líquido do crédito do FMI (em milhões de DSE)	26.500	82.360	51.120	-62.480	-69.300	-85.200	-90.310	-77.250	-68.160	-61.340	-45.440	-31.810
Desembolsos (em milhões de DSE)	45.440	90.880	90.880	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Reembolsos (em milhões de DSE)	18.940	8.520	39.760	62.480	69.300	85.200	90.310	77.250	68.160	61.340	45.440	31.810
Por memória: PIB nominal (mil milhões de USD)	21.519	23.458	25.403	26.909	31.046	35.422	39.149	44.676	48.565	50.936	53.438	56.081
Exportações de bens e serviços (em mil milhões de USD)	9.049	9.353	9.801	10.089	13.108	15.821	17.512	21.029	23.206	23.924	24.677	25.511
Reservas internacionais brutas (em mil milhões de USD)	3.132	3.270	3.480	3.855	4.221	5.766	6.444	6.659	6.270	6.491	6.698	6.973
Quota (em milhões de DSE)	227.2	227.2	227.2	227.2	227.2	227.2	227.2	227.2	227.2	227.2	228.2	229.2

Fonte: Estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Quadro 12. Moçambique: Composição da dívida pública e do serviço da dívida por credor, 2022-2024¹

	Stock da dívida (fim do período)			Serviço da dívida								
	2022			2022			2023			2024		
	(Milhões de USD)	(% dívida total)	(% PIB)	(Milhões de USD)			(Milhões de USD)			(% PIB)		
Total	18,016.67	100.0	97.9	1576.1	1599.8	1634.2	8.6	7.4	7.0			
Externa²	13,610.06	75.5	74.0	562.7	686.6	768.1	3.1	3.2	3.3			
Credores multilaterais ³	5,039.46	28.0	27.4	166.0	211.1	206.8	0.9	1.0	0.9			
FMI	592.0	3.3	3.2									
Banco Mundial	3,016.85	16.7	16.4									
FAD	886.2	4.9	4.8									
Outros credores multilaterais	544.4	3.0	3.0									
d/q: BID	160.4	0.9	0.9									
IFAD	130.0	0.7	0.7									
BADEA	87.8	0.5	0.5									
IBE	86.5	0.5	0.5									
Credores bilaterais	4,288.57	23.8	23.3	351.9	400.8	401.6	1.9	1.9	1.7			
Clube de Paris	1,148.84	6.4	6.2	54.3	65.5	62.6	0.3	0.3	0.3			
d/q: Japão	399.7	2.2	2.2									
Coreia	245.3	1.4	1.3									
Brasil	193.2	1.1	1.0									
França	148.2	0.8	0.8									
Não pertencentes ao Clube de Paris	3,139.73	17.4	17.1	186.5	335.3	339.0	1.0	1.6	1.5			
d/q: China	1,717.64	9.5	9.3									
Portugal	485.5	2.7	2.6									
Líbia	253.4	1.4	1.4									
Índia	241.4	1.3	1.3									
Irão	230.6	1.3	1.3									
Obrigações	900.0	5.0	4.9	44.9	45.0	81.0	0.2	0.2	0.3			
Credores comerciais	50.5	0.3	0.3	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0			
d/q: Credores seniores do financiamento da dívida de GNL	43.0	0.2	0.2									
Outros credores internacionais	3,331.54	18.5	18.1	0.0	29.7	78.7	0.0	0.1	0.3			
d/q: Parceiros do projeto de GNL da ENH ⁴	3,331.54	18.5	18.1									
Interna⁵	4,406.61	24.5	23.9	1013	913	866	5.5	4.2	3.7			
Detida por residentes, total												
Detidos por não residentes, total												
Bilhetes do Tesouro	1,093.97	6.1	5.9									
Obrigações	2,254.47	12.5	12.3									
Empréstimos	1,058.17	5.9	5.8									
Por memória:												
Dívida garantida ⁶	0		0.0									
d/q: Partes ligadas	0		0.0									
d/q: Partes não ligadas	0		0.0									
Passivos contingentes	43.0	0.2	0.2									
d/q: Garantias públicas	43.0	0.2	0.3									
PIB nominal (milhões de USD) taxa de câmbio fim do período				18401	21514	23219						

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Conforme reportado pelas autoridades nacionais de acordo com a sua classificação dos credores, que inclui credores oficiais e comerciais. O perímetro da dívida é igual ao da ASD, exceto que o stock da dívida interna não inclui empresas públicas que representam o equivalente a 1,4% do PIB.

² Os dados da dívida externa são estimativas do FMI.

³ Os "credores multilaterais" são, simplesmente, instituições com mais de um acionista oficial e tal designação não está necessariamente alinhada com a classificação dos credores no âmbito de outras políticas do FMI (por ex., concessão de crédito a países com pagamentos em mora).

⁴ Os juros anuais devidos capitalizam até ao arranque da produção do projeto.

⁵ O serviço da dívida em 2022 não inclui a amortização de Bilhetes do Tesouro.

⁶ Uma dívida é garantida quando o credor possui direitos sobre um ativo ou fluxo de receitas que lhe permitam, em caso de incumprimento por parte do mutuário, utilizar o ativo ou fluxo de receitas para assegurar o reembolso da dívida. Um empréstimo é garantido quando o mutuário concede ao mutuante um direito real de garantia sobre determinados ativos existentes ou créditos futuros a receber como forma de assegurar o reembolso do empréstimo. Uma garantia é "não ligada" quando não tem relação com um projeto financiado pelo empréstimo. Um exemplo seria um empréstimo para financiar o défice orçamental, garantido por receitas petrolíferas. A nota conjunta do FMI e do Banco Mundial para o G20 intitulada "Collateralized Transactions: Key Considerations for Public Lenders and Borrowers" contém uma análise das questões ligadas ao uso de garantias.

Anexo I. Consulta com o Conselho de Administração do FMI sobre o incumprimento da meta de inflação ao abrigo da MPCC

Consulta sobre o incumprimento da meta da MPCC, em junho de 2023.

Banco de Moçambique

19 de dezembro de 2023

Em junho de 2023, a inflação medida pelo IPC desceu para 5,84 por cento, ou seja, 0,16 pontos percentuais abaixo do limite inferior de 6,0 por cento da banda de consulta relativa à inflação acordada no âmbito da ECF. A presente carta explica, primeiro, os motivos pelos quais a inflação superou o limite inferior da banda de consulta da inflação e, depois, aborda a resposta de política e as perspectivas para a inflação.

1. Desvio da inflação da banda de consulta

Entre agosto de 2022 e agosto de 2023, a inflação desacelerou, impulsionada por uma queda dos preços internacionais dos produtos alimentares e da energia, bem como pelo abrandamento da dinâmica dos preços internos num contexto de uma política monetária restritiva.

Não obstante a continuação da guerra na Ucrânia, os preços mundiais dos produtos alimentares e dos combustíveis diminuíram ao longo do primeiro semestre de 2023. Na qualidade de importador de petróleo, Moçambique tem sido diretamente afetado pela descida dos preços do petróleo. Além disso, os efeitos de segunda ordem sobre outros preços dos transportes, tais como as tarifas dos transportes públicos, também contribuíram menos do que o esperado para a inflação global. No seu conjunto, o contributo dos transportes para a inflação global diminuiu de 3,7 pontos percentuais, em agosto de 2022, para 1,3 pontos percentuais, em junho de 2023. Do mesmo modo, o abrandamento dos preços mundiais dos produtos alimentares teve um efeito moderador sobre a inflação. A par de efeitos sazonais favoráveis na produção interna de produtos alimentares, o contributo destes produtos para a inflação global diminuiu de 5,9 pontos percentuais, em agosto de 2022, para 3,0 pontos percentuais, em junho de 2023. Embora a direção desta dinâmica fosse antecipada nas previsões de base efetuadas por altura da segunda avaliação, a sua magnitude foi maior, tendo os contributos dos preços dos produtos alimentares e dos combustíveis sido cerca de 1,5 pontos percentuais inferiores ao esperado.

Analisando para além dos preços dos produtos alimentares e dos combustíveis, a política monetária restritiva levou a uma desaceleração generalizada da dinâmica da inflação. O contributo das divisões não alimentares/combustíveis para a inflação global diminuiu de 2,6 pontos percentuais, em agosto de 2022, para 1,5 pontos percentuais, em junho de 2023. Esta moderação das pressões sobre os preços internos aumentou ainda mais a descida da inflação global em comparação com as bandas e previsões da MPCC.

2. Resposta de política

Em março de 2022, quando a inflação global ainda se encontrava abaixo da meta, o BdM subiu a taxa de referência (MIMO) em 200 pontos base, passando de 13,25 por cento para 15,25

por cento, respondendo assim a um aumento na inflação esperada e ao crescente dinamismo económico no seguimento da supressão das restrições relacionadas com a COVID. Em setembro de 2022, teve lugar uma nova subida de 200 pontos base. Desta forma, a política do BdM tinha como objetivo antecipar os riscos de desancoragem das expectativas de inflação, evitando, ao mesmo tempo, comprometer a recuperação da procura. Com a inflação a regressar agora ao centro do intervalo-alvo, o BdM acompanhará atentamente a necessidade de ajustar a política monetária, para continuar a cumprir o seu mandato de estabilidade de preços.

3. Perspetivas da inflação

Em agosto de 2023, a inflação global em Moçambique situou-se em 3,9 por cento em termos homólogos.¹ Simultaneamente, o IPC excluindo fruta, produtos hortícolas e preços administrados situou-se em 4,1 por cento em termos homólogos, próximo do intervalo da meta do BdM de “inflação de um dígito”. O atual cenário de base assenta em preços mundiais estáveis dos produtos alimentares e dos combustíveis, com maiores riscos positivos resultantes da atual crise no Médio Oriente, do evento climático do El Niño e das pressões orçamentais internas. Entretanto, espera-se que a orientação de política restritiva mantenha as expectativas firmemente ancoradas em torno do centro do intervalo-alvo. Neste contexto, a inflação global deverá manter-se próxima dos níveis atuais e, no final de 2023, em cerca de 4 por cento, seguida de uma aceleração moderada para 6 por cento, no final de 2024 e 2025.

/s/

Rogério Lucas Zandamela, Governador

¹ Moçambique está atualmente a passar da utilização de um IPC alargado de 3 cidades para a utilização de um IPC de 8 cidades. Os números citados no corpo principal do texto referem-se ao IPC de 3 cidades.

Anexo II. Progressos na resposta aos desafios das mudanças climáticas e de emergências de saúde pública

De acordo com o Índice Mundial de Risco das Alterações Climáticas¹, entre 2000 e 2019, Moçambique foi o quinto país mais sujeito a choques climáticos (incluindo inundações, secas e ciclones tropicais), o que afetou milhões de pessoas e resultou em custos importantes relacionados com a perturbação da atividade económica e a destruição de infraestruturas. Os fenómenos climáticos extremos estão também diretamente associados ao aumento dos riscos de surtos e epidemias mais frequentes e graves causados por doenças transmitidas por vetores, como diarreia e a subnutrição.

Moçambique realizou progressos significativos na última década na abordagem às mudanças climáticas:

- A Estratégia Nacional de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas, adotada em 2013, define a adaptação, a redução dos riscos climáticos e o reforço do quadro institucional como uma prioridade nacional. O Governo comprometeu-se a tomar medidas de adaptação em diversas áreas vulneráveis, a fim de reduzir o risco de desastres. Para o efeito, a maioria dos distritos desenvolveu planos de adaptação locais. A implementação do contributo determinado a nível nacional (CDN) estabelecido no Acordo de Paris, que está contemplado na nova estratégia de desenvolvimento nacional para os próximos 20 anos, o investimento em tecnologias limpas para a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e a conclusão da revisão da política ambiental para integrar as questões relacionadas com as mudanças climáticas são medidas fundamentais para alcançar a resiliência climática.
- Moçambique incluiu a necessidade de ter em conta os aspetos climáticos nos processos de aprovação da gestão do investimento público (GIP) no regulamento da lei sobre a gestão das finanças públicas (SISTAFE). Além disso, o Governo integrou também os riscos macroeconómicos e fiscais relacionados com as mudanças climáticas no seu cenário fiscal de médio prazo, nos relatórios sobre riscos fiscais e nos processos do orçamento anual.
- O Governo tomou medidas para mobilizar financiamento para a ação climática num contexto de condições de financiamento restritivas. O Ministério da Economia e Finanças criou uma unidade de financiamento da ação climática e as autoridades tencionam adotar uma política nacional de financiamento da ação climática e de regulamentação do mercado do carbono.

No que diz respeito à preparação para situações de emergência de saúde pública, a pandemia de COVID-19 em Moçambique demonstrou que a existência de orientações de intervenção claras contribui para uma melhor resposta a qualquer emergência de saúde pública. Em 2019, as autoridades tinham criado um centro temporário de operações de emergência de saúde pública (COESP) para coordenar as respostas a emergências de saúde pública. As autoridades planeiam desenvolver estruturas permanentes para este centro. Além disso, para minimizar os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos nos sistemas de saúde e aumentar o investimento na

¹ [Índice Mundial de Risco das Mudanças Climáticas](#).

adaptação e resiliência no setor da saúde, as autoridades estão a elaborar um plano nacional para a adaptação do setor da saúde às mudanças climáticas.

A realização de mais progressos neste domínio dependerá fundamentalmente da despesa orçamental adicional e da criação de uma unidade de convocação que possa apoiar a coordenação das reformas.

O FMI tem colaborado com as principais partes interessadas internas e externas, incluindo as várias agências governamentais, o Centro de Controlo das Doenças dos EUA (CDC), a USAID, a OMS, a Gates Foundation e o Banco Mundial para compreender as prioridades de reforma de Moçambique, identificar formas de coordenar melhor os esforços dos parceiros de desenvolvimento e evitar sobreposições no apoio ao Governo. Os parceiros de desenvolvimento constataram que uma facilidade de resiliência e sustentabilidade (RSF) poderia desempenhar um papel catalisador importante no envolvimento na mitigação das mudanças climáticas e na adaptação às mesmas e na agenda de preparação para situações de emergência de saúde pública. As reformas apoiadas ao abrigo deste instrumento poderão ajudar o país a criar um ambiente conducente ao investimento no clima e a melhorar o quadro orçamental e a gestão das finanças públicas através da integração de aspetos relacionados com o clima (por exemplo, orçamentação verde, PIMA em matéria de clima, reforço da governação e da transparência) e do desenvolvimento de um COESP que funcione bem.

Anexo III. Liquidação das obrigações da Proindicus

Entre 2013 e 2014, três empresas públicas (EP) – EMATUM, MAM e Proindicus – contraíram empréstimos no valor de aproximadamente 2,2 mil milhões de dólares, cerca de 12 por cento do PIB de Moçambique, junto de credores externos. Estes empréstimos foram concedidos pelo Credit Suisse e pelo VTB. O Governo, que contesta a legalidade das garantias soberanas associadas a estes empréstimos, tem estado envolvido em vários litígios complexos no Reino Unido relacionados com estas obrigações.

Num esforço para reforçar a governação e a transparência e resolver os onerosos litígios relacionados com os empréstimos das empresas públicas, as autoridades chegaram a um [acordo extrajudicial](#) relativo a parte da dívida da Proindicus, em outubro de 2023. A liquidação abrange cerca de 522 mil milhões de dólares do capital em dívida e envolve uma componente em numerário (46 milhões de dólares) e a emissão de obrigações do Tesouro nacionais (6,2 mil milhões de MT com um prazo de vencimento de 6 anos; equivalente a 96 milhões de dólares). A componente em numerário foi financiada por uma receita extraordinária cobrada pelo Governo devido ao cancelamento de um projeto de exploração de GNL. A emissão de obrigações do Tesouro em 2023 foi registada na ASD orientada pelos termos da liquidação e é coerente com o limite máximo para a emissão de dívida interna ao abrigo da lei do orçamento de 2023.

As autoridades prosseguem as discussões com os credores sobre a eventual liquidação da dívida oculta pendente, que continua a ser objeto de um litígio ativo no Reino Unido.

Anexo IV. Plano de ação sobre a massa salarial de Moçambique

A racionalização da massa salarial continua a constituir uma parte central do esforço de consolidação fiscal das autoridades no âmbito da ECF em curso. O plano de ação das autoridades – um indicador de referência estrutural (final de dezembro de 2023) – proporciona uma estratégia a médio prazo apoiada por medidas destinadas a assegurar que os serviços públicos são prestados de forma eficaz em termos de custos e sustentável de uma perspetiva orçamental. O objetivo é reduzir a massa salarial do setor público para 10 por cento do PIB até 2028, em consonância com o nível anterior para Moçambique e com os atuais países pares da África Subariana. Tal contribuirá para criar um espaço fiscal para outras despesas prioritárias.

1. Ao longo da última década, a massa salarial aumentou de 10 por cento do PIB, em 2017 para 17 por cento do PIB, em 2022. Tal é comparável a uma média regional de cerca de x por cento do PIB. O crescimento da massa salarial tem sido impulsionado sobretudo pelos salários e não pela contratação – desde 2016, a remuneração média dos trabalhadores aumentou três vezes mais rapidamente do que o PIB *per capita*, enquanto o crescimento do emprego no setor público foi desfasado do crescimento da população.

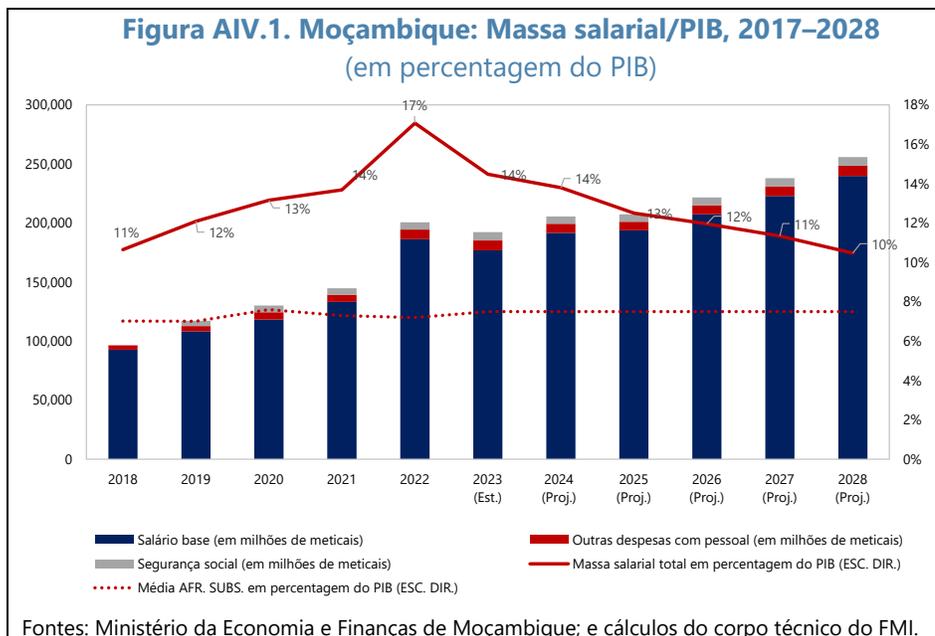
2. A implementação, em junho de 2022, da tabela salarial única – TSU – foi mais onerosa do que o previsto. Esta reforma visava melhorar a previsibilidade das despesas com a massa salarial através da unificação das tabelas salariais e da racionalização das remunerações suplementares. O custo inicial esperado da reforma da massa salarial, no período de 2022–23, era de 19,2 mil milhões de MT (1,4 por cento do PIB), no entanto, a implementação da TSU acabou por ascender a 28,5 mil milhões de MT (2,1 por cento do PIB). Esta derrapagem deveu-se principalmente a dificuldades na implementação de uma reforma complexa da massa salarial, incluindo um mapeamento incorreto dos funcionários públicos à nova tabela salarial, subestimando o custo da TSU e, por conseguinte, a medidas insuficientes de redução da massa salarial para fazer face aos custos. O custo adicional foi de cerca de 2,5 por cento do PIB, em 2022. A derrapagem orçamental foi financiada sobretudo através de um financiamento interno dispendioso.

3. Na sequência das derrapagens da massa salarial em 2022, as autoridades tomaram medidas para resolver os problemas de implementação. Estas medidas foram tomadas no início de 2023:

- Alteração da Lei relativa à massa salarial (Lei n.º 5/2022, de fevereiro de 2022), com vista a reduzir os salários do setor público em 20 por cento.
- Eliminação do 13.º mês do salário, em 2022.
- Adoção no orçamento de 2023 de um limite à contratação de funcionários públicos de substituição de um em cada três funcionários que saem da função pública, exceto nos setores da saúde, da educação, da justiça e da agricultura.
- Redução do salário e dos subsídios dos titulares de cargos públicos nomeados por lei e eleitos em 5 e 10 pontos percentuais, respetivamente.

- Integração de todos os funcionários públicos no sistema eletrónico de folha de pagamentos.
- Realização gradual da prova anual de vida e auditoria da base de dados de recursos humanos e do sistema eletrónico de folha de pagamentos para todos os funcionários públicos.

4. No futuro, as autoridades continuarão a envidar esforços para racionalizar as despesas com a massa salarial por forma a alcançar 10 por cento do PIB até 2028 (Figura AIV.1). Com o apoio da assistência técnica do FMI, as autoridades elaboraram um plano de ação para a massa salarial a médio prazo com vista a reduzir a massa salarial da função pública para 10 por cento do PIB até 2028. O plano de ação será atualizado e integrado no cenário fiscal de médio prazo. O próximo cenário fiscal de médio prazo para 2025-2027 deverá ser aprovado pelo Conselho de Ministros em maio de 2025. Além disso, o plano de ação para a massa salarial será atualizado anualmente e, se necessário, serão identificadas medidas adicionais de política para assegurar a prossecução do seu objetivo. Acresce que a implementação do plano de ação para a massa salarial se refletirá nos relatórios trimestrais e anuais de implementação (BdPESOE e CGE), apoiada por um acompanhamento mensal contínuo da massa salarial, incluindo no âmbito do programa da ECF, e na identificação de medidas corretivas para minimizar desvios à meta.



5. O Ministro da Economia e Finanças aprovou as seguintes medidas de política e de gestão das finanças públicas para ajudar a reduzir a massa salarial, apoiadas por uma estratégia de comunicação com as partes interessadas e os funcionários públicos. As medidas incluíram:

Medidas em matéria de massa salarial

- Adoção de limites à contratação de funcionários públicos em 2024-28 de substituição de um em cada três funcionários que saem da função pública, exceto nos setores da saúde, da educação, da justiça e da agricultura.
- Congelamento dos salários nominais até 2025. A partir de 2026 e nos anos seguintes, aumento salarial com base na taxa de inflação do ano anterior.
- Congelamento de promoções até 2026.
- Calibração do envelope do 13.º mês à disponibilidade de recursos, a partir de 2025-28.
- Aceleração do processo de reforma de cerca de 25.278 funcionários públicos (de um total de 506 000 funcionários, a partir de 2023).

Medidas em matéria de gestão das finanças públicas

- Continuar a eliminar os potenciais trabalhadores “fantasma” através da base de dados dos RH e da auditoria da folha de pagamentos e da “prova de vida” anual de todos os funcionários públicos.
- Adotar regulamentos para limitar as horas extraordinárias na lei do orçamento.
- Assegurar o controlo *ex ante*, a fim de que todas as novas contratações aprovadas se encontrem dentro do limite máximo orçamental das remunerações para todos os funcionários públicos e recomendar medidas corretivas, se necessário.
- Reforçar os controlos internos da folha de pagamentos mensal e da gestão da base de dados do pessoal.

Anexo I. Carta de Intenções

19 de dezembro de 2023

Exma. Sra. Kristalina Georgieva
Diretora-Geral
Fundo Monetário Internacional
Washington, D.C. 20431
Estados Unidos da América

Exma. Sra. Kristalina Georgieva,

A República de Moçambique continua empenhada na implementação do programa de reformas apoiado pelo acordo da Facilidade de Crédito Alargado (ECF) com o FMI. Não obstante uma conjuntura internacional difícil, registamos progressos no cumprimento dos compromissos assumidos. O Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) em anexo atualiza o MPEF anterior e descreve os progressos registados e as outras iniciativas políticas empreendidas para alcançar os nossos objetivos.

No período até junho de 2023, cumprimos três critérios de desempenho quantitativos (o limite mínimo do saldo orçamental primário interno, o limite mínimo das reservas internacionais líquidas (RIL) e o limite máximo da nova dívida externa não concessional). Cumprimos igualmente duas metas indicativas (limites máximos do valor atual da nova dívida externa e do stock da dívida interna). No que diz respeito às reformas estruturais, cumprimos cinco dos oito indicadores de referência estruturais ao abrigo da ECF. Aprovámos o Regulamento Ministerial (Diploma) para determinar o preço de referência da indústria extrativa, publicamos os relatórios de auditoria externa de 2020 e 2021 relativos às despesas de emergência relacionadas com a COVID-19; demos continuidade à contenção da massa salarial, incluindo no documento do orçamento para 2024 e em todos os documentos de execução o limite à contratação para substituição de funcionários públicos de um em cada três funcionários, exceto nos setores da educação, da saúde, da justiça e da agricultura; alargamos a implementação do novo sistema de tributação eletrónica a todos os impostos e repartições da administração tributária (final de dezembro de 2023); e aprovamos um plano de ação para fazer face à derrapagem da massa salarial em consonância com a trajetória de consolidação fiscal ao abrigo do programa para reduzir a massa salarial para cerca de 10 por cento do PIB a médio prazo.

No segundo trimestre de 2023, a inflação desacelerou num contexto de preços das importações mais baixos e de uma política monetária restritiva. Apesar da continuação da guerra na Ucrânia, os preços mundiais dos produtos alimentares e dos combustíveis abrandaram ao longo do tempo, o que levou a um incumprimento do limite inferior ao abrigo da cláusula de consulta de política monetária (MPCC) em junho de 2023. Junto enviamos uma carta endereçada ao Conselho de Administração que explica as circunstâncias deste incumprimento e a nossa resposta de política. Chegámos a acordo sobre um intervalo revisto da banda para consultas ao abrigo da MPCC, mas alterámos o nosso objetivo a médio prazo de uma inflação entre 5 e 6 por cento.

Demos início a uma reforma salarial destinada a simplificar as remunerações do emprego no setor público e a gerir os custos do emprego no setor público, com vista a alinhar a massa salarial em cerca de 10 por cento do PIB a médio prazo. As reformas iniciais aprovadas pela Assembleia da República em 2021 destinavam-se a melhorar os controlos e a previsibilidade das despesas com a massa salarial. Durante a fase de implementação, enfrentamos custos mais elevados do que o estimado para a reforma da massa salarial, o que resultou num défice primário após subsídios de 2,8 por cento do PIB, em comparação com uma projeção de 0,2 por cento do PIB. Estamos empenhados em adotar medidas corretivas credíveis para assegurar a disciplina orçamental e alcançar a consolidação orçamental a médio prazo prevista ao abrigo do programa. Para além de um pacote de medidas corretivas correspondentes a cerca de 1 por cento do PIB (incluindo medidas de redução das receitas e da massa salarial), aprovamos um plano de ação a médio prazo destinado a ajudar a reduzir a massa salarial para 10 por cento do PIB a médio prazo. O plano inclui medidas de política (limites à contratação, congelamento dos salários nominais e das promoções, atribuição de metade do 13.º mês no período 2025-28) e reformas da gestão das finanças públicas, incluindo a conclusão da auditoria geral em curso e a “prova de vida” de todos os funcionários públicos para eliminar os trabalhadores “fantasma” na base de dados de RH e nas folhas de vencimentos.

Estamos a avançar com as principais reformas fiscais necessárias para promover o crescimento e atingir os objetivos de redução da dívida. No que diz respeito às reformas do IVA, estamos a implementar na íntegra a eliminação das isenções do IVA e das taxas zero identificadas através da ação prévia de 2022, até ao final de 2023. O nosso esforço de mobilização das receitas internas inclui o alargamento da base do IVA; o imposto adicional sobre o rendimento proveniente de rendas de bens pessoais; o alinhamento do preço de referência da indústria extrativa com os preços internacionais, em conformidade com as melhores práticas, apoiado por medidas da administração tributária. As medidas de política não fiscal incluem o aumento da taxa de concessão de lucros das empresas públicas. Além disso, a decisão de abril relativa à retoma do mecanismo automático dos preços dos combustíveis referente ao gasóleo e à gasolina ajudou a reduzir as fricções no mercado e a responsabilidade fiscal.

Estamos a finalizar a atualização do nosso Plano Nacional de Desenvolvimento, que será submetido à Assembleia da República no início de 2024 e estamos empenhados em cumprir o prazo alargado de apresentação da estratégia de redução da pobreza na quarta avaliação ao abrigo da ECF. Solicitamos a conclusão da avaliação das garantias de financiamento no que diz respeito aos atrasados devidos ao Brasil. Além disso, solicitamos uma dispensa do critério de desempenho quantitativo não cumprido relativo à não acumulação de novos atrasados externos. Incurremos em atrasados externos, em agosto de 2023 (junto do Banco Africano de Desenvolvimento) e em setembro (junto do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA)). Todos estes atrasados externos foram liquidados e estamos a tomar medidas administrativas concretas para garantir que esses atrasados não se repetem. Estamos firmemente empenhados nas reformas, no cumprimento dos objetivos do programa e nos esforços para reforçar a gestão da dívida através da publicação de relatórios de dívida trimestrais e anuais, que abranjam os stocks, os empréstimos de retrocessão concedidos e as garantias públicas, incluindo as empresas públicas. Para melhorar o registo e o relato da dívida, a transição para uma nova base de dados (Meridian) para a gestão da dívida pública abrangerá a concessão de empréstimos de externos, internos e, eventualmente, os de retrocessão às empresas públicas.

A nossa agenda estrutural está a registar progressos. Estamos a trabalhar para resolver a recente colocação de Moçambique na lista cinzenta. Nesse sentido, estamos a executar o plano de ação adotado em sessão plenária do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). Em especial, tencionamos apresentar ao Conselho de Ministros e publicar no Boletim da República um decreto-lei que assegure a recolha de informações adequadas, exatas e atualizadas sobre os beneficiários efetivos das pessoas coletivas no Registo das Entidades, em conformidade com a Recomendação n.º 24 do GAFI, até ao final de março de 2024, e publicar informações trimestrais adequadas, exatas e atualizadas (num sítio web de acesso público) sobre os beneficiários efetivos das entidades a quem tenham sido adjudicados contratos públicos de valor superior a 60 milhões de MT, à exceção dos contratos relacionados com a defesa e a segurança (tal como indicado no MPEF, ¶ 7), até ao final de setembro de 2024. Além disso, estamos a avançar com extensas reformas ao nível da gestão das finanças públicas e da administração tributária, sem perder de vista uma ampla agenda de reformas nos domínios monetário, cambial e organizacional do banco central. Por último, reiteramos o compromisso para com a transparência e a prestação de contas na utilização da alocação de DSE de 2021, no estrito cumprimento do Memorando de Entendimento celebrado entre o Banco de Moçambique e o Ministério da Economia e Finanças.

Tencionamos utilizar o mecanismo da ECF para ajudar a colmatar o défice de financiamento orçamental previsto através de um acordo de empréstimos de retrocessão pelo Banco de Moçambique ao Ministério da Economia e Finanças. Estamos cientes de que é necessário um Memorando de Entendimento entre o Banco de Moçambique e o Ministério da Economia e Finanças, para estabelecer um quadro que clarifique as responsabilidades pelo cumprimento atempado das obrigações financeiras para com o FMI, e já dispomos dos procedimentos apropriados para possibilitar esta operação de empréstimo de retrocessão.

Com base no forte desempenho até à data e no compromisso contínuo para com as reformas previstas no programa apoiado pela ECF, solicitamos que o Conselho de Administração do FMI aprove a conclusão da terceira avaliação e o respetivo desembolso de 45,44 milhões de DSE, assim como aprove a modificação da MPCC a fim de refletir a evolução inflacionista e a nossa resposta de políticas. O programa continuará a ser monitorizado através de avaliações semestrais, critérios de desempenho quantitativos, metas indicativas e indicadores de referência estruturais (IRE) conforme descrito no MPEF e no MTE em anexo.

Acreditamos que as políticas enunciadas no MPEF em anexo são adequadas para a implementação do programa e tomaremos outras medidas que poderão revelar-se pertinentes para este efeito. Consultaremos o corpo técnico do FMI antes da adoção destas medidas ou antes de revisões às políticas constantes no MPEF. Além disso, disponibilizaremos todas as informações solicitadas pelo FMI para fins de avaliação da implementação do programa.

Atentamente,

/s/
Ernesto Max Elias Tonela
Ministro da Economia e Finanças

/s/
Rogério Zandamela
Governador do Banco de Moçambique

Anexo I. Memorando de Políticas Económicas e Financeiras

A. Contexto e objetivos

- 1. O Governo continua a centrar-se na promoção de uma trajetória de desenvolvimento sustentável para Moçambique, ao mesmo tempo que aborda os desafios e riscos locais e mundiais.** Estes continuam a exercer pressão sobre as finanças públicas, a viabilidade externa e o crescimento. Os desafios e riscos incluem uma conjuntura económica de flutuação, com choques e riscos a nível mundial e local, tais como condições financeiras restritivas, cadeias de abastecimento mundiais enfraquecidas, catástrofes relacionadas com o clima mais frequentes e intensas e desafios em matéria de segurança no norte do país.
- 2. As principais prioridades de desenvolvimento do Governo estão relacionadas com o fomento de um crescimento inclusivo sustentado e o reforço da governação e das instituições.** O Programa Quinquenal do Governo para 2020-2024 centra-se no desenvolvimento do capital humano, na promoção da igualdade de género, na inclusão social e na proteção dos mais vulneráveis. Visa apoiar o crescimento económico e a descentralização, salvaguardando simultaneamente a sustentabilidade fiscal e da dívida. O programa propõe um quadro institucional estável e transparente para a gestão da riqueza dos recursos naturais, em especial dos hidrocarbonetos. A proposta da Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) foi discutida com várias partes interessadas e publicada no sítio web do Ministério da Economia e Finanças, em agosto de 2023, para a apresentação de comentários. O Governo apresentará a ENDE à Assembleia da República para aprovação no primeiro trimestre de 2024.
- 3. O Programa Económico e Financeiro do Governo para 2022-2025 (PEF), apoiado pela facilidade de crédito alargado (ECF) do FMI, visa promover o crescimento sustentável e inclusivo.** No âmbito do PEF, o Governo está a fomentar a recuperação económica evitando um avultado ajustamento inicial, enquanto procede à resolução de desafios no domínio da dívida e estruturais que contribuem para vulnerabilidades macroeconómicas e geram necessidades prolongadas em termos da balança de pagamentos. O PEF visa assegurar que a dívida pública diminua a médio prazo. O Governo continua a consolidar as instituições e a capacidade necessárias para gerir os recursos públicos de forma eficiente e eficaz. As medidas já implementadas pelo Governo incluem: i) reformar a massa salarial do setor público; ii) apresentar à Assembleia da República a lei relativa à criação de um fundo soberano; iii) dar resposta às preocupações em matéria de governação, transparência e corrupção; e iv) reforçar a igualdade de oportunidades e a inclusão social.
- 4. Em 9 de maio de 2022, o Conselho de Administração do FMI aprovou um acordo de três anos ao abrigo da ECF para apoiar o PEF de Moçambique.** A ECF apoia os objetivos de política do Governo, através do fomento da recuperação económica e as políticas para reduzir a dívida pública e as vulnerabilidades financeiras, ao mesmo tempo que cria espaço orçamental para a prestação de serviços, investimentos prioritários em matéria de capital humano, adaptação climática e infraestruturas. O apoio ao PEF centra-se igualmente no reforço da governação institucional e na

gestão dos recursos públicos, assim como na melhoria do ambiente de negócios com vista a atender às prolongadas necessidades da balança de pagamentos.

5. As metas da ECF para final de junho de 2023 relativas às reservas internacionais e o desempenho orçamental mantiveram-se globalmente no bom caminho (Quadro 2), nomeadamente:

- O critério de desempenho quantitativo relativo ao limite mínimo das reservas internacionais líquidas do Banco de Moçambique foi cumprido (2 579 mil milhões de dólares face a uma meta ajustada de 2 035 mil milhões de dólares);
- O CDQ relativo ao limite mínimo do saldo orçamental primário interno foi cumprido com um excedente de cerca de 10,3 mil milhões de MT em relação à meta de um excedente de 5,3 mil milhões de MT.
- O CDQ relativo à não acumulação de novos atrasados externos não foi cumprido;¹
- A meta indicativa relativa ao limite mínimo das despesas sociais não foi cumprida (0,6 mil milhões de MT face a uma meta de 3,4 mil milhões de MT); e
- A meta indicativa relativa ao limite máximo do stock da dívida interna foi cumprida em 310 mil milhões de MT, face à meta do programa de 320 mil milhões de MT.

6. A inflação do IPC diminuiu para 5,8 por cento, no final de junho de 2023, abaixo do limite inferior de 6 por cento da banda de inflação, ativando assim a cláusula de consulta ao abrigo do programa. Numa carta dirigida ao Conselho de Administração do FMI, o Governo explicou que a inflação infringiu o limite inferior da banda de consulta (6-12por cento), devido a uma queda dos preços internacionais dos produtos alimentares e da energia, bem como a um abrandamento da dinâmica interna dos preços no contexto de uma política monetária restritiva. O cenário de base para a inflação deverá manter-se em cerca de 4 por cento (em termos homólogos), no final de 2023, seguido por uma aceleração moderada para 6 por cento, no final de 2024 e 2025. Este cenário de base assenta numa política orçamental mais restritiva, em consonância com os objetivos da ECF.

7. O desempenho dos indicadores de referência estruturais ao abrigo da ECF não foi uniforme. Em particular:

- Alterações à Lei de Probidade Pública para i) clarificar os sujeitos aos quais se aplicam os vários requisitos, ii) melhorar a definição de conflito de interesses, iii) exigir a apresentação de declarações de interesses financeiros por parte de novos funcionários públicos, aquando da contratação dos mesmos e iv) estabelecer procedimentos públicos para a comunicação

¹ Em 2023, verificaram-se atrasados de curto prazo relativos ao serviço da dívida externa em diversas ocasiões: em junho, com o FIDA (0,7 milhões de dólares), em agosto, com Banco Africano de Desenvolvimento (1,2 milhões de dólares) e, em setembro, com o FIDA (0,4 milhões de dólares) e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (0,2 milhões de dólares).

de conflitos de interesses que não foram apresentados à Assembleia da República dentro do prazo (indicador de referência estrutural para final de junho de 2023), mas, em novembro de 2023, foi apresentado à Assembleia da República um projeto destinado a abranger os domínios acima referidos.

- Foi concluída a publicação dos relatórios de auditoria externa de 2020 e 2021 relativos às despesas de emergência relacionadas com a COVID-19, incluindo todas as constatações, à exceção das que podem envolver responsabilidades financeiras (indicador de referência estrutural para final de dezembro de 2023).
- O indicador de referência estrutural relativo à disponibilização ao público de informações adequadas, exatas e atualizadas sobre os beneficiários efetivos no Registo das Entidades, em conformidade com as normas do GAFI, para final de dezembro de 2023, não foi cumprido, uma vez que a aprovação do decreto-lei foi adiada. Devido a vários condicionalismos, será necessário algum tempo para concluir a recolha de dados de todas as entidades após a aprovação do decreto-lei. Tendo em conta o que precede, propôs-se que o indicador de referência estrutural fosse dividido em dois novos indicadores de referência estruturais com novos prazos:
 - i) apresentar ao Conselho de Ministros e publicar no Boletim da República um decreto-lei que assegure a recolha de informações adequadas, exatas e atualizadas sobre os beneficiários efetivos das pessoas coletivas no Registo das Entidades, em conformidade com a Recomendação n.º 24 do GAFI até final de março de 2024;
 - ii) publicar trimestralmente informações adequadas, exatas e atualizadas no portal de adjudicação de contratos públicos (publicadas pela autoridade responsável e num formato de acesso público) sobre os beneficiários efetivos das entidades a quem tenham sido adjudicados contratos públicos, no trimestre seguinte à adjudicação do contrato (para todos os novos contratos de valor superior a 60 milhões de MT, nos termos do limite mínimo definido no regulamento sobre a Celebração de Contratos de Obras Públicas, o Fornecimento de Bens e a Prestação de Serviços ao Estado,² aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de dezembro, a par com a informação sobre a data de adjudicação do contrato, a duração do contrato (datas de início e de termo), a entidade adjudicante, a descrição dos bens/serviços/obras no contrato adjudicado, o(s) nome(s) da entidade adjudicante, o país da entidade adjudicante, o valor do contrato adjudicado e o nome do(s) beneficiário(s) efetivo(s) da entidade adjudicante), à exceção dos contratos relacionados com a defesa e a segurança, até ao final de setembro de 2024³ (novo indicador de referência estrutural proposto); e

² Em particular, este indicador de referência estrutural abrange todas as entidades a quem foram adjudicados contratos públicos pelas administrações públicas num valor superior a 60 milhões de meticais (à exceção de contratos relacionados com a defesa e a segurança).

³ A publicação até ao final de setembro de 2024 abrangerá, pelo menos, um quarto antes da data de análise.

- O indicador de referência estrutural (final de dezembro de 2023) de apresentar ao Conselho de Ministros um plano de ação para abordar a derrapagem da massa salarial em consonância com a trajetória de consolidação fiscal ao abrigo do programa e consolidar os esforços para reduzir a massa salarial para cerca de 10 por cento do PIB a médio prazo foi cumprido, uma vez que o Ministro da Economia e Finanças aprovou o plano de ação em dezembro de 2023⁴.
- Incluir no documento do orçamento de 2024 e em todos os documentos de execução o limite à contratação de funcionários públicos, isto é, a substituição de apenas um em cada três funcionários que saem da função pública, exceto nos setores da educação, saúde, justiça e agricultura (indicador de referência estrutural para final de dezembro de 2023).
- Apesar dos atrasos na conclusão dos módulos transversais, o novo sistema de tributação eletrônica foi implementado em todas as repartições públicas e na cobrança de todos os impostos até maio de 2023 (indicador de referência estrutural para final de dezembro de 2023).
- A aprovação do Diploma Ministerial para determinar o preço de referência da indústria extrativa, que fundamenta o cálculo da base tributável com base nos preços internacionais, em vez da prática atual de utilizar o preço de venda mais recente da empresa foi conseguida em meados de junho de 2023 (índice de referência estrutural para final de setembro de 2023).
- Registaram-se progressos significativos na auditoria geral e no exercício de “prova de vida” de todos os funcionários públicos (cerca de 80 por cento do processo está concluído), tendo-se verificado alguns estrangulamentos práticos (que não estavam anteriormente previstos). Por estas razões, foi solicitado que o prazo para o indicador de referência estrutural relativo à auditoria geral e à “prova de vida” de todos os funcionários públicos, a concluir e comunicar pela Inspeção-Geral das Finanças (IGF) fosse prorrogado até ao final de junho de 2024.

8. Também foram concluídas outras medidas estruturais enunciadas no Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) de junho de 2023.

- ***Para reforçar a proteção social e reduzir a pobreza***, na sequência da publicação do projeto da ENDE no sítio web do Ministério da Economia e Finanças, o Governo finalizará a ENDE que será apresentada à Assembleia da República para aprovação no primeiro trimestre de 2024. Espera-se que a sua discussão na Assembleia da República se verifique antes do final de junho de 2024.
- ***Para melhorar a gestão dos recursos públicos***, o Governo:

⁴ O indicador de referência estrutural original devia apresentar o plano de ação ao Conselho de Ministros, mas a responsabilidade pelo plano de ação foi delegada no Ministro da Economia e Finanças. Por conseguinte, o Ministro da Economia e Finanças aprovou-o em dezembro de 2023.

- operacionalizou o comité interdepartamental de gestão de tesouraria para a programação financeira (Comité de Programação Financeira, CPF), em julho de 2023, e está a reforçar os instrumentos de relato analítico para apoiar o processo de tomada de decisões do comité;
 - está a elaborar uma estratégia de GFP revista para priorizar e sequenciar as reformas de GFP ao longo da próxima década;
 - está a atualizar o mapeamento de todas as contas da administração central;
 - publicou i) o cenário fiscal de médio prazo de 2024-2026, em junho de 2023, ii) a declaração de riscos fiscais de 2024, em agosto de 2023, iii) a estratégia revista da dívida a médio prazo para 2023-2025, em agosto de 2023, iv) o relatório sobre a dívida de 2022, em maio de 2023, e v) o primeiro e segundo relatórios trimestrais sobre a dívida, em julho e outubro de 2023, respetivamente.
 - A Direção Nacional do Tesouro continua a trabalhar no sentido de elaborar previsões mensais de fluxos de caixa que abranjam, no mínimo, os três meses seguintes, para que possam ser transferidos pelo menos mensalmente (indicador de referência estrutural alterado para final de junho de 2024).
- ***Para reforçar a administração tributária, o Governo:***
 - continuou a trabalhar nos módulos transversais (execução orçamental, insolvências, pagamentos a prestações, avaliações de risco, auditorias, reclamações e recursos, reembolsos e indemnizações, litígios e auditorias fiscais) do sistema eletrónico de declaração de impostos (e-tributação) a concluir até junho de 2024;
 - continuou a desenvolver a interface digital (Portal do Contribuinte), a fim de permitir a declaração e o pagamento eletrónico de impostos a todos os contribuintes (solicitou a prorrogação do prazo do indicador de referência estrutural de final de março de 2024 para final de dezembro de 2024 devido aos atrasos no processo de adjudicação);
 - está a preparar uma estratégia para eliminar o stock de atrasados de reembolsos de IVA, a aprovar pelo Conselho de Ministros em março de 2024.
 - ***Para continuar a lançar as bases para um quadro de meta de inflação, o Governo:***
 - *reformou o mercado interbancário* – A comunicação pública sobre a política de intervenção foi divulgada em dezembro de 2022. As orientações internas sobre a política de intervenção foram aprovadas na mesma data da política de intervenção cambial. Os dois instrumentos entraram em vigor no mesmo dia. Num esforço para melhorar e expandir o mercado interbancário, o BdM está atualmente em discussões com o seu novo fornecedor de sistemas básicos, com vista a criar uma plataforma de

negociação melhorada que facilite efetivamente a intervenção cambial e as transações cambiais interbancárias.

- *reformou o mercado cambial* – O BdM elaborou regulamentos de execução para apoiar a nova lei cambial aprovada pela Assembleia da República em outubro de 2022 (com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2023), e está atualmente a realizar uma consulta às partes interessadas. A partir de junho de 2023, o BdM eliminou a prática de fornecimento de moeda estrangeira exigida pelos clientes dos bancos para as suas importações de petróleo, um passo adicional no sentido de uma oportunidade alargada para a formação de preços no mercado cambial.
- ***Para reforçar o quadro de CBC/FT***, as autoridades aprovaram a legislação de CBC/FT e os regulamentos de execução revistos em agosto de 2023. O manual para a supervisão baseada no risco foi aprovado pelo Conselho de Administração do BdM, em abril de 2023. O manual está a ser aplicado por um regulamento interno, desde setembro de 2023, ao dispor de todas as autoridades de supervisão. A lei relativa aos riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo nas organizações não governamentais está a ser ajustada com base numa avaliação dos riscos das ONG e deverá ser novamente apresentada à Assembleia da República, em 2024, para aprovação.
- ***Para avançar com a sua agenda de inclusão financeira***, no segundo trimestre de 2023, 82,8 por cento da população adulta tinha acesso a contas com operadores de dinheiro móvel, ultrapassando o objetivo do Governo de 60 por cento em 2022. A interoperabilidade entre as instituições financeiras, incluindo os operadores de dinheiro móvel e os bancos comerciais, foi concluída em 2023, o que constitui um passo importante para promover a inclusão financeira. O regime jurídico das contas bancárias foi aprovado em outubro de 2022.
- ***Para eliminar gradualmente as restrições às transações internacionais de capitais e da conta de operações financeiras***, a nova lei cambial proporciona um quadro jurídico no qual o BdM pode implementar com confiança a liberalização gradual das transações internacionais tanto na conta de capital como na conta de operações financeiras. Embora o processo de flexibilização de algumas das transações de capital e financeiras tenha sido iniciado em 2017, o BdM está atualmente a trabalhar na regulamentação de apoio à nova lei cambial, em consulta com as partes interessadas, prevendo-se que os regulamentos estejam concluídos até ao final de 2023.

9. O Governo está firmemente empenhado no cumprimento do MPEF de junho de 2023. A menos que sejam alteradas posteriormente, as políticas estabelecidas nesse documento permanecem válidas na íntegra. Propõe-se a atualização das metas quantitativas que servem como critérios de desempenho e metas indicativas. As atualizações dos indicadores de referência estruturais e das metas são apresentadas nos Quadros 1 e 2, respetivamente.

B. Apoiar a recuperação

10. A economia prossegue a sua recuperação pós-COVID-19, estimando-se que o crescimento do PIB real se tenha situado em 4,4 por cento, em 2022, e em cerca de 4,5 por cento, no primeiro semestre de 2023. Tal baseia-se na recuperação de 2,4 por cento observada em 2021. O crescimento em 2023 está a ser impulsionado pela produção de GNL a partir da plataforma flutuante Coral Sul, onde as operações se iniciaram em outubro de 2022, ao passo que o crescimento do setor não mineiro registou uma moderação. O aumento significativo do défice da conta corrente em 2022 parece ter-se invertido no primeiro semestre de 2023, uma vez que as condições financeiras restritivas atenuaram as importações.

11. A taxa de juro diretora manteve-se em 17,25 por cento desde o aumento de 200 pontos base do BdM, em setembro de 2022. Na sequência do último aumento da taxa em setembro de 2022 e da sua manutenção neste nível, a inflação global e a inflação subjacente diminuíram de forma constante, o que conduziu a uma taxa de juro real de 13,1 por cento, em outubro de 2023. O abrandamento das pressões inflacionistas mundiais permitiu que a inflação interna ascendesse a 4,2 (em termos homólogos) em outubro de 2023, após ter atingido um pico de 12,1 por cento (em termos homólogos), em agosto de 2022. O BdM está preparado para manter a orientação prudente da sua política monetária, salvaguardando que a inflação permanece em um dígito e assegurando que as expectativas permanecem bem ancoradas em torno desse objetivo. A médio prazo, com a melhoria das condições de financiamento e a diminuição das pressões orçamentais, o BdM irá explorar a possibilidade de flexibilizar a política monetária para fomentar uma descida das taxas de juro reais do crédito e apoiar o crescimento do crédito desde que as expectativas de inflação se mantenham em níveis moderados, em cerca de 6 por cento. O BdM continuará a visar a manutenção da robustez do sistema financeiro.

12. Uma combinação de políticas conduzidas pelo BdM, em 2023, salvaguardou uma reserva considerável de reservas internacionais líquidas. Desde janeiro de 2023, o BdM aumentou o requisito de reservas mínimas de 10,5 por cento para 39,0 por cento, para os passivos em moeda nacional, e de 11,5 por cento para 39,5 por cento, para os passivos em moeda estrangeira, com vista a absorver a liquidez excessiva no sistema bancário. Se mantida, esta liquidez teria o potencial de gerar novas pressões inflacionistas. A ação do BdM para pôr termo à sua disponibilização de moeda estrangeira aos importadores de combustíveis desde junho de 2023 e aumentar o rácio de reservas exigido para os depósitos em moeda estrangeira também apoiou uma acumulação de reservas internacionais líquidas até ao final de junho de 2023 para 2 538 mil milhões de dólares (muito acima do limite mínimo do programa ajustado de 2 035 mil milhões de dólares).

13. O Governo assumiu uma orientação fiscal prudente em consonância com o orçamento aprovado para 2023, tomando medidas corretivas para fazer face às derrapagens da massa salarial que se tornaram evidentes em 2022. O saldo primário após donativos, no método da contabilidade de caixa modificada, deverá diminuir de 23,9 mil milhões de MT (1,8 por cento do PIB) em 2023 para 19,2 mil milhões de MT (1,6 por cento do PIB) em 2022.⁵ O défice global após

⁵ Os saldos de tesouraria modificados são ajustados em função dos pagamentos em atraso.

donativos deverá ser inferior à estimativa orçamental de 21,3 mil milhões de MT (1,6 por cento do PIB), em 2023. Este valor reflete as entradas de donativos de apoio orçamental previstas para 2023, incluindo 300 milhões de dólares do Banco Mundial e a utilização de 4,6 mil milhões de MT da alocação de Direitos de Saque Especiais (DSE) de 2021 e uma menor dependência da dívida interna.

14. O Governo deseja reforçar a proteção social e visa reduzir a incidência da pobreza. A ENDE revista (2023-2043), que inclui a estratégia do Governo para reduzir a pobreza, será apresentada à Assembleia da República para aprovação. A Estratégia Nacional para a Segurança Social Básica (2016-2024) visa reforçar a proteção social e define políticas de apoio à redução da pobreza. Em 2023, o INAS implementou um conjunto de ações para combater a pobreza e reduzir a desigualdade em Moçambique, que incluiu:

- Alargamento dos pagamentos eletrónicos, o que contribui para melhorar a inclusão financeira nas zonas rurais;
- Alargamento do programa de ação social produtiva (PASP), na província de Inhambane;
- Implementação de ações de proteção social, através de um projeto de desenvolvimento do capital humano, no âmbito da reconstrução de Cabo Delgado; e
- Prestação de serviços sociais básicos, promovendo simultaneamente os direitos das mulheres, das crianças, dos idosos e das pessoas com deficiência.

15. O Governo continuará a disponibilizar recursos para os programas de proteção social, a fim de cumprir a alocação orçamental de 2023 de 6,8 mil milhões de MT (0,5 por cento do PIB). A meta indicativa relativa ao limite mínimo das despesas sociais não foi cumprida no final de junho de 2023, o Governo envidará todos os esforços para alcançar a meta de 7 mil milhões de meticais no orçamento para 2024. O orçamento para 2024 estabelece que o Governo procurará continuar a prestar assistência social a mais de 1 milhão de famílias através do Programa de Subsídio Social Básico (PSSB), do Programa de Apoio Social Direto (PASD), do Programa de Atendimento em Unidades Sociais (PAUS) e do Programa de Ação Social Produtiva (PASP).

16. As perspetivas a médio prazo do país mantêm-se positivas, sendo o aumento do crescimento não relacionado com o GNL a pedra angular do programa do Governo. Para os anos vindouros, o crescimento não relacionado com o GNL deverá, numa perspetiva conservadora, estabilizar em torno de 4 por cento ao ano, assumindo que não há efeitos indiretos da produção de GNL. O Governo considera que há margem para crescer acima deste valor. Para tal, será necessário trabalhar com o segmento mais jovem da população, assegurar a disponibilidade de vastos solos aráveis, melhorar o acesso à água e aos recursos energéticos, investir no capital humano, expandir a prestação dos serviços de saúde, educação e proteção social, e investir em infraestruturas mais resilientes ao clima.

17. Moçambique está prestes a tornar-se um importante produtor de GNL a nível mundial e a produção de GNL deverá ter um impacto significativo no crescimento económico geral. O GNL moçambicano constitui um fator importante na transição energética global para combustíveis mais limpos, na medida em que se caracteriza por um teor de carbono relativamente baixo por

comparação com outros combustíveis fósseis. Moçambique também goza de uma boa localização para fornecer os mercados asiático e europeu. Prevê-se que a produção do projeto Coral Sul, liderado pela ENI, aumente a atividade económica real em cerca de 3 pontos percentuais em 2023, registando uma moderação em 2024 e 2025, à medida que os volumes de produção atingem a capacidade plena. O projeto de GNL de Moçambique, liderado pela Total Energies, significativamente maior, deverá começar a produzir em 2027. Um terceiro projeto liderado pela ExxonMobil (Rovuma LNG) deverá começar em 2029.

18. O rápido crescimento no GNL coloca desafios e o Governo irá instituir políticas para perseverar os equilíbrios macroeconómicos internos e externos. Para tal, o Governo terá de gerir os riscos da valorização da taxa de câmbio que poderá prejudicar a competitividade do setor dos não hidrocarbonetos, gerar inflação do preço dos ativos e introduzir outras distorções na economia em geral.

19. A médio prazo, o objetivo da política orçamental do Governo visa apoiar a recuperação económica em curso, reduzir a dívida pública e as vulnerabilidades macroeconómicas e controlar melhor os riscos orçamentais. Os objetivos e metas orçamentais assentam na consolidação das despesas públicas e na sua redução de 35,8 por cento do PIB, em 2023, para 31,1 por cento do PIB, em 2026, altura em que a diminuição se deverá sobretudo à redução da massa salarial da função pública em percentagem do PIB. Esta consolidação deverá reforçar a posição orçamental a médio prazo e conduzir a uma trajetória descendente do stock da dívida pública. A geração de excedentes primários e o menor recurso ao endividamento interno para financiar o défice orçamental terão também um efeito positivo no financiamento do setor privado.

20. A consecução destes objetivos de política orçamental permitirá reduzir as necessidades líquidas de financiamento após donativos, passando de 4,2 por cento do PIB, em 2023, para 3,9 por cento, em 2024, e para 2,6 por cento, em 2026. O Governo continuará a dar prioridade ao endividamento externo em condições de financiamento favoráveis em detrimento do endividamento interno para financiar o défice orçamental.

C. Criar espaço para despesa prioritária, enquanto se atende às vulnerabilidades da dívida pública

21. As políticas do Governo centram-se principalmente na garantia da sustentabilidade da dívida pública a longo prazo. A redução do rácio dívida/PIB e, conseqüentemente, dos riscos associados à dívida pública externa ao longo do programa reduzirá as vulnerabilidades estruturais e criará reservas orçamentais para fazer face ao impacto de eventuais choques futuros. A redução dos encargos com o serviço da dívida irá criar espaço orçamental para apoiar os nossos objetivos de desenvolvimento.

22. O Governo visa manter uma orientação de política orçamental forte, com vista a alcançar um excedente primário, em 2023 e 2024. As medidas seguintes sustentam este objetivo:

- *Reformas da remuneração do emprego no setor público:* Na sequência da implementação da tabela salarial única (TSU), o Governo continua empenhado numa estratégia de reforma que

assegure a gestão do custo do emprego no setor público, equilibrando simultaneamente as expectativas de prestação de serviços. O principal objetivo é ajustar gradualmente a massa salarial a médio prazo para níveis mais sustentáveis de 10 por cento do PIB até 2028.

- As reformas iniciais aprovadas pela Assembleia da República, em 2022, destinavam-se a melhorar os controlos e a previsibilidade das despesas com a massa salarial e concentraram-se no reequilíbrio da remuneração dos trabalhadores no sentido dos salários de base. Os custos inicialmente estimados da reforma corresponderam a um custo inicial de 0,7 por cento do PIB, em 2022, e a um custo de todo o ano de 1,6 por cento do PIB, a partir de 2023. No último trimestre de 2022, tornou-se evidente que o custo total da reforma em 2023 ultrapassaria as estimativas iniciais na sequência das medidas tomadas para incorporar os comentários recebidos dos funcionários públicos relativos a preocupações com o conjunto inicial de reformas. As autoridades:
 - i. Comprometem-se a continuar a substituir apenas um em cada três funcionários públicos que abandonam o seu emprego, à exceção dos setores da educação, da saúde, dos órgãos da administração da justiça e da agricultura. A implementação da regra de diminuição natural do pessoal será acompanhada e verificada pelo Ministério da Administração Estatal e da Função Pública (MAEFP), sendo que esta regra será mantida em 2024 (indicador de referência estrutural).
 - ii. Comprometem-se a implementar o plano de ação para controlar a massa salarial e atingir um rácio massa salarial/PIB de 10 por cento do PIB até 2028. O plano de ação é apoiado por medidas de política para reduzir a massa salarial e aumentar as receitas com vista a alcançar as metas fiscais em linha com o orçamento para 2023 e com os compromissos assumidos pelas autoridades ao abrigo da ECF. Estes incluem o seguinte:

Medidas de redução da massa salarial

- Alterada em junho de 2023, a lei da TSU reduziu a percentagem do salário de referência que é aplicada ao cálculo dos subsídios de representação, para os titulares de cargos públicos que tenham sido nomeados e eleitos estatutariamente.
- Incorporação, em junho de 2023, de todos⁶ os funcionários não provenientes da função pública no sistema eletrónico da folha de pagamentos (e-folha) e reforço dos controlos internos (como a prova de vida), até ao final de junho de 2024; o exercício da prova da vida continua a ser efetuado regularmente para os funcionários públicos;
- Implementação das conclusões da auditoria da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) aos sistemas de mapeamento da TSU para todos os funcionários públicos e não provenientes da função pública (realizada em maio de 2023) nas folhas de pagamentos subsequentes.

⁶ Atualmente, 95 por cento dos funcionários não provenientes da função pública foram integrados no sistema eletrónico de processamento da folha de pagamentos. Os restantes 5 por cento referem-se às pessoas envolvidas no serviço ativo.

- Integração do plano de ação relativo à massa salarial a médio prazo no cenário orçamental de médio prazo (a publicar no Cenário Fiscal em abril de 2024), a fim de assegurar a coerência das medidas de política aprovadas de redução da massa salarial, com o objetivo de controlar a massa salarial e alcançar um rácio massa salarial/PIB de 10 por cento do PIB até 2028 (até final de abril de 2024).
- Reforço do acompanhamento e da previsão da massa salarial para assegurar o objetivo de alcançar um rácio massa salarial/PIB de 10 por cento até 2028.

Medidas em matéria de receitas

- Foi assegurada a aplicação de medidas de conformidade e de aplicação da cobrança do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares em *todos* os setores a partir de junho de 2023.
 - Retomado o mecanismo automático de ajustamento dos preços dos combustíveis, relativo aos preços do gasóleo e da gasolina, em maio de 2023, que inicialmente aumentou o preço do gasóleo e diminuiu o preço da gasolina. A evolução dos preços dos combustíveis nas bombas reabsorveu a diferença em relação aos preços internacionais, o que resultou num aumento das receitas do Estado.
 - Em julho de 2023, foi publicado um Diploma Ministerial do MEF-MIREME (Regulamento) para determinar o preço de referência dos produtos minerais em linha com os preços internacionais. O diploma exige que as empresas utilizem um preço de referência internacional para os produtos minerais para calcular o montante do seu imposto, por oposição à prática anterior de utilizar o último preço declarado da empresa. Os preços de referência dos produtos minerais estão a ser atualizados mensalmente, utilizando a média dos preços internacionais do mês anterior com o apoio de um comité constituído pelo MEF, pela Autoridade Tributária e pelo MIREME (indicador de referência estrutural para setembro de 2023 cumprido).
- Fundos de contingência.* Os fundos de contingência previstos no orçamento de 2023 e 2024 cobrem parcialmente as derrapagens da massa salarial e outros riscos identificados no Relatório de Riscos Fiscais (RRF) de 2023.
 - Reforma do IVA.* O alargamento da base do IVA visa criar um mecanismo de cobrança de receitas robusto e justo que não depende das voláteis receitas das matérias-primas. O Governo eliminou várias isenções de IVA, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023. Outras isenções expirarão a partir de 1 de janeiro de 2024 (açúcar, petróleo, sabão). As taxas zero internas sobre bens e serviços prosseguirão sobre bens básicos e nas isenções nos setores agrícola e das energias renováveis, em conformidade com as prioridades de desenvolvimento do Governo. Em 1 de janeiro de 2023, a taxa de IVA desceu para 16 por cento e o prazo para os pedidos de reembolso foi reduzido para 12 meses. O MEF está atualmente a trabalhar em opções para alargar a base do IVA no futuro.

- iii. Outras medidas do lado da receita, com introdução prevista em 2024, incluem: i) uma maior racionalização das isenções de IVA existentes; e ii) o alargamento do imposto sobre o rendimento aplicado aos imóveis e aos rendimentos provenientes da prestação de serviços de moeda digital.
- iv. *Administração tributária e gestão das finanças públicas (GFP)*. Com a assistência técnica de vários parceiros de desenvolvimento, o Governo continua a melhorar a eficiência da administração tributária.

23. O Governo prossegue o reforço da sua capacidade institucional em termos de gestão da dívida pública. O Governo permanece empenhado em aumentar a capacidade da Unidade de Gestão da Dívida Pública no MEF e em melhorar a sustentabilidade e transparência da gestão da dívida do setor público, publicando relatórios de dívida (trimestrais e anuais), que abrangem o stock da dívida, os reempréstimos e as garantias públicas, inclusive para as empresas públicas. A transição para uma nova base de dados (Meridian) para a gestão da dívida pública abrangerá a concessão de empréstimos externos, internos e, eventualmente, reempréstimos às empresas públicas. A comunicação com os mercados será ainda reforçada. A *Estratégia de Endividamento a Médio Prazo*, atualizada para 2023-2025, que reflete a evolução da economia mundial e nacional e dos mercados financeiros, foi aprovada e publicada em agosto de 2023. Na sequência de um diagnóstico do mercado de capitais, o Governo está a preparar medidas concretas de intervenção destinadas a reforçar o mercado, com o estabelecimento de metas a médio prazo. A Direção Nacional da Dívida tenciona continuar a desenvolver os mercados de obrigações de dívida pública no país, sendo esta ação uma recomendação constante na estratégia de endividamento a médio prazo.

24. O Governo está a tomar medidas para continuar a reduzir a ocorrência de atrasos nos pagamentos do serviço da dívida. O Governo tem vindo a limpar a base de dados da dívida, para evitar quaisquer erros antes da migração para a nova base de dados, que incluirá a dívida externa e interna até janeiro de 2024 e, por fim, os reempréstimos às empresas públicas. Ademais, estão a ser estudadas medidas urgentes destinadas a constituir provisões contingentes para o Tesouro, incluindo a consolidação de depósitos do setor público, com o objetivo de criar uma reserva de liquidez/tesouraria que permita ao Governo um acesso rápido e eficiente a recursos relativamente mais baratos, recorrendo aos depósitos não utilizados das instituições públicas para financiar défices temporários/sazonais. Além disso, o Governo está a procurar restringir as emissões de obrigações de curto e médio prazo para evitar incorrer em novas responsabilidades neste horizonte de amortização, já de si crítico.

D. Governação e gestão dos recursos públicos

25. Para alcançar o potencial económico a longo prazo de Moçambique e atender às necessidades da sociedade, são necessárias medidas decisivas para assegurar a boa gestão dos recursos públicos. O Governo reforçou a sua capacidade de analisar os riscos fiscais e publica relatórios periódicos através da Direção de Riscos Fiscais do MEF. A qualidade da análise dos riscos fiscais está a ser reforçada por medidas como a análise anual do risco de crédito do setor das empresas públicas e uma análise das PPP a incluir no Relatório de Riscos Fiscais (RRF) de 2024. O BdM continua a implementar as recomendações da Avaliação de Salvaguardas de 2020 do FMI.

Reformas no domínio da governação

26. As principais prioridades pendentes do Relatório de Diagnóstico centram-se na redução da margem para a corrupção e conflitos de interesse no setor dos recursos naturais.

- i. *Reforma da Lei de Probidade Pública.* O Ministério da Justiça preparou alterações à Lei de Probidade Pública em colaboração com a Procuradoria-Geral da República, com vista a: i) clarificar os sujeitos aos quais se aplicam os vários requisitos, ii) melhorar a definição de conflito de interesses, iii) exigir a apresentação de declarações de interesses financeiros por parte de novos funcionários públicos, aquando da contratação dos mesmos e iv) estabelecer procedimentos públicos para a comunicação de conflitos de interesses. A proposta de lei foi discutida em várias sessões do Conselho de Ministros e apresentada à Assembleia da República, em novembro de 2023, após o prazo previsto de final de junho de 2023 (índice de referência estrutural).
- ii. *Beneficiário efetivo.* O reforço da transparência em relação às pessoas singulares que, em última instância, detêm ou controlam uma pessoa coletiva ou centro de interesses coletivos sem personalidade jurídica, que permite que a(s) pessoa(s) beneficie(m) das transações e dos rendimentos gerados pela pessoa coletiva, constitui um compromisso fundamental no *Relatório de Diagnóstico da governação e para o Plano de ação do Grupo de Ação Financeira (GAFI)* para corrigir as suas deficiências estratégicas, bem como para a Iniciativa da Transparência das Indústrias Extrativas. A este respeito, utilizando a definição de beneficiário efetivo constante da nova legislação de CBC/FT de agosto de 2023 (em conformidade com as normas do GAFI), as revisões do Regulamento sobre o registo de entidades jurídicas e a legislação de CBC/FT exigem que todas as entidades registem e identifiquem os seus beneficiários efetivos numa repartição do Registo das Entidades (*Conservatória do Registo das Entidades Legais, CREL*).
- iii. O Governo está a rever os regulamentos do CREL, para aprovar regras e procedimentos que assegurem a recolha de informações adequadas, exatas e atualizadas sobre os beneficiários efetivos das pessoas coletivas no Registo das Entidades, em conformidade com a Recomendação n.º 24 do GAFI, até ao final de março de 2024 (novo indicador de referência estrutural proposto)⁷.
- iv. O Registo das Entidades está a preparar um plano de ação para aumentar a sensibilização e divulgar informações; avaliar opções para acelerar o processo de recolha de dados e identificar empresas inativas no registo; trabalhar numa interface para recolher informações sobre os beneficiários efetivos e num sítio web interno para assegurar um acesso eficiente e atempado às informações sobre os beneficiários efetivos por parte das autoridades competentes (conforme recomendado pelo GAFI), sendo provável que a conclusão da recolha de dados de todas as entidades leve algum tempo.

⁷ No futuro, o Governo poderá considerar a possibilidade de apresentar à Assembleia da República uma lei autónoma sobre o beneficiário efetivo para completar e consolidar o quadro jurídico e institucional.

- v. As autoridades estão igualmente empenhadas em:
- a. publicar trimestralmente informações adequadas, exatas e atualizadas no portal de adjudicação de contratos públicos (num formato de acesso público) sobre os beneficiários efetivos das entidades a quem tenham sido adjudicados contratos públicos, no trimestre seguinte à adjudicação do contrato (aplicando um limite máximo de 60 milhões de MT, conforme definido no regulamento sobre a Celebração de Contratos de Obras Públicas, o Fornecimento de Bens e a Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de dezembro, a par com a informação sobre a data de adjudicação do contrato, a duração do contrato (datas de início e de termo), a entidade adjudicante, a descrição dos bens/serviços/obras no contrato adjudicado, o(s) nome(s) da entidade adjudicante, o país da entidade adjudicante, o valor do contrato adjudicado e o nome do(s) beneficiário(s) efetivo(s) da entidade adjudicante), à exceção dos contratos relacionados com a defesa e a segurança, até ao final de setembro de 2024 (novo indicador de referência estrutural proposto);
 - b. melhorar e alargar a informação recolhida a partir das declarações apresentadas sobre direitos mineiros, assegurando informações sistémicas sobre os beneficiários efetivos de direitos e contratos de exploração mineira (incluindo nome, nacionalidade e país de residência) e, em seguida, contribuir para um Arquivo Cadastral digitalizado, que será atualizado regularmente. As alterações jurídicas para permitir a publicação contínua de informações sobre os beneficiários efetivos da indústria extrativa estarão concluídas até ao final de dezembro de 2024.

27. O Governo está a avançar na contabilização, de forma transparente, da despesa pública relacionada com emergências. Os relatórios de auditoria independente relativos às despesas relacionadas com a COVID-19 em 2020 e 2021 foram concluídos pelo Tribunal Administrativo e apresentados ao MEF. As entidades de controlo interno do Governo também estão a monitorizar a implementação das recomendações das auditorias, incluindo por via de um plano de ação interno do MEF⁸. O Governo publicou os relatórios de auditoria externa de 2020 e 2021 relativos às despesas de emergência relacionadas com a pandemia de COVID-19, incluindo todas as constatações, à exceção das que podem envolver responsabilidades financeiras até final de dezembro de 2023 (indicador de referência estrutural). O Governo continuará a implementar a estratégia nacional PLACOR IV destinada a reforçar as práticas do Tribunal Administrativo e a rever a legislação, por forma a publicar regularmente relatórios finais de auditoria e a reforçar a colaboração entre todas as entidades públicas envolvidas nos processos de auditoria e ação penal.

28. A Lei Orgânica do BdM está a ser revista. As revisões à lei serão finalizadas em consulta com o FMI e o projeto de lei será remetido à Assembleia da República até junho de 2024. Esta revisão: i) reforçará o mandato do BdM, indicando explicitamente as suas funções em matéria de

⁸ O Tribunal Administrativo auditará a implementação das suas recomendações em 2024.

estabilidade financeira e macroprudenciais; ii) reforçará os limites do financiamento monetário do orçamento; e iii) melhorará a autonomia, a governação e a responsabilização do BdM.

29. O BdM irá continuar a modernizar a sua função de auditoria interna, avaliando as suas atividades nesta área tendo como referência as melhores práticas internacionais. Em agosto de 2022, o Banco Central do Brasil realizou uma avaliação da qualidade externa a fim de apurar o cumprimento do Quadro Internacional de Práticas Internacionais (IPPF, na sigla em inglês) promulgado pelo Instituto de Auditores Internos (IIA). Os próximos passos tendo em vista o reforço da função de auditoria interna do BdM incluem a revisão dos procedimentos do regulamento de auditoria interna.

30. O BdM irá prosseguir com a implementação das recomendações da avaliação de salvaguardas de 2020, com vista ao cumprimento das melhores práticas em matéria de governação e transparência. O BdM publicou os seus relatórios anuais de 2022 auditados em março de 2023, antes do prazo previsto de abril de 2023. Dispõe agora de um calendário de publicação regular, e tenciona publicar os seus relatórios anuais auditados até ao final de abril do ano seguinte. O BdM está a melhorar a gestão e a circulação de moeda, implementando as recomendações da AT. O BdM também recebeu formação do FMI/Norges Bank sobre aplicações práticas das Normas Internacionais de Relato Financeiro no contexto dos bancos centrais.

Gestão dos recursos do gás natural liquefeito

31. Para que o povo moçambicano tire partido do potencial dos recursos de GNL são necessárias reformas em vários domínios cruciais. O Governo assegurará uma gestão adequada e transparente dos recursos de gás do país, com um amplo apoio do público. O Governo pretende assegurar que as receitas orçamentais decorrentes da exploração destes recursos naturais são gastas e investidas, de maneira eficiente e eficaz, a fim de gerar resultados positivos para Moçambique. Por fim, o Governo tem de assegurar que os quadros monetário e financeiro em vigor no país são suficientemente robustos para impedir distorções macroeconómicas e fomentar a afetação eficiente de capital na economia.

32. Após a aprovação da lei relativa ao fundo soberano, o Governo iniciará a elaboração de regulamentos, da política de investimento e do acordo de gestão entre o Estado e o banco central para gerir da melhor forma os recursos de GNL. Em agosto de 2023, foi apresentado à Assembleia da República um projeto de lei relativo aos fundos soberanos, que foi aprovado em dezembro de 2023. Os investimentos dos recursos do fundo soberano serão realizados pelo BdM e irão observar os mais elevados padrões em termos de prestação de contas e transparência. O fundo soberano irá investir em ativos externos, auxiliar na gestão das consequências macroeconómicas de elevados fluxos de receitas e atender à equidade intergeracional. A lei inclui uma norma de repartição de receitas que divide as receitas orçamentais relacionadas com o GNL entre o fundo soberano e o orçamento. As regras e condições para a utilização de recursos do fundo soberano em caso de emergência são transparentes. Para gerir a volatilidade remanescente das receitas orçamentais, o Governo desenvolverá um quadro orçamental que abranja os objetivos orçamentais de médio prazo (em especial, o investimento público) e a utilização de recursos acima dos níveis esperados.

Gerir os recursos orçamentais

33. Uma tributação e uma despesa pública eficiente, eficaz e transparente constituem uma prioridade fundamental. O Governo irá continuar a apoiar-se nos vastos programas de reforma e nas atividades de desenvolvimento de capacidades em curso.

Autoridade tributária

34. A Autoridade Tributária (AT) encontra-se a modernizar o sistema de cobrança de impostos através da implementação de um sistema integrado de tributação eletrónica (e-tributação). A e-tributação está pronta a ser utilizada em todas as repartições de finanças do país, para recolher todos os impostos (indicador de referência estrutural para final de dezembro de 2023). A partir de setembro de 2023, 61 por cento do total das receitas fiscais foram cobrados através do e-tributação. O e-tributação está interligado ao sistema e-SISTAFE (o sistema de informação de gestão financeira), o que resulta numa classificação automática e numa transferência mais rápida dos recursos para a CUT (Conta Única do Tesouro) e para sete bancos comerciais, estando prevista a interface com o JUE (sistema aduaneiro) até 2024. Para concluir o processo, a AT está a ajustar os módulos transversais com o objetivo de concluir este processo até junho de 2024 (execução orçamental, insolvências, pagamentos a prestações, avaliações de risco, auditorias, reclamações e recursos, reembolsos e indemnizações, litígios e auditorias fiscais). Para ultrapassar os desafios relacionados com a descontinuação da plataforma, o Governo explorará a migração para um sistema de desenvolvimento interno.

35. A AT registou um atraso considerável no desenvolvimento da sua interface digital (Portal do Contribuinte) para permitir que todos os contribuintes entreguem as suas declarações de impostos e paguem todos os impostos por via eletrónica até ao final de dezembro de 2024 (extensão do prazo solicitada para final de dezembro de 2024, indicador de referência estrutural). Esta interface liga o contribuinte ao e-tributação e, de momento, só funciona para dois tipos de impostos: IVA e imposto simplificado para pequenos contribuintes. No final de setembro de 2023, o Portal do Contribuinte cobria 23 por cento de todos os contribuintes no que toca ao IVA (54 por cento dos contribuintes) e pequenos contribuintes (45 por cento), e 96 por cento dos grandes contribuintes. Os atrasos devem-se sobretudo a constrangimentos no processo de adjudicação de contratos. O objetivo é cobrir todos os contribuintes até ao final de dezembro de 2024.

36. A modernização do cadastro do contribuinte e a melhoria da interoperabilidade com outros cadastros públicos continua a ser um passo fundamental para melhorar a arrecadação de receitas. A AT limpou e atualizou o cadastro de contribuintes (NUIT), eliminou os contribuintes duplicados e verificou o registo dos 100 maiores contribuintes. A AT está também a melhorar as ligações e a interoperabilidade do cadastro de contribuintes com outros registos públicos, incluindo os bancos comerciais (concluído) e as janelas únicas para alfândegas e empresas (JUE, Janela Única Eletrónica e BAU, Balcão de Atendimento Único). No futuro, envolverá igualmente a ligação do cadastro de contribuintes ao registo civil; aos ministérios da Justiça e do Turismo; e empresas de serviços de utilidade pública. Estão em curso trabalhos para implementar um número de

identificação único de pessoas singulares, para efeitos civis e fiscais, em conjunto com os ministérios da Justiça e do Interior, que deverão ser concluídos até ao final de dezembro de 2024.

37. A AT preparou uma reforma para modernizar a sua estrutura e continua a registar avanços em matéria de recolha e verificação cruzada das informações de terceiros, para aumentar o cumprimento fiscal e executar a cobrança dos atrasados fiscais. Uma proposta de reforma da estrutura de organização interna da AT deverá ser aprovada pelo Conselho de Ministros, até ao final de março de 2024. A estrutura de organização integrará um comité de gestão do risco criado para reforçar a conformidade e conceber procedimentos para os impostos e direitos aduaneiros ao longo de todas as cadeias de valor, em particular para a tributação dos setores da mineração e do gás. Este comité começou a aplicar a matriz de avaliação do risco das indústrias mineiras e do gás nas auditorias a empresas extrativas.

38. O MEF está empenhado em corrigir as deficiências no mecanismo de reembolso do IVA e em regularizar os atrasados acumulados. O MEF está a atualizar a estratégia para liquidar o atual stock de atrasados no reembolso do IVA (que ascendiam a 37 207,09 mil milhões de MT, no final de setembro de 2023) e apresentará uma estratégia final ao Conselho de Ministros, até março de 2024. Em 2024, o Governo irá reter 16,5 por cento da parcela da arrecadação bruta de IVA para o pagamento de reembolsos, para garantir a existência de recursos suficientes para os reembolsos e evitar uma nova acumulação de atrasados.

Gestão das finanças públicas (GFP)

39. O Governo está a preparar a sua segunda estratégia em matéria de GFP, a fim de refletir os compromissos assumidos na nova lei fundamental de GFP (SISTAFE) e os desafios recentes.⁹ Prevê-se que a estratégia esteja concluída em março de 2024. O principal objetivo é orientar as reformas da GFP em função das prioridades e necessidades de coordenação e atender aos novos desafios, incluindo o reforço das normas de execução orçamental relativas à despesa num contexto de emergência, com base na experiência das despesas relacionadas com a COVID-19.

40. O Governo está a desenvolver as suas importantes reformas dos processos de controlo da execução orçamental, a fim de reforçar a cadeia de despesas e os controlos financeiros e impedir a acumulação de atrasados de despesas. Melhorar o controlo da execução orçamental, a disciplina orçamental e a transparência orçamental:

- A maioria das fases do processo de adjudicação de contratos públicos já está integrada no sistema e-SISTAFE (Módulo de Património do Estado), desde a elaboração dos planos de adjudicação até à assinatura do contrato. A partir de setembro de 2023, a proporção de despesas resultantes da contratação geridas através do módulo, incluindo a maioria dos bens e serviços e o investimento público, à exceção das obras públicas, atingiu quase 50 por cento.

⁹ Estes desafios foram amplamente identificados em diagnósticos recentes, incluindo a avaliação da transparência orçamental e a avaliação da despesa pública e da responsabilidade financeira (PEFA).

- A primeira reunião do comité de programação financeira teve lugar em julho de 2023. Os membros do comité incluem funcionários do Tesouro, do Orçamento, da Contabilidade, do CEDSIF, da Autoridade Tributária, da Gestão da Dívida e do Banco Central. Os relatórios analíticos destinados a apoiar o processo de tomada de decisões do comité estão a ser melhorados. O Governo continua a enfrentar os desafios operacionais decorrentes do funcionamento do novo sistema orçamental trimestral do Tesouro no seu ano de funcionamento inicial, na ausência de experiência de anos anteriores. Tal inclui desafios no sentido de integrar melhor as projeções das receitas e do serviço da dívida no sistema e de basear-se em projeções precisas da massa salarial.
- O MEF está a transitar para um sistema em que emitirá e realizará o serviço de instrumentos do Tesouro para efeitos de gestão de tesouraria, a fim de atenuar o perfil dos fluxos de caixa do Governo e dar resposta aos défices de tesouraria.

41. O Governo visa passar de uma abordagem de racionamento de caixa para uma gestão proativa dos fluxos e saldos de caixa. O Tesouro está atualmente a trabalhar em três pilares do processo de previsão dos fluxos de caixa: i) reforçar as capacidades de todas as entidades públicas para planear melhor as suas despesas e necessidades de tesouraria ao longo do exercício orçamental; ii) desenvolver os instrumentos (eventualmente utilizando o e-SISTAFE) para fornecer aos decisores relatórios apropriados em matéria de fluxos de caixa; e iii) reforçar a capacidade analítica do Tesouro para analisar relatórios e prestar aconselhamento sobre o ambiente de fluxos de caixa ao comité responsável pelos fluxos de caixa. Até ao final de junho de 2024, o Tesouro preparará previsões dos fluxos de caixa a três meses numa base mensal (indicador de referência estrutural alterado). No futuro, o Tesouro alargará os seus esforços para passar para previsões semanais dos fluxos de caixa numa base a três meses (até ao final de dezembro de 2024).

42. O MEF está a efetuar um mapeamento completo de todas as contas bancárias das administrações centrais e provinciais para melhorar a cobertura da Conta Única do Tesouro (CUT). O quadro jurídico para o funcionamento de uma Conta Única do Tesouro moderna já está previsto através da legislação e os regulamentos existentes do SISTAFE. No entanto, existem milhares de contas em bancos comerciais (fora da CUT) e o Tesouro está a recuperar o controlo com o apoio do Banco de Moçambique. O Governo concluirá este mapeamento e reforçará ainda mais os mecanismos de categorização e relato das contas fora da CUT até junho de 2024.

43. O Governo reforçou a gestão do investimento público e irá concentrar-se na melhoria da resiliência climática dos investimentos em infraestruturas públicas. Foi aprovado um novo decreto (79/2022) relativo à adjudicação de contratos públicos e os procedimentos conexos (modelo do manual e de concurso) estão a ser atualizados e deverão ser divulgados pelo MEF em 2024. Para aumentar a transparência, o MEF publicará estatísticas trimestrais em linha sobre processos de adjudicação de contratos públicos (contratos adjudicados através de concursos públicos *versus* ajuste direto), incluindo o número e o valor dos contratos, e o manual de procedimentos de adjudicação de contratos públicos, até ao final de 2024, tal como previsto no Relatório de Diagnóstico sobre Transparência, Governação e Corrupção de 2019. O regulamento legislativo revisto do SISTAFE exige avaliações obrigatórias das despesas de capital superiores a 30 milhões de dólares, o que foi observado em todos os projetos incluídos na proposta de orçamento de 2024.

44. A adoção da nova plataforma eletrónica (e-SNIP¹⁰) e a utilização do manual para avaliação do investimento público (*Manual Geral de Identificação, Formulação e Avaliação de Projetos*) permite ao Governo avaliar e aprovar projetos de investimento. O Governo continua a reforçar a sua capacidade de planeamento e seleção de projetos ao longo do tempo, nomeadamente através da utilização de critérios relacionados com a resiliência às alterações climáticas para os projetos de infraestruturas, com o apoio do Banco Mundial. O FMI disponibilizou o seu apoio, se necessário, para a realização de um diagnóstico da gestão do investimento público centrado nas questões climáticas (C-PIMA).

45. O Governo irá continuar a reforçar a fiscalização e gestão das empresas públicas. Com base na publicação das contas consolidadas das empresas públicas de 2020, o IGEPE está a preparar as contas consolidadas das empresas públicas de 2021 e a auditoria externa destas duas primeiras contas consolidadas, até ao final de março de 2024. O IGEPE também pretende publicar as contas consolidadas auditadas de 2021, até ao final de março de 2024. Para melhorar a transparência das empresas públicas e reforçar a governação, a Direção dos Riscos Fiscais do MEF, em parceria com o IGEPE, publicará os indicadores de riscos financeiros das empresas públicas, nas quais o Estado e o IGEPE detêm a totalidade da entidade ou são acionistas majoritários (participação de 50 por cento ou superior) (indicador de referência estrutural revisto com um novo prazo proposto para final de junho de 2024).¹¹ No futuro, a Direção dos Riscos Fiscais do MEF e a Direção Nacional do Tesouro e da Cooperação Económica trabalharão no processo de sistematização e produção de uma base de dados de institutos e fundos públicos, bem como de empresas públicas de participação minoritária, a fim de identificar e publicar indicadores de risco financeiro (até ao final de dezembro de 2024).

46. O MEF está a criar um grupo de trabalho para monitorizar a implementação e a supervisão dos reembolsos dos acordos de retrocessão. O MEF emitiu uma nota a reafirmar a ratificação obrigatória pelos ministérios setoriais de todos os empréstimos plurianuais concedidos a municípios (nos termos da Lei n.º 1/2008, art. 20.º), bem como instruções aos bancos sobre o cumprimento dos requisitos legais específicos quando concedem empréstimos aos municípios. A Direção da Dívida do MEF irá reforçar a fiscalização da contração de empréstimos por parte das empresas públicas nacionais e municipais, os acordos de retrocessão, as PPP e as garantias públicas, em coordenação com a Direção de Riscos Fiscais e a Direção do Tesouro. Além disso, os dados serão publicados nos relatórios anuais da dívida e de risco fiscal, incluindo os limites de endividamento das empresas públicas para o ano seguinte.

47. O Governo irá prosseguir com o reforço da transparência fiscal e da gestão dos riscos fiscais. O Governo irá continuar a publicar i) o quadro fiscal a médio prazo anual; ii) os relatórios trimestrais e anuais de gestão da dívida; e iii) as declarações de riscos fiscais. Entre outras finalidades, estes relatórios contribuem para os esforços de transparência fiscal. A cobertura da declaração de risco fiscal de 2023 foi alargada nesse ano para incluir um relatório inicial sobre as PPP. O manual de gestão de riscos fiscais foi aprovado e publicado em dezembro de 2023, na sequência da assistência técnica do FAD.

¹⁰ <http://e-snip.mef.gov.mz/>

¹¹ Os dados a publicar, até ao final de junho de 2024, para este indicador de referência estrutural, abrangerão 2023, .

E. Reformas do setor monetário e financeiro

48. O Banco de Moçambique continua a lançar as bases para um sistema de metas de inflação, com apoio do FMI e do Norges Bank. Tenciona implementar um quadro de política monetária prospetivo baseado numa taxa de juro de referência (MIMO) para sinalizar a orientação de política e promover a estabilidade dos preços. A efetiva transmissão monetária das alterações da taxa de referência na atividade económica depende do aprofundamento dos mercados interbancário e cambial.

Os próximos passos são os seguintes:

- i. **Em termos de operações monetárias,** para calibrar a resposta de política monetária de acordo com a conjuntura económica, o BdM tenciona prosseguir com a melhoria do seu processo de elaboração de previsões, incluindo por via do aperfeiçoamento das previsões de médio prazo para o PIB petrolífero e não petrolífero. Além disso, o BdM, com a AT do Norges Bank, tem vindo a reforçar a sua capacidade de previsão da liquidez para melhorar a gestão da liquidez. Apesar da melhor comunicação entre as agências governamentais e o BdM, a gestão da liquidez continua dependente do reforço da gestão dos fluxos de caixa por parte do Governo.
- ii. **Reforma do mercado cambial.** O BdM tem introduzido políticas para apoiar o desenvolvimento do mercado cambial a médio prazo e promover, inclusivamente, uma melhor determinação dos preços pelos participantes no mercado. A determinação da taxa de câmbio de mercado revista com base nas transações efetivas ao prémio médio ponderado pelo volume em vez de recorrendo às cotações de mercado, foi aprovada em maio de 2023. A sua implementação está sujeita à entrada em funcionamento do novo sistema informático central do BdM. O BdM está também a lançar as bases para a adoção do Código Global para o Mercado Cambial, que constituirá um marco significativo na garantia da observância do Banco de Moçambique e dos setores bancário e não bancário das melhores práticas internacionais para o mercado cambial.

49. O BdM está empenhado em manter a estabilidade financeira. O BdM está gradualmente a criar as suas bases de dados e instrumentos para analisar e avaliar os riscos para o sistema financeiro. A partir de 2021, o BdM publicou anualmente o Boletim de Estabilidade Financeira e os Relatórios de Estabilidade Financeira. Os relatórios incluem avaliações dos riscos sistémicos e das vulnerabilidades do sistema financeiro moçambicano e da solidez do setor bancário do país. Adicionalmente, os Relatórios de Estabilidade Financeira incluem uma panorâmica e uma avaliação das medidas de política macroprudencial implementadas pelo BdM. Ao longo do período de colaboração com o Norges Bank, foi plenamente desenvolvido um quadro para os testes de esforço dos bancos moçambicanos. No futuro, o BdM realizará uma discussão interna sobre a possibilidade de publicar os testes de esforço à estabilidade financeira como parte do Relatório de Estabilidade Financeira, a fim de reforçar e alargar os instrumentos disponíveis para a análise da estabilidade e a comunicação ao público.

50. O BdM está a avaliar a regulamentação bancária e a avançar em matéria de supervisão bancária. Aproveitando a experiência dos países da região com o processo de implementação, o BdM está a avaliar o impacto de uma eventual transição do Basileia II para o Basileia III no seu sistema bancário. Neste contexto, o BdM está a proceder a uma avaliação das deficiências do seu processo de supervisão e regulamentação, com o objetivo de estabelecer um roteiro de transição até ao final de 2023, com a implementação efetiva das normas de Basileia III, a ocorrer no período de 2024-2026. No contexto do reforço da solvência dos bancos, serão reavaliadas as ponderações de risco de todos os ativos. Foi iniciada uma maior colaboração entre o Banco de Moçambique e a Direção Nacional da Dívida, que supervisiona a dívida das empresas públicas. Com o apoio da AT do FMI, o BdM desenvolveu um regulamento sobre os riscos de cibersegurança, que está a ser finalizado e será aprovado nos próximos meses, e realizou um projeto-piloto de análise *in situ* de um banco de importância sistémica, em 2022. Além disso, o BdM recebeu a AT do FMI, para elaborar o seu manual sobre a supervisão da cibersegurança, que deverá ser aprovado nos próximos meses.

51. O Governo está a dar resposta às conclusões do relatório de avaliação mútua do Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais da África Oriental e Austral (ESAAMLG). O Governo continua a tomar uma série de medidas e ações para corrigir as deficiências significativas em matéria de conformidade técnica e os problemas de eficácia assinalados no relatório de avaliação mútua de junho de 2021. Estas medidas incluem:

- Reformas que reforçam o quadro para a recolha e retenção de informação sobre os beneficiários efetivos (em linha com a definição de beneficiário efetivo do Grupo de Ação Financeira (GAFI)).
- A implementação do quadro de supervisão baseada no risco, em setembro de 2022, e a nomeação de pessoal adicional para o Departamento de Supervisão Prudencial do BdM, em janeiro de 2023, para reforçar as atividades de CBC/FT, enquanto o BdM continuará a avaliar as necessidades relevantes de pessoal.
- Reforçar o quadro de intercâmbio de informação. O BdM celebrou Memorandos de Entendimento (MdE) com a FIU (GIFIM), a Inspeção Geral de Jogos (IGJ) e o Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM). O BdM coopera com a Procuradoria-Geral da República e as agências de aplicação da lei, ao abrigo dos requisitos do Código de Processo Penal e da respetiva Lei Orgânica. A Inspeção Geral de Jogos (IGJ) assinou um MdE com a Autoridade de Regulamentação das Comunicações sobre os operadores de dinheiro móvel.
- Em 2022, o BdM iniciou um programa de sensibilização orientado para as instituições de microcrédito e outras instituições de alto risco identificadas na Avaliação Nacional de Riscos (março de 2022) em todo o país, que deverá ser contínuo.

52. As reformas do BdM irão reforçar o sistema de pagamentos e promover a inclusão financeira. O Governo espera concluir a avaliação da implementação da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira 2016-2022, até ao final de dezembro de 2023. As recomendações da avaliação servirão de base à elaboração da nova estratégia. O BdM está a empreender a reforma da Lei do Sistema de Pagamentos, a fim de lhe conferir mais resiliência, transparência e flexibilidade, com a

assistência técnica do FMI. O Governo espera remeter o projeto de lei, para aprovação pela Assembleia da República, até dezembro de 2023. Alinhada com as melhores práticas internacionais, a nova lei irá reforçar os poderes do BdM ao nível do sistema de pagamentos nacional, ao mesmo tempo que irá melhorar a inclusão financeira. O BdM adquiriu uma plataforma integrada moderna para um sistema de liquidação por bruto em tempo real (SLBTR), que está em funcionamento desde novembro de 2023.

53. O quadro do BdM para gestão de crises está a ser consolidado. Após a aprovação dos regulamentos relativos ao planeamento da recuperação e da resolução, o BdM emitiu orientações sobre o teor dos planos de recuperação e os requisitos de informação dos planos de resolução em linha com as disposições da lei bancária. O BdM está a propor reformas do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, com a assistência técnica do KfW e um consultor independente contratado pelo Banco Mundial, que visa alinhar as suas funções com o âmbito do novo quadro de resolução, incluindo mediante a revisão da estrutura de governação societária e a revisão da estrutura de prémios pagos pelos participantes. O BdM espera aprovar internamente a proposta e apresentá-la ao MEF até março de 2024.

54. O Governo continua empenhado em honrar as suas obrigações ao abrigo do Artigo VIII, secções 2, 3 e 4 do Convénio Constitutivo do FMI.

F. Riscos e contingências

55. O Governo está pronto para ajustar as políticas, em caso de materialização dos riscos. Os riscos descendentes para o programa incluem retrocessos ao nível do crescimento, decorrentes de choques nos preços das matérias-primas ou no comércio global devido a tensões geopolíticas, de catástrofes naturais ou de um aperto fiscal pró-cíclico resultante de uma falta de financiamento. A qualidade dos ativos bancários poderá sofrer uma deterioração, em caso de agravamento dos efeitos do aumento dos preços dos combustíveis ou do prolongado impacto da pandemia sobre a fiabilidade creditícia dos devedores. Reformas importantes poderão sofrer atrasos devido a constrangimentos políticos e institucionais ou poderão ter custos orçamentais superiores às projeções do programa.

56. Os riscos a médio prazo centram-se nos riscos recorrentes das catástrofes naturais e numa deterioração da situação de segurança, resultando em novos atrasos nos projetos de GNL ou na retirada total dos investidores atuais. Em caso de materialização destes riscos, as autoridades estão preparadas para ajustar as suas políticas, em estreita articulação com o corpo técnico do FMI, a fim de assegurar a concretização dos objetivos do programa.

G. Criar resiliência às alterações climáticas e de emergências de saúde pública

57. O Governo tenciona intensificar os esforços para fazer face às vulnerabilidades relacionadas com as mudanças climáticas e a sua confluência com emergências de saúde pública. Na sequência do Acordo de Paris, o Governo comprometeu-se firmemente a reduzir as

emissões de gases com efeito de estufa (GEE) até 2025 no seu contributo determinado a nível nacional (CDN), com base na estratégia nacional para as mudanças climáticas adotada em 2013. O CDN prevê uma redução das emissões de GEE de cerca de 40 milhões de toneladas equivalentes de CO₂, entre 2020 e 2025. A nova Estratégia Nacional de Desenvolvimento para os próximos 20 anos chama particularmente a atenção para a promoção da resiliência climática em setores-chave (agricultura, silvicultura, energia e transportes). Com vista à adaptação, o Governo tomou medidas em várias áreas vulneráveis para reduzir o risco de catástrofes, permitindo aos distritos desenvolver planos de adaptação locais. Além disso, será criada uma unidade de financiamento da ação climática no MEF, para promover a mobilização de recursos para apoiar o investimento na adaptação e mitigação num contexto de condições de financiamento restritivas. O Governo tenciona adotar uma Política Nacional de Financiamento da Ação Climática e de regulamentação do mercado do carbono. Para efeitos de mitigação, implementará a iniciativa REDD+, uma estratégia nacional de cozinha com combustíveis limpos e melhorará a resiliência climática dos projetos de investimento público. No que se refere à preparação para situações de emergência de saúde pública, o Governo centrará os seus esforços na plena operacionalização do quadro do Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública (PHEOC) da Organização Mundial da Saúde (OMS). Além disso, o Governo aprovará o Plano Nacional de Adaptação do Setor da Saúde às Alterações Climáticas para minimizar os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos nos sistemas de saúde e aumentar o investimento na adaptação e resiliência das unidades sanitárias.

58. O Governo moçambicano pode contar com uma série de relatórios de avaliação adaptados para informar a sua resposta a situações de emergência de saúde pública.

O Governo integrará as principais conclusões e recomendações do relatório sobre o clima e o desenvolvimento do país do Banco Mundial no domínio da política climática, bem como da avaliação externa conjunta da OMS sobre as principais capacidades do Regulamento Sanitário Internacional e do Plano Nacional de Segurança da Saúde, aquando da conceção das suas ações para emergências de saúde pública. Nessa medida, foram identificados seis pilares prioritários de reforma, nomeadamente: i) melhorar a mobilização de financiamento da ação climática; ii) integrar as alterações climáticas na GFP; iii) incentivar o desenvolvimento de estatísticas sobre as alterações climáticas; iv) promover a utilização de fontes de energia renováveis; v) reforçar a capacidade de adaptação; e vi) melhorar a preparação e a resposta a situações de emergência de saúde pública.

H. Melhoria das estatísticas económicas

59. O Governo está a introduzir melhorias às estatísticas das contas nacionais. O Governo está no bom caminho para produzir contas nacionais trimestrais (CNT) na óptica de despesas. Em 2022, foi concluída uma avaliação das fontes de dados disponíveis para as estimativas a preços correntes e constantes. O Governo pretende publicar séries das CNT por despesas a preços correntes e constantes, a partir de 2017 até à atualidade, até ao final de junho de 2024. O Governo elaborará e publicará igualmente notas metodológicas subjacentes às CNT, até ao final de junho de 2024. No que diz respeito à próxima revisão do ano base das contas nacionais, o Governo elaborou um

calendário do projeto (final de julho de 2023)¹². O Governo retomou a publicação dos indicadores de atividade económica – como os indicadores de produção mensal industrial e os indicadores trimestrais do ambiente económico – em tempo oportuno (os dados estão a ser publicados com um desfasamento máximo de dois meses).

60. O Governo está a proceder à reconciliação das suas contas monetárias e fiscais. Tal irá melhorar a identificação de depósitos fungíveis disponíveis para financiar o orçamento da administração central e melhorar a elaboração das projeções e dos planos orçamentais. O Governo está a reconciliar os depósitos do Governo conforme reportados pelo BdM e o MEF, com base nas recomendações da AT do Departamento de Estatística do FMI. O BdM e o MEF irão instituir um processo formal de reconciliação dos fluxos e dos stocks, explicando as eventuais discrepâncias existentes.

I. Conceção, financiamento e monitorização do programa

61. Compete ao MEF e ao BdM a responsabilidade última de acompanhamento e coordenação do programa. Para assegurar a implementação coordenada do programa, o MEF e o BdM irão consultar as outras entidades públicas envolvidas na prossecução dos objetivos do programa, a fim de monitorizar os progressos referentes às várias metas e reformas ao abrigo do programa. De igual modo, o MEF terá a responsabilidade de assegurar que a despesa pública respeita os limites do orçamento.

62. O programa será monitorizado pelo Conselho de Administração do FMI. A avaliação será realizada através de critérios de desempenho semestrais (final de junho e final de dezembro), critérios de desempenho contínuos, metas indicativas e uma MPCC para o final de junho de 2023, final de setembro de 2023, final de dezembro de 2023, final de março de 2024, final de junho de 2024, final de setembro de 2024 e final de dezembro de 2024, tal como ilustrado no Quadro 2. Para acompanhar o progresso das reformas estruturais previamente descritas, serão utilizados os indicadores de referência estruturais apresentados no Quadro 1. As definições pormenorizadas e os requisitos de reporte de todos os critérios de desempenho, metas indicativas e MPCC são apresentadas no Memorando Técnico de Entendimento (MTE) em anexo à presente carta, que também define o âmbito e a frequência dos dados a reportar para fins de monitorização do programa e apresenta os pressupostos que constituem a base de algumas das avaliações de desempenho. A quarta e quinta avaliações terão lugar em ou após 15 de março de 2024 e 15 de setembro de 2024, para o que o Governo tenciona:

¹² O Instituto Nacional de Estatística de Moçambique (INEMZ) reviu a base das contas nacionais anuais (CNA) com um ano base de 2019 (a base anterior era 2014). Os resultados preliminares foram divulgados em 29 de agosto de 2023, após uma missão de assistência técnica do FMI realizada pelo AFRITAC Sul (AFS). As CNA finais serão divulgadas em maio de 2024. No que diz respeito à próxima revisão da base das contas nacionais, o novo ano base será 2022. Espera-se que a nova série seja divulgada em 2025. Segue-se uma lista de fontes de dados que serão incorporadas: Inquérito aos Orçamentos Familiares (IOF) para 2019/2020, Inquérito Integrado à Agricultura de 2020, Recenseamento da Mineração Artesanal, Inquérito ao Setor Informal e estudos específicos sobre as margens comerciais e de transporte e o consumo intermédio.

- i. Abster-se de conceder novas garantias ou celebrar novos contratos de financiamento externo em condições não concessionais. A dívida contraída através da ENH relacionada com os projetos de desenvolvimento de GNL já identificados, essenciais para o programa de desenvolvimento das autoridades – para os quais não está disponível financiamento concessional – seria acrescentada ao plano de endividamento e como exceção ao requisito de não contração de qualquer dívida não concessional, em montantes consentâneos com o cumprimento dos objetivos de redução da dívida do programa, quando os pormenores sobre as condições do empréstimo forem conhecidos.
- ii. Respeitar os critérios de desempenho quantitativos relativos ao limite mínimo do saldo primário interno, ao limite máximo da contração de nova dívida pública externa não concessional ou concessão de garantia pública (critério contínuo), ao limite mínimo do stock de reservas internacionais líquidas do BdM e o limite máximo de zero da acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública (critério contínuo).
- iii. Respeitar as metas indicativas (MI) relativas ao limite máximo do valor atual da nova dívida externa, ao limite máximo do stock da dívida interna e ao limite mínimo das despesas sociais.
- iv. Preparar um plano de financiamento externo para facilitar a avaliação dos CDQ e das MI relativas à dívida externa.
- v. Em consonância com a transição para as metas de inflação, a política monetária visa alcançar uma taxa de inflação global anual centrada no objetivo do programa de 6,0 por cento, com uma banda simétrica de ± 3 por cento em torno do objetivo fixado para final de dezembro de 2023, final de março de 2024, final de junho de 2024, final de setembro de 2024, final de dezembro de 2024 e final de março de 2025. Se a inflação ultrapassar os intervalos especificados nas datas de análise do programa, o Governo consultará o Conselho de Administração do FMI, para analisar os motivos para o desvio, as políticas adotadas para impedir a ocorrência do mesmo e as medidas corretivas que o Banco de Moçambique tenciona empreender.
- vi. Não introduzir ou intensificar as restrições à realização de pagamentos e transferências para transações internacionais correntes, não introduzir práticas de taxas de câmbio múltiplas, não firmar acordos bilaterais de pagamentos que sejam incompatíveis com o Artigo VIII do Convénio Constitutivo do FMI nem introduzir ou intensificar restrições às importações para efeitos da balança de pagamentos.
- vii. Adotar quaisquer novas medidas financeiras ou estruturais que possam ser necessárias ao sucesso das suas políticas, em articulação com o FMI.

63. O Governo calcula que as necessidades de financiamento para o programa 2023-2025 estarão supridas. De momento, esperamos 440 milhões de dólares em apoio orçamental por parte de outros parceiros de desenvolvimento, dos quais 400 milhões de dólares do Banco Mundial.

64. O Governo considera que as políticas especificadas no presente MPEF servem de base para sustentar o crescimento, manter a inflação baixa e aliviar a pobreza, sendo que está preparado para tomar medidas complementares, se necessário. O Governo irá disponibilizar ao corpo técnico do FMI as informações necessárias para fins de avaliação do progresso da implementação do nosso programa, tal como especificado no MTE. De igual modo, o Governo irá, por sua iniciativa ou mediante pedido de consulta por parte do FMI, auscultar o corpo técnico do FMI sobre eventuais medidas que poderão ser adequadas. O Governo tenciona divulgar publicamente a presente carta e o MTE. Neste contexto, autoriza o FMI a publicar ambos os documentos no sítio Web do FMI, após a aprovação por parte do Conselho de Administração.

65. Assim, o Governo solicita ao Conselho de Administração que prove as políticas enunciadas no presente MPEF e o desembolso da quarta tranche do empréstimo, num montante de 45,44 milhões de DSE, de um total de 340,8 milhões de DSE para o acordo de três anos.

Quadro 1. Moçambique: Indicadores de referência estruturais propostos para o programa 2023-24

	Medidas	Objetivos macroeconómico	Datas-limite	Situação
Governação e combate à corrupção	<p>Indicadores de referência estruturais</p> <p>Enviar à Assembleia da República uma proposta de alteração da Lei de Probidade Pública para: i) clarificar os sujeitos aos quais se aplicam os vários requisitos, ii) melhorar a definição de conflitos de interesse, iii) exigir a apresentação de declarações de interesses financeiros por parte de novos funcionários públicos aquando da contratação dos mesmos e iv) estabelecer procedimentos públicos para a comunicação de conflitos de interesse.</p> <p>Publicação dos relatórios de auditoria externa relativos às despesas de emergência registadas em 2020 e 2021 no âmbito da luta contra a pandemia de COVID-19, incluindo todas as conclusões, exceto aquelas que envolvam responsabilidade financeira.</p> <p>Disponibilizar publicamente informação adequada, precisa e atualizada sobre os beneficiários efetivos num registo central (Registo das Entidades), em conformidade com os Padrões do GAFI.</p>	Melhorar a governação e aumentar a eficiência da despesa pública.	Final de jun. de 2023	Não cumprido
			Final de dez. de 2023	Cumprido
			Final de dez. de 2023	Não cumprido Revisto e dividido em 2 IR, com novas datas-limite (ver infra)
			Final de mar. de 2024	
Orçamento	<p>Submeter a conselho de Ministros e publicar no Boletim da República um decreto-lei que garanta a recolha de informação adequada, precisa e atualizada sobre os beneficiários efetivos das pessoas jurídicas e sua disponibilização num Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC), em conformidade com as Recomendações do GAFI para 2024. (novo indicador de referência estrutural proposto)</p> <p>Publicação de informação trimestral adequada, precisa e atualizada (num sítio web de acesso gratuito) sobre os beneficiários efetivos das entidades a quem tenham sido adjudicados contratos gerais para aquisições públicas, com montante superior a 60 milhões de meticais, exceto para contratos do setor da defesa e segurança (tal como referido no MPEF, ¶ 7). (novo indicador de referência estrutural proposto)</p>	Reduzir a dívida pública através da consolidação orçamental.	Final de dez. de 2023	Cumprido
			Final de dez. de 2023	Cumprido
			Final de mar. de 2024 Novo prazo proposto Final de dez. de 2024	
			Final de set. de 2023	Cumprido
Gestão da dívida	<p>Incluir no documento do orçamento de 2024 o limite à contratação de funcionários públicos, isto é, substituir apenas um em cada 3 funcionários que saem da função pública, exceto nos setores da educação, saúde, justiça e agricultura.</p> <p>Alargar a implementação do e-tributação a todos os impostos e serviços da administração tributária, até ao final de 2023. \1</p> <p>Implementar a interface digital (Portal do Contribuinte) para permitir que todos os contribuintes apresentem as suas declarações de impostos e paguem todos os impostos por via eletrónica.</p> <p>Aprovação do diploma ministerial que determina que o preço indicativo na indústria extrativa para o cálculo da base tributária deve ter por base os preços internacionais e não o último preço de venda da organização, como determina a prática atual</p>	Reforçar a mobilização de receitas.	Final de set. de 2023 Novo prazo proposto Final de jun. de 2024	Não cumprido
			Final de dez. de 2023	Cumprido
			Final de mar. de 2024 Novo prazo proposto Final de jun. de 2024	
			Final de jun. de 2024	
Gestão da dívida	<p>Auditoria geral e prestação de "provas de vida" para todos os funcionários públicos, com elaboração e apresentação a cargo da Inspeção-Geral das Finanças (IGF).</p> <p>Submeter a conselho de Ministros um plano de ação para fazer face a derrapagens orçamentais ao nível da massa salarial, alinhado com o plano de consolidação orçamental definido pelo programa, e redobrar esforços para controlar a massa salarial e atingir a meta dos 10% do PIB no médio prazo. \2</p> <p>Publicação dos indicadores de riscos financeiros de empresas públicas total ou maioritariamente (50 % ou superior da participação) detidas pelo Estado e o IGEPE. (indicador de referência estrutural modificado)</p>	Controlo da massa salarial	Final de jun. de 2024	
			Final de jun. de 2024	

Fontes: Autoridades moçambicanas; e corpo técnico do FMI.

\1 Na 2.ª avaliação do relatório do corpo técnico deste IR, também referido como "incluindo a entrega e o pagamento de declarações fiscais por via eletrónica". Tal, contudo, não reflete o entendimento obtido com as autoridades, relativo à implementação da interface digital e que deverá estar contemplado no acordo sobre a

\2 O corpo técnico deve considerar este IR como cumprido na essência, mesmo que o plano de ação ainda não tenha sido apresentado em conselho de Ministros. No seguimento de uma delegação de responsabilidades interna, o plano foi aprovado pelo ministério da Economia e Finanças.

Quadro 2. Moçambique: Critérios de desempenho quantitativos (CDQ) e metas indicativas (MI) para o programa ao abrigo do acordo da ECF

(mil milhões de meticais, salvo indicação em contrário)

	Final jun. 2023				Final set. 2023				Final dez. 2023		Final mar. 2024		Final jun. 2024		Final set. 2024	Final dez. 2024
	CDQ	CDQ ajust.	Efetivo	Situação	TI	TI ajust.	Efetivo	Situação	CDQ	CDQ rev. prop.	MI	MI rev. prop.	CDQ	CDQ rev. prop.	Prop. MI	CDQ prop.
Critérios de Desempenho																
Limite mínimo relativo ao saldo primário interno ^{1/}	5.3		10.3	Cumprido	2.0		17.7	Cumprido	7.5		2.0		7.5		8.0	10.0
Limite máximo relativo à nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo setor público ^{2/}	0		0	Cumprido	0		0	Cumprido	0		0		0			
Limite mínimo relativo às reservas internacionais líquidas do BM (milhões de USD) ^{3/}	2000	2035	2579.3	Cumprido	2000	2119	2538	Cumprido	2000		2000		2000		2000	2000
Limite máximo relativo à acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública. (milhões de USD) ^{4/}	0		0.7	Não cumpr.	0		1.8	Não cumpr.	0		0		0			
MPCC ^{5/6/}																
Inflação (banda superior, percentagem)	12.0				11.5				11.0	9.0	10.5	9.0	10.0	9.0	9.0	9.0
Inflação (ponto médio, percentagem)	9.0		5.8	Não cumpr.	8.5		3.9	Não cumpr.	8.0	6.0	7.5	6.0	7.0	6.0	6.0	6.0
Inflação (banda inferior, percentagem)	6.0				5.5				5.0	3.0	4.5	3.0	4.0	3.0	3.0	3.0
Metas Indicativas																
Valor atual da nova dívida externa (milhões de USD) ^{7/}	215.0		140.2	Cumprido	320.0		140.2	Cumprido	436		110		255		473	673
Limite máximo relativo ao stock da dívida interna ^{8/, 9/}	312.0		309.9	Cumprido	318.0		328.3	Não cumpr.	341		356		366		377	388
Limite mínimo relativo à despesa social ^{10/}	3.4		0.6	Não cumpr.	5.1		1.8	Não cumpr.	6.8		7.0	1.8	7.0	3.4	5.3	7.0
<i>Por memória:</i>																
<i>Empréstimos concessionais externos</i>																
<i>Donativos orçamentais (milhões de USD)</i>	0.0				0.0				300.3							

^{1/} Receitas (excluindo receitas do GNL, a partir de junho de 2024, conforme o MTE, parágrafo 4) excluindo donativos, menos despesas primárias financiadas com recursos internos (ou seja, despesas menos pagamentos de juros líquidos e investimento com financiamento externo).

^{2/} Consultar o TEM, para uma definição da base de avaliação do CDQ, os instrumentos e a cobertura institucional da dívida pública, para efeitos de avaliação deste CD.

^{3/} A meta das reservas internacionais líquidas para o final de junho de 2023 (final de setembro) foi revista em alta de 2000 milhões de USD para 2035 milhões de USD (2119 milhões de USD) devido ao fator de ajustamento definido no MTE (17) resultante de um financiamento do projeto superior face ao previsto pelo BM.

^{4/} Avaliados de forma contínua.

^{5/} Se a inflação global em termos homólogos no final do período estiver fora do limite superior/inferior, será ativada uma consulta formal ao Conselho de Administração, no âmbito das revisões do programa.

^{6/} Tal como indicado no parágrafo 29 do MTE, a MPCC também se aplica até ao fim do período do programa.

^{7/} Os critérios de desempenho são cumulativos desde o início de cada ano. Em 2022, o limite máximo relativo ao valor atual da nova dívida externa pública ou com garantia pública baseia-se na dívida contraída após 9 de maio de 2022.

^{8/} Inclui bilhetes do Tesouro, obrigações do Tesouro, empréstimos do banco central e outros empréstimos diretos de bancos, mas exclui transações líquidas com o banco central relacionadas com a afetação de DSE para financiamento do orçamento.

^{9/} Os novos títulos da dívida interna, emitidos como parte do acordo de outubro de 2023 sobre a dívida contestada em 2016, são excluídos das ME para o limite máximo da dívida interna (MTE, 125).

^{10/} Por despesa social entende-se as transferências para o INAS (Instituto Nacional de Ação Social).

Anexo II. Memorando Técnico de Entendimento

1. O presente Memorando Técnico de Entendimento (MTE) especifica os conceitos, as definições e os procedimentos de comunicação de dados referidos na Carta de Intenções (Cdi) e no Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) de 19 de dezembro de 2023.

Descreve os requisitos de informação para monitorizar o desempenho ao abrigo do programa apoiado pela ECF. As autoridades irão consultar o FMI antes de modificarem as medidas contidas no presente MTE ou adotarem novas medidas que impliquem desvios aos objetivos do programa.

A. Critérios de desempenho quantitativos (CDQ) e metas indicativas (MI)

2. Os critérios de desempenho quantitativos elencados em seguida são aqueles especificados no Quadro 1 do MPEF. As definições e os fatores de ajustamento (para ter em conta fatores ou alterações que fogem ao controlo do Governo) para cada critério estão especificados nas secções subsequentes (B, C, D e E). Os critérios de desempenho quantitativos contínuos exigem que o limite máximo nunca seja superado. Salvo indicação em contrário, todos os critérios de desempenho quantitativos serão avaliados de forma cumulativa, desde o início do ano civil até às datas de análise aplicáveis especificadas no Quadro 1 do MPEF. Os critérios de desempenho quantitativos são os seguintes:

- Limite mínimo relativo ao saldo primário interno (secção B).
- Limite mínimo relativo ao stock das reservas internacionais líquidas (RIL) do Banco de Moçambique (BdM) (secção C).
- Limite máximo zero relativo à acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública (secção D).
- Limite máximo relativo à nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo setor público (secção E).

3. As metas indicativas elencadas em seguida são aquelas especificadas no Quadro 1 do MPEF. As definições e os fatores de ajustamento para cada meta indicativa estão especificados nas secções subsequentes (F, G e H). Salvo indicação em contrário, todas as metas indicativas serão avaliadas de forma cumulativa, desde o início do ano civil até às datas de análise aplicáveis especificadas no Quadro 1 do MPEF. As metas indicativas são as seguintes:

- Limite máximo relativo ao valor atual da nova dívida externa (secção F).
- Limite máximo relativo à dívida interna (secção G).
- Limite mínimo relativo à despesa social (secção H).

B. Critério de desempenho quantitativo relativo ao limite mínimo do saldo primário interno

Definição

4. Por **saldo primário interno** entende-se a diferença entre o total de receitas públicas não relacionadas com gás natural liquefeito (GNL) (excluindo donativos) e a despesa primária interna.

Os elementos supracitados são definidos da seguinte forma:

- Salvo indicação em contrário, o termo **Governo** refere-se à administração central da República de Moçambique, composta por todos os órgãos executivos, legislativos e judiciais nacionais, a nível central, e os representantes da administração central, a nível local, e todas as entidades públicas orçamentais e extraorçamentais, como institutos, fundos e agências cujas competências se inscrevem na definição de administração central na aceção que lhe é dada no Manual de Estatísticas de Finanças Públicas de 2014 (GFSM 2014), parágrafos 2.85 – 2.89.
- O **total de receitas públicas** é a soma das receitas fiscais e não fiscais (tal como definidas no GFSM 2014, capítulo 5) e é registado em base de caixa. As receitas de gás natural liquefeito (GNL) e as receitas extraordinárias tal como definidas abaixo serão apresentadas na decomposição do total de receitas públicas. Para efeitos do programa, as receitas do GNL serão excluídas do total das receitas públicas e, por conseguinte, não fazem parte do cálculo do saldo primário interno comunicado nos critérios quantitativos de desempenho do Quadro 1 do MPEF.
- **Receitas fiscais.** As receitas fiscais são a soma das receitas de impostos e taxas sobre i) rendimentos, lucros e mais-valias, ii) salários e trabalho, iii) património, iv) bens e serviços, v) comércio e transações internacionais e outras receitas fiscais. Correspondem às “receitas fiscais” conforme apresentadas no Mapa Fiscal.
- **Receitas do GNL.** Para efeitos do presente MTE, por receitas do GNL entende-se todas as receitas do setor do GNL, incluindo *royalties*, participação nos lucros, impostos sobre o rendimento das empresas, dividendos de participações estatais e outros impostos ou receitas relacionadas com GNL.
- **Donativos.** Os donativos encontram-se definidos no parágrafo 5.101 do GFSM 2014. Para efeitos do presente MTE, os donativos são compostos por donativos para projetos e donativos de apoio orçamental.
- **Por total de despesa pública** entende-se a soma das despesas brutas com salários e vencimentos dos funcionários públicos, bens e serviços, transferências (incluindo subsídios, donativos, prestações sociais e outras despesas), outras despesas correntes, pagamentos de juros e despesas de capital. Salvo indicação em contrário, todas estas categorias são

registadas em base de compromisso. As rubricas da despesa estão definidas no GFSM 2014 (Capítulo 6):

- Por **despesa primária** entende-se o total de despesa pública tal como acima definida menos os pagamentos de juros.
- Por **despesa primária interna**, entende-se a despesa primária menos as despesas de capital financiadas com recursos externos.
- Por **receitas extraordinárias** entende-se todas as receitas decorrentes de: i) venda ou colocação ou privatização de ativos governamentais, ii) tributação sobre contratos, iii) concessão ou renovação de licenças, iv) resolução de litígios entre empresas estrangeiras com atividade em Moçambique e o Governo a respeito das suas obrigações fiscais ou possíveis violações das leis e normas ou quaisquer outras obrigações legais, assim como outras receitas extraordinárias.

Fatores de ajustamento ao saldo primário interno

5. Os seguintes fatores de ajustamento aplicam-se à meta do saldo primário interno.

- Se os donativos ou empréstimos de apoio orçamental forem superiores ao montante programado ou em caso de receitas extraordinárias (de acordo com o artigo 4.º da Lei do Orçamento de 2022, o Governo pode usar os recursos extraordinários para despesas de investimento e emergência, bem como para redução da dívida), o limite mínimo para o saldo primário interno pode ser ajustado em baixa por 75 por cento do montante em excesso em 2022, 60 por cento do montante em excesso em 2023 e 50 por cento do montante em excesso em 2024. Para efeitos do presente MTE, os donativos e os empréstimos de apoio orçamental no cenário de base são apresentados no Quadro 1 do texto.
- Em caso de catástrofe natural, o limite mínimo para o saldo primário interno pode ser ajustado em baixa até 3,7 mil milhões de MT assente na conta de mais valias no Tesouro junto do banco central.
- Se as autoridades assinarem um acordo para liquidar a responsabilidade contestada, no âmbito de decisões judiciais ou arbitrais ou como parte de acordos extrajudiciais relativos a garantias públicas sobre a dívida externa existente em litígio em 31 de dezembro de 2022, tal resulta em condições mais favoráveis para o fiador do que as da dívida inicial, sendo o limite mínimo do saldo primário interno ajustado em baixa pelo montante a liquidar imediatamente (no mesmo ano de assinatura do acordo) e registado como uma transferência de empresa pública, nos termos do acordo assinado.

Quadro 1 do texto. Projeção de base das variáveis selecionadas (em milhões de dólares; numa base cumulativa e anual)								
	Final mar. 2023	Final jun. 2023	Final set. 2023	Final dez. 2023	Final mar. 2024	Final jun. 2024	Final set. 2024	Final dez. 2024
Donativos e empréstimos de apoio orçamental	0	0	0	320	0	0	0	20
Receitas extraordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0

C. Critério de desempenho quantitativo relativo ao limite mínimo do stock das RIL do BM

Definição

6. As reservas internacionais líquidas (RIL) do Banco de Moçambique (BdM) são definidas, em linha com a definição do *Template on International Reserves and Foreign Currency*, como ativos externos imediatamente disponíveis para ou controlados pelo BdM líquidos do passivo externo. Os ativos de reservas garantidos ou de outra forma onerados (incluindo *swaps*) estão excluídos; tais ativos incluem, entre outros, ativos de reservas usados como garantia ou caução para passivos externos de terceiros. Os ativos de reservas correspondentes a contas de projetos não desembolsados também são considerados ativos onerados e não estão incluídos no ALE para efeitos do programa. Os passivos externos incluem, entre outros, a utilização dos recursos do FMI.

Cálculo das RIL

7. O stock das reservas internacionais líquidas (RIL) do BdM será calculado como a diferença entre as reservas internacionais brutas e os passivos de reservas de curto prazo.

- **As reservas internacionais brutas são definidas como a soma dos seguintes elementos:**
- Haveres do BdM em ouro monetário (excluindo os montantes dados como garantia);
- Haveres de Direitos de Saque Especiais (DSE);
- Haveres do BdM de moedas convertíveis em dinheiro ou em instituições financeiras não residentes (depósitos, títulos ou outros instrumentos financeiros); e
- A posição de tranche de reservas de Moçambique junto do FMI.
- **As reservas internacionais utilizáveis oficiais excluem:**
- Ativos de reservas garantidos, trocados ou de outra forma onerados, incluindo, entre outros, ativos de reservas utilizados como garantia ou caução para obrigações externas de terceiros (ativos não imediatamente disponíveis);

- Metais preciosos que não ouro, ativos em moedas não convertíveis e ativos externos ilíquidos.
- **Os passivos de reserva brutos são definidos como:**
- O total de responsabilidades pendentes do BdM para com o FMI, excluindo as alocações de DSE;
- Passivos em moeda convertíveis do BdM para com não residentes com uma maturidade inicial de até um ano (inclusive); e
- Compromissos para vender moeda estrangeira decorrentes de derivados (tais como futuros, *forwards*, *swaps* e opções).

Fatores de ajustamento ao limite mínimo das RIL

O CDQ (limite mínimo) para as reservas internacionais líquidas (RIL) será ajustado:

- "Em baixa" por qualquer déficit nos donativos e empréstimos de apoio orçamental face ao programado, excluindo o apoio orçamental do FMI;
- "Em baixa" para acomodar maiores despesas externas relacionadas com a resposta a catástrofes naturais;
- "Em alta" por qualquer reembolso, implícito ou explícito, de serviço de anterior dívida pública ou com garantia pública como resultado do refinanciamento das obrigações, como aquelas relacionadas com a MAM ou a Proindicus.
- Se o montante desembolsado através de empréstimos e donativos para projetos e canalizado através das reservas cambiais do Banco de Moçambique for superior/inferior em dólares dos EUA ao previsto ao abrigo do programa – em conformidade com o Quadro 2 do texto –, o limite mínimo das RIL do programa será ajustado em alta/baixa em função das diferenças acumuladas na data de análise. Estes fatores de ajustamento aplicar-se-ão ao limite mínimo das RIL, no final de dezembro de 2023 e posteriormente.

Quadro 2 do texto. Financiamento acumulado de projetos canalizado através do Banco de Moçambique

(em milhões de dólares; numa base cumulativa e anual)

Actual			Projected				
End-March 2023	End-June 2023	End-Sep 2023	End-Dec 2023	End-March 2024	End-June 2024	End-Sep 2024	End-Dec 2024
54	269	438	625	79	190	259	508

Nota: Estas entradas são registadas mensalmente pelo BdM no quadro dos fluxos de caixa em "2.3. Estado (Entradas para Projetos)" juntamente com os desembolsos do FMI.

Quadro 3 do texto. Taxas de câmbio do programa
(unidade de moeda por dólares)

SDR	0.723999
EUR	1.1044
JPY	119.17
CNY	6.3609
INR	76.03
KRW	1212.2

Fonte: 18 de março, FMI e Reserva Federal

<http://www.federalreserve.gov/releases/h10/current/default.htm>.

http://www.imf.org/external/np/data/ms_five.aspx

8. As RIL são monitorizadas em dólares dos EUA e, para efeitos de monitorização do programa, os ativos e passivos em moedas que não o dólar devem ser convertidos em valores equivalentes em dólares, utilizando as taxas de câmbio ou a fonte especificadas no Quadro 3 do texto.

D. Critério de desempenho quantitativo referente ao limite máximo de zero relativo à acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública.

Definição

9. A definição e o perímetro da dívida externa pública e com garantia pública são especificados na secção E.

10. Por atrasados de pagamentos externos, entende-se a diferença entre os montantes que deverão ser pagos ao abrigo do contrato ou do documento jurídico e o montante efetivamente pago após o prazo de pagamento, incluindo qualquer período de carência, especificado no contrato pertinente.

11. Os atrasados de pagamentos externos do Governo incluem todas as obrigações do serviço da dívida externa (capital e juros) vencidas e por pagar decorrentes de empréstimos contraídos ou garantidos pela administração central, multas e encargos de juros decorrentes destes empréstimos não pagos na data de vencimento. No que se refere aos requisitos dos critérios de desempenho, as obrigações do serviço da dívida externa serão consideradas atrasados do “programa”, se os pagamentos contratualmente devidos continuarem em dívida mais de 30 dias ou o período de carência contratualmente estabelecido após a data de vencimento, consoante o que for mais longo. A definição exclui atrasados relacionados com dívidas objeto de renegociação (em litígio ou em renegociação) ou reescalonamento. A dívida externa é definida numa base monetária.

12. O critério de desempenho sobre os atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública é definido como um fluxo cumulativo em termos brutos, a partir de 9 de maio de 2022 e aplica-se de forma contínua.

E. CDQ sobre o limite máximo da nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo setor público

Definição do limite máximo da dívida

13. Um critério de desempenho (limite máximo) aplica-se ao valor atual (VA) da nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo setor público. O limite máximo também se aplica à dívida contraída ou garantida em relação à qual o valor ainda não foi recebido. As operações que resolvam os atrasados para com Angola, Bulgária, Iraque, Líbia e Polónia e resultem numa redução do stock da dívida pendente não contam para o limite máximo. As decisões judiciais ou arbitrais e as operações de dívida conexas a respeito de garantias públicas sobre dívida externa existente em litígio à data de 31 de dezembro de 2021, que resultem em condições mais favoráveis para o fiador do que aquelas previstas na dívida inicial, serão excluídas do limite máximo.¹ As operações de dívida que reestruturam empréstimos existentes e que resultem numa redução do valor atual (poupança do valor atual) em relação à dívida inicial e/ou numa melhoria do perfil global do serviço da dívida pública externa serão excluídas do limite máximo. No cálculo da poupança do valor atual para estas operações de dívida, o futuro fluxo de pagamentos com desconto do serviço da dívida devido sobre o novo instrumento de dívida emitido (incluindo todos os custos associados à operação) será comparado com o futuro fluxo com desconto do serviço da dívida devido pelo instrumento que substitui, usando uma taxa de desconto de 5 por cento, não estando estes montantes limitados pelo valor nominal da dívida. A empresa Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB) está excluída deste critério. A HCB satisfaz os critérios de exclusão enunciados na Nota de Orientação sobre o Quadro de Sustentabilidade da Dívida dos PBR de 2017 (Anexo III) porque é explorada numa base comercial, apresenta um bom desempenho financeiro, goza de independência de gestão e contrai empréstimos sem garantia pública.

Definição de dívida

14. Para efeitos do programa, o termo dívida define-se em conformidade com as Diretrizes do FMI sobre Condicionalidade da Dívida Pública em Acordos do FMI e a Decisão n.º 16919-(20/103) de 28 de outubro de 2020.

15. Por “dívida”² entende-se um passivo corrente, ou seja, não contingente, criado por via contratual mediante a prestação de valor sob a forma de ativos (incluindo moeda) ou serviços, e que requeira que o devedor realize um ou mais pagamentos sob a forma de ativos (incluindo moeda) ou serviços, em data(s) futura(s); tais pagamentos serão de liquidação do capital e/ou juros decorrentes da obrigação contratual. A dívida pode assumir várias formas, sendo as principais:

- i. Empréstimos, ou seja, adiantamentos de dinheiro concedido ao devedor pelo credor com base num compromisso segundo o qual o devedor reembolsará tais fundos no futuro (incluindo depósitos, títulos, obrigações, *debentures*, empréstimos comerciais e créditos ao comprador), bem como a troca temporária de ativos equiparada a um empréstimo totalmente garantido,

¹ Esta última é uma alteração em relação ao momento de aprovação do programa.

² [Diretrizes do FMI sobre Condicionalidade da Dívida Pública em Programas apoiados pelo FMI](#).

ao abrigo da qual se requer que o devedor reembolse tais fundos, e normalmente pague juros, recomprando a garantia ao comprador em data futura (por exemplo, contratos de recompra e acordos *swap* oficiais);

- ii. Crédito de fornecedor, ou seja, um contrato através do qual o fornecedor permite ao devedor o adiamento dos pagamentos até uma data posterior à entrega dos bens ou à prestação dos serviços; e
- iii. contratos de locação (classificados como dívida até 2021 e, depois, reclassificados como bens e serviços a partir de 2022, com base nas Diretrizes do FMI sobre Condicionalidade da Dívida Pública em Programas apoiados pelo FMI), isto é, acordos ao abrigo dos quais o locatário pode usar um imóvel por uma duração normalmente menor do que a vida útil do imóvel em questão, mas sem transferência de propriedade, enquanto o locador mantém o título de propriedade. Para efeitos desta diretriz, a dívida é o valor atual (na data de início da locação) de todos os pagamentos que devem ser feitos durante o prazo de vigência do acordo, excluindo aqueles necessários ao funcionamento, à reparação ou à manutenção do imóvel.

16. Em conformidade com a definição de dívida acima indicada, os atrasados, as multas e as indemnizações concedidas judicialmente, decorrentes do não pagamento ao abrigo de uma obrigação contratual que constitui dívida também são considerados dívida. O não pagamento de uma obrigação que não constitui dívida segundo a presente definição (por exemplo, pagamento contra entrega) não gera uma dívida.

Cobertura da dívida

17. Para efeitos deste limite máximo da dívida, a dívida do setor público cobre a dívida pública e com garantia pública. O setor público engloba a administração central, o banco central e a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH). O controlo estatal de uma entidade será avaliado de acordo com a metodologia definida no capítulo 2 do GFSM 2014.

18. Para efeitos do programa, uma “dívida garantida” é uma promessa explícita por parte do setor público de pagar ou proceder ao serviço de uma obrigação de terceiros (que envolva pagamentos em dinheiro ou em espécie).

- A dívida externa do setor público inclui obrigações denominadas em moeda estrangeira do Governo Nacional de Moçambique e obrigações denominadas em moeda estrangeira do Banco Central de Moçambique contraídas em nome do Governo nacional (excluindo novo financiamento contraído junto do FMI e a alocação de DSE geral).
- A definição de dívida é apresentada na subsecção acima, com a exceção especificada no ponto anterior.

Contratação de dívida e tratamento das linhas de crédito

19. Para efeitos do programa, considera-se que uma dívida é contraída depois de cumpridas todas as condições para a sua entrada em vigor, incluindo a aprovação do Conselho

de Ministros. A contratação de linhas de crédito (que podem ser utilizadas e entrar em vigor a qualquer altura), sem calendários predefinidos de desembolso ou com vários desembolsos também será considerada contratação de dívida.

Cálculo do valor atual e concessionalidade

20. Para efeitos do limite máximo da contração ou garantia de nova dívida externa não concessional, uma dívida é concessional, se incluir um elemento de donativo, no mínimo, de 35 por cento, calculado da seguinte forma: o elemento de donativo de uma dívida é a diferença entre o valor atual (VA) da dívida e o respetivo valor nominal, expressa como uma percentagem do valor nominal da dívida. O VA da dívida à data da sua contração é calculado descontando-se os fluxos de pagamentos futuros do serviço da dívida referentes a esta dívida.³ Para dívidas com um elemento de donativo igual ou inferior a zero, o VA será igual ao valor nominal da dívida. A taxa de desconto aplicada para este efeito é a taxa de desconto unificada de 5 por cento estabelecida na Decisão n.º 15248-(13/97) do Conselho de Administração.

21. O elemento de donativo das dívidas externas em moedas que não o dólar dos EUA será calculado em dólar à taxa de câmbio do programa. Para qualquer dívida com uma taxa de juro variável sob a forma de uma taxa de juro de referência acrescida de um diferencial fixo, o VA da dívida será calculado usando uma taxa de referência do programa acrescida do diferencial fixo (em pontos base) especificado no contrato de dívida. A taxa de referência do programa para a USD SOFR a seis meses é 1,52 por cento e será fixa durante a vigência do programa. O diferencial da taxa Euro EURIBOR a seis meses em relação à taxa USD SOFR a seis meses é -200 pontos base. O diferencial da taxa JPY OIS a seis meses em relação à taxa USD SOFR a seis meses é -150 pontos. O diferencial da taxa GBP SONIA a seis meses em relação à taxa USD SOFR a seis meses é -100 pontos base. Para os juros das moedas que não o Euro, JPY e GBP, o diferencial em relação à taxa USD SOFR a seis meses é -100 pontos base. Quando a variável está indexada a uma taxa de juro de referência que não a USD SOFR a seis meses, será acrescentado um diferencial que reflita a diferença entre a taxa de referência e a USD SOFR a seis meses (arredondado para os 50 pontos base mais próximos).

Dívida externa

22. Para efeitos do limite máximo da contração ou garantia de nova dívida externa, por dívida externa entende-se qualquer dívida contraída ou garantida pelo setor público em termos não concessionais denominada numa moeda estrangeira, isto é, outra moeda que não o metical. As dívidas externas em moedas que não o dólar serão convertidas em dólares às taxas de câmbio do programa (Quadro 3 do texto).

F. MI relativa ao valor atual da nova dívida externa

23. Uma meta indicativa (limite máximo) aplica-se ao VA da nova dívida externa contraída ou garantida pelo setor público, conforme definido nos parágrafos 14-16. O limite máximo

³ O cálculo da concessionalidade tem em conta todos os aspetos do acordo da dívida, incluindo a data de vencimento, o período de carência, o calendário de pagamentos, as comissões iniciais e as comissões de gestão.

também se aplica à dívida contraída ou garantida em relação à qual o valor ainda não foi recebido. As operações que resolvam os atrasados para com Angola, Bulgária, Iraque, Líbia e Polónia e resultem numa redução do stock da dívida pendente não contam para o limite máximo. As decisões judiciais ou arbitrais e as operações de dívida conexas a respeito de garantias públicas sobre dívida externa existente em litígio à data de 31 de dezembro de 2021, que resultem em condições mais favoráveis para o fiador do que aquelas previstas na dívida inicial, serão excluídas do limite máximo. As operações de dívida que reestruturarem empréstimos existentes e que resultem numa redução do valor atual (poupança do valor atual) em relação à dívida inicial e/ou numa melhoria do perfil global do serviço da dívida pública externa serão excluídas do limite máximo. No cálculo da poupança do valor atual para estas operações de dívida, o futuro fluxo de pagamentos com desconto do serviço da dívida devido sobre o novo instrumento de dívida emitido (incluindo todos os custos associados à operação) será comparado com o futuro fluxo com desconto do serviço da dívida devido pelo instrumento que substitui usando uma taxa de desconto de 5 por cento, não estando estes montantes limitados pelo valor nominal da dívida.

G. MI relativa ao limite máximo da dívida interna

Definição

24. Para efeitos do presente MTE, a dívida interna é definida nos termos do Mapa da Dívida, abrangendo títulos do Tesouro, obrigações do Tesouro, empréstimos do Banco de Moçambique excluindo empréstimos de retrocessão da alocação adicional de DSE recebida em agosto de 2021 (20,5 mil milhões de MT) e “Outros”.

25. A meta indicativa (limite máximo) aplica-se ao valor nominal da dívida interna pela administração central denominada em meticais. A dívida interna recentemente emitida no âmbito de operações de dívida relacionadas com decisões judiciais ou arbitrais, ou como parte de acordos extrajudiciais relativos à garantia pública sobre a dívida externa existente em litígio em 31 de dezembro de 2022, que resultem em condições mais favoráveis para o fiador do que as da dívida inicial, será excluída do limite máximo, se afetar o saldo primário interno. Os dados sobre a dívida interna serão reportados e comunicados ao FMI no “Mapa de dívida interna” preparado pelo MEF e nos dados semanais e mensais recebidos do BdM.

Fatores de ajustamento à MI da dívida interna

26. Os seguintes fatores de ajustamento aplicam-se à meta da dívida interna:

- Se os donativos ou empréstimos forem **inferiores** ao programado, o limite máximo relativo ao stock da dívida interna será ajustado em alta pelo montante do défice. Para efeitos do presente MTE, os donativos e os empréstimos de apoio orçamental no cenário de base são apresentados no Quadro 1 do texto.
- O limite máximo relativo ao stock da dívida interna será ajustado em alta pelo montante de 35 mil milhões de MT de ativos de IVA titularizados a serem reembolsados pelo Tesouro.

H. MI relativa ao limite mínimo da despesa social

Definição

27. Para efeitos do presente MTE, por despesa social entende-se as transferências para o INAS⁴ a partir do orçamento (através da Conta Única do Tesouro, isto é, não inclui transferências para o INAS através de donativos ou empréstimos para projetos de parceiros externos). A MI diz respeito à execução da despesa orçamental (e não à afetação) apresentada no Quadro 4 do texto.

Quadro 4 do texto. Despesa social ao abrigo da ECF
(em milhões de metcais)

Em Milhões de MT

	2023 Budget Law			2024 Budget Proposal		
	Interno	Externo	Total	Interno	Externo	Total
Programas de Protecção Social	6,800.1	4,247.3	11,047.4	7,000.1	3,493.5	10,493.6
Subsídio Social Básico	4,843.5	1,490.0	6,333.5	5,059.0	1,674.5	6,733.5
Apoio Social Directo	815.5	785.1	1,600.5	805.6	829.0	1,634.6
Serviços Sociais de Acção Social	-	-	-	-	-	-
Acção Social Produtiva	796.6	1,972.2	2,768.8	809.2	990.0	1,799.2
Programa de Atendimento em Unidades Sociais	344.5	-	344.5	326.3	-	326.3

Fonte: Ministério da Economia e Finanças.

Fatores de ajustamento à MI relativa à despesa social

28. O seguinte fator de ajustamento aplica-se à meta indicativa relativa à despesa social.

- Caso seja necessária uma compressão da despesa, a despesa social será ajustada de forma a que seja reduzida proporcionalmente menos do que outra despesa primária financiada com recursos internos, a fim de que o seu rácio seja superior por comparação com o ano anterior.

I. Cláusula de Consulta de Política Monetária (MPCC)

29. As autoridades irão realizar uma consulta ao Conselho de Administração que deverá incidir sobre: i) a orientação da política monetária e a questão de saber se o programa apoiado pelo FMI continua no bom caminho; ii) as razões do desvio do programa, tendo em conta fatores de compensação; e iii) medidas corretivas propostas, se necessário, se a inflação global de 3 cidades ("MABENA"), em termos homólogos, no final de período, se situar fora do intervalo de ± 3 pontos percentuais em torno do valor do ponto médio do intervalo-alvo de 6 por cento, no final de dezembro de 2023, final de março de 2024, final de junho de 2024, final de setembro de 2024, final de dezembro de 2024, final de dezembro de 2024 e final de março de 2025.

⁴ Instituto Nacional de Acção Social.

J. Indicadores de referência estruturais

30. Os indicadores de referência estruturais estão especificados no Quadro 1 do MPEF.

Estes são:

- Enviar à Assembleia da República uma proposta de alteração da Lei de Proibição Pública para: i) clarificar os sujeitos aos quais se aplicam os vários requisitos, ii) melhorar a definição de conflitos de interesse, iii) exigir a apresentação de declarações de interesses financeiros por parte de novos funcionários públicos aquando da contratação dos mesmos e iv) estabelecer procedimentos públicos para a comunicação de conflitos de interesse até ao final de junho de 2023.
- Publicar os relatórios de auditoria externa de 2020 e 2021 relativos às despesas de emergência relacionadas com a COVID-19, incluindo todas as constatações, à exceção das que podem envolver responsabilidades financeiras em final de dezembro de 2023).
- Incluir no documento do orçamento de 2024 e em todos os documentos de execução o limite à contratação de funcionários públicos, isto é, a substituição de apenas um em cada três funcionários que saem da função pública, exceto nos setores da educação, saúde, justiça e agricultura.
- Disponibilizar ao público informações adequadas e atualizadas sobre os beneficiários efetivos no Registo das Entidades, em conformidade com as normas do GAFI, até final de dezembro de 2023.
- Apresentar ao Conselho de Ministros e publicar no Boletim da República um decreto-lei que assegure a recolha de informações adequadas, exatas e atualizadas sobre os beneficiários efetivos das pessoas coletivas no Registo das Entidades, em conformidade com a Recomendação n.º 24 do GAFI; indicador de referência estrutural recentemente proposto, com data de análise para final de março de 2024.
- Publicar informações trimestrais adequadas, exatas e atualizadas (num sítio web de acesso público) sobre os beneficiários efetivos das entidades a quem tenham sido adjudicados contratos públicos de valor superior a 60 milhões de MT, à exceção dos contratos relacionados com a defesa e a segurança (tal como indicado no MPEF, n.º 7), indicador de referência estrutural recentemente proposto, com a data de análise para final de setembro de 2024.
- Alargar a implementação do novo sistema de tributação eletrónica a todos os impostos e repartições da administração tributária, até final de dezembro de 2023.
- Implementar a interface digital (Portal do Contribuinte), para permitir que todos os contribuintes apresentem e paguem todos os impostos por via eletrónica, com uma prorrogação solicitada da data de análise de final de março de 2024 para final de dezembro de 2024.

- Aprovar o Diploma Ministerial para determinar o preço de referência da indústria extrativa, que fundamenta o cálculo da base tributável com base nos preços internacionais, em vez da prática atual de utilizar o preço de venda mais recente da empresa, até final de setembro de 2023.
- Auditoria geral e “prova de vida” de todos os funcionários públicos, a concluir e comunicar pela Inspeção-Geral das Finanças (IGF), com uma prorrogação solicitada da data de análise de final de setembro de 2023 para final de junho de 2024.
- Apresentar ao Conselho de Ministros um plano de ação para abordar a derrapagem da massa salarial, em consonância com a trajetória de consolidação orçamental ao abrigo do programa e consolidar os esforços para reduzir a massa salarial para cerca de 10 por cento do PIB a médio prazo, até final de dezembro de 2023.
- Publicar os indicadores de risco financeiro das EP em que o Estado e o IGEPE detêm a totalidade da entidade ou são acionistas majoritários (participação de 50 por cento ou superior), indicador de referência estrutural proposto alterado, com uma prorrogação solicitada da data de análise de final de março de 2024 para final de junho de 2024.
- A Direção Nacional do Tesouro deverá elaborar previsões mensais dos fluxos de caixa que abrangem, no mínimo, os três meses seguintes, para que possam ser transferidos, pelo menos mensalmente, de acordo com a recomendação do FAD, indicador de referência estrutural proposto alterado, até final de junho de 2024.

K. Procedimentos de reporte ao FMI

31. Os dados sobre todas as variáveis sujeitas aos critérios de desempenho quantitativos e às metas indicativas, assim como as informações sobre os progressos conducentes ao cumprimento dos indicadores de referência estruturais serão transmitidos regularmente ao FMI, em conformidade com o quadro apresentado no Apêndice 1 ao presente documento. Para efeitos do presente MTE, por **dias** entende-se os dias civis, salvo indicação em contrário. As revisões dos dados também serão remetidas ao FMI, no prazo de 5 dias após a realização das mesmas. Além disso, as autoridades irão fornecer ao corpo técnico do FMI quaisquer informações ou dados não especificados no presente MTE, mas pertinentes para a avaliação e monitorização do desempenho face aos objetivos do programa.

32. Dados orçamentais. Os dados orçamentais são reportados nos documentos seguintes:

- Mapa Fiscal

33. Dados da dívida. Os dados da dívida são reportados nos documentos seguintes:

Dívida interna

- Mapa de dívida

- Mapa de projeção de dívida interna

Dívida externa

- Empréstimos externos de Moçambique com dívida pública garantida pelo Governo com DOD pendente para o exercício findo (todos os anos)
- Projeções do serviço da dívida externa por credor e projeto
- Quadro 8a e Quadro 8b
- Termos da nova dívida contraída (de acordo com a ferramenta do FMI sobre o VA da nova dívida).

34. Dados da ENH.

- A ENH (através do MEF) irá fornecer atualizações trimestrais dos dados da dívida de todos os projetos de GNL, antes do final de cada prazo trimestral sobre: i) desembolsos efetivos e projetados ou saldo, desagregados por *carry agreement* e credor, ii) juros acumulados e iii) modificações nas condições ou alívio concedido (por exemplo, um adiamento da acumulação de juros), iv) saldo da garantia pública de acordo com a utilização da dívida (Área 1), e vi) revisões ao CAPEX e custos do projeto. A ENH irá informar o FMI sobre negociações de nova dívida, fornecendo pormenores sobre as condições logo que estas negociações estejam concluídas.
- Para os projetos em fase de produção, a ENH deverá enviar dados trimestrais sobre: i) quantidades de produção efetivas e projetadas, ii) preços efetivos e projetados e iii) custos operacionais efetivos e projetados.

Quadro 1. Moçambique: Resumo dos dados a comunicar

Dados	Responsável	Periodicidade e data-limite
Inflação		
IPC	INE	Mensalmente, 10 dias após o final do mês
2. Dados orçamentais		
Mapa Fiscal	MEF	Mensalmente, 50 dias após o final do mês
Total das receitas e despesas públicas, tal como definido no n.º 4 do MTE	MEF	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Remunerações totais de todos os funcionários públicos e desagregação por setor de acordo com o modelo elaborado pelo corpo técnico do FMI	MEF	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Quadro com as transferências sociais para o INAS	MEF	Trimestralmente, 50 dias após o final do trimestre
3. Dívida pública		
Mapa da Dívida, que inclui o stock de bilhetes e obrigações do Tesouro, dívida do banco central e "outros", incluindo o Mapa 1-3 trimestral (MOVIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA POR GRUPO DE CREDITORES)	MEF	Trimestralmente, 30 dias após o final do trimestre
Mapa de projeção de dívida interna	MEF	Trimestralmente, 50 dias após o final do trimestre
Total de novos empréstimos para projetos contraídos ou garantidos (concessionais e não concessionais).	MEF	Os dados serão fornecidos ao FMI de forma contínua
Total de outra nova dívida externa concessional contraída ou garantida	MEF	Trimestralmente, 50 dias após o final do trimestre
Total de novas emissões de <i>Eurobonds</i>	MEF	Os dados serão fornecidos ao FMI de forma contínua
Total de outra nova dívida externa não concessional contraída ou garantida	MEF	Trimestralmente, 50 dias após o final do trimestre
Varição nos atrasados externos, incluindo juros e capital, e multas		Os dados serão fornecidos ao FMI de forma contínua.
4. Reservas brutas (em milhões de USD)		
	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Ouro monetário	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Moeda estrangeira incluída nos ativos de reservas oficiais	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Transf. dep. incluídas nos ativos de reservas oficiais ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Outros dep. Acordos de pagamento multilaterais ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Outros dep. incluídos nos outros ativos de reservas oficiais ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês

Quadro 1. Moçambique: Resumo dos dados a comunicar (continuação)		
Dados	Responsável	Periodicidade e data-limite
Títulos incluídos nos ativos de reservas oficiais ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Operações de recompra de não residentes incluídas nos ativos de reservas oficiais ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Outros empréstimos não residentes incluídos nos ativos de reservas oficiais ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Ações incluídas nos ativos de reservas oficiais ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Derivados financeiros incluídos nos ativos de reservas oficiais ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Reservas internacionais líquidas às taxas de câmbio do programa conforme especificadas no Quadro 3 do texto	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
<i>CONTAS COM O FMI</i>	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Posição de reserva no FMI, registo do FMI	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Haveres em DSE, registo do FMI	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Passivos externo de curto prazo	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Transf. dep. excl. não residentes curto prazo ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Outros dep. excl. acordos de pagamento multilaterais ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Outros dep. excl. não residentes curto prazo outras ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Títulos excl. não residentes curto prazo ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Operações de recompra não residentes curto prazo ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Outros empréstimos não residentes curto prazo ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Derivados financeiros não residentes curto prazo ME	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
<i>D/q: Passivos para com o FMI</i>	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Utilização de crédito e empréstimos do FMI, registo do FMI	BdM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Fluxo de caixa externo		
Fluxo de caixa externo para calcular as reservas internacionais (Reservas Internacionais Líquidas)	BdM	Mensalmente, 40 dias após o final do mês
5. Dívida do GNL		
Desembolsos efetivos ou projetados ou saldo, desagregado por <i>carry agreement</i> e credor.	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.

Quadro 1. Moçambique: Resumo dos dados a comunicar (conclusão)

Dados	Responsável	Periodicidade e data-limite
Juros acumulados.	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Modificações nas condições ou alívio concedido (por exemplo, adiamento da acumulação de juros).	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Saldo sobre a garantia pública de acordo com a utilização da dívida (Área 1).	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Revisões ao CAPEX e custos do projeto.	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Informar o FMI das negociações de nova dívida (fornecer pormenores sobre as condições logo que as negociações estejam concluídas).	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
6. Produção de GNL		
Quantidades de produção efetivas e projetadas.	ENH	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Preços efetivos e projetados.	ENH	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Custos operacionais efetivos e projetados.	ENH	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

20 de dezembro
de 2023

TERCEIRA AVALIAÇÃO DO ACORDO TRIENAL CELEBRADO AO ABRIGO DA FACILIDADE DE CRÉDITO ALARGADO, PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE CONSULTA DE POLÍTICA MONETÁRIA, PEDIDO DE DISPENSA PELO NÃO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO QUANTITATIVOS E AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA

Aprovada por

**Andrea Richter Hume (FMI, AFR);
Jay Peiris (FMI, SPR); Hassan
Zaman; Manuela Francisco (BM)**

Elaborado pelos corpos técnicos do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial.

A avaliação da sustentabilidade da dívida mantém-se inalterada em comparação com a ASD de julho de 2023.¹ A dívida pública global e externa é avaliada como sujeita a um elevado risco de sobre-endividamento devido ao facto de alguns indicadores permanecerem acima dos limiares de sustentabilidade, durante vários anos, de acordo com o cenário de base, e à vulnerabilidade da dívida face a riscos de deterioração da conjuntura durante este período.² Numa ótica prospetiva, a dívida pública é considerada sustentável, uma vez que uma elevada proporção do endividamento futuro previsto reflete a participação do Estado nos grandes projetos de gás natural liquefeito (GNL) em Moçambique, o qual será reembolsado diretamente a partir das receitas futuras de GNL (que se prevê serem significativas). A presente ASD atualizada inclui as implicações orçamentais e de dívida de uma resolução extrajudicial dos litígios relacionados com parte da dívida contestada de Moçambique, no período de 2013-16, concluída em outubro de 2023. A liquidação não tem um impacto significativo no calendário projetado para alcançar um risco “moderado” de sobre-endividamento global. Os riscos estão enviesados no sentido descendente, o que reflete a vulnerabilidade a catástrofes naturais, os riscos de intensificação da atividade terrorista no norte do país, o agravamento da fragmentação geoeconómica e as pressões orçamentais relacionadas com as eleições municipais de outubro de 2023 e as eleições gerais previstas para 2024. Pelo lado positivo, os pressupostos subjacentes à ASD são conservadores, uma vez que as projeções de crescimento não incorporam as eventuais externalidades positivas dos projetos de GNL para a economia em geral. Além disso, a dívida externa tem uma natureza largamente concessional e a dívida contraída para o desenvolvimento de GNL será inteiramente reembolsada com as receitas provenientes de GNL, logo que se inicie a sua produção.

Moçambique: Resumo da Classificação do Risco	
Análise Conjunta de Sustentabilidade da Dívida Banco Mundial–FMI	
Risco de sobre-endividamento externo	Alto
Risco global de sobre-endividamento	Alto
Granularidade na notação do risco	Sustentável
Aplicação de juízos de valor	Não

¹ A presente ASD apresenta uma atualização da versão integral da ASD publicada que acompanha o [Relatório do Corpo Técnico sobre a segunda avaliação ao abrigo da ECF](#), de julho de 2023.

² À semelhança da ASD de julho de 2023, a capacidade de endividamento de Moçambique continua a ser avaliada como “fraca”, com base num indicador composto de 2,62. Esta avaliação baseia-se nas Perspetivas Económicas Mundiais de outubro de 2023 e na Avaliação das Políticas e Instituições Nacionais de 2022.

COBERTURA DA DÍVIDA PÚBLICA

1. Embora a cobertura da dívida pública e com garantia pública seja a mesma da apresentada na ASD de julho de 2023, o passivo contingente foi atualizado (Quadro 1 do texto)³. A análise abrange as obrigações externas e internas da administração central, incluindo os empréstimos de retrocessão às empresas públicas. As autoridades fornecem dados sobre a dívida das empresas públicas e sobre as garantias prestadas pela administração central à dívida contraída pelas empresas públicas. A maior parte destas garantias diz respeito à empresa pública de energia - Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH) – que está envolvida em projetos de GNL.⁴ A dívida interna das empresas públicas está incluída, enquanto a dívida externa direta das empresas públicas, não considerando a ENH, é excluída. Tal como na ASD de julho de 2023, o teste de esforço dos passivos contingentes inclui contingências relacionadas com a dívida contraída pelos municípios, a dívida externa de outras empresas públicas que não a ENH e as garantias públicas em litígio pendentes sobre empréstimos comerciais (componente do VTB do empréstimo da Proindicus e da MAM). No que se refere a este último, a ASD atualizada revê em baixa o passivo contingente assumido, de cerca de 7,5 por cento do PIB para 3,4 por cento do PIB, devido ao acordo [assinado](#) entre as autoridades e os credores que detêm a maioria do empréstimo da empresa pública Proindicus (Caixa 1)⁵. Com base na informação disponível, estima-se que as contingências associadas à dívida contraída pelos municípios, as contingências de dívida externa das empresas públicas que não a ENH sejam ligeiramente superiores ao montante de incumprimento (cerca de 5 por cento no total)⁶. Por conseguinte, o passivo contingente total na ASD atualizada reduz-se de 18,8 por cento do PIB, na ASD de julho de 2023, para 14,7 por cento do PIB no âmbito desta atualização da ASD.⁷

³ Para efeitos da avaliação da ASD, a sustentabilidade da dívida é analisada por moeda, uma vez que não há dados disponíveis sobre a residência dos credores.

⁴ Em consonância com a ASD de julho de 2023, a dívida transferida da ENH para instrumentos para fins especiais é incluída no perímetro da dívida.

⁵ O Credit Suisse, que detém cerca de 54 por cento da dívida da Proindicus, aceitou uma redução para zero, o que reflete as liquidações alcançadas com várias entidades reguladoras relativamente à sua conduta nestas operações de empréstimo. A liquidação da dívida exclui o VTB, que detém cerca de 28 por cento da dívida da Proindicus, uma vez que se encontra sob administração judicial. Vários bancos comerciais detêm os restantes 18 por cento da dívida da Proindicus.

⁶ A dívida externa direta inclui a dívida contraída pela TMCel (empresa de telecomunicações), pela Petromoc (importador de combustíveis), pela EMEM (empresa mineira), pela EDM (empresa de eletricidade) e pelo BNI (Banco Nacional de Investimento). Esta dívida não foi incluída porque não há informações sobre os seus desembolsos futuros.

⁷ A dívida dos municípios não é atualmente cobrada de forma sistemática pelas autoridades. A maior parte desta dívida é de curto prazo, para fazer face às necessidades anuais de liquidez, e os municípios são obrigados a obter autorização do Ministro das Finanças antes de contraírem dívida com prazos mais alargados.

Quadro 1 do texto. Moçambique: Cobertura da dívida pública e conceção dos testes de esforço dos passivos contingentes

Cobertura da dívida pública

Subsetores do setor público		Subsetores abrangidos
1	Administração central	X
2	Governos regionais e locais	
3	Outros elementos da administração pública	
4	d/q: Fundo de segurança social	
5	d/q: Fundos extraorçamentais	
6	Garantias (a outras entidades nos setores público e privado, incl. empresas públicas)	X
7	Banco central (dívida contraída em nome da administração central)	X
8	Dívida não garantida de empresas públicas	X

Definição de passivos contingentes

1 A cobertura de dívida pública do país		Utilizado para a análise		
		Incumprimento		Razões para desvios às definições padrão
Administração central, banco central, dívida com garantia pública, dívida não garantida de empresas públicas				
2	Outros elementos da administração pública não captados em 1.	1.5 percentagem do PIB	1.5	Dívida da administração local
		2 percentagem do PIB	4.9	Atrasos no pagamento de garantia soberana em litígio (3,4 p.p. do PIB) e dívida externa direta, excluindo a ENH (1,5 p.p. do PIB)
3	Dívida de empresas públicas (garantida e não garantida pelo governo) 1/			
4	PPP	35 % do stock de PPP	3.3	
5	Mercado financeiro (o valor padrão de 5% do PIB é o valor mínimo)	5 percentagem do PIB	5.0	
Total (2+3+4+5) (em percentagem do PIB)			14.7	

1/ O choque padrão de 2% do PIB será acionado no caso de países cuja dívida com garantia pública não seja totalmente capturada pela definição de dívida pública do país (1.). Se já estiver incluída na dívida pública (1.) e os riscos associados à dívida das empresas públicas sem garantia pública forem avaliados como negligenciáveis, uma equipa do país poderá reduzir este valor para 0%.

Fonte: Autoridades moçambicanas e cálculos do corpo técnico do FMI.

Caixa 1. Liquidação da dívida de Moçambique relativa ao empréstimo concedido à Proindicus de 2013-14

Entre 2013 e 2014, três empresas públicas (EP) – EMATUM, MAM e Proindicus – contraíram empréstimos no valor de aproximadamente 2,2 mil milhões de dólares dos EUA, cerca de 12 por cento do PIB de Moçambique, junto de credores externos. Estes empréstimos foram concedidos pelo Credit Suisse e pelo VTB. O Governo, que contesta a legalidade das garantias soberanas associadas a estes empréstimos, tem estado envolvido em vários litígios complexos no Reino Unido relacionados com estas obrigações.

Num esforço para reforçar a governação e a transparência e resolver os onerosos litígios relacionados com os empréstimos das empresas públicas, as autoridades chegaram a um [acordo extrajudicial](#) relativo a parte da dívida da Proindicus, em outubro de 2023. A liquidação abrange cerca de 522 mil milhões de dólares do capital em dívida e envolve uma componente em numerário (46 milhões de dólares) e a emissão de obrigações do Tesouro nacionais (6,2 mil milhões de MT com um prazo de vencimento de 6 anos; equivalente a 96 milhões de dólares). A componente em numerário foi financiada por uma coima pontual cobrada pelo Governo devido ao cancelamento de um projeto de exploração de GNL. A emissão de obrigações do Tesouro, em 2023, foi registada na ASD orientada pelos termos da liquidação e é coerente com o limite máximo para a emissão de dívida interna, ao abrigo da lei do orçamento de 2023.

As autoridades prosseguem as discussões com os credores sobre a eventual liquidação da dívida oculta pendente, que continua a ser objeto de um litígio ativo no Reino Unido, incluindo o empréstimo da MAM e as componentes do VTB do empréstimo da Proindicus.

CONTEXTO

A. Evolução recente da dívida

2. A atualização da ASD incorpora um acordo entre as autoridades de Moçambique sobre parte da dívida das empresas públicas com garantia pública que se encontra em litígio.

A ASD de julho de 2023 tratou a garantia pública dos empréstimos concedidos às empresas públicas atualmente em litígio como passivo contingente, o equivalente a 7,5 por cento do PIB. Em conformidade com a metodologia acordada para o quadro de sustentabilidade da dívida do FMI e do Banco Mundial para países de baixo rendimento, estes montantes foram excluídos do cenário de base. As “dívidas ocultas” referem-se a empréstimos no valor de 2,2 mil milhões de dólares (capital e juros) contraídos pelas empresas públicas moçambicanas (Proindicus, Mozambique Asset Management (MAM) e EMATUM), entre 2013 e 2014, junto das sucursais britânicas dos bancos de investimento Credit Suisse e VTB. Em outubro de 2023, as autoridades moçambicanas assinaram um acordo com os credores que detinham cerca de 82 por cento da dívida total da Proindicus (986,8 milhões de dólares, incluindo capital e juros). A atualização da ASD incorpora um pagamento de liquidação da dívida da Proindicus no valor de 143 milhões de dólares no cenário de base. O acordo implica: i) uma liquidação inicial em numerário de 46 milhões de dólares, integralmente financiada pelas receitas orçamentais extraordinárias decorrentes da anulação de um contrato de exploração de GNL, e ii) a emissão de obrigações do Tesouro no valor de 6,2 mil milhões de MT (equivalente a 96 milhões de dólares).⁸ Esta liquidação reduz o valor atual da dívida pública total, em comparação com um cenário em que o montante contestado não fosse liquidado nos termos acordados. As autoridades prosseguem as discussões com os credores que detêm o remanescente da dívida relacionada com o empréstimo da Proindicus, bem como com os empréstimos relacionados com a MAM. Estes empréstimos estão excluídos da ASD, de acordo com a metodologia aplicada à dívida em litígio e são coerentes com a abordagem utilizada na ASD inicial para este programa apoiado pelo FMI, estando incluídos como um passivo contingente no valor de 3,4 por cento do PIB.

3. O rácio dívida total/PIB, em 2022, aumentou em comparação com a ASD de julho, em parte devido ao efeito da taxa de câmbio real mais elevada dos empréstimos contraídos a nível interno e à publicação oficial das estimativas revistas do crescimento do PIB para 2022.⁹

A dívida pública externa deverá ascender a 74 por cento do PIB, no final de 2022, superior à da ASD de julho, que se situava em 71,1 por cento do PIB. Estima-se que a dívida interna tenha aumentado para cerca de 25,3 por cento do PIB (em comparação com 24,4 por cento do PIB, segundo a ASD de julho). A proporção da dívida de curto prazo em relação ao total da dívida interna é de cerca de 15 por cento, consistente com a estratégia da dívida de médio prazo (n.º 4). A dívida pública externa tem um caráter predominantemente concessional, e é devida a doadores multilaterais e bilaterais ([ASD](#)

⁸ As condições das obrigações do Tesouro são: Prazo de vencimento de 6 anos, período de carência de 2 anos para os pagamentos de capital, taxa de juro fixa de 18 por cento nos primeiros 2 anos e taxa de juro variável a partir do terceiro ano à taxa dos bilhetes do Tesouro acrescida de 200 pontos base.

⁹ O Instituto Nacional de Estatística publicou valores revistas do PIB nominal para 2011-2022, em 2023. A ASD atualiza os rácios com base nos Quadros 1 e 2 revistas da ASD.

de julho, Quadro 2 e Quadro 4 do texto). Moçambique não tem acesso ao mercado e a contratação de empréstimos comerciais externos não é permitida no âmbito do programa apoiado pelo FMI.

4. A **estratégia da dívida de médio prazo (MTDS) de 2023-25 de Moçambique visa**

umentar a proporção da dívida externa, predominantemente empréstimos concessionais, prolongar os prazos de vencimento da dívida interna e captar o apoio dos credores do setor privado nacional. A este

respeito, as autoridades assinaram empréstimos em condições concessionais, em 2023, para apoiar as necessidades de desenvolvimento, incluindo o crédito de 300 milhões de dólares do Banco Mundial para o projeto “Acesso de Moçambique a Oportunidades de Financiamento e Económicas” e um total de 150 milhões de dólares de crédito do Fundo Saudita de Desenvolvimento para despesas com saúde e infraestruturas (Quadro 2 do texto). A médio prazo, espera-se que o financiamento externo aumente ligeiramente, refletindo um aumento do financiamento multilateral em condições concessionais e dos empréstimos dos credores bilaterais, com a proporção de empréstimos multilaterais ainda dominante, mas a diminuir de modo gradual. A longo prazo, projeta-se que Moçambique dependa gradualmente menos do financiamento externo à medida que as receitas do GNL começarem a entrar. O financiamento da dívida interna a médio e longo prazo orientar-se-á pela MTDS, que visa prolongar os prazos de vencimento da dívida interna, alargando simultaneamente a base de investidores de modo a incluir os credores do setor privado nacional.¹⁰

Quadro 2 do texto. Moçambique: Programa de endividamento externo projetado, 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

Dívida externa PGP	VA da nova dívida 1/	
	Milhões USD	(em %)
Por fontes de financiamento da dívida:	333	100
Dívida concessional, da qual 2/	333	100
Dívida multilateral	171	51
Dívida bilateral	162	49
Outros	0	0
Dívida não concessional, da qual	0	0
Semi-concessional 3/	0	0
Termos comerciais 4/	0	0
Por tipo de credor	333	100
Multilateral	171	51
Bilateral - Clube de Paris	0	0
Bilateral – Fora do Clube de Paris	162	49
Outros	0	0
Utilizações do financiamento da dívida	333	100
Evolução económica	238	71
Infraestruturas	95	29

do FMI.

1/ Contratação e garantia de nova dívida. O valor atual da dívida é calculado com base nos termos dos empréstimos individuais e

2/ Dívida com um elemento de donativo que excede um limiar mínimo. Normalmente, o limiar mínimo é 35%, mas pode ser definido um limiar

3/ Dívida com um elemento de donativo positivo que não cumpre o elemento de donativo mínimo.

4/ Dívida com um elemento de donativo positivo. Para as dívidas comerciais, o valor atual será definido como o valor nominal.

¹⁰ Ver o número 9 (ponto 3) para mais pormenores sobre os pressupostos de financiamento interno de 2024 e as necessidades de desenvolvimento de capacidades em matéria de gestão da dívida interna e de desenvolvimento do mercado interno.

5. Atrasados externos. Em 2023, as autoridades incorreram em atrasados de curto prazo no serviço da dívida externa: em junho, com o FIDA (0,7 milhões de dólares), em agosto, com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) (1,2 milhões de dólares) e, em setembro, com o FIDA (0,4 milhões de dólares) e o BADEA (0,2 milhões de dólares). Estes atrasados, incorridos devido a condicionalismos de capacidade relacionados com a gestão da dívida, foram liquidados na íntegra. Em 2022, foi alcançado um acordo sobre a resolução dos atrasados devidos ao Brasil, mas está ainda pendente de ratificação pelo Senado brasileiro. As autoridades continuam a envidar todos os esforços para resolver os atrasados pré-HIPC com cinco países¹¹.

B. Previsões macroeconómicas

6. As perspetivas de crescimento a médio prazo são favoráveis. Projeta-se que o crescimento aumente para 6 por cento, em 2023, em comparação com 7 por cento, na ASD de julho de 2023, devido sobretudo ao GNL (Quadro 3 do texto).¹² Para 2024, prevê-se um crescimento global de 5 por cento, com o crescimento do setor mineiro impulsionado pelo aumento contínuo da produção de GNL (anual) no Coral Sul,¹³ e a aceleração do setor não mineiro num contexto de menor restritividade da política monetária, e o esperado relançamento dos projetos de GNL liderados pela Total Energies e pela Exxon. No longo prazo, estima-se um crescimento de 4 por cento do setor não relacionado com o GNL, partindo do pressuposto de que não se verificarão repercussões positivas da produção de GNL para o resto da economia, um valor que é substancialmente inferior às taxas de

Quadro 3 do texto. Moçambique: Pressupostos macroeconómicos selecionados

	2022	2023	2024	2025	2026	Longo prazo 1/
Saldo primário (percentagem do PIB) 2/						
ASD atual	-2.2	0.8	1.1	2.1	2.9	6.8
ECF 2023 ASD	-2.1	0.5	1.0	1.8	2.0	5.5
Taxa de inflação (deflator do PIB, em percentagem)						
ASD atual	6.4	9.5	3.0	6.5	6.1	5.6
ECF 2023 ASD	11.5	8.1	7.4	7.0	6.2	5.5
PIB nominal (milhões de metcais)						
ASD atual	1,175,292.0	1,363,898.1	1,474,841.5	1,648,418.2	1,818,494.1	526,733.3
ECF 2023 ASD	1,223,162.0	1,414,448.4	1,594,268.2	1,790,440.9	1,977,284.6	5,587,891.0
Crescimento do PIB real (em percentagem)						
ASD atual	4.4	6.0	5.0	5.0	4.0	5.1
ECF 2023 ASD	4.2	7.0	5.0	5.0	4.0	5.0
Exportações de bens e serviços (Crescimento)						
ASD atual	44.2	-3.8	1.4	5.0	3.1	7.7
ECF 2023 ASD	46.9	-1.4	3.8	5.3	3.8	7.3
Saldo em conta corrente (% do PIB)						
ASD atual	-34.7	-11.0	-37.6	-42.0	-43.2	-7.3
ECF 2023 ASD	-32.9	-15.5	-38.9	-43.2	-44.9	-8.5

1/ Média 2028-40

2/ O saldo orçamental primário aqui apresentado é composto pelo défice primário da administração central incrementado pelas receitas do GNL recebidas diretamente para pagamento da dívida dos

Fonte: Autoridades moçambicanas e projeções do corpo técnico do FMI.

crescimento observadas antes do escândalo das “dívidas ocultas”. O crescimento é principalmente impulsionado pelo contributo significativo e crescente dos serviços e pela considerável contribuição, embora em declínio, da agricultura. O impacto negativo da consolidação fiscal no crescimento deverá ser compensado pelo efeito dinamizador do aumento dos salários da função pública e por uma flexibilização gradual da política monetária, justificados por expetativas de

¹¹ Dado que um acordo representativo do Clube de Paris abrange o crédito, tal significa que os atrasados pré-HIPC a Angola, à Bulgária, ao Iraque, à Líbia e à Polónia são considerados fora do âmbito da política oficial de concessão de crédito a países com pagamentos em mora do FMI. Foi alcançado um acordo com a Líbia, prevendo-se que o reembolso tenha início logo que o Ministro das Finanças da Líbia o assine.

¹² O Instituto Nacional de Estatística publicou valores revistos do PIB nominal para 2011-2022 em 2023, o que resultou na revisão das estimativas de crescimento em 2023.

¹³ Uma vez que o Coral Sul atingiu a plena capacidade no segundo semestre de 2023, estima-se que a produção total para 2023 seja inferior à capacidade plena (anual). Por conseguinte, embora o aumento da produção esteja concluído e a produção diária não deva continuar a aumentar, a produção total em 2024 deverá ultrapassar a produção total em 2023, com um contributo positivo para o crescimento em 2024.

inflação bem ancoradas. O crescimento global deverá acelerar acentuadamente para 13 por cento em 2027 e para 12 por cento em 2028, quando o primeiro projeto de GNL em terra iniciar a produção. Projeta-se que a inflação desacelere face à ASD de julho de 2023, devido ao arrefecimento acentuado da dinâmica dos preços a nível interno e mundial e aos efeitos de segunda ordem.

7. A dinâmica do setor externo é dominada pelo desenvolvimento de projetos de GNL e prevê-se que as reservas internacionais recuperem a médio prazo. A posição externa de Moçambique em 2022 foi substancialmente mais frágil do que o nível implícito pelos fundamentos e pelas políticas desejáveis¹⁴. Projeta-se que a conta corrente não relacionada com os megaprojetos em 2023 seja mais estreita do que a registada em julho devido a importações de bens mais fracas, o que reflete condições financeiras restritivas, enquanto as projeções das exportações de bens e serviços melhoraram ligeiramente em comparação com a ASD de julho, impulsionadas pelas exportações das indústrias extrativas. As entradas de IDE em 2023 foram revistas em alta em relação à ASD de julho, refletindo os dados trimestrais recentes. A conta corrente a médio prazo deverá apresentar um elevado défice total devido aos projetos de investimento autofinanciados no setor de GNL. Paralelamente, os défices da conta corrente não relacionados com os megaprojetos deverão melhorar a médio prazo, à medida que as reformas estruturais destinadas a promover a diversificação produzirem resultados.

8. Estima-se que os défices de financiamento externo representem, em média, 1,2 por cento do PIB no período 2023-24. As necessidades de financiamento resultam das despesas orçamentais. Em comparação com a ASD de julho de 2023, as pressões sobre a despesa – relacionadas sobretudo com a massa salarial em 2022 – agravaram o saldo primário (Quadro 3 do texto). As autoridades utilizaram 162,9 milhões de DSE da dotação de 227,2 milhões de DSE, em complemento ao programa apoiado pelo FMI em 2022, e um montante adicional de 5,4 milhões de DSE foi utilizado em 2023. O acordo trienal ao abrigo da Facilidade de Crédito Alargado, no valor de 150 por cento da quota (340,8 milhões de DSE), destina-se a apoiar o programa de reformas das autoridades, a atender às necessidades da balança de pagamentos no curto prazo e a prestar apoio orçamental durante a fase de recuperação da pandemia.

9. Dada a elevada dívida de Moçambique e as condições de financiamento restritivas, o corpo técnico apoia a continuação da consolidação fiscal em 2024. Em comparação com a segunda avaliação, os pagamentos de juros projetados para 2024 são agora mais elevados e os donativos de apoio orçamental são inferiores ao anteriormente esperado. O orçamento de 2024 é coerente com um saldo primário interno (excluindo as receitas do GNL)¹⁵ de 2,4 por cento do PIB, ou com um saldo primário (após donativos) de 0,9 por cento do PIB. Prevê-se uma melhoria cumulativa do saldo primário (após donativos) de 3,3 por cento do PIB, em 2024, em comparação com 2022 (Quadro 3 do texto). Tal implica que a redução do saldo primário interno (excluindo as

¹⁴ FMI 2023, [Relatório do corpo técnico sobre a segunda avaliação ao abrigo da ECF](#), Anexo III.

¹⁵ No âmbito do programa, o saldo primário interno é definido no Memorando Técnico de Entendimento ([MTE](#), páginas 74-75) como a diferença entre as receitas públicas totais não relacionadas com o gás natural liquefeito (GNL) (excluindo donativos) e as despesas primárias internas (despesas públicas totais menos pagamentos de juros menos despesas de capital de financiamento externo).

receitas do GNL) prevista na ECF de 2022-25 (de cerca de 2,5 por cento do PIB) seja alcançada um ano antes do previsto no início do programa. Esta consolidação fiscal mais rápida justifica-se para manter a estabilidade macroeconómica num contexto de vulnerabilidades da dívida e de condições de financiamento restritivas. Tal deve-se principalmente à mobilização das receitas internas e ao controlo da massa salarial:

- **Prevê-se que o aumento dos esforços de mobilização das receitas internas – através do alargamento da base do IVA e das medidas relacionadas com o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, medidas não tributárias e da administração tributária – venha a gerar cerca de 0,4 por cento do PIB.** Embora as receitas dos impostos indiretos pareçam estar no bom caminho em 2023, as receitas do IVA tiveram um desempenho significativamente aquém do esperado, refletindo a redução da taxa de IVA de 17 por cento para 16 por cento, a extensão das isenções de IVA e restrições informáticas que limitam a cobrança eletrónica de IVA. A fim de reforçar a mobilização das receitas internas, as autoridades estão a deixar prescrever as isenções temporárias do IVA (sobre os óleos, o sabão, o açúcar) e estão a alargar a base do IVA através da inclusão das bebidas alcoólicas e de alguns produtos minerais, com entrada em vigor em janeiro de 2024 (ganho previsto de 0,05 por cento do PIB). Um imposto adicional sobre o rendimento proveniente de rendas de bens pessoais (rendimento esperado de 0,2 por cento do PIB) e uma cobrança mais elevada do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas devido à inclusão da Companhia do Pipeline na rede de tributação. Além disso, o Diploma Ministerial (Regulamento) sobre as atividades mineiras garantirá que o preço de referência dos produtos minerais está em linha com os preços internacionais; tal contribuirá para aumentar gradualmente as receitas fiscais a médio prazo. As medidas em matéria de receitas não fiscais incluem o aumento da taxa de concessão de lucros das empresas públicas¹⁶ (ganho previsto de 0,1 por cento do PIB) e as receitas afetadas permanentes do Instituto Nacional de Minas (0,08 por cento do PIB). Para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais, as autoridades alargaram a implementação do novo sistema de tributação eletrónica a todos os impostos e repartições da administração tributária (indicador de referência estrutural; final de dezembro de 2023).
- **Contenção das despesas, incluindo a continuação da reforma da massa salarial. As projeções apontam para uma despesa primária interna de 22,6 por cento do PIB em 2024, ou seja, 0,6 pontos percentuais inferior a 2023.** Prevê-se que a massa salarial do setor público diminua cerca de 1 por cento do PIB em comparação com 2023, devido a medidas que incluem a diminuição natural do pessoal, o congelamento dos salários, uma auditoria em curso e a prova de vida de todos os funcionários públicos (indicador de referência estrutural; data de avaliação revista proposta para final de junho de 2024). Para orientar a racionalização da massa salarial a médio prazo, as autoridades adotaram um plano de ação para reduzir o rácio da massa salarial/PIB para 10 por cento até 2028 (indicador de referência estrutural; final de dezembro de 2023). As despesas com bens e

¹⁶ A Hidroelétrica de Cahora Bassa (HCB) e a Companhia do Pipeline (CPMZ) foram incorporadas nas projeções do cenário de base do IRPC.

serviços manter-se-ão em 3,3 por cento do PIB e as despesas de capital internas corresponderão a 2,4 por cento do PIB, enquanto as despesas de capital externas deverão diminuir cerca de 1 por cento do PIB em comparação com 2023.

- **Aumento da carga da dívida.** Os pagamentos de juros da dívida pública deverão aumentar para 4,2 por cento do PIB em 2024 (face a 3,3 por cento do PIB em 2023).¹⁷ Num contexto de diminuição do financiamento externo e de estratégias de gestão da dívida interna frágeis, as autoridades foram induzidas a recorrer, em maior grau do que o anteriormente projetado, a financiamento interno dispendioso a curto prazo.^{18,19} A dívida interna continuou a aumentar em 2023 e as taxas de juro ascenderam a um nível significativamente superior ao de anos anteriores.

10. Os riscos para as perspetivas são tendencialmente negativos. Os riscos anteriormente identificados, nomeadamente os fenómenos climáticos extremos e a deterioração da situação de segurança no norte do país, continuam a ser pertinentes. Não obstante os recentes sucessos militares, não se pode afastar a possibilidade de um agravamento da situação de segurança no Norte, o que acarretaria custos humanitários importantes e poderia conduzir a mais adiamentos ou até ao abandono dos projetos de GNL liderados pela TotalEnergies e ExxonMobil. A fragmentação geoeconómica, e respetivas consequências, podem condicionar o crescimento. A contração do financiamento externo que afeta a região, combinada com oportunidades de financiamento interno limitadas, pode prejudicar o crescimento, uma vez que os recursos para o desenvolvimento em domínios críticos são reduzidos. O compromisso das autoridades em matéria de reformas poderá ficar sob pressão à medida que as eleições gerais previstas para outubro de 2024 se aproximam. Além disso, existem potenciais riscos de passivos contingentes relacionados com as empresas públicas e a liquidação do remanescente das garantias públicas em litígio relativas aos empréstimos comerciais (empréstimo da Proindicus devido ao VTB e à MAM).

11. As ferramentas de realismo do quadro de sustentabilidade da dívida refletem os pressupostos do cenário base (Figuras 3 e 4). As variações projetadas nos indicadores da dívida são muito semelhantes às observadas nos últimos cinco anos para a dívida externa, mas a dívida pública total é, surpreendentemente, mais elevada, tal como comunicado na ASD de julho de 2023. As projeções de crescimento em 2023 são muito mais elevadas do que as sugeridas pela análise alternativa do multiplicador orçamental do crescimento, devido aos efeitos esperados da produção de GNL. O ajustamento do saldo primário no cenário de base é elevado em comparação com os ajustamentos efetuados numa amostra de Países de Baixo Rendimento comparáveis que solicitaram

¹⁷ Tendo em conta a política monetária restritiva, a ASD reviu em alta as taxas de juro internas dos bilhetes do Tesouro de curto prazo de 13,3 por cento (15,3 por cento) para 17,8 por cento (16,3 por cento) em 2023 (2024).

¹⁸ A emissão de 6,2 mil milhões de MT, como parte dos limites da dívida interna total de obrigações do Tesouro, no valor de 36,6 mil milhões de MT em 2023, orienta-se pela lei do orçamento aprovada para 2023. O montante está associado à resolução extrajudicial das obrigações da Proindicus assinadas em outubro de 2023, não sendo, por conseguinte, incluído na ASD de julho de 2023 (ver parágrafo n.º 1).

¹⁹ O FMI e o BM prestaram assistência técnica ao reforço da gestão da dívida, incluindo o desenvolvimento da MTDS e do plano anual de endividamento (FMI); do apoio à unidade de gestão da dívida para reforçar o mercado primário da dívida e desenvolver o mercado secundário da dívida, com ênfase em sistemas de leilão mais fortes e numa comunicação mais transparente com os participantes (BM).

apoio ao FMI desde 1990, e é superior ao apresentado na ASD de julho de 2023 (ajustamento do saldo primário a 3 anos de 4,5 pontos percentuais do PIB, em comparação com 4 pontos percentuais do PIB na ASD de julho de 2023). Esta situação deve-se ao ajustamento imediato a nível de políticas e à continuação das medidas de correção fiscal destinadas a fazer face às derrapagens da massa salarial. Em comparação com a ASD anterior, as variações no investimento privado permanecem inalteradas e devem-se, quase exclusivamente, às variações das importações relacionadas com o GNL e ao novo adiamento do projeto da Área 1.

CLASSIFICAÇÃO DO PAÍS

12. Tal como na última ASD, a capacidade de endividamento de Moçambique é avaliada como **fraca**. A capacidade de endividamento dos países é medida através de um índice composto, igual a 2,62 no caso de Moçambique (Quadro 4 do texto)²⁰, semelhante à ASD anterior. A análise que serve de base ao indicador considera as importações relacionadas com a larga escala dos megaprojetos de GNL em curso (que ascendem a 300 por cento do PIB). Se no cálculo do índice composto se considerarem apenas as importações não relacionadas com os megaprojetos, a capacidade de endividamento seria avaliada como média e os limiares de sobre-endividamento relevantes seriam revistos em alta.

Quadro 4 do texto. Moçambique: Pontuação do indicador composto				
Capacidade de Endividamento e Limiares				
Pais	Moçambique			
Código do país	688			
Capacidade de endividamento	Fraca			
Final	Classificação baseada na ASD atual	Classificação baseada na ASD anterior	Classificação baseada nas duas ASD anteriores	
Fraca	Fraca 2.62	Fraca 2.61	Fraca 2.72	
Componentes	Coefficientes (A)	Valores médios a 10 anos (B)	Componentes da classificação do IC (A*B) = (C)	Contribuição das componentes
CPIA	0.385	3.143	1.21	46%
Taxa de crescimento real (em %)	2.719	4.654	0.13	5%
Cobertura de importação de reservas	4.052	30.874	1.25	48%
Cobertura de importação de reservas*2	-3.990	9.532	-0.38	-15%
Remessas (em %)	2.022	1.120	0.02	1%
Crescimento económico mundial (em %)	13.520	2.898	0.39	15%
Classificação do IC			2.62	100%
Notação do IC			Fraca	
Referência: Limiares por classificação				
Limiares da carga da dívida EXTERNA	Fraca	Média	Forte	
VA da dívida em % de				
Exportações	140	180	240	
PIB	30	40	55	
Serviço da dívida em % de				
Exportações	10	15	21	
Receitas	14	18	23	
Nível indicativo da dívida pública TOTAL				Fraca
VA do total da dívida pública em percentagem do PIB				35

Fonte: Cálculos do corpo técnico do FMI.

²⁰ A capacidade de endividamento é considerada fraca, com um índice estritamente inferior a 2,69 durante dois anos consecutivos, média com um índice entre 2,69 e 3,05, e forte com um índice estritamente superior a 3,05.

SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA

A. Análise de sustentabilidade da dívida externa

13. Os três indicadores de sustentabilidade da dívida externa situam-se acima dos limiares de sustentabilidade durante um número significativo de anos (Quadro 1 e Figura 1). A avaliação mantém-se praticamente inalterada, desde julho de 2023. Todos os indicadores, exceto o serviço da dívida face às receitas, diminuem consideravelmente para um valor inferior ao limiar de sustentabilidade, o mais tardar em 2029. O VA do rácio dívida/PIB atinge os limiares de sustentabilidade no mesmo ano indicado pela ASD de julho de 2023. O valor residual relativamente elevado deve-se, em parte, à evolução projetada dos preços e à acumulação de dívidas da ENH. Os indicadores de solvabilidade do serviço da dívida atingem um pico em 2028, quando a dívida da ENH começa a ser reembolsada – diretamente a partir das receitas de GNL – e, também, quando ocorrer o reembolso de Eurobonds, no prazo de quatro anos²¹.

- O VA da dívida pública externa em termos do PIB deverá situar-se em cerca de 43 por cento, no final de 2023, e deve manter-se acima do limiar de sustentabilidade até 2027; na ASD de julho de 2023, a projeção era de que o limiar fosse alcançado em 2028.
- O VA da dívida pública externa em termos de exportações fica abaixo do limiar de 140 por cento em 2023 e melhora rapidamente após 2026, à medida que as exportações de GNL aumentam. Um aumento substancial das exportações, que começou em 2021 com a subida dos preços das matérias-primas e com a crescente procura de bens intermédios, foi confirmado desde a última ASD, em que o indicador já se encontrava abaixo do limiar, mas com um valor ligeiramente superior.
- O serviço da dívida pública externa em termos de exportações situa-se abaixo do limiar, no período de 2023 a 2026, e, novamente, em 2029, permanecendo, posteriormente, abaixo do limiar. Esta trajetória é equivalente à da ASD anterior, embora o pico atingido em 2028 seja mais elevado.
- O serviço da dívida pública externa em termos de receitas ultrapassa o limiar, em 2027-2029, projetando-se que atinja o limiar em 2030, à semelhança da ASD de julho de 2023.

14. Os rácios da dívida pública externa são mais sensíveis a variações do saldo primário, a choques nas exportações e a outros fluxos (Figura 1, Quadro 3). Todos os choques conduzem ao incumprimento dos limiares para todos os indicadores da dívida, exceto para o VA da dívida em relação às exportações, em que os incumprimentos se devem apenas ao saldo primário, às exportações, a outros fluxos, a choques combinados e a passivos contingentes. Os testes de esforço mostram que um crescimento nominal das exportações (em dólares dos EUA), de menos um desvio

²¹ Os contratos de dívida da ENH estão estruturados de modo a que os reembolsos desta dívida sejam retirados diretamente das receitas do GNL, logo que estas comecem a ser geradas (para mais pormenores, ver [FMI \(2023\), República de Moçambique, Segunda Avaliação da Análise de Sustentabilidade da Dívida](#), Caixa 1). Como tal, os contratos cobrem, em certa medida, um desfasamento entre o reembolso da dívida e os fluxos de receitas.

padrão face ao cenário de base, em 2024 e 2025, aumentaria o VA do rácio dívida pública externa/PIB em 28 pontos percentuais (para 71 por cento), em 2025 e 2026, por comparação com 2023.²² De igual modo, o VA do rácio dívida pública externa/exportações subiria acima do limiar de sustentabilidade para 296 por cento, em 2026 (por comparação com 116 por cento no cenário de base). O choque nas exportações conduz ao aumento significativo do rácio serviço da dívida/exportações acima do limiar de sustentabilidade, no período 2025 a 2035. Do mesmo modo, um choque combinado dos rácios transferências correntes/PIB e IDE/PIB mantém o VA do rácio dívida/PIB acima do limiar até 2029, e aumenta o VA do rácio dívida/exportações acima do limiar, em 2025 e 2026. Tal como na ASD anterior, uma depreciação de 30 por cento em termos nominais, em 2023, conduziria a um aumento médio > 3 pontos percentuais do rácio serviço da dívida/receitas, no período da projeção, por comparação com o cenário de base.²³

15. A concretização de passivos contingentes ou uma catástrofe natural agravaria significativamente as perspetivas, embora semelhantes às da ASD de julho de 2023. Neste caso, o VA da dívida em relação ao PIB seria mais elevado e só regressaria a um nível abaixo do limiar de sustentabilidade em 2030. Apesar de o passivo contingente de Moçambique ter sido reduzido para 4,9 por cento do PIB (em comparação com 9 por cento do PIB nos termos da ASD de julho), a concretização dos passivos contingentes não resultaria em que o VA da dívida pública externa, em termos de exportações, ultrapasse o limiar definido em 2026. O serviço da dívida pública externa, em termos de exportações, ultrapassaria o limiar de sustentabilidade em 2027-2028, enquanto o serviço da dívida pública externa, em termos de receitas, ultrapassaria o limiar de sustentabilidade em 2027-2030. De igual forma, um choque provocado por uma catástrofe de grandes proporções com um impacto de 10 por cento do PIB, agravaria a sustentabilidade da dívida e adiaria o retorno do VA do rácio dívida externa/PIB até 2030; dois anos mais tarde, em comparação com o cenário de base. Um choque nos preços das matérias-primas não teria um impacto significativo.

B. Análise de sustentabilidade da dívida pública

16. No cenário de base, o indicador de sustentabilidade da dívida pública atinge o limiar de sustentabilidade em 2029. A dívida PGP total é estimada em 99,3 por cento do PIB, no final de 2022, representando a dívida externa cerca de 74 por cento do PIB²⁴. Com a emissão de dívida interna adicional no âmbito da liquidação da Proindicus, o VA do rácio dívida/PIB deverá situar-se abaixo do valor de referência de 35 por cento do PIB, em 2029, um ano antes do previsto na ASD de julho de 2023 (Quadro 2 e Figura 2).

²² Este teste de esforço não reflete um cenário plausível na medida em que não prevê qualquer receita da exportação de GNL, embora ainda inclua toda a dívida gerada pelos projetos. No entanto, se o projeto não se concretizar por razões fora do controlo do país, Moçambique não seria responsável, de acordo com os contratos de GNL.

²³ A vulnerabilidade aos movimentos cambiais é um resultado esperado para um exportador de matérias-primas como Moçambique.

²⁴ A médio prazo, o valor residual deve-se sobretudo à acumulação de dívidas da ENH.

17. Os indicadores de sustentabilidade da dívida pública são altamente sensíveis a outros fluxos, ao saldo primário e às exportações (Quadro 4). Um choque no saldo primário, que também corresponderia à projeção do cenário de base menos um desvio padrão, em 2024 e 2025, faria com que o VA do rácio dívida/PIB atingisse máximos de 89 por cento em 2025 (face a 69 por cento no cenário de base). Do mesmo modo, um choque nos rácios transferências correntes/PIB e IDE/PIB, nos mesmos anos, levaria o VA do rácio dívida/PIB a atingir 84 por cento em 2025, enquanto um choque nas exportações elevaria o rácio para 89 por cento em 2025. Na sequência da concretização dos passivos contingentes e de um choque nos preços das matérias-primas, o VA do rácio dívida/PIB ultrapassaria o limiar um ano mais tarde do que no cenário de base ou 2031.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADES

18. A dívida de Moçambique continua em risco elevado de sobre-endividamento, mas é sustentável de uma perspetiva prospetiva, tendo em consideração as receitas previstas do GNL e a gestão do risco da dívida que lhe está associada. Esta avaliação mantém-se inalterada face à ASD efetuada por ocasião da aprovação do programa. A classificação de “elevado risco de sobre-endividamento” deve-se ao facto de vários indicadores permanecerem acima dos limiares de sustentabilidade, durante vários anos, e à elevada vulnerabilidade da dívida a riscos negativos, incluindo: i) possível concretização dos passivos contingentes, ii) evolução desfavorável da balança comercial ou choques cambiais, e iii) dificuldade em manter a disciplina orçamental, especialmente num contexto de choques climáticos e de eleições iminentes. A trajetória dos indicadores de sustentabilidade é tendencialmente descendente e atinge os limiares de sustentabilidade ao longo do horizonte de projeção. Além disso, a análise assenta nos seguintes fatores de mitigação:

- Os futuros empréstimos e garantias públicas refletem, em grande medida, a participação estatal no desenvolvimento do GNL. Embora a garantia pública seja gradualmente incluída na dívida PGP (até 15 por cento do PIB) durante o período, dado que só é ativada em paralelo com os desembolsos para o financiamento de projetos – a exposição efetiva ascende a 0,2 por cento do PIB e só aumentará à medida que os projetos forem retomados.
- O acordo assinado com os credores da Proindicus (Credit Suisse e bancos locais, excluindo o VTB) e as negociações em curso sobre a resolução do passivo contingente associado aos empréstimos com as garantias públicas contestadas à MAM irão melhorar o valor atual do rácio dívida/PIB e reduzir o moroso e oneroso processo litigioso, bem como reforçar confiança no mercado, uma vez que as autoridades estão a abordar proativamente a liquidação do empréstimo.
- É provável que a capacidade de endividamento seja mais forte do que a sugerida pela notação do índice composto uma vez que as reservas internacionais não precisam de cobrir as importações relacionadas com megaprojetos (que são integralmente financiadas através de instrumentos de investimento para fins especiais constituídos no estrangeiro). Os incumprimentos de dois limiares de sustentabilidade da dívida externa são, por conseguinte, considerados menores e menos persistentes do que o sugerido pela aplicação da

metodologia padrão. Uma capacidade de endividamento avaliada como média implicaria que ambos os VA dos rácios dívida externa/PIB e dívida pública/PIB alcançariam o limiar de sustentabilidade em 2027 e 2028, respetivamente. Os outros três indicadores de sustentabilidade da dívida externa situar-se-iam abaixo dos limiares de sustentabilidade durante a maior parte do período de projeção (exceto num ano – 2028 – para o rácio serviço da dívida/receitas).

- A avaliação baseia-se num cenário de base do crescimento relativamente conservador, na medida em que não inclui as repercussões positivas do setor do GNL na economia em geral.
- Por último, para além da dívida relacionada com os projetos de GNL, a dívida externa é maioritariamente composta por dívida multilateral e bilateral em condições concessionais e pela emissão de Eurobonds, resultante de uma operação de reestruturação da dívida relacionada com as “dívidas ocultas”.

Quadro 1. Moçambique: Quadro de sustentabilidade da dívida externa, cenário de base, 2020–2043
(em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)

	Efetivo			Projeções								Média 8/	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2033	2043	Histórica	Projeções
Dívida externa (nominal) 1/	184.9	154.0	161.1	160.3	187.9	213.1	244.0	244.9	237.7	241.8	296.3	139.7	221.6
<i>d/q: pública e com garantia pública (PGP)</i>	97.3	80.8	74.0	65.9	69.1	68.6	67.1	58.2	47.7	19.5	5.3	77.8	45.7
Variação da dívida externa	31.7	-30.9	7.0	-0.8	27.6	25.2	30.9	0.9	-7.2	8.8	4.0		
Fluxos líquidos geradores de dívida identificados	19.8	-31.0	5.2	-3.8	17.1	19.1	20.4	-4.0	-14.4	-5.0	-15.2	5.4	-2.8
Défice da conta corrente excluindo juros	25.6	21.7	32.9	7.9	31.7	35.1	36.4	21.6	7.7	-6.8	-4.4	28.5	9.2
Défice da balança de bens e serviços	30.1	24.8	35.4	9.9	33.7	37.4	38.0	21.0	6.5	-8.6	-9.5	33.3	9.4
Exportações	30.7	40.4	51.1	42.4	39.8	38.2	37.2	41.9	44.4	46.1	44.6		
Importações	60.8	65.2	86.6	52.3	73.5	75.6	75.2	62.9	50.9	37.5	35.1		
Transferências correntes líquidas (sinal negativo = entrada)	-4.8	-3.9	-5.8	-5.0	-3.5	-3.6	-3.6	-3.0	-2.8	-2.2	-1.6	-5.5	-3.1
<i>d/q: oficiais</i>	-1.6	-0.6	-2.1	-2.1	-0.7	-0.9	-1.0	-0.7	-0.7	-0.4	0.0		
Outros fluxos de conta corrente (sinal negativo = entrada líquida)	0.2	0.8	3.3	3.0	1.4	1.4	2.0	3.6	4.1	3.9	6.6	0.7	2.8
IDE líquido (sinal negativo = entrada)	-21.3	-31.6	-10.7	-6.5	-13.1	-14.3	-14.9	-5.8	-7.5	-4.1	-13.6	-22.7	-7.6
Dinâmica endógena da dívida 2/	15.5	-21.2	-16.9	-5.2	-1.4	-1.7	-1.1	-19.7	-14.6	5.9	2.8		
Contributo da taxa de juro nominal	1.8	0.9	1.8	3.1	5.9	6.8	6.9	8.0	11.2	12.3	10.4		
Contributo do crescimento do PIB real	2.0	-3.9	-5.9	-8.4	-7.4	-8.5	-8.0	-27.7	-25.9	-6.3	-7.5		
Contributo das variações de preços e da taxa de câmbio	11.7	-18.2	-12.8		
Valor residual 3/	11.9	0.1	1.8	3.0	10.5	6.1	10.5	4.9	7.1	13.7	19.2	4.2	10.1
<i>d/q: financiamento excepcional</i>	-0.6	-0.5	-0.4	-0.4	-0.2	-0.2	-0.1	-0.1	-0.1	0.0	0.0		
Indicadores de sustentabilidade													
VA do rácio da dívida externa PGP/PIB	49.6	43.2	43.7	43.2	43.1	37.6	30.0	13.7	3.1		
VA do rácio dívida externa PGP/exportações	97.0	101.8	109.9	113.0	115.9	89.6	67.6	29.6	6.9		
Rácio serviço da dívida PGP/exportações	11.9	6.8	6.1	8.9	7.9	7.9	8.1	10.4	13.6	5.0	1.9		
Rácio serviço da dívida PGP/receitas	15.3	10.9	12.8	15.7	12.5	12.0	11.8	16.3	22.9	9.2	2.7		
Necessidade bruta de financiamento externo (em milhões de USD)	1519.0	-836.5	5069.1	1972.7	6634.2	8220.7	9107.8	9436.5	7328.8	4648.3	901.9		
Principais pressupostos macroeconómicos													
Crescimento do PIB real (em percentagem)	-1.2	2.4	4.4	6.0	5.0	5.0	4.0	13.1	12.1	2.8	2.7	4.0	7.1
Deflador do PIB em USD (variação percentual)	-7.1	10.9	9.1	9.4	2.9	4.2	1.9	2.1	1.9	2.0	2.0	-2.1	2.9
Taxa de juro efetiva (em percentagem) 4/	1.1	0.6	1.3	2.3	4.0	4.0	3.4	3.8	5.2	5.5	3.7	1.1	4.8
Crescimento das export. de bens e serviços (em USD, em percentagem)	-22.0	49.4	44.2	-3.8	1.4	5.0	3.1	30.1	21.0	3.2	4.9	9.9	9.5
Crescimento das import. de bens e serviços (em USD, em percentagem)	-9.0	21.6	51.2	-29.9	51.8	12.5	5.3	-3.4	-7.5	7.6	4.6	4.7	3.7
Elemento de donativo dos novos empr. do setor público (em percentagem)	51.7	52.9	31.4	22.0	24.1	31.2	48.2	40.7	...	39.8
Receitas públicas (excluindo donativos, em percentagem do PIB)	23.8	25.1	24.3	24.1	25.2	25.3	25.5	26.6	26.4	25.1	30.5	24.6	25.1
Fluxos de ajuda (em milhões de USD) 5/	1212.6	608.8	1080.9	1667.0	1879.1	1055.6	890.0	803.2	856.4	744.8	71.2		
Financiamento equivalente a donativos (em percentagem do PIB) 6/	7.0	6.9	3.6	2.8	2.2	2.1	1.3	0.1	...	3.0
Financiamento equivalente a donativos (em % do financiamento externo)	71.7	59.0	46.2	45.1	51.8	66.1	84.2	40.7	...	68.2
PIB nominal (em milhões de USD)	14,235	16,168	18,407	21,349	23,061	25,219	26,708	30,840	35,208	53,172	86,630		
Crescimento do PIB nominal (em USD)	-8.2	13.6	13.8	16.0	8.0	9.4	5.9	15.5	14.2	4.9	4.8	1.8	10.2
Por memória:													
VA da dívida externa 7/	136.7	137.6	162.5	187.6	220.0	224.3	220.0	236.0	294.1		
Em percentagem das exportações	267.4	324.5	408.3	491.1	591.6	535.2	495.2	511.7	659.7		
Rácio do total do serviço da dívida externa/exportações	20.7	11.5	10.5	18.5	25.7	30.7	34.0	35.5	46.2	42.6	42.7		
VA da dívida externa PGP (em milhões de USD)	9129.8	9219.2	10086.0	10887.1	11516.2	11580.5	10570.1	7267.6	2650.3		
(VAt-VAT-1)/PIBt-1 (em percentagem)	0.5	4.1	3.5	2.5	0.2	-3.3	-1.0	-0.5		
Défice da conta corrente excl. juros que estabiliza o rácio da dívida	-6.1	52.6	25.8	8.7	4.0	10.0	5.5	20.6	15.0	-15.5	-8.4		

Fontes: Autoridades nacionais e estimativas e projeções do corpo técnico.

1/ Inclui tanto a dívida externa do setor público como do setor privado.

2/ Derivada como $[r - g - p(1+g)] / (1+g+p+g)$ multiplicado pelo rácio da dívida do período anterior, sendo r = taxa de juro nominal; g = taxa de crescimento do PIB real e p = taxa de crescimento do deflador do PIB em USD.

3/ Inclui o financiamento excepcional (ou seja, variações dos atrasados e alívio da dívida), variações de ativos externos brutos e ajustamentos de valorização. Para as projeções, inclui também o contributo das variações de preços e de taxa de câmbio.

4/ Pagamentos de juros do ano corrente divididos pelo volume da dívida do período anterior.

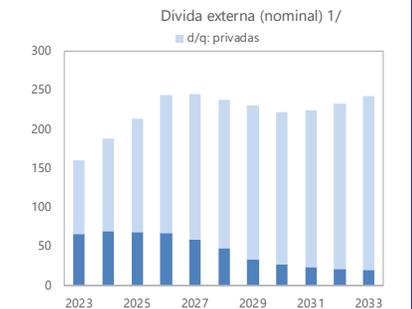
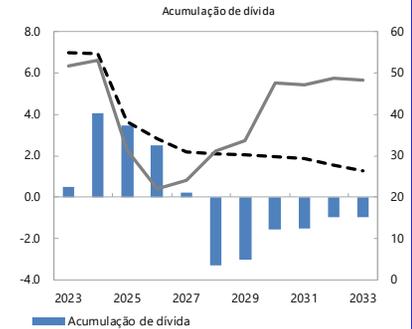
5/ Definidos como donativos, empréstimos concessionais e alívio da dívida.

6/ O financiamento equivalente a donativos inclui donativos concedidos diretamente ao governo e através de novos empréstimos (diferença entre o valor nominal e o VA da nova dívida).

7/ Pressupõe que o VA da dívida do setor privado é equivalente ao seu valor nominal.

8/ As médias históricas são, em geral, calculadas ao longo dos últimos 10 anos, sujeitas à disponibilidade de dados, enquanto as médias das projeções são calculadas ao longo do primeiro ano da projeção e dos 10 anos seguintes.

Definição de dívida externa/interna	Com base na moeda
Existe alguma diferença substancial entre os dois critérios?	Não



Quadro 2. Moçambique: Quadro de sustentabilidade da dívida do setor público, cenário de base, 2020-2043
(em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)

	Efetivo			Projeções								Média 6/	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2033	2043	Histórica	Projeções
Dívida do setor público 1/	120.0	104.3	99.3	91.9	96.2	93.9	90.4	76.0	60.9	26.6	28.2	95.5	59.5
d/q: dívida externa	97.3	80.8	74.0	65.9	69.1	68.6	67.1	58.2	47.7	19.5	5.3	77.8	45.7
Variação da dívida do setor público	21.7	-15.6	-5.1	-7.4	4.3	-2.3	-3.5	-14.4	-15.0	5.2	23.4		
Fluxos geradores de dívida identificados	19.5	-16.7	-3.6	-8.0	-5.9	-7.3	-6.4	-15.0	-14.4	5.1	20.0	-4.7	-7.5
Déficit primário	1.7	1.2	2.2	-0.8	-1.1	-2.1	-2.9	-5.8	-7.2	5.6	20.3	-5.0	-3.2
Receitas e donativos	27.7	26.9	28.4	28.1	26.7	27.0	27.3	28.1	28.0	26.2	30.5	27.4	26.9
<i>d/q: donativos</i>	3.9	1.8	4.1	4.0	1.5	1.7	1.8	1.5	1.6	1.0	0.0		
Despesas primárias, excl. juros	29.3	28.1	30.6	27.3	25.6	24.9	24.4	22.4	20.9	31.8	50.8	22.3	23.7
Dinâmica automática da dívida	17.9	-17.9	-5.8	-7.3	-4.8	-5.2	-3.5	-9.2	-7.3	-0.5	-0.3		
Contributo do diferencial entre taxa de juro/crescimento	1.4	-1.8	-2.1	-7.3	-4.8	-5.2	-3.5	-9.2	-7.3	-0.5	-0.3		
<i>d/q: contributo da taxa de juro real média</i>	0.1	1.0	2.2	-1.7	-0.5	-0.6	0.1	1.2	0.9	0.1	-0.2		
<i>d/q: contributo do crescimento do PIB real</i>	1.2	-2.8	-4.4	-5.6	-4.4	-4.6	-3.6	-10.5	-8.2	-0.6	-0.1		
Contributo da depreciação da taxa de câmbio real	16.5	-16.1	-3.7		
Outros fluxos geradores de dívida identificados	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Receitas de privatização (sinal negativo)	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
Reconhecimento de passivos contingentes (por ex., recapitalização banc)	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
Alívio da dívida (HIPC e outros)	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
Outros fluxos geradores ou redutores de dívida (queira especificar)	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
Valor residual	2.2	1.0	-1.5	0.7	10.2	5.0	2.9	0.6	-0.6	0.1	3.5	11.0	0.9
Indicadores de sustentabilidade													
VA do rácio da dívida pública/PIB 2/	74.9	69.2	70.9	69.3	67.3	56.1	43.8	21.0	26.0		
VA do rácio dívida pública/receitas e donativos	263.9	246.4	265.7	256.7	246.1	199.5	156.4	80.3	85.3		
Rácio serviço da dívida/receitas e donativos 3/	39.0	42.7	43.6	28.7	39.8	45.4	43.8	39.0	38.5	3.5	-2.4		
Necessidade bruta de financiamento 4/	12.5	12.7	14.6	7.3	9.5	10.1	9.0	5.2	3.6	6.5	19.6		
Principais pressupostos macroeconómicos e orçamentais													
Crescimento do PIB real (em %)	-1.2	2.4	4.4	6.0	5.0	5.0	4.0	13.1	12.1	2.8	2.7	4.0	7.1
Taxa de juro nominal média sobre a dívida externa (em %)	1.3	1.1	1.4	1.3	1.7	1.5	1.4	3.0	2.7	3.8	2.4	1.6	2.7
Taxa de juro real média sobre a dívida interna (em %)	5.0	7.2	9.7	1.9	10.7	3.3	2.3	3.0	2.9	160.4	18.9	5.3	22.8
Depreciação da taxa de câmbio real (em %, + indica depreciação)	20.9	-17.0	-4.7	5.9	...
Taxa de inflação (deflador do PIB, em %)	3.2	4.6	6.4	9.5	3.0	6.5	6.1	6.3	6.1	5.5	5.5	5.3	6.0
Crescimento da despesa primária real (corrigido pelo deflador do PIB, em pe)	17.3	-1.8	13.7	-5.4	-1.7	2.0	2.0	3.8	4.4	32.7	32.7	3.2	8.0
Déficit primário que estabiliza o rácio dívida/PIB 5/	-20.1	16.9	7.3	6.6	-5.4	0.2	0.6	8.7	7.9	0.4	-3.1	1.4	3.4
VA dos passivos contingentes (não incl. na dívida do setor público)	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		

Fontes: Autoridades nacionais e estimativas e projeções do corpo técnico.

1/ Cobertura da dívida: Administração central, banco central, dívida com garantia pública, dívida não garantida de empresas públicas. A dívida externa é definida com base na moeda.

2/ O rácio subjacente ao VA da dívida externa/PIB na ASD pública difere da ASD externa; a magnitude da diferença depende das projeções das taxas de câmbio.

3/ O serviço da dívida é definido como a soma de juros e amortização da dívida de curto, médio e longo prazo.

4/ A necessidade bruta de financiamento é definida como o déficit primário mais o serviço da dívida mais o volume da dívida de curto prazo no final do período anterior e outros fluxos geradores/redutores de dívida.

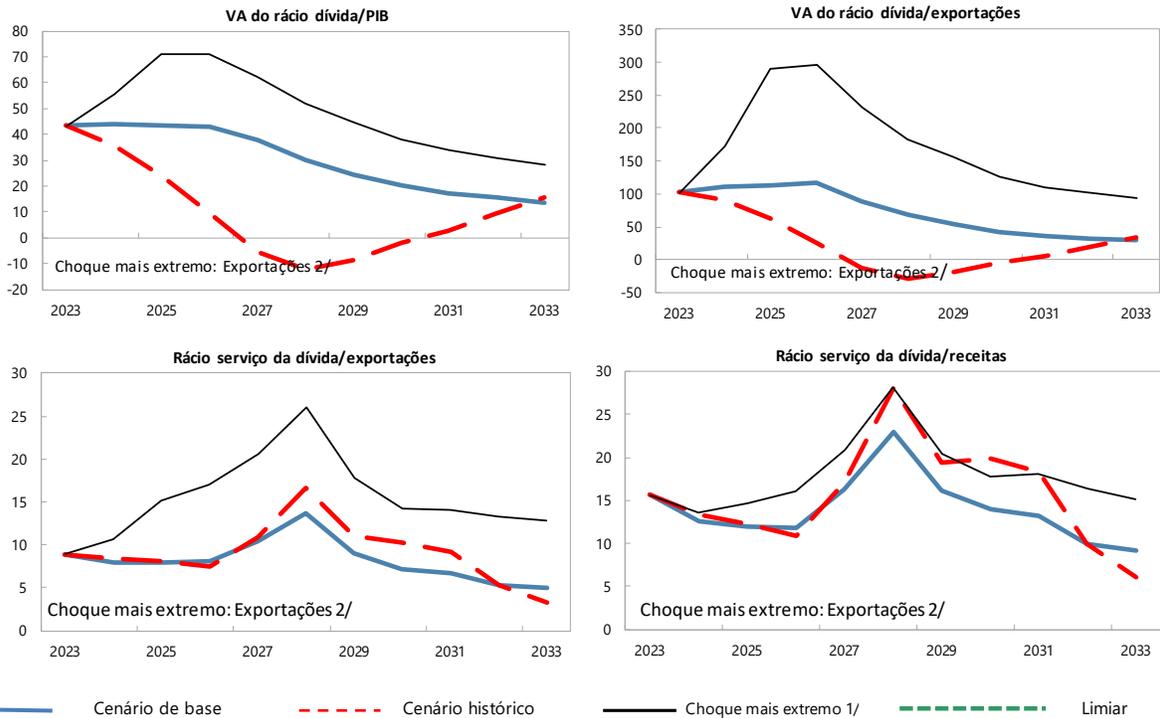
5/ Definido como o déficit primário menos uma variação do rácio dívida pública/PIB (-): um excedente primário, que só estabilizará o rácio da dívida no ano em questão.

6/ As médias históricas são, em geral, calculadas ao longo dos últimos 10 anos, sujeitas à disponibilidade de dados, enquanto as médias das projeções são calculadas ao longo do primeiro ano da projeção e dos 10 anos seguintes.

Definição de dívida externa/interna	Com base na moeda
Existe alguma diferença substancial entre os dois critérios?	Não



Figura 1. Moçambique: Indicadores da dívida externa pública e com garantia pública em cenários alternativos, 2023-2033



Personalização da configuração padrão		
	Dime ns.	Interações
Teste de esforço adaptado		
PC combinados	Sim	
Catástrofe natural	Não	Não
Preços das matérias-primas	Não	Não
Financiamento de mercado	n.d.	n.d.

Nota: "Sim" indica qualquer mudança na dimensão ou nas interações das configurações padrão dos testes de esforço. "n.d." indica que o teste de esforço não se aplica.

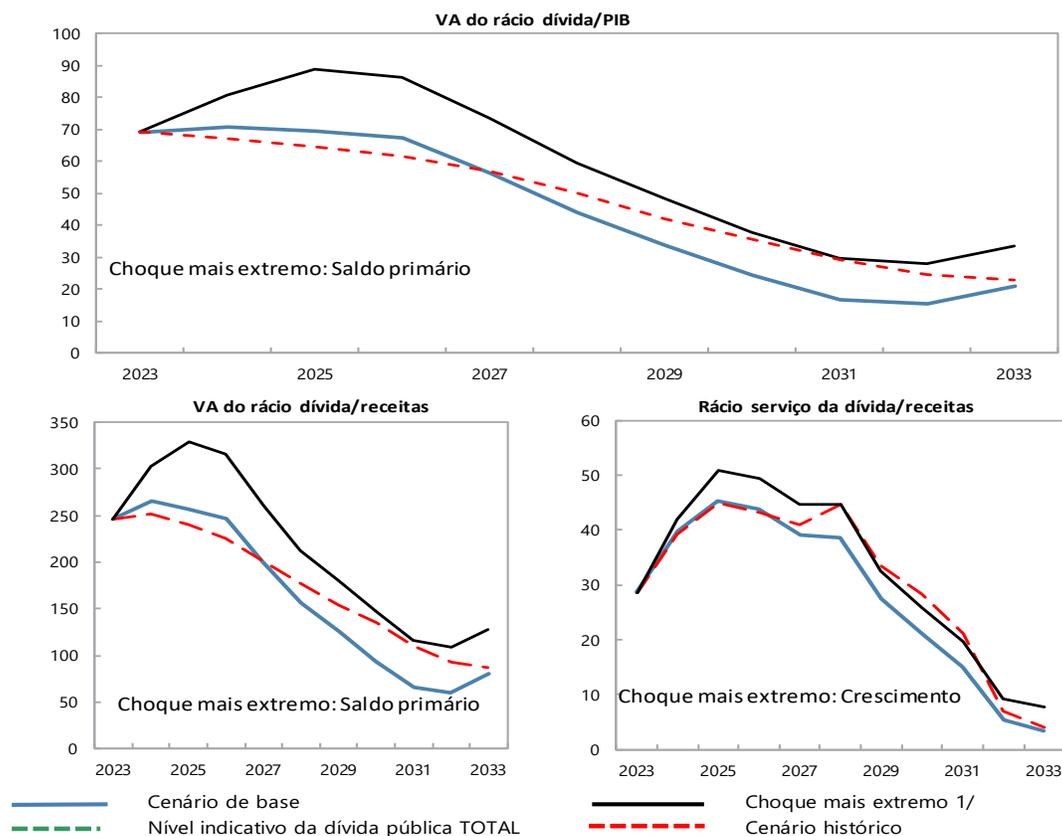
Pressupostos de endividamento sobre as necessidades de financiamento adicional decorrentes dos testes de esforço*		
	Incumpr.	Definidos pelo utilizador
Percentagem da dívida marginal		
Dívida externa PGP de MLP	100%	
Termos da dívida marginal		
Taxa de juro nominal média sobre novos empréstimos em USD	2.3%	2.3%
Taxa de desconto em USD	5.0%	5.0%
Maturidade média (incl. período de carência)	31	24
Período de carência médio	9	6

* Nota: Presume-se que todas as necessidades de financiamento adicional geradas pelos choques nos testes de esforço são cobertas pela dívida externa PGP de MLP na ASD externa. As condições padrão da dívida marginal assentam nas projeções de base de 10 anos.

Fontes: Autoridades nacionais e estimativas e projeções do corpo técnico.

apresentados (se existirem), mas tais incumprimentos são descartados para fins de sinais mecânicos. Quando um teste de esforço com um incumprimento pontual é o choque mais extremo, mesmo após se ignorar tal incumprimento, apenas esse teste de esforço (com um incumprimento pontual) é apresentado.

2/ A magnitude dos choques usados para o teste de esforço do choque nos preços das matérias-primas baseia-se nas perspetivas para os preços das matérias-primas elaboradas pelo Departamento de Estudos do FMI.

Figura 2. Moçambique: Indicadores da dívida pública em cenários alternativos, 2023-2033


Pressupostos de endividamento sobre as necessidades de financiamento adicional decorrentes dos testes de esforço*	Incumprimento	Definidos pelo
Percentagem da dívida marginal		
Dívida externa PGP de médio e longo prazo	119%	90%
Dívida interna de médio e longo prazo	-20%	8%
Dívida interna de curto prazo	1%	2%
Termos da dívida marginal		
Dívida externa de MLP		
Taxa de juro nominal média sobre novos empréstimos em USD	2.3%	2.3%
Maturidade média (incl. período de carência)	31	24
Período de carência médio	9	6
Dívida interna de MLP		
Taxa de juro real média sobre novos empréstimos	6.7%	12.0%
Maturidade média (incl. período de carência)	3	3
Período de carência médio	2	2
Dívida interna de curto prazo		
Taxa de juro real média	6.0%	12.5%

* Nota: A ASD pública permite o financiamento interno para cobrir as necessidades de financiamento adicionais geradas pelos choques no contexto dos testes de esforço na ASD pública. As condições padrão da dívida marginal assentam nas projeções de base de 10 anos.

Fontes: Autoridades nacionais e estimativas e projeções do corpo técnico.
 1/ O teste de esforço mais extremo é o que resulta no maior rácio em ou antes de 2033. Os testes de esforço com incumprimentos pontuais também são apresentados (se existirem), mas tais incumprimentos são descartados para fins de sinais mecânicos. Quando um teste de esforço com um incumprimento pontual é o choque mais extremo, mesmo após se ignorar tal incumprimento, apenas esse teste de esforço (com um incumprimento pontual) é apresentado.

Quadro 3. Moçambique: Análise de sensibilidade dos principais indicadores da dívida externa pública e com garantia pública, 2023-2033 (em percentagem)

	Projections 1/										
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
VA do rácio dívida/PIB											
Cenário de base	43	44	43	43	38	30	24	20	17	15	14
A. Cenários alternativos											
A1. Principais variáveis às médias históricas em 2023-2033 2/	43	36	24	9	-6	-12	-9	-2	3	9	15
B. Testes-limite											
B1. Crescimento do PIB real	43	46	48	48	42	34	27	22	19	17	15
B2. Saldo primário	43	52	60	60	54	45	39	33	30	28	26
B3. Exportações	43	55	71	71	62	52	45	38	34	31	28
B4. Outros fluxos 3/	43	51	57	57	50	41	35	30	26	24	22
B5. Depreciação	43	55	45	45	39	30	23	19	15	13	12
B6. Combinação de B1-B5	43	56	57	56	49	40	34	28	24	22	20
C. Testes personalizados											
C1. Passivos contingentes combinados	0	10	9	9	9	8					
C2. Catástrofe natural	43	53	53	52	47	38	32	27	24	22	20
C3. Preços das matérias-primas	43	51	51	51	45	37	31	27	24	22	21
C4. Financiamento de mercado	43	44	43	43	38	30	24	20	17	15	14
Limiar	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Limiar	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
VA do rácio dívida/exportações											
Cenário de base	102	110	113	116	90	68	55	43	36	33	30
A. Cenários alternativos											
A1. Principais variáveis às médias históricas em 2023-2033 2/	102	90	63	25	-13	-28	-19	-4	6	20	34
B. Testes-limite											
B1. Crescimento do PIB real	102	110	113	116	90	68	55	43	36	33	30
B2. Saldo primário	102	131	157	162	128	102	87	71	62	59	56
B3. Exportações	102	172	290	296	231	182	156	126	110	102	94
B4. Outros fluxos 3/	102	128	150	153	119	93	79	64	55	51	47
B5. Depreciação	102	110	93	96	74	54	42	31	25	23	20
B6. Combinação de B1-B5	102	149	134	179	139	107	89	71	60	56	51
C. Testes personalizados											
C1. Passivos contingentes combinados		24	24	25	21	19					
C2. Catástrofe natural	102	134	137	141	111	86	72	58	50	47	44
C3. Preços das matérias-primas	102	131	135	139	110	85	72	58	51	48	46
C4. Financiamento de mercado	102	110	113	116	90	68	55	43	36	33	30
Limiar	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Limiar	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140
Rácio serviço da dívida/exportações											
Cenário de base	9	8	8	8	10	14	9	7	7	5	5
A. Cenários alternativos											
A1. Principais variáveis às médias históricas em 2023-2033 2/	9	8	8	7	11	17	11	10	9	5	3
B. Testes-limite											
B1. Crescimento do PIB real	9	8	8	8	10	14	9	7	7	5	5
B2. Saldo primário	9	8	9	9	11	15	10	8	8	7	7
B3. Exportações	9	11	15	17	21	26	18	14	14	13	13
B4. Outros fluxos 3/	9	8	8	9	11	14	10	8	8	7	7
B5. Depreciação	9	8	8	7	10	13	9	7	6	4	4
B6. Combinação de B1-B5	9	9	11	11	14	18	12	10	10	8	8
C. Testes personalizados											
C1. Passivos contingentes combinados	9	8	9	9	11	14	10	8	7	6	5
C2. Catástrofe natural	9	8	9	9	11	15	10	8	7	6	6
C3. Preços das matérias-primas	9	8	8	8	10	14	9	7	7	5	5
C4. Financiamento de mercado	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Limiar	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Rácio serviço da dívida/receitas											
Cenário de base	16	13	12	12	16	23	16	14	13	10	9
A. Cenários alternativos											
A1. Principais variáveis às médias históricas em 2023-2033 2/	16	13	12	11	17	28	19	20	18	10	6
B. Testes-limite											
B1. Crescimento do PIB real	16	13	13	13	18	26	18	16	15	11	10
B2. Saldo primário	16	13	13	14	18	25	18	16	16	14	13
B3. Exportações	16	14	15	16	21	28	20	18	18	16	15
B4. Outros fluxos 3/	16	13	13	13	18	24	17	15	15	13	12
B5. Depreciação	16	16	15	14	20	28	19	17	16	10	10
B6. Combinação de B1-B5	16	14	14	14	19	26	19	16	17	13	12
C. Testes personalizados											
C1. Passivos contingentes combinados			3	2	3	5					
C2. Catástrofe natural	16	13	13	13	17	24	17	15	14	11	10
C3. Preços das matérias-primas	16	13	13	13	17	24	17	15	14	11	10
C4. Financiamento de mercado	16	13	12	12	16	23	16	14	13	10	9
Limiar	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Limiar	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14

Fontes: Autoridades nacionais e estimativas e projeções do corpo técnico.

1/ Um valor a negrito indica o incumprimento do limiar.

2/ As variáveis incluem o crescimento do PIB real, o crescimento do deflador do PIB (em dólares dos Estados Unidos), a conta corrente excluindo juros em percentagem do PIB e os fluxos não geradores de dívida.

3/ Inclui as transferências oficiais e privadas e o IDE.

Quadro 4. Moçambique: Análise de sensibilidade dos principais indicadores da dívida pública, 2023–2033^{1/}

	Projeções 1/										
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
VA do rácio dívida/PIB											
Cenário de base	69	71	69	67	56	44	34	24	17	15	21
A. Cenários alternativos											
A1. Principais variáveis às médias históricas em 2023-2033 2/	69	67	65	62	57	50	42	36	29	24	23
B. Testes-limite											
B1. Crescimento do PIB real	69	76	81	81	70	58	49	39	33	33	41
B2. Saldo primário	69	81	89	86	73	60	48	38	30	28	33
B3. Exportações	69	78	89	86	73	60	48	38	29	27	32
B4. Outros fluxos 3/	69	78	84	81	69	55	45	34	26	24	29
B5. Depreciação	69	78	74	71	58	45	36	26	17	15	18
B6. Combinação de B1-B5	69	76	76	68	57	44	34	24	17	15	21
C. Testes personalizados											
C1. Passivos contingentes combinados	69	82	80	78	65	52	42	32	24	22	28
C2. Catástrofe natural	69	80	78	76	64	51	41	31	24	22	28
C3. Preços das matérias-primas	69	72	75	76	67	56	47	38	31	32	40
C4. Financiamento de mercado	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Nível indicativo da dívida pública TOTAL	#N/A	#N/A	#N/A	#N/A	#N/A	#N/A	#N/A	#N/A	#N/A	#N/A	#N/A
VA do rácio dívida/receitas											
Cenário de base	246	266	257	246	200	156	125	94	66	60	80
A. Cenários alternativos											
A1. Principais variáveis às médias históricas em 2023-2033 2/	246	251	240	225	201	177	154	136	111	93	86
B. Testes-limite											
B1. Crescimento do PIB real	246	285	298	294	249	207	179	151	126	127	158
B2. Saldo primário	246	303	329	317	261	212	180	147	116	108	128
B3. Exportações	246	293	329	316	261	212	180	146	115	105	122
B4. Outros fluxos 3/	246	293	310	298	245	198	166	133	102	93	111
B5. Depreciação	246	295	277	260	208	160	135	100	68	57	71
B6. Combinação de B1-B5	246	285	282	249	201	158	125	94	66	60	80
C. Testes personalizados											
C1. Passivos contingentes combinados	246	307	296	285	233	187	155	123	93	86	107
C2. Catástrofe natural	246	298	289	279	228	184	152	121	92	86	108
C3. Preços das matérias-primas	246	270	276	278	238	200	175	147	122	123	154
C4. Financiamento de mercado	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Rácio serviço da dívida/receitas											
Cenário de base	29	40	45	44	39	39	27	21	15	5	3
A. Cenários alternativos											
A1. Principais variáveis às médias históricas em 2023-2033 2/	29	39	45	43	41	45	34	28	21	7	4
B. Testes-limite											
B1. Crescimento do PIB real	29	42	51	50	45	45	33	26	20	9	8
B2. Saldo primário	29	40	48	48	45	43	29	23	18	9	8
B3. Exportações	29	40	46	46	41	40	29	22	17	9	7
B4. Outros fluxos 3/	29	40	46	45	40	40	29	22	17	8	6
B5. Depreciação	29	39	46	44	42	44	31	24	18	8	6
B6. Combinação de B1-B5	29	39	45	45	39	40	28	21	15	5	3
C. Testes personalizados											
C1. Passivos contingentes combinados	29	40	48	46	43	40	28	22	16	6	4
C2. Catástrofe natural	29	40	48	46	43	40	29	22	16	6	4
C3. Preços das matérias-primas	29	40	47	47	43	43	32	25	19	9	8
C4. Financiamento de mercado	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.

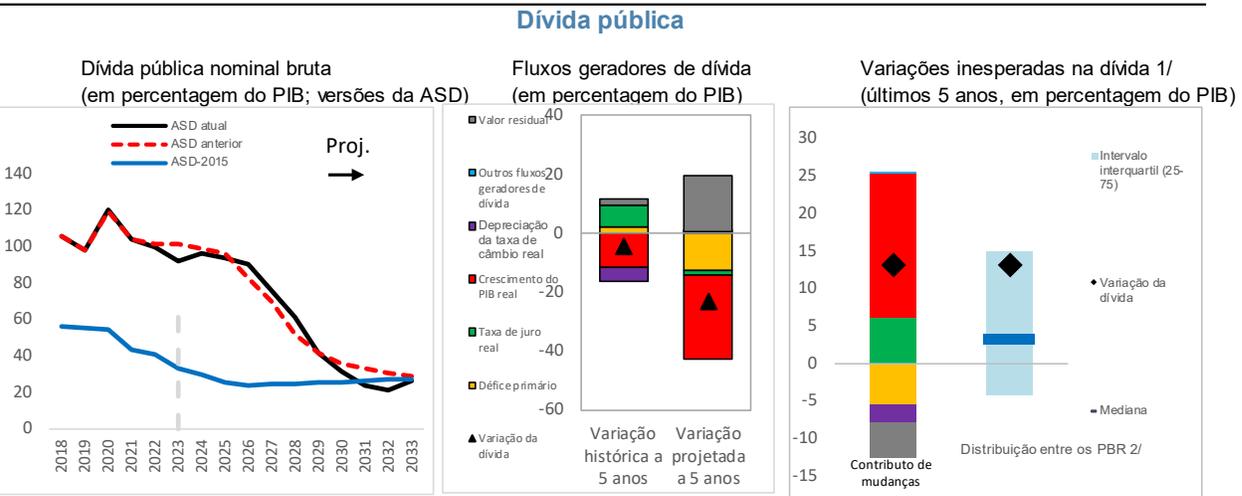
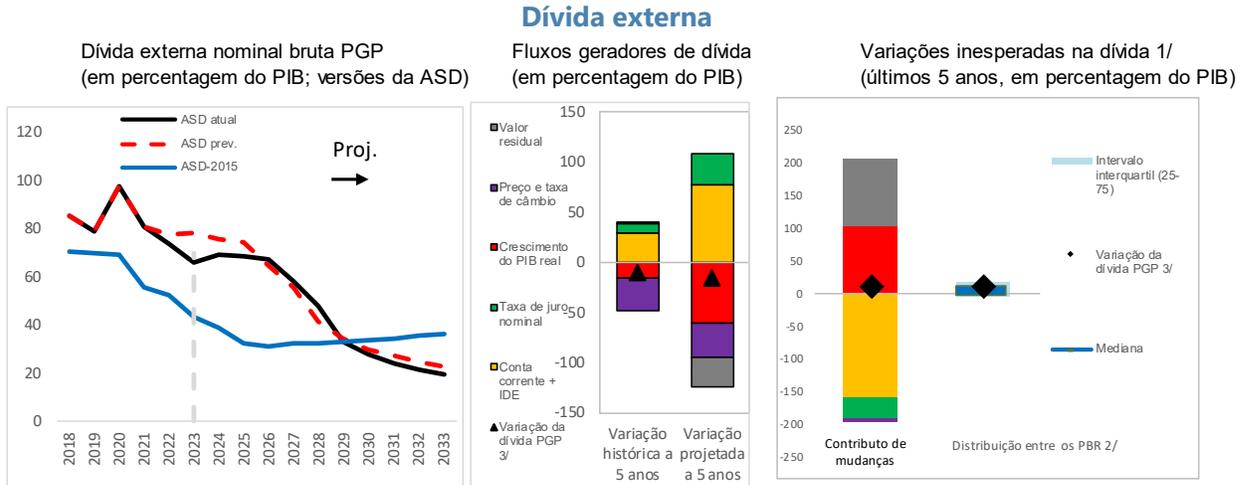
Fontes: Autoridades nacionais e estimativas e projeções do corpo técnico.

1/ Um valor a negrito indica um incumprimento do limiar.

2/ As variáveis incluem o crescimento do PIB real, o deflator do PIB e o défice primário expresso em percentagem do PIB.

3/ Inclui as transferências oficiais e privadas e o IDE.

Figura 3. Moçambique: Determinantes da dinâmica da dívida - Cenário de base



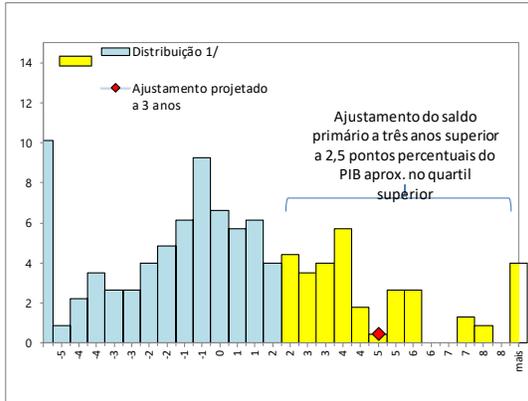
1/ Diferença entre contributos antecipados e reais nos rácios da dívida.

2/ A distribuição entre os PBR para os quais foram produzidas ASD PBR.

3/ Tendo em conta a dívida externa privada relativamente baixa nos países de baixos rendimentos, uma variação em pontos percentuais da dívida externa PGP deve ser, em grande medida, explicada pelos impulsionadores da equação da dinâmica da dívida externa.

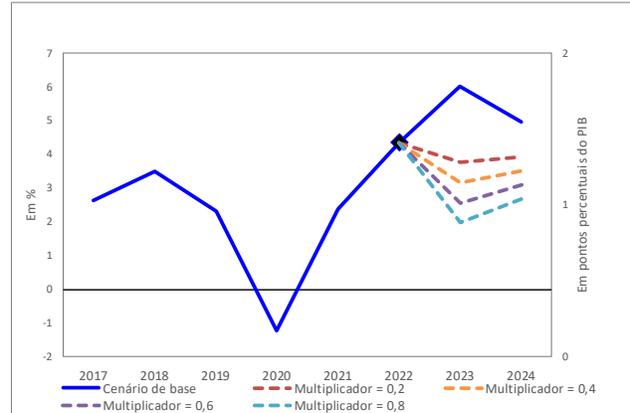
Figura 4. Moçambique: Ferramentas de realismo

Ajustamento do saldo primário a 3 anos (em pontos percentuais do PIB)



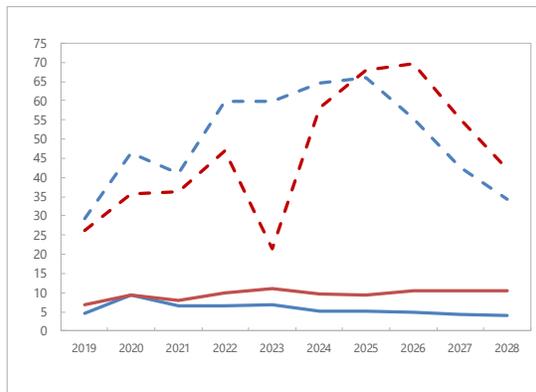
1/ Os dados abrangem programas apoiados pelo FMI para os PBR (excl. financiamento de emergência) aprovados desde 1990. A dimensão do ajustamento de 3 anos desde o início do programa encontra-se no eixo horizontal; a percentagem da amostra encontra-se no eixo vertical.

Ajustamento orçamental e possíveis trajetórias de crescimento 1/



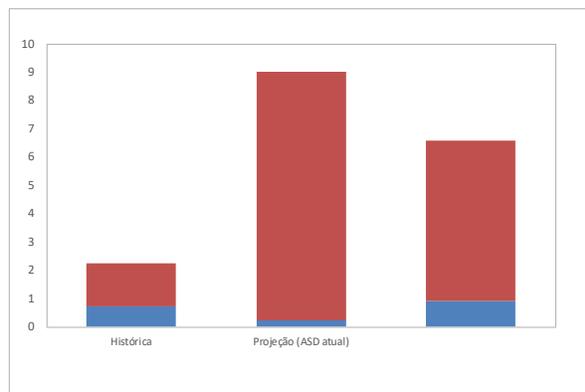
1/ As barras referem-se ao ajustamento orçamental projetado (escala à direita) e as linhas mostram possíveis trajetórias de crescimento do PIB real com diferentes multiplicadores orçamentais (escala à esquerda).

Taxas de investimento público e privado (em percentagem do PIB)



— Invest. público - ASD Prev. — Invest. público - ASD atual
 - - - Invest. Invest. - ASD Prev. - - - Invest. Invest. - ASD atual

Contributo para o crescimento do PIB real (em percentagem, média de 5 anos)



■ Contributo de outros fatores
 ■ Contributo do capital do governo

Quadro 5. Moçambique: Decomposição da dívida pública e do serviço da dívida por credor, 2022-24¹

	Volume da dívida (fim do período)			Serviço da dívida								
	2022			2022			2023			2024		
	(Milhões USD)	(% dívida total)	(% PIB)	(Milhões de USD)			(Milhões de USD)			(% PIB)		
Total	18,016.67	100.0	97.9	1576.1	1599.8	1634.2	8.6	7.4	7.0			
Externa²	13,610.06	75.5	74.0	562.7	686.6	768.1	3.1	3.2	3.3			
Credores multilaterais ³	5,039.46	28.0	27.4	166.0	211.1	206.8	0.9	1.0	0.9			
FMI	592.0	3.3	3.2									
Banco Mundial	3,016.85	16.7	16.4									
FAD	886.2	4.9	4.8									
Outros credores multilaterais	544.4	3.0	3.0									
d/q: BID	160.4	0.9	0.9									
IFAD	130.0	0.7	0.7									
BADEA	87.8	0.5	0.5									
IBE	86.5	0.5	0.5									
Credores bilaterais	4,288.57	23.8	23.3	351.9	400.8	401.6	1.9	1.9	1.7			
Clube de Paris	1,148.84	6.4	6.2	54.3	65.5	62.6	0.3	0.3	0.3			
d/q: Japão	399.7	2.2	2.2									
Coreia	245.3	1.4	1.3									
Brasil	193.2	1.1	1.0									
França	148.2	0.8	0.8									
Não pertencentes ao Clube de Paris	3,139.73	17.4	17.1	186.5	335.3	339.0	1.0	1.6	1.5			
d/q: China	1,717.64	9.5	9.3									
Portugal	485.5	2.7	2.6									
Líbia	253.4	1.4	1.4									
Índia	241.4	1.3	1.3									
Iraque	230.6	1.3	1.3									
Obrigações.	900.0	5.0	4.9	44.9	45.0	81.0	0.2	0.2	0.3			
Credores comerciais	50.5	0.3	0.3	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0			
d/q: Credores seniores Financiamento dívida de	43.0	0.2	0.2									
Outros credores internacionais	3,331.54	18.5	18.1	0.0	29.7	78.7	0.0	0.1	0.3			
d/q: Parceiros do projeto de GNL da ENH ⁴	3,331.54	18.5	18.1									
Interna⁵	4,406.61	24.5	23.9	1013	913	866	5.5	4.2	3.7			
Detida por residentes, total												
Detidos por não residentes, total												
Bilhetes do Tesouro	1,093.97	6.1	5.9									
Obrigações.	2,254.47	12.5	12.3									
Empréstimos	1,058.17	5.9	5.8									
Por memória:												
Dívida garantida ⁶	0		0.0									
d/q: Partes ligadas	0		0.0									
d/q: Partes não ligadas	0		0.0									
Passivos contingentes	43.0	0.2	0.2									
d/q: Garantias públicas	43.0	0.2	0.3									
PIB nominal (milhões USD) taxa de câmbio fim do período				18401	21514	23219						

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Conforme reportado pelas autoridades nacionais, de acordo com a sua classificação dos credores, que inclui credores oficiais e comerciais. O perímetro da dívida é igual ao da ASD, exceto que o stock da dívida interna não inclui empresas públicas que representam o equivalente a 1,4% do PIB.

² Os dados da dívida externa são estimativas do FMI.

³ Os "credores multilaterais" são, simplesmente, instituições com mais de um acionista oficial e tal designação não está necessariamente alinhada com a classificação dos credores no âmbito de outras políticas do FMI (por ex., concessão de crédito a países com pagamentos em mora).

⁴ Os juros anuais devidos capitalizam até ao arranque da produção do projeto.

⁵ O serviço da dívida em 2022 não inclui a amortização de Bilhetes do Tesouro.

⁶ Uma dívida é garantida quando o credor possui direitos sobre um ativo ou fluxo de receitas que lhe permitam, em caso de incumprimento por parte do mutuário, utilizar o ativo ou fluxo de receitas para assegurar o reembolso da dívida. Um empréstimo é garantido quando o mutuário concede ao mutuante um direito real de garantia sobre determinados ativos existentes ou créditos futuros a receber como forma de assegurar o reembolso do empréstimo. Uma garantia é "não ligada" quando não tem relação com um projeto financiado pelo empréstimo. Um exemplo seria um empréstimo para financiar o défice orçamental, garantido por receitas petrolíferas. Ver a nota conjunta do FMI e do Banco Mundial para o G20 intitulada "Collateralized Transactions: Key Considerations for Public Lenders and Borrowers", para questões ligadas ao uso de garantias.

**Intervenção de Adriano Isaías Ubisse e Jorge Essuvi na reunião
do Conselho de Administração sobre a República de
Moçambique
8 de janeiro de 2024**

Introdução

1. As autoridades de Moçambique agradecem a interação construtiva mantida com o corpo técnico do FMI, no decurso da missão relativa à terceira avaliação do acordo, ao abrigo da Facilidade de Crédito Alargado (ECF, na sigla em inglês). Consideram que o apoio do FMI no âmbito da ECF é fundamental para reforçar os seus esforços para restabelecer a estabilidade macroeconómica. Na generalidade, concordam com a avaliação do corpo técnico sobre as principais prioridades a nível de políticas.
2. A economia moçambicana está a registar uma recuperação do crescimento constante, beneficiando da notável resiliência aos choques interligados que afetaram o país nos últimos anos. Mais especificamente, o país foi afetado por fenómenos climáticos frequentes e devastadores, pelos efeitos persistentes da pandemia de COVID-19, pelas repercussões das tensões geopolíticas e pela situação de segurança no norte do país, que melhorou significativamente desde então. Além disso, as condições de financiamento interno mantiveram-se restritivas, enquanto a região continua a enfrentar uma contração considerável do financiamento externo. Apesar destes fortes fatores adversos, as autoridades deram continuidade às reformas ancoradas no acordo da Facilidade de Crédito Alargado (ECF) apoiada pelo FMI, concebida para ajudar a alcançar os objetivos do Programa Quinquenal do Governo para 2020-2024¹. Neste sentido, atribuíram uma elevada importância aos esforços de consolidação orçamental centrados nas reformas da massa salarial, para corrigir derrapagens orçamentais anteriores e colocar as finanças públicas do país numa trajetória sustentável. Importa salientar que o Governo está determinado em assegurar a implementação efetiva do Pacote de Medidas de Aceleração Económica (PAE) de curto prazo, com ênfase *especial* na melhoria do ambiente de negócios, na transparência, na governação e na aceleração da implementação de projetos de infraestruturas transformadores. Além disso, os seus esforços de reformas estruturais continuam a ser orientados para estimular o desenvolvimento do setor privado, a fim de contribuir para a criação de emprego e promover a redução da pobreza.

¹ O principal objetivo é assegurar a estabilidade macroeconómica, a redução da pobreza, combater as desigualdades sociais, criar um ambiente favorável ao investimento público e privado e à criação de emprego.

Desempenho do programa

3. Todos os critérios de desempenho para final de junho foram cumpridos, exceto o relativo à não acumulação de novos atrasados externos. Todas as metas indicativas foram cumpridas, à exceção do limite máximo da dívida interna e do limite mínimo da despesa social devido à limitada capacidade de execução orçamental. No entanto, as autoridades estão a adotar medidas corretivas para melhorar a execução orçamental do INAS2, incluindo a expansão dos pagamentos eletrónicos em todos os programas de proteção social. Dito isto, as autoridades realizaram progressos notáveis na implementação de cinco dos oito indicadores de referência estruturais, incluindo a publicação dos relatórios de auditoria externa, de 2020 e 2021, relativos às despesas relacionadas com a COVID-19; no alargamento da implementação do novo sistema de tributação eletrónica a todos os impostos e repartições da administração tributária; na aprovação do Diploma Ministerial para determinar o preço de referência da indústria extrativa e na apresentação ao Conselho de Ministros do plano de ação para fazer face à derrapagem da massa salarial. A apresentação atempada à Assembleia da República de uma alteração à Lei de Probidade Pública; a conclusão da auditoria geral e da “prova de vida” de todos os funcionários públicos e a disponibilização ao público de informações sobre os beneficiários efetivos de pessoas coletivas não foram cumpridas. Embora no tocante à Lei de Probidade Pública, cuja data de análise era junho de 2023, as autoridades tenham apresentado o projeto de lei alterado à Assembleia da República, em dezembro de 2023, na sequência de um período de consulta pública mais longo do que o previsto, a auditoria geral de todos os funcionários públicos não foi realizada devido aos remanescentes 5% de funcionários públicos que estão envolvidos nas operações militares na área afetada pelo conflito.
4. A Cláusula de Consulta de Política Monetária (MPCC) não foi cumprida devido a condições monetárias internas mais restritivas e a descidas dos preços dos produtos alimentares e da energia a nível mundial. A inflação do IPC diminuiu para 5,8%, no final de junho de 2023, abaixo do limite inferior de 6,0% da banda de inflação, ativando assim a cláusula de consulta ao abrigo do programa. Como tal, o banco central enviou uma carta ao Conselho de Administração explicando as razões pelas quais a inflação ficou abaixo do limite inferior da banda de consulta da inflação, incluindo a resposta de política apropriada.
5. O critério de desempenho contínuo sobre o limite máximo zero para a acumulação de novos atrasados públicos e com garantia pública não foi cumprido devido a limitações de capacidade. As autoridades consideram que o elevado serviço da dívida, no primeiro trimestre de 2023, desencadeou as questões operacionais que afetaram o sistema. Para abordar esta questão, as autoridades estão a adotar medidas corretivas para evitar futuras ocorrências, incluindo a migração para a nova base de dados, a consolidação dos depósitos do setor público, a provisão contingente de tesouraria para o Tesouro e o desenvolvimento do plano anual de endividamento em conformidade com as regras de execução do orçamento.
6. Tendo em conta o desempenho satisfatório do programa e as medidas corretivas implementadas, as autoridades solicitam o apoio dos diretores executivos na conclusão da terceira avaliação ao abrigo do acordo da ECF e das decisões conexas.

2 O Instituto Nacional de Ação Social, que é responsável pela implementação e promoção da assistência social às famílias vulneráveis.

Evolução económica recente e perspetivas

7. A recuperação da retoma económica em Moçambique registou um reforço significativo. Após um crescimento de 4,4%, em 2022, estima-se que o PIB real, em 2023, aumente para 6,0%, antes de abrandar ligeiramente para 5,0%, em 2024. A recuperação firme do crescimento tem sido sustentada por um forte desempenho nos setores não mineiros. Em termos prospetivos, as perspetivas a médio prazo do país mantêm-se positivas, num contexto de consolidação esperada do crescimento não relacionado com o GNL. Embora se preveja, de forma conservadora, que o crescimento não relacionado com o GNL estabilize em cerca de 4% por ano, pressupondo que não se verificam repercussões da produção de GNL, espera-se que os megaprojetos de GNL impulsionem a atividade económica. Posto isto, algumas operações, com início previsto para 2027, da Total e, para 2029, da Exxon poderão sofrer atrasos devido à revisão dos contratos. Não obstante, espera-se que os efeitos transformadores dos projetos de GNL, em conjunto com os projetos de energia hidroelétrica ainda em preparação, gerem repercussões positivas no crescimento. Entretanto, a inflação diminuiu de 12,9%, em agosto de 2022, para 5,4%, em novembro de 2023.
8. O défice da conta corrente, que aumentou em 2022, foi parcialmente invertido no primeiro semestre de 2023, à medida que as condições financeiras mais restritivas atenuaram as importações. Como tal, as reservas internacionais permanecem estáveis, cobrindo aproximadamente 4 meses de importações, no final de novembro de 2023.

Política orçamental e gestão da dívida

9. As prioridades orçamentais das autoridades continuam a visar a manutenção dos seus esforços de consolidação orçamental, com vista a promover a sustentabilidade orçamental e a posicionar o rácio dívida pública/PIB numa trajetória de descida sustentável. A este respeito, foi adotado um orçamento conservador para 2024 em que os esforços de consolidação orçamental serão apoiados pela melhoria da mobilização das receitas internas e da racionalização das despesas, a par das reformas das empresas públicas.
10. Do lado da receita, as autoridades continuarão a implementar medidas de política fiscal destinadas a melhorar a cobrança de impostos. Mais especificamente, as autoridades tencionam eliminar gradualmente três outras categorias de isenções de IVA e promover uma administração mais eficiente do imposto específico sobre a produção mineira (IPM), com a adoção do Diploma Ministerial n.º 91/2023, de 16 de junho, que aprova o preço de referência para efeitos fiscais. Estão também a implementar medidas para modernizar a administração fiscal, incluindo i) o reforço das ligações e da interoperabilidade com outros registos públicos, com vista a melhorar a cobrança de receitas; ii) a limpeza e atualização do cadastro de contribuintes, incluindo a eliminação de contribuintes duplicados; iii) a implementação de um sistema eletrónico integrado de declaração de impostos (e-tributação) para arrecadar as receitas provenientes dos impostos mais importantes, incluindo o IVA e os impostos sobre o rendimento, e iv) a implementação de uma ampla revisão e ajustamento das taxas e tarifas em vários setores de atividade, incluindo telecomunicações, minas e transportes, com o objetivo de aumentar as receitas não fiscais.
11. No domínio das despesas e na sequência da revisão da lei relativa à massa salarial, as autoridades conceberam um plano de ação para controlar a massa salarial, com vista a reduzi-la para 10% do PIB até 2028. Tal será complementado por outras medidas em

matéria de despesas, nomeadamente: i) assegurar que a execução financeira dos institutos e dos fundos públicos é realizada através do *e-SISTAFE*; ii) consolidar a implementação do novo modelo de programação financeira que adota o conceito de gestão proativa de tesouraria para satisfazer as despesas públicas; iii) acelerar o processo de reforma obrigatória e iv) reforçar a eficiência do seu programa de proteção social através da digitalização e melhorar o controlo de tesouraria através da reconciliação dos pagamentos com o *e-SISTAFE*.

12. As autoridades continuam empenhadas em reforçar o seu quadro de gestão da dívida, melhorar a qualidade e a transparência das estatísticas da dívida no âmbito da estratégia de gestão da dívida, incluindo a limitação da dívida das empresas públicas (EP). Beneficiando do desenvolvimento de capacidades do Banco Mundial e do FMI, as autoridades estão a melhorar as práticas regulares de relato da dívida. Estão também a reforçar a sustentabilidade e a transparência da dívida do setor público através da fixação e aplicação de limites máximos e procedimentos claros de endividamento ao abrigo da Lei do Orçamento e da publicação de relatórios trimestrais pormenorizados sobre a dívida do setor público com os níveis de stocks, os empréstimos de retrocessão entre agências e as garantias públicas. Além disso, foram envidados esforços significativos para reforçar o quadro de gestão da dívida das empresas públicas através da melhoria do acompanhamento, da identificação de todas as empresas públicas existentes e das respetivas filiais e da publicação regular das finanças consolidadas. Mais importante ainda, as autoridades estão a finalizar os termos dos acordos com todos os credores relacionados com o processo de dívida oculta, que levará à anulação de parte dos passivos contingentes dos balanços fiscais, dos quais 522,00 milhões de dólares foram já acordados com um dos credores.

Políticas monetária, cambial e do setor financeiro

13. O Banco de Moçambique (BdM) está empenhado em continuar a seguir uma trajetória de normalização prudente da política monetária, mantendo simultaneamente a flexibilidade cambial para absorver os choques externos. Como tal, o banco central está a alocar reservas internacionais ao mercado apenas para fazer face a condições desordenadas do mercado. As autoridades reconhecem os importantes compromissos decorrentes da continuação de uma orientação restritiva da política monetária, mas permanecem prudentes para evitar um abrandamento prematuro e a inversão dos ganhos de desinflação tão duramente conquistados. Dito isto, tendo em conta a atual dinâmica da inflação, o BdM está preparado para inverter a sua orientação de política monetária logo que as expectativas de inflação estejam bem ancoradas.
14. O setor bancário permanece seguro e sólido, com amplas reservas de capital e liquidez que reforçam a capacidade do setor para absorver perdas de crédito. Não obstante, o BdM continuará a implementar regras prudenciais para apoiar a segurança e a solidez do sistema bancário e assegurar que as normas de classificação dos empréstimos e de constituição de provisões são mantidas sob controlo. Além disso, o BdM está a rever a regulamentação prudencial para permitir a transição dos acordos de fundos próprios do Basileia II para o Basileia III. Com o apoio da AT do FMI, o BdM encontra-se a desenvolver o quadro regulamentar e de supervisão para a gestão dos riscos de cibersegurança, incluindo através de avaliações *in situ*. Ademais, o BdM finalizou o manual para o quadro de supervisão baseada no risco e concluiu a nomeação de pessoal adicional para o Departamento de Supervisão Prudencial, com vista a reforçar o seu departamento de CBC/FT.

Reformas estruturais e de governação

15. As autoridades continuam a implementar reformas estruturais orientadas para colmatar as deficiências de governação e de transparência que lhe estão associadas. Atribuem uma grande importância à redução da margem para a corrupção e conflitos de interesse no setor dos recursos naturais. No que diz respeito ao quadro de CBC/FT e na sequência da adoção da nova lei, as autoridades estão a rever o regulamento complementar para colmatar as lacunas do relatório de avaliação mútua do ESAAMLG. Tal inclui: i) melhorar a transparência através da utilização dos beneficiários efetivos na nova lei de CBC/FT, bem como no Código Comercial; e ii) incluir os beneficiários efetivos de todas as empresas no Registo de Entidades. Ademais, o projeto de alteração da Lei de Probidade Pública foi apresentado à Assembleia da República para dar resposta, entre outros, às preocupações em matéria de conflito de interesses dos funcionários públicos.
16. A melhoria da transparência na execução do orçamento é uma das principais prioridades das autoridades a curto prazo. Neste sentido, o Governo concluiu a criação do comité interdepartamental de gestão de tesouraria para a tomada de decisões sobre programação financeira e uma unidade de gestão de tesouraria no Tesouro para fins de previsão e gestão de tesouraria. Além disso, as autoridades estão a rever a estratégia de GFP para dar prioridade e sequenciar as reformas de GFP a médio prazo. Adicionalmente, o Governo está empenhado em gerir os recursos de GNL de forma transparente e eficiente. Por conseguinte, a lei relativa à criação de um fundo soberano (FS) para gerir os fluxos de recursos provenientes do GNL foi aprovada pela Assembleia da República em 13 de dezembro de 2023. A lei do fundo soberano adotará uma regra orçamental que determina a proporção de recursos a afetar para efeitos orçamentais.
17. Para fazer face aos desafios de competitividade que lhe estão associados, as prioridades estruturais a curto prazo das autoridades incluem o reforço das iniciativas de desenvolvimento de capacidades destinadas a apoiar o desenvolvimento de competências e a promoção de investimentos públicos nos setores da agricultura e das pescas, da eletricidade, da exploração mineira e dos transportes para fortalecer a vantagem comparativa do país. Similarmente, as autoridades continuarão a aplicar medidas de política para reduzir a rigidez do mercado de trabalho e criar um ambiente de negócios favorável.

Alterações climáticas e políticas de adaptação

18. Moçambique é extremamente vulnerável a choques climáticos adversos, decorrentes de inundações, secas e ciclones. A fim de reforçar a capacidade do Governo de financiar e preparar a resposta a catástrofes e aumentar a resiliência às alterações climáticas, as autoridades desenvolveram, com apoio técnico do Banco Mundial, o Plano Diretor Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes 2017-2030 (PDRRD 2017-2030), que estabelece um programa ambicioso e abrangente de gestão dos riscos de catástrofe para o período 2017-2030. Essencialmente, o programa visa promover a resiliência de Moçambique através da prevenção, preparação, resposta e recuperação em caso de catástrofe.
19. As autoridades também estão a adotar medidas de adaptação às alterações climáticas, que incluem uma lei para gerir e reduzir os riscos relacionados com as alterações climáticas. Ao mesmo tempo, aguardam com expectativa a conclusão do relatório do Banco Mundial sobre o clima e o desenvolvimento do país (CCDR), para ajudar a estabelecer as

prioridades de reforma e as necessidades de financiamento. Além disso, as autoridades solicitaram apoio do FMI para realizar a avaliação da Gestão do investimento público e alterações climáticas (PIMA e C-PIMA), que definirá políticas integradas de apoio aos investimentos em prol de um desenvolvimento equitativo, inclusivo, ecológico e resiliente.

Conclusão

20. As autoridades de Moçambique reiteram o seu compromisso de implementar um conjunto apropriado de políticas orçamentais, monetárias e estruturais prudentes destinadas a restabelecer a estabilidade macroeconómica e a promover um crescimento sustentável e inclusivo. Consideram o seu empenho em políticas macroeconómicas sólidas como um fator essencial e mostram-se otimistas de que políticas macroeconómicas sólidas produzirão resultados positivos. Como tal, aguardam com expectativa o apoio dos diretores executivos, na conclusão da terceira avaliação, ao abrigo do acordo da ECF, para ancorar a implementação das suas ambiciosas reformas.